SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3572

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 014/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS 014/2023. A AMMESF torna público que será realizada licitação com edital tendo abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 16/08/2023. Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis urbanos para atender as necessidades dos municípios consorciados a AMMESF. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: **https://www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: ammesflicita@gmail.com**

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:96702344

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG N° 088/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG N° 088/2019

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Empresa Auto Posto Mariotto
OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal
DATA: 17.05.2023
PRAZO: 17.05.2024
VALOR ANUAL ESTIMATIVO : RF$39.276,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4A77F3B3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 014/2023
ERRATA
ONDE SE LÊ:
10.13.4. No caso de a empresa apresentar índice contábil de liquidez corrente menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir capital social integralizado e no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Artigo 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

10.13.4. No caso de a empresa apresentar quaisquer dos índices contábeis menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir capital social integralizado e no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Artigo 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Caxambu, 02 de agosto de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95261FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 007/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ Nº. 00.067.750/0001-80. OBJETO: Prorrogação contratual de prazo referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e etanol) para abastecimento da frota de veículos pertencentes à AMEPI. VIGÊNCIA: 2 meses.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:AE1E683B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
RESOLUÇÃO N° 008/2023 APROVA A ESTIMATIVA DE RECEITA E A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

Rua Edmundo Germano 35, 1º Andar Centro Muriaé MG CNPJ: 36.027.665/0001-36 TEL: (32)2722-1064
RESOLUÇÃO N° 008/2023

Aprova a estimativa de receita e a autorização da despesa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP

A Assembleia Geral do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2024:
Art. 1° - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 26.246.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2024.
Art 2° - A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	**26.146.000,00**
1.3. Receita Patrimonial	1.100,00
1.6. Receita de Serviços	25.368.900,00
1.7. Transferências Correntes	776.000,00
2. Receitas de Capital	**100.000,00**
2.4. Transferências de Capital	100.000,00
Total da Receita Estimada	**26.246.000,00**

Art 3 ° - A Despesa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é fixada de acordo conforme a seguir:
I – Classificação Institucional:

01. CIMERP	
01.01. Contrato de Rateio	463.600,00
01.02. Outros Recursos	25.782.400,00
Total da Despesa Fixada	26.246.000,00

II – Classificação Funcional

04 – Administração	463.600,00
20 – Agricultura	25.782.400,00
Total da Despesa Fixada	26.246.000,00
III – Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	374.300,00
3.3. Outras Despesas Correntes	25.691.700,00
Soma	**26.066.000,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	180.000,00
Soma	**180.000,00**
Total da Despesa Fixada	**26.246.000,00**

Art. 4° - Na forma do art. 7°, I, da Lei Federal 4320/64 fica o Presidente do CIMERP autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1° da referida Lei.
Parágrafo Único – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Muriaé, 20 de julho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente CIMERP
Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:5814B1B5

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIMERP

Ente: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP**

CNPJ: 36.027.665/0001-36

Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária
Aos vinte dias do mês de julho de 2023, na cidade de Muriaé/MG, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os prefeitos dos municípios integrantes do CIMERP, no Teatro Municipal Belmira Vilas Boas situado à Rua Coronel. Domiciano, 13 – Muriaé-MG, durante o evento "AMM nas micros", conforme convocação direcionada aos prefeitos dos Municípios consorciados e conforme previsão disposta nos artigos 12º, 13º e 15º do Estatuto do CIMERP. Iniciada a Assembleia, foi formada a mesa Diretora composta pelo Vice-Presidente do CIMERP e da AMERP, o Diretor Regional da AMM, os Secretários Executivos Microrregionais da AMERP e do CISLESTE, e o Diretor Executivo do CIMERP. O Secretário Microrregional Executivo da AMERP, Sr. Dr. Evandro Hassen Freire, iniciou os trabalhos da tarde justificando a ausência do Presidente da AMERP e CIMERP, Sr. Dr. Paulo Aziz Daher, bem como recepcionando e cumprimentando as autoridades presentes, reforçando a importância do associativismo intermunicipal e do evento realizado pela AMERP em parceria com a Associação Mineira de Municípios – AMM. Após, o Secretário deu a palavra a cada um da mesa diretora, iniciando pelo Vice-Presidente, para que pudessem tecer comentários, se apresentarem e discorrer de maneira sintética sobre os assuntos em pauta. Finda a manifestação de todos os integrantes da mesa diretora, a palavra foi dada ao Secretário Executivo Microrregional da AMERP, Sr. Dr. Evandro Hassen Freire, que listou e prestou conta de diversos trabalhos oferecidos pela Associação de Municípios, sobretudo com relação ao relacionamento regional entre associações e municípios, além das diversas capacitações, cursos, palestras e eventos como o próprio "AMM nas micros", que propiciam este momento de *networking* e troca de experiências entre os participantes. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Diretor Executivo do CIMERP, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, que também listou e prestou contas de diversos trabalhos também oferecidos pelo Consórcio Público, sempre no mesmo sentido de aprimoramento do relacionamento entre os entes, frisando a necessidade do bom relacionamento da tríade Associação-Município-Consórcio. Dada a palavra ao Vice-Presidente, este colocou em pauta para votação o Projeto de Resolução nº 008/2023, que trata da aprovação da estimativa de receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, o que foi devidamente aprovado pela unanimidade dos presentes. Por fim, o Prefeito de Vieiras e Vice-Presidente da AMERP e do CIMERP, Sr. Ricardo Celles Maia, disponibiliza um momento ao final para que os Prefeitos dos municípios pertencentes tanto à Associação quanto ao Consórcio, fizessem o uso da palavra para eventuais recados e/ou convites, momento no qual o Prefeito de São Francisco do Glória, de Rosário da Limeira, fez uso da palavra para ressaltar a importância do evento e do associativismo para a região. Logo após, o Prefeito de Muriaé agradeceu o convite e a oportunidade de sediar no município que administra um evento tão relevante e distinto na região. Ao final, o Vice-Presidente retoma a palavra e agradece à presença e colaboração de todos os presentes, se colocando à disposição de todos os municípios integrantes dos Entes. Nada mais a tratar o Vice-Presidente encerrou a Assembleia, solicitando que se lavre a presente ata, que após lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Muriaé, 20 de Julho de 2023.

RICARDO CELES MAIA
Vice- Presidente

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:0474E595

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 11/2023

RETIFICAÇÃO – extrato do primeiro aditivo ao contrato de rateio nº 11/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2023, Edição 3571.
-Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG",
-Leia-se: "EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG".

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:108E09C6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 20/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, firmado em 13/07/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor estipulado em contrato. Base Legal: Lei 8.666/1993. Valor global: R$10.386,93 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Vigência 23/07/2023 a 23/07/2024.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B15899A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 320/2023. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 24/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4AFB7134

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 320/2023. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para inserção de valores de OPME (RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 25 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:73DD131B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 346/2023. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de Raio-X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico, em Araguari. Valor total do contrato: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B23985B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 341/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A6B84C77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 342/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AB8F0078

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 347/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D4205CD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 348/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A60192B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 345/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E9E6BB7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº 67/2023 – Dispensa de Licitação nº 44/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção corretiva em um sistema de pistolas pressurizadas do AMVAP SAÚDE. Contratada: P S M Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 29.689.057/0001-21. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$4.784,06 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade competente:
RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Uberlândia/MG, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A6B7C05D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 344/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 344/2023. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda**,** CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames médicos. Valor do contrato: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:43553A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 20/2023

Contrato nº 07/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, CNPJ 13.761.170/0001-30.
Objeto: Contratação de instituição de ensino, entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas objetivas, visando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental e Nível Médio, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.
Valor Contratual: Valor fixo de R$ 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) para até 500 candidatos efetivamente inscritos e o valor variável de R$ 32,00 (trinta e dois reais) por candidato inscrito, a partir de 501 inscrições.
Período: 27/07/2023 a 27/07/2024
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5DA98DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº054/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, ADJUDICA E RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para "Locação de vagas de garagem a serem utilizadas para guarda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG." junto a empresa DOUGLAS ANTONIO RIBEIRO BELCHIOR, registrada no CNPJ nº 50.958.272/0001-77, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 364, bairro Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a conta de referência nº 1368, natureza de despesa 339039-99- Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, e pela correspondente no ano de 2023 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Belo/MG, 2 de agosto de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:ACE1C7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 505/2023

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo a partir das 12:00 horas, do dia 04 de agosto, próxima sexta-feira, por razão da realização da XXV Cavalgada Do Morro da Água Quente.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a realização da XXV Cavalgada do Morro da Água Quente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, a partir das 12:00 horas, do dia 04 de agosto, próxima sexta-feira, por razão da realização da XXV Cavalgada do Morro da Água Quente.

Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:1B03BD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS QUE ESPECIFICA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI COMPLEMENTAR N° 054/2023

Dispõe sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas as vagas de provimento efetivo relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As vagas criadas por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E7F12813

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.401/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.401/2023

Dispõe sobre a autorização para contratação de profissional em caráter temporário para o exercício de função pública em atendimento a situação de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de profissional em caráter temporário, para atendimento a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para fins de oferta de atendimento educacional especializado conforme demanda, mediante contrato administrativo, para o exercício da função pública e condições discriminadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A contratação dos profissionais a título precário, autorizada nos termos do *caput*, será destinada exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do serviço municipal de educação, tendo em vista a

transitoriedade e temporalidade da necessidade de apoio educacional para fins de integração dos educandos nas classes comuns, a qual é imprevisível a cada ano letivo.

Art. 2º O contratado nos termos da presente Lei, cujas atribuições são afetas ao atendimento educacional especializado nos termos do Anexo I dessa Lei, deverá cumprir a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com vencimentos no valor de R$ 2.440,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º O contratado nos termos da presente Lei, deverá atender aos requisitos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e à exigência mínima de comprovação de:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;
c) regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, a ser comprovada no ato da contratação, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, prevista em regulamentação específica;
f) Habilitação específica e/ou escolaridade mínima exigida para a contratação na respectiva função.

Art. 4º O contrato administrativo será celebrado pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, sempre vinculado à necessidade e ao interesse público, devidamente justificado.

Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I – pelo término do contrato;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência administrativa.

§1º A extinção do contrato no caso do inciso II deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

§2º A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa do órgão ou entidade contratante e decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização relativa à gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e ao pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

§3º A indenização de que trata o parágrafo anterior será calculada com base na remuneração do mês de extinção do contrato a que se refere esta Lei.

Art. 6º As contratações previstas nesta Lei deverão ser precedidas de Procedimento Seletivo Simplificado, observando-se, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º O contratado nos termos da presente Lei, fica sujeito aos mesmos deveres e proibições aplicáveis aos servidores de carreira do Município, inclusive no tocante à vedação à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como, ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei, serão apuradas em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba MG, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O contrato celebrado nos termos desta Lei tem natureza precária, sendo vedado à Administração Municipal atribuir ao contratado funções ou encargos diversos daqueles constantes do contrato, bem como, designação especial, nomeação para função de confiança ou para cargo de provimento em comissão, bem como, afastamentos de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza do vínculo.

Art. 10. O contratado nos termos desta Lei é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, observado a legislação previdenciária federal.

Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado, exclusivamente, para fins previdenciários.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, conforme estudo de impacto orçamentário financeiro constante do Anexo II.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5A1BAD13

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2023, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA DE MINAS/GUARACIABA"

LEI MUNICIPAL N° 1.402/2023

Cria gratificação de incentivo financeiro para o Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a "Gratificação de Incentivo Financeiro" a ser paga ao Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas de Guaraciaba no valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para atender às Resolução SES/MG Nº 5.920, de 18 de outubro de 2017 e Portarias Nº 1.217, de 3 de Junho de 2014 e Nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A gratificação criada no *caput* deste artigo vigorará apenas enquanto perdurar o repasse da Secretaria Estadual e Federal de Saúde para esta finalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5FE82E80

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT DE DOTAÇÕES - DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.403/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional - Tipo suplementar superávit de dotações - despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica
31 90 04 – Contrato Por tempo Determinado.....R$ 30.800,00

Destinação de Recursos: (055) FES - 2.621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F993ED43

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.404/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. E Prod. Rural
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição
Atividade: 2.141 – Manutenção do Convênio Agência Reguladora – ARIS
33 70 39 – Transferências a Instituições Multigovernamentais.....R$16.800,00

Destinação de Recurso: DR 2.500 – Recurso Ordinário

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por superávit financeiro na DR 2.500.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.388 de 29/12/2022 - Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:61FE18A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°11/2023

Ementa: "Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, apresentada pelo Senhor Daniel Fernandes Valentin, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 01/2023 e dá outras providências."

Considerando que foi recebida pela maioria dos vereadores presentes na reunião ordinária realizada em data de 01 de Agosto de 2023, a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Inhaúma, **Sr. GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**, apresentada pelo Sr. Daniel Fernandes Valentin, por fato previsto no artigo 4º, inciso VII, do Decreto-lei nº 201/67.
Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 01/2023;
Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o Vereador Mário José Vieira (Partido DEM/União); o Relator o Vereador Rogério Angelino da Silva (Partido PT), e o Membro a Vereadora Cristiane Aparecida Ferreira de Souza (Partido MDB);
Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 01/2023 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;
O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma faz saber:
Art. 1º. Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal nº 01/2023.
Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente Mário José Vieira**;** pelo Relator Rogério Angelino da Silva e pelo Membro

Cristiane Aparecida Ferreira de Souza**,** que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, 02 de agosto de 2023.

RODRIGO DE CARVAHO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:D3B03DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA LDO PARA 2024 - PROJETO DE LEI EM 74-2023

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:
Emenda 01 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do **Caput** do Art. 9º do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
(...)
JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Emenda para alteração da data prevista no texto do Projeto, considerando que o prazo de vencimento previsto no texto original já está perto do vencimento, carecendo, portanto, de uma prorrogação para seu atendimento.

Mesmo assim, Câmara Municipal e SAAE-LP, por meio de seus técnicos, terão que acelerar os trabalhos para o cumprimento dos prazos. Acreditamos que o prazo será possível.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

HERMANO DRUMMOND
Vereador

LISA MIRANDA
Vereadora

CAROL CASTRO
Vereadora

PAVIO LEANDRO BIBIANO
Vereador Vereador

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador Vereador

SONINHA
Vereadora

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:
Emenda 02 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Inciso II do Art. 17 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023 - com a consequente alteração no valor da Ação 9.998 do Anexo de Metas e Prioridades deste Projeto de Lei - que passa a ter a seguinte redação:
Art. 17. (…)

II - O limite de 3,00 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e Art. 29 desta Lei.

(...)

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Emenda para ajustar o texto à nova redação da Lei Orgânica Municipal a respeito das Emendas Impositivas, que seguiu alteração imposta pela Constituição da República, que fora alterada por meio da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

É imprescindível que o percentual seja alterado para 3 %, sendo 2 % para as Emendas Impositivas Individuais e 1 % para as Emendas Impositivas de Bancada.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

HERMANO DRUMMOND
Vereador

LISA MIRANDA
Vereadora

CAROL CASTRO
Vereadora

PAVIO LEANDRO BIBIANO
Vereador Vereador

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador Vereador

SONINHA
Vereadora

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:
Emenda 03 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto da SEÇÃO VI do Projeto de Lei nº EM – 74/2023 - alterando sua denominação, bem como vários de seus dispositivos - que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO VI

Do Regime de Execução das Programações Incluídas
ou Acrescidas por Emendas Individuais e/ou de Bancadas

Art. 28. O Regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de Emendas Individuais e/ou de Bancadas, independentemente de sua autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes às Emendas Individuais e/ou de Bancadas.

Art. 29. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.

§ 1º O limite a que se refere o **Caput** deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, admitida Emenda Coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de, pelo menos, metade do valor individualmente aprovado.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá Reserva de Contingência com percentual de 3,00 (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, para atendimento de programações resultantes de Emendas Parlamentares referentes ao Orçamento Impositivo.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações oriundas de Emendas Individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o Art. 29 desta Lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput deste Artigo compreende, no Exercício de 2024, cumulativamente, o empenho correspondente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária e o pagamento correspondente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de Emendas Individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado.

§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o **Caput** e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos Art. 30 e 31 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos, de ordem técnica, insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas Emendas Impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras Leis:

I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com Emenda Impositiva;

II – inadimplência de ordem fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.

§ 1º Após a constatação de quaisquer dos impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do **Caput** deste Artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.

§ 2º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 1º deste Artigo, caberá ao autor da Emenda Impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de Emenda Impositiva, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo, não sendo apontado outro impedimento de ordem técnica, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da Emenda Impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 5º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiárias deverão, para fins de operacionalização das Emendas Impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes medidas:

I – Apresentar plano de trabalho para avaliação técnica junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2024;

II - As Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho das entidades beneficiadas com Emendas Impositivas e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso hajam;

III - Estando o plano de trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá, aos trâmites legais para sua execução;

IV - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas;

V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da Emenda Impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários;

VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos Arts. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da Emenda Impositiva que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda para ajustar o texto do Projeto de Lei da LDO à nova redação da Lei Orgânica Municipal a respeito das Emendas Impositivas, que seguiu alteração imposta pela Constituição da República, que fora alterada por meio da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

É imprescindível que seja incluída a previsão das Emendas de Bancada também na LDO, pois elas estão previstas na Lei Orgânica Municipal e serão uma realidade a partir de agora. Portanto, o percentual total das Emendas Impositivas deve ser alterado para 3 %, sendo 2 % para as Emendas Impositivas Individuais e 1 % para as Emendas Impositivas de Bancada.

Visa também esta Emenda ajustar o texto do Projeto de Lei a respeito dos impedimentos de ordem técnica das Emendas Impositivas. A Emenda visa tão somente regulamentar a tramitação da documentação necessária para o atendimento e execução das Emendas Impositivas. Tentamos tratar dos impedimentos de ordem técnica, busca de suas soluções, e se não for possível superar o impedimento, tratamos da substituição, etc.

Caso os técnicos da Administração Pública Municipal entendam que o texto deve ser alterado, entendemos que estas alterações podem ser feitas via novo Projeto de Lei, mais à frente, para que não atrase a aprovação do presente Projeto sobre a LDO, face ao curto prazo existente para a elaboração do Projeto da LOA para 2024. Teremos prazo para possíveis correções mais à frente.
Assim sendo, contamos como o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

HERMANO DRUMMOND
Vereador

LISA MIRANDA CAROL CASTRO
Vereadora Vereadora

PAVIO LEANDRO BIBIANO
Vereador Vereador

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador Vereador

SONINHA
Vereadora

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores, ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:

Emenda 04 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Caput e do § 2º do Artigo 53 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, durante a execução orçamentária de 2024, mediante autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

(…)

§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, desde que com autorização por meio de Lei específica.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entendermos que, não obstante outros entes federativos utilizarem-se desta prerrogativa prevista no Projeto enviado pelo Prefeito, entendemos que há dúvida quanto à constitucionalidade destas hipóteses por meio de autorização genérica e não específica.

Há entendimentos que tanto a Constituição da República de 1988, em seu Artigo 167, Inciso VI, quanto a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu Artigo 161, Inciso VI, vedam a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos sem prévia autorização legislativa, que considera-se que deva ser específica e não genérica como pretendida.

Para maior segurança, entendemos que o ideal é que se passe pela análise desta Casa Legislativa, por meio de Projeto de Lei específico para a finalidade supracitada.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

HERMANO DRUMMOND
Vereador

LISA MIRANDA
Vereadora

CAROL CASTRO
Vereadora

PAVIO LEANDRO BIBIANO
Vereador Vereador

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador Vereador

SONINHA
Vereadora

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores, ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:

Emenda 05 – MODIFICATIVA:
Altera-se o texto do Artigo 56 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar, mediante Lei, as fontes e destinações de recursos, a modalidade de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, quando essas se tratarem de meras correções de códigos.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entendermos que as correções pretendidas por meio de Decreto são temerárias, pois há uma subjetividade enorme para se definir o que são ou não erros materiais, ou correções de códigos.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

HERMANO DRUMMOND
Vereador

LISA MIRANDA
Vereadora

CAROL CASTRO
Vereadora

PAVIO LEANDRO BIBIANO
Vereador Vereador

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador Vereador

SONINHA
Vereadora

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores, ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:
Emenda 06 – MODIFICATIVA:
Altera-se o texto do **Caput** do Art. 54 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7 % (sete por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 4 % (quatro por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.
JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entender que o Orçamento deve ser elaborado o mais próximo possível da realidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que assim, 7 % de variação são suficientes para uma boa execução do Orçamento Municipal, sendo para o geral 3 % e para a Saúde a reserva de 4 %.

Além do mais, entendemos que da forma como estamos propondo esta Casa cumprirá melhor uma de suas principais funções, que é a fiscalizatória. Quanto maior o percentual para a abertura de crédito por Decreto, menor será a participação, o acompanhamento e a fiscalização preventiva do Legislativo.

Vivenciamos em nossa Legislatura uma expressiva apresentação de Projetos de Lei visando abertura de crédito. Assim sendo, face às inúmeras alterações no Orçamento, que são rotina nesta Casa, entendemos que os Vereadores devem acompanhar de perto, passando os projetos pelo Legislativo, pelo menos sua grande maioria, ficando autorizada a abertura de crédito via Decreto somente para os casos de real urgência.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE

LISA MIRANDA CICI
Vereadora do CIDADANIA Vereador do MDB

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

A Vereadora, ao final assinada, vem apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:
Emenda 07 – MODIFICATIVA:
Altera-se o texto do **Caput** do Art. 54 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5 % (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.

JUSTIFICATIVA:
Apresento esta Emenda propondo que o percentual a ser definido na LDO para a abertura de Crédito Suplementar por meio de Decreto seja de 10 % no total, sendo 5 % para a Saúde, 4 % para o geral e 1 % para a Assistência Social.

Qual motivo me levou a concluir pelos 10 %?

Foi simplesmente fazendo uma pesquisa no histórico destes percentuais nos últimos 11 anos, pegando os 8 anos anteriores à atual Administração.

Destaco que de 2013 a 2016, no primeiro Mandato do Prefeito Paulo Teodoro, o percentual foi de 5 %. É interessante citar aqui que o atual Prefeito Di Gianne era Vereador e votou a favor deste percentual.

Já no Mandato seguinte, também do Prefeito Paulo Teodoro, em 2017 o percentual continuou em 5 %. De 2018 a 2020 o percentual passou para 10 %, sendo que naquela ocasião era Vereador o atual Vice-Prefeito, Joanes Bosco.

Assim sendo, entendo que 10 % é o percentual ideal. Ressalta-se que o que me levou a votar a favor de um aumento neste percentual em 2022, passando para 12 %, foi o fato de estarmos enfrentando ainda, efeitos de uma Pandemia.

Já em 2023, a ideia era manter os 12 %, no entanto, aumentamos para 13 % por meio de uma Emenda de minha autoria, onde propus mais 1 % para a Política Pública de Assistência Social, tendo a aprovação de todos os Vereadores.

Todavia, no momento vejo que há necessidade do Poder Legislativo cumprir sua atribuição, em obediência à responsabilidade fiscal, sendo interessante que as aberturas de crédito passem por esta Casa, com o menor número possível deste procedimento por meio de Decreto.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

Os Vereadores, ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:

Emenda 08 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do **Caput** do Art. 54 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5 % (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.
JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Emenda visando manter a situação como ela se encontra hoje, com estes percentuais apresentados e que vêm funcionando muito bem, com uma única exceção, em relação à Saúde, em que estamos aumentando 1 %, sem contudo, alterar o percentual total.

Entendemos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a da Saúde, possuem Fundos próprios, gerenciados por Contabilidade distinta daquela que executa o Orçamento geral do Município, fazendo jus a ter um percentual reserva, mesmo que de 1 % e 5 %, por enquanto, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares para atender suas demandas mais urgentes, quando necessário.

Como é sabido o Orçamento deve ser elaborado o mais próximo possível da realidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que assim, 13 % de variação são suficientes para uma boa execução do orçamento municipal, sendo para o geral 7 %, para a Saúde a reserva de 5 % e para a Assistência Social 1 %.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do CIDADANIA

TONINHO DA LAJE
Vereador do CIDADANIA

SONINHA
Vereadora do MDB

PAVIO LEANDRO BIBIANO
Vereador do PV Vereador do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7EE8B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - VETO 03 - PROPOSIÇÃO DE LEI 87-2023

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

VETO 03 - Razões de Veto Integral apresentado pelo Executivo Municipal à Proposição de Lei nº 87/2023 – Projeto de Lei CM 10/2023**.**

Histórico:

Referido Veto e suas razões foram apresentados em Plenário no dia 10/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Veto 03, com suas razões.

O Veto e suas razões foram analisados na Reunião das Comissões do dia 11/07/2023.

A Relatora da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

No Mérito:

O Executivo Municipal vetou a Proposição de Lei nº 87/2023, sob a alegação dela ser integralmente contrária ao interesse público e inconstitucional.

Atento às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, o Ilustríssimo Prefeito vetou integralmente a Proposição de Lei já citada, o que lhe era de direito.

O Veto em análise é o chamado "Veto Jurídico" e "Veto Político", uma vez que o Prefeito alega que a Proposição é integralmente inconstitucional e contrária ao interesse público.

Os Vereadores devem deliberar sobre o Veto da mesma forma, sob os mesmos enfoques.

Portanto, entendo legal e cabível o veto apresentado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do VETO INTEGRAL aposto à Proposição de Lei nº 87/2023.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B23FEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 74-2023 - LDO - PARA 2024

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 74/2023 que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, e Emendas apresentadas a ele.

Histórico:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 74/2023 com a justificativa e detalhamento, bem como as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado em várias Reuniões das Comissões, e também foi realizada Audiência Pública sobre ele, no dia 13/07/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2024.

Constam no referido Projeto as diretrizes que orientarão a elaboração e execução do Orçamento Municipal para 2.024, sendo que as prioridades e metas da Administração Pública Municipal virão com o Projeto de Lei do Orçamento.

Diretriz, norma de procedimento, de direção, orientação, constitui no instrumental de finanças públicas, regra obrigatoriamente anteposta à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A exigência da Lei de Diretrizes Orçamentária, é patente na Legislação Pátria, senão vejamos:

Preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais".

O Art. 84 da C.R. assim preceitua:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

***XXIII –** Enviar ao Congresso Nacional o Plano Plurianual, **o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias** e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;"*

Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

"Art. 44. Compete ao Prefeito, dentre outras atribuições:
I - ...;
X - Enviar à Câmara os projetos de leis relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento anual e ao Plano Plurianual do Município e das suas autarquias, na forma da Lei;"

O Artigo 22, Inciso II, da LOM assim dispõe:

"*Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

A Lei Orgânica Municipal dispõe ainda:

"Art. 65. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.

*§ 1º O limite a que se refere o **Caput** deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal.*

*§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de Emendas Individuais aprovadas na Lei Orçamentária, em montante correspondente ao limite a que se refere o **Caput** deste Artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Art. 165 da Constituição da República.*

§ 3º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

*§ 4º A garantia de execução de que trata o **Caput** e os §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.*

§ 5º As programações orçamentárias previstas neste Artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos neste Artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7º As programações de que trata o § 4º deste Artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) Exercício Financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de Emenda pela mesma Bancada Municipal, a cada Exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 8º O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada."

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata assim dispõe:

"Art. 62. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos:

a) propor e receber Emenda a projetos, emitindo parecer sobre esta;

b) Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e Crédito Adicional;"

Por fim, vale citar que a **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, em sua Seção II, Art. 4º**, dispõe sobre a matéria em tela, regulamentando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deverá observar estritamente os limites e exigências da citada Lei Complementar.

Verificando o Projeto em análise, entendemos que ele atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DAS EMENDAS:

DO PODER DE EMENDA DOS PARLAMENTARES:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo,

nos termos do Art. 63, Inciso I e Artigo 166 da CR e Parágrafo único do Art. 31 e Artigos 64 e 65 da LOM.

No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Assim diz o § 2º do Artigo 64 da LOM, da mesma forma que o Artigo 166 da CR:

"Art. 64. (...)

§ 2º As Emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal e seus encargos;

b) Serviços de dívidas, ou

III – Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões; ou

b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º As Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual." (destaquei)

Logo, para apresentar Emendas ao Projeto de Lei da LDO aquelas devem ser compatíveis com o PPA (§ 4º do Artigo 166 da CR/88 e § 3º do Art. 64 da LOM).

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer ainda, aos seguintes requisitos:

1 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original e atendem aos requisitos acima citados.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto de Lei ora em estudo, visto que atende à Legislação Pátria vigente, com o texto das Emendas apresentadas.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, sendo que, quanto às Emendas os integrantes desta Comissão se manifestarão em Plenário sobre elas.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6B1C77C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 85-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 85/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 583.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 85/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 11/07/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o serviço de recreação em comemoração à semana das crianças a ser realizada nos dias 26 de setembro a 06 de outubro de 2023, assim como para a ornamentação das formaturas que acontecerão no mês de dezembro de 2023.

Informou a inda, que será utilizado determinado valor para a locação de becas para os formandos da Rede Municipal de Ensino e para a aquisição de uma impressora Braille para o CEMAE.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 85/2023.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E8B9C14

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 85-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 85/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 583.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 85/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 11/07/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o serviço de recreação em comemoração à semana das crianças a ser realizada nos dias 26 de setembro a 06 de outubro de 2023, assim como para a ornamentação das formaturas que acontecerão no mês de dezembro de 2023.

Informou a inda, que será utilizado determinado valor para a locação de becas para os formandos da Rede Municipal de Ensino e para a aquisição de uma impressora Braille para o CEMAE.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 85/2023.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8AD0177

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
VETO 5 E RAZÕES - PROPOSIÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 12-2023

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Razões de Veto à Proposição de Lei Complementar nº 012/2023
Data: Em 26 de julho de 2023.
Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar a Proposição de Lei Complementar nº. 012/2023, nos termos do §1º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, por evidente contrariedade ao interesse público. Embora louvável o intuito da propositura, tem-se que a medida não comporta a pretendida sanção.
Com as razões anexas, devolvo a matéria à essa Egrégia Câmara Municipal, para o necessário reexame.

Atenciosamente,

RAZÕES DE VETO

Proposição de Lei Complementar nº. 012/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de Proposição de Lei que ***"Altera a Lei Complementar n°. 261, de 27 de março de 2.023, que institui Novo Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata".***

Após análise da proposição, chegou-se à conclusão de que a proposição de Lei Complementar n°. 12, de 05 de julho de 2023 é contraria ao interesse Público.

Senhor Presidente a Lei Complementar n°. 261, de 27 de março de 2.023, foi proveniente de um trabalho Técnico com assistência do Sebrae, o qual logrou êxito em retirar do Plano Diretor aspectos Construtivos típicos do Código de Obras, de modo a sanear a Legislação Municipal.

Ocorre que, embora louvável a proposição apresentada, após a análise técnica da mesma, foi verificado que o seu conteúdo não diz respeito a aspectos construtivos internos que é objeto do Código de Obras, sendo o conteúdo proposto mais pertinente a fazer parte da legislação Municipal através do plano diretor, tendo inclusive o Secretário de Obras e Urbanismo, se prontificado em caso de manutenção do presente veto a apresentar o tema na próxima reunião do Conselho da Cidade, bem como a propor a essa casa legislativa para apreciação Projeto de Alteração do Plano Diretor, para fazer constar do mesmo o conteúdo da presente proposição.

Diante do exposto, verifica-se que a proposição apresentada é contraria ao interesse Público, razão pela qual o veto integralmente a proposição.

CONCLUSÃO

Estas Senhor Presidente, são as razões que me levaram vetar, integralmente, a Proposição de Lei Complementar nº. 012, de 05 de julho de 2023, não sem contar com a alta compreensão de Vossas Excelências, e assim sendo, devolvo o assunto à nova apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:59403BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 100-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 353.658,29 (PEDIDO 060-2023)

PROJETO DE LEI Nº100, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 353.658,29 (trezentos e cinquenta e tres mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 – Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 353.658,29

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar 202141000007 da Deputada Federal Greyce Elias.
Total.....R$ 353.658,29

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29 (trezentos e cinquenta e tres mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar tem por finalidade a aquisição de 01 trator Agrícola o km para manutenção das atividades da Secretaria M. de Transportes e Limpeza Pública, o trator será utilizado para roçar e gradear lotes do Município e da zona rural, e outros serviços que se fizerem necessários.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9D66045

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 101-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 300.000,00 (PEDIDO 061-2023)

PROJETO DE LEI Nº101, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.
Total.....R$ 300.000,00

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar tem por finalidade a contratação de empresa visando sinalizar horizontalmente e verticalmente as principais vias do Município, executando e mantendo pinturas em faixas de pedestres, quebra molas e eixos centrais, além da manutenção e execução de rotatórias com instalação de tachões e fornecimento de placas de trânsito e informativas diversas.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D92F848

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 102-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 900.000,00 (PEDIDO 062-2023)

PROJETO DE LEI Nº102, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 900.000,00
Total.....R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.
Total.....R$ 900.000,00

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar tem por finalidade atender a Secretaria M. de Cultura e Turismo, a qual solicitou reforço da dotação para realização de Processo de Registro de Preços, para atender a produção de eventos voltados para a população, para que sejam contratadas empresas especializadas no fornecimento de estruturas, sonorização, palcos, banheiros, fechamentos, gradis, segurança, projeto do Corpo de Bombeiros (PET), ECAD (Órgão Centralizador da Arrecadação e Direitos Autorais), contratação de shows musicais e pirotécnico. Os eventos promovidos pela Prefeitura M. de Lagoa da Prata são importantes fomentadores do setor econômico promovendo uma cadeia produtiva nas redes hoteleiras, bares, restaurantes, postos de gasolina, padarias, comércio em geral, entre outros. Os eventos promovidos oferecem shows gratuitos, para que toda a população possa usufruir, sendo para muitos a única oportunidade de vivenciar de uma apresentação de artistas reconhecidos nacionalmente. Além disso os eventos realizados também buscam valorizar os talentos de artistas locais, abrindo espaço para que os mesmos participem de festas abertas ao público, conjuntamente com nomes reconhecidos nacionalmente o que os proporciona a criação de bons portfólios e experiências únicas para o desenvolvimento de suas carreiras.
Entre alguns eventos que se pretende realizar estão a Festa do Congado, Aniversário da Cidade, 2ª Festa do Rifeiro, Réveillon, entre outros.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC1F4D0C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 103-2023 - ALTERA NOME DE LOGRADOURO

PROJETO DE LEI Nº 103/2023

"Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o nome da Avenida A, localizada no Bairro Gomes, no Residencial Sion, nesta cidade, que passa a se chamar "RUA EDNA DE FÁTIMA VARGAS".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA - MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona**"**.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouro localizado no Residencial Sion, aprovado por meio do Decreto n.º 329, de 29 de outubro de 2015, e ratificado pelo Decreto n.º 122, de 24 de maio de 2017.

À época, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo aprovou o mapa do loteamento que atribuía ao logradouro a designação "Avenida A", sendo posteriormente substituído o mapa com o nome do logradouro como "Rua Edna de Fátima Vargas", tendo o proprietário registrado no Cartorio de Registro de Imoveis o mapa que estava com o nome do logradouro incorreto.

Desse modo, o presente projeto tem por fim alterar o nome do logradouro, para que os titulares dos imóveis da citada rua não enfrentem entraves quando registrarem o ato translativo de compra e venda, procederem com a averbação da área construída, enfim, praticarem todos os atos registrais necessários à regularização do imóvel. Ademais, a alteração do nome do logradouro através de lei irá isentar os Munícipes de custas e emolumentos cartorários.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED3143D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -CONTRATAÇÃO DE AUDITOR CONTÁBIL

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -CONTRATAÇÃO DE AUDITOR CONTÁBIL

A Câmara Municipal de Paracatu, através da Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº 3627/2023, em virtude do não atendimento ao Edital e inabilitação do concorrente inscrito, torna público a **REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **CONTRATAÇÃO DE AUDITOR CONTÁBIL** para atendimento e assessoramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito por força da Portaria Nº 3.610 de 14 de junho de 2023 destinada a investigar contrato, aditivo e execução de serviços prestados pela Empresa Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes conforme Ofício CPI Nº 05/2023 de 05 de julho de 2023 em conformidade com Requerimento Nº 1250/2023 aprovado em reunião realizada na mesma data. Mediante as condições estabelecidas neste Edital. Recebimento das Propostas: Inicia-se dia 03/08/2023 às 09:00 horas até dia 07/08/2023 às 18:00 horas conforme Edital. Informações: www.paracatu.mg.leg.br – email: camaraptu@paracatu.mg.leg.br

STEPHANIE PERES
- Presidente da Comissão
- Portaria nº 3627/2023

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:4038AB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 48, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada, a pedido do servidor DIOGO SEIJI MORIYA, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a Portaria nº 48, de 1º de fevereiro de 2021, cujo objeto é a concessão de função gratificada para assessoramento no Plenário, a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de julho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A3567EFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO N°25/2023 EDITAL N°19/2023 - FORNECIMENTO DE JORNAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 25/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 19/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO (ASSINATURA E ENTREGA SEMANAL) DE JORNAL LOCAL NA VERSAO IMPRESSA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EF6BF62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.058, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Carlos Rabelo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Carlos Rabelo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A5822067

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.059, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Maria Helena Braga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Maria Helena Braga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A1E8EE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 2095/2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da exposição contendo as justificativas nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo poder executivo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

Que a Casa Legislativa aprovou por unanimidade por ocasião da 1ª sessão ordinária do mês de maio de 2023, ocorrida no dia 11 do citado mês o Projeto de Lei de nº 2/2023, de autoria do vereador Henrique Rodrigues Brasil Costa;

Que no dia 12 de maio do corrente ano, a matéria foi devidamente remetida ao chefe do poder executivo municipal para fins de sanção ou veto;

Que no dia 01 de junho de 2023, o chefe do poder executivo municipal por meio do Ofício de nº 8/2023 decidiu vetar integralmente o projeto aprovado;

Que no dia 27 de julho de 2023, por ocasião da 2ª Sessão Ordinária do citado mês, o plenário da casa decidiu por unanimidade rejeitar o veto encaminhado pelo poder executivo municipal a casa, sendo a decisão encaminhada ao chefe daquele poder no dia 28 de desse mesmo mês;

Que após o prazo legal previsto no artigo 228, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG (48 horas) o prefeito não procedeu a promulgação da citada legislação;

A obrigação do presidente da Câmara Municipal em promulgar as leis cujo veto seja derrubado pelo poder legislativo e não sejam publicadas pelo chefe do poder executivo municipal:

Faço saber que **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º- Torna-se obrigatória a publicação da exposição justificativa nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo.

Art. 2º- Na publicação dos decretos de que trata esta lei, deverá constar:

I - A exposição dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - O saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado do total autorizado na Lei do Orçamento Anual - LOA.

§ 1º- A exposição dos motivos e o saldo de créditos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM, na mesma edição em que for publicado o respectivo decreto de abertura de créditos suplementares e especiais.

§ 2º- Será apresentada, junto à prestação de contas quadrimestral prevista no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a exposição dos motivos que justificaram as anulações das dotações orçamentárias ocorridas no período.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:FD67A72C

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, fora constatada que a descrição dos itens de aquisição **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **11**, **13**, **14** e **21** pode atrair um direcionamento na contratação.

CONSIDERANDO que o edital do processo em epígrafe foi publicado no dia 24.07.2023;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através do seu Pregoeiro (Portaria nº 010/2023), resolve **RETIFICAR** o conteúdo do instrumento convocatório, **SUPRIMINDO** do edital os seguintes itens de aquisição: **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **11**, **13**, **14** e **21**. Dessa forma, evitam-se questionamentos futuros e, objetiva-se atender o Princípio da Celeridade.

Por se tratar de procedimento de retificação que não impacta na formulação de propostas (menor preço por item) por parte dos licitantes, fica mantida a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2023 para o dia **03 de agosto de 2023**, às **13:00**.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 02 de agosto de 2023.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:2AB8FD4E

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 002/2023
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos ref. ao Edital de Programa de ESTÁGIO Nº 002/2023, chegou-se à seguinte classificação DEFINITIVA:

1. Estágio Remunerado – Não Obrigatório – Direito, Administração, Contabilidade e Economia

Candidato	Pontuação	Clssificação
Maria Helena Corrêa	40	1º

Mediante requerimento, os candidatos poderão ter acesso aos seus relatórios de análise para fins de conferência da pontuação atribuída.

Santa Bárbara, 01 de agosto de 2023.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:61FC7461

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 044/2021 de contratação de empresa especializada para realização de consultas em pneumologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BRUNO BORBA APOLINÁRIO. Objeto: Acréscimo de 60 consulta em pneumologia, equivalentes a 10 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 3.267,60 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 92.271,75 (noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R$ 95.539,35 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 21/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:BCB35063

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EXTRATO DE REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 019/2023 – RATIFICO os termos apresentados na resposta ao Recurso, e evitando causar lesão ou prejuízo aos interessados, decide - se revogar o Processo Licitatório N° 052/2023 - Pregão Eletrônico N° 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes grave (adulto, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B e tipo D, para os municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina entre outros hospitais do município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo sus fácil e contratação de empresa especializada para cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B, nos munícipios consorciados.
Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:468D4456

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 089/2021 de contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de manutenção em computadores e impressoras do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ESTEVÃO MASCARENHAS CORREA. Objeto: Acréscimo de 5 recargas de toner, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais) para R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 21/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7E74F667

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2022 de contratação de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Laboratório De Analises Clinicas Martins & Neves. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) exames de HBSAG, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para R$ 1.544,00 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Assinatura: 21/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6D69421D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEVHOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Registro de Preços n° 016/2023. Empresa Vencedora:

SINERGIA MEDCICAMENTOS LTDA – R$ 2.296,00 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais);

BIOMAXFARMA JOTA LTDA – R$ 44.868,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Os itens 01, 03, 04 e 05 restaram deserto.

Curvelo/MG, 28.07.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8E3FF87A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS–CISMEV PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Registro de Preços n° 016/2023. Empresas Vencedoras:

SINERGIA MEDCICAMENTOS LTDA – R$ 2.296,00 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais);

BIOMAXFARMA JOTA LTDA – R$ 44.868,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Os itens 01, 03, 04 e 05 restaram deserto.

Curvelo/MG, 02.08.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7B179F66

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2023, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d' água e desinsetização do prédio ambulatorial e centro de tratamento de feridas do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 16/08/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:27114D80

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao termo de colaboração Nº 003/2021 de prestação de assistência ortopédica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/09/2023 a 31/08/2024. Em virtude da prorrogação de vigência, o Termo de Colaboração sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 283.452,24 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 534.489,18 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) para R$ 723.457,34 (setecentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Assinatura: 26/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:84B1D215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 31/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2023, Registro de Preço nº 18/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento à administração deste consórcio**. *Celebra a ata de registro de preço nº 55/2023, com a contratada* ***KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 02 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C829B7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA ATA SRP 008/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel

de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a **ERRATA** do extrato de publicação da Ata de Registro de Preços n. 008/2023 referente ao Processo Licitatório n. 057/2023 – Pregão n. 014/2023.

Onde se lê: "Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de 1.980 mata burros metálicos, pelos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses."

Leia - se:"Objeto:Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, supressão de árvores (corte raso/destoca), palmeiras, touceiras de bambu e de destoca de tocos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes."

Detentor: J.E. Ambiental Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.728/0001-07. Valor Global Estimado: R$ R$ 8.186.000,00 (Oito milhões cento e oitenta e seis mil reais) subdividido em 03 Lotes. Data da assinatura: 31/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA **-**
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:2A14DD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA - ARISMIG

ARISMIG BOA ESPERANÇA – MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 26 de julho o ato de dispensa de licitação n° 023/2023, processo administrativo n° 026/2023. Objeto: compra de materiais de papelaria. Empresa fornecedora: Unissul Supermercados S/A, inscrita no CNPJ 06.311.489/0007-94.

Boa Esperança/MG, 26 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:3D821885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 CRED nº 002/2023
EDITAL 003/2023

SINTESE DO OBJETO: "Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados do CISNORTE
Ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, formada por, Thais Braga Botelho (presidente), Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro) e Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário), devidamente nomeados pela portaria de nº 09 de 04 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere declarou aberta a sessão objetivando o julgamento da documentação, alusiva ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 008/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, cujo objeto "Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados do CISNORTE, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Responsável Técnica de Laboratório do CISNORTE. Foi registrada a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação supramencionados, acompanhados da Responsável Técnica do Laboratório , a Sra. Lidiana Almeida Fonseca, todos servidores do CISNORTE.
Ausente as Licitantes.
Dando prosseguimento ao certame, a Presidente da CPL e demais membros presentes deram início a avaliação dos documentos apresentados pelas empresas, conforme ditames do edital e conferência via internet.
LABORATÓRIO LASSAN LTDA, inscrito no CNPJ 08.958.723/0001-00, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

LABORATÓRIO NORTELAB EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.433.992/0001-83, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA, inscrito no CNPJ 06.234.886/0001-14, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

PRO-VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ 17.824.221/0001-87, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos pelas participantes do certame, como previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
Nada mais a ser circunstanciado em ata, os trabalhos foram encerrados e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse digitada essa ata, e tão logo sejam concluídos os trabalhos que a mesma fosse disponibilizada para apreciação, e se achado de acordo será assinada por todos presentes ao ato.
Intime-se todas as empresas participantes do certame, remetendo cópia desta ata por e-mail.

Publique-se.

Brasília de Minas, 01 de agosto de 2023.

THAIS BRAGA BOTELHO
Presidente da CPL

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES
Secretário da CPL

ÁLVARO AUGUSTO LELIS AMEIDA
Membro da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:CE778D33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

PROCESSO 021/2021– DISPENSA 012/2021 - SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 12.904.312/0001-09– REPRESENTADA POR ROSENILDE DA CONCEIÇAO ROSA, CPF 320.327.226-15 – VIGÊNCIA 31/07/2023 À 30/05/2024, VALOR R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:BFE85FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 E 017/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO 013/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2023 do Pregão Eletrônico 013/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto eletrônico e bobinas térmicas, incluindo software de uso, para atender a demanda do Consórcio União Da Serra Geral e municípios consorciados, conforme condições estabelecidas neste termo, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.663/0001- 81, com o valor de R$ 744.102,00, com vigência de 12 meses a partir de 06 de julho de 2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2023 do Pregão Eletrônico 013/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto eletrônico e bobinas térmicas, incluindo software de uso, para atender a demanda do Consórcio União Da Serra Geral e municípios consorciados, conforme condições estabelecidas neste termo, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa MPX - Comercio De Material Impresso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.653.581/0001-02, com o valor de R$ 274.820,00, com vigência de 12 meses a partir de 06 de julho de 2023.

Janaúba - MG, 02 de agosto de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:F76C1AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do empregado público ANDERSON WILLIAN BONINI do CPGI e dá outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o empregado público do Consórcio Público para Gestão Integrada, Sr. **ANDERSON WILLIAN BONINI,** do cargo de AUXILIAR LIMPEZA.
Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 31 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:4D29139F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação de N° 002/2023, na Modalidade Pregão Presencial N° 002/2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Portaria : 001/2023, pela portaria: 002/2023, pela lei municipal 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG. ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Agosto de 2023. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/ e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 03 de Agosto de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F56275E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 028/2023

PORTARIA Nº028/2023

Fernando Caetano, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: JOÃO CARLOS LOPES, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Vencimento 1 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992, Anexo III da Lei nº2.860/2019 e Lei nº3.123/2023 -

Ouro Fino-MG, 01 de agosto de 2023

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DAF0E828

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

No primeiro dia do mês de agosto do ano de 2023, na Sede I do DMAAE - Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre João Rabelo,60, eu, Fernando Caetano, Diretor do DMAAE, usando das atribuições que me confere o cargo, dou Posse para JOÃO CARLOS LOPES, portador do CPF nº054.419.306-75, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, assumindo o mesmo compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e o constante na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O servidor apresenta neste ato declaração de bens que constituem seu patrimônio.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

JOÃO CARLOS LOPES
CPF Nº054.419.306-75

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:690B546F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 029/2023

PORTARIA Nº029/2023
Fernando Caetano, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: JOSIEL HENRIQUE COELHO, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de Retroescavadeira e Máquinas Pesadas, Nível de Vencimento 13 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE– Anexo I da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 02 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:997F4247

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

No segundo dia do mês de agosto do ano de 2023, na Sede I do DMAAE - Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre João Rabelo,60, eu, Fernando Caetano, Diretor do DMAAE, usando das atribuições que me confere o cargo, dou Posse para JOSIEL HENRIQUE COELHO, portador do CPF nº077.743.736-83, para o cargo efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E MÁQUINAS PESADAS, assumindo o mesmo compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e o constante na legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O servidor apresenta neste ato declaração de bens que constituem seu patrimônio.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

JOSIEL HENRIQUE COELHO
CPF Nº077.743.736-83

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2287E4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 007/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 002/2023 – Processo nº 007/2023.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para seguro de veículo Fiat Argo 2021/2022 de uso da EMURB.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 09 de agosto de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 04 de Julho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 03 de agosto de 2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:D00EB54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 001/2023- O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 001/2023 em favor das empresas: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR**, CNPJ nº 20.457.918/0001-71; Item: 14: R$ 5.995,00. **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43; Itens: 01: R$ 2.230,00; 02: R$ 1.100,00; 03: R$ 600,00; 04: R$ 1.250,00; 05: R$ 145,00; 08: R$ 400,00; 09: R$ 4.800,00; 10: R$ 1.700,00; 11: R$ 1.200,00; 12: R$ 1.500,00; 13: R$ 580,00; 15: R$ 5.999,00; 16: R$ 100,00; 17: R$ 1.299,00. **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 24.501.724/0001-87; Item: 07: R$ 9.200,00. **NAYANA MACHADO LINO-ME**, CNPJ nº 07.242.889/0001-62; Item: 06: R$ 3.440,00

Buritis/MG, 02 de Agosto de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2441F290

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº158/2023

CRIA E COMPÕE A COMISSÃO TEMPORÁRIADE CONFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DAS ENTIDADES MUNICIPAIS DE POUSO ALEGRE.

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso II, IXe XIIda Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º Fica criada a comissão temporária para desenvolver os trabalhos de conferência de contribuição das entidades Municipais de Pouso Alegre, nela serão desempenhados análise de relatórios de contribuição previdenciária, guia de recolhimento, extrato bancário e importação das contribuições das entidades para o sistema previdenciário;
Art. 2º A conferência do relatório de contribuição deverá ser realizada individualmente por servidor, sendo analisado a base de contribuição, a retenção e repasse IPREM (servidor), a parte Patronal e a parte Suplementar (déficit);
Art. 3º Compõe a comissão temporária os seguintes servidores:

Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 810.108
Evelyn de Souza Faria, matrícula 17.640

Art. 4º A presidência da comissão será exercida pela servidora **Evelyn de Souza Faria**;
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01deagostode 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretorade Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:CCDB8FFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 21.129.497/0001-12.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA AJUSTADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CBEDB7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0147/2022 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROJETORES/REFLETORES PARA O POLIESPORTIVO "DUARTÃO"..
PROCESSO Nº 063/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 45.106.997/0001-05**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:21877E57

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Quarto Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 03 – **GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM –** de R$ 5,38 para 5,19.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 27 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5EEE43E9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 032/2023 (Registro de Preço 017/2023)

Registro de Preço nº 017/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Presencial nº 032/2023 – Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.809.489/0001-21 no valor total de R$ 978.740,00 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais); a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 11.725,00 (Onze mil, setecentos e vinte e cinco reais), e a licitante JAGUAR RODAS PNEUS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 24.277.805/0001-45 no valor de R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Data do registro, 21 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:87F99B17

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 034/2023 (Registro de Preço 018/2023)

Registro de Preço nº 018/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Presencial nº 034/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, médios, pesados e maquinário pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA - ME , CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor total de R$ 204.380,00 (Duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais); a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 208.050,00 (Duzentos e oito mil e cinquenta reais); a licitante IZADORA CHRISTINE DE LIMA FERNANDES, CNPJ: 50.748.046/0001-61 no valor de R$ 283.965,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais); e a licitante PIETRO TURBOS MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 20.122.695/0001-91 no valor de R$ 605.200,00 (Seiscentos e cinco mil e duzentos reais)
Data do registro, 31 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3BD83A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023.

Contratação de empresa para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 031/2023. ABERTURA: 15 de agosto de 2023 as 09:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 27/07/2023

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CD46D458

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2023.

Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais esportivos: Uniforme, Bola, Troféu e Medalha, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 032/2023. ABERTURA: 15 de agosto de 2023 as 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 27/07/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DC43ACF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023.

Firmado com WANILDE FRANÇA DA SILVA, no valor mensal estimado de R$ 2.500,00, cujo objeto é a Contratação de empresa qualificada em engenharia civil para prestação de serviço profissionais e especializada em elaboração de projetos básicos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 02/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6A13E61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 046/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023.

Firmado com CLAUDIO EDUARDO FERNANDES PROCOPIO, no valor mensal estimado de R$ 4.200,00, cujo objeto é a prestação de serviços de advogados especializados para prestação de assessoria e consultoria jurídica para secretaria municipal de saúde e a secretaria

municipal de desenvolvimento social do município de açucena – MG. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 06/07/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5BEC7830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PREGOEIRO – PROCESSO 0049/2023 – SUSPENSÃO DA SESSÃO

Processo n.º 0049/2023 - Pregão Presencial n.º 0024/2023. O pregoeiro no uso de suas atribuições vem comunicar que suspende para ajustes no edital, a sessão SINE-DIE referente ao Processo 49/2023, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL" que ocorreria na data de 03/08/2023 às 9:30 horas.

Alagoa, 02 de agosto de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4C27E229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 142/2023

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO Nº 233/2023_DISPENSA Nº 142/2023_OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Victor Hugo Idelfonso Tavares, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016336-12.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

ONDE SE LÊ:
***(...) "RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Victor Hugo Idelfonso Tavares, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016336-12.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de **R$ 501,00 (quinhentos e um reais**), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n°406/2023.(...)*

O CORRETO É:
***(...) "RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Victor Hugo Idelfonso Tavares, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0016336-12.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global **de R$ 327,00 (trezentos e vinte sete reais)**, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n°406/2023.(...)*

Em 02/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:B6F493C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068H/2022, tendo sido detentora da Ata a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.782.859/0001-02, com sede a Est. Do Jatobá, 95-Loja 01-Diamante –Belo Horizonte –MG CEP: 30.644-200 por intermédio do Representante Legal a (o) Sr.(a) **Fabio Luiz da Silva Viana** , portador da Carteira Identidade 27794958 SSP-MG , CPF: 220.461.338-03 .Contatos: (31) 8436-9700 e e-mail: fcdistribuidora95@gmail.com

PROCESSO: 245/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA,** atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068H/2022,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.782.859/0001-02, pactuaram, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Valor HOMOLOGADO R$	APÓS REAJUSTE R$
78	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ECO PLAST	R$ 13,89	**R$ 17,86**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 02 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D4591CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 255/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 17/08/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição de material de construção (finalização da ligação do padrão de energia elétrica) para creches do bairro goiabal e bairro esplanada, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/08/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 02/08/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E9566F72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/08/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (SUPLEMENTOS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a determinações judiciais, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/08/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 02/08/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:06203DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 257/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/08/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ração para cachorro, em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/08/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 02/08/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A48E5E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 258/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 22/08/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/08/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 02/08/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:55F80FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 259/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 24/08/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS (Fracassados e Desertos PE 027/2023) em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/08/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 02/08/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C111411D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E O SINDICATO RURAL DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E O SINDICATO RURAL DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Miguel Belmiro de Souza Junior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 SSPMG denominada Termo de Fomento e o Sindicato Rural de Além Paraíba, CNPJ nº 16.610.230/0001-02 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Dauro Schettino, nº 160, Ilha do Lazareto, representado neste ato pelo Sr. Aderly José Vieira, portador do CPF Nº 661.746.436-20 e Carteira de Identidade nº MG 4.597.032, denominado PARCEIRO, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, o repasse de recursos para realização da LI Exposição Agropecuária de Além Paraíba com Concurso leiteiro, Exposição de gado Solteiro, Leilão de elite e exposição de máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente.
Repassar a Instituição até o valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário Municipal de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do Município;
Receber a prestação de contas, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade.
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o objeto da parceria qual emitirá o relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto.
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que contar o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade.
Executar serviços e aquisição de material, conforme prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho
Prestar contas, relativa à parcela recebida 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Entregar a prestação de contas a Prefeitura contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo balancete financeiro e relação de pagamentos;
Extrato da conta poupança especifica, contendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado;
Comprovantes de despesas em 1ª via ou cópia autenticada, que deverão atender as seguintes exigências:
Compra de mercadorias: NFe, ou cupom fiscal.
Prestação de serviços: NFe ou acompanhada do RANFS.
Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
Movimentar os recursos do termo em conta poupança específica ;
Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Termo, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio.
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio.
Notas fiscais ou cupons fiscais constando aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros e qualquer outro tipo do gênero.
Aquisição de material permanente.

CLÁUSULA QUARTA: METAS A SEREM ATINGIDAS PELO PARCEIRO:

Realização da LI Exposição Agropecuária contendo:
Exposição de animais;
Realização do concurso leiteiro;
Realização do Leilão de Elite;
Exposição de Máquinas Agrícolas

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), contabilizados através da dotação orçamentária nº 2.11.00.20.606.041.2.0174.3.3.50.41.
O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 30 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 02 de agosto de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA	***ADERLY JOSÉ VIEIRA***
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:C88EA7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1087/2023

LEI 1.087 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2021 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo especificada. PROJETO/ATIVIDADE FONTE VALOR 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.01.04.10.305.0012.2143 – Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Consorcio Público. 33.93.00.00 – Aplicações Diretas 1500001002 R$100.000,00 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde Total R$100.000,00.

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2023 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64: PROJETO/ATIVIDADE FONTE VALOR 12- SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.451.0022.2119 - Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais 33.90.00.00 Aplicações Diretas 1500000000 R$100.000,00 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Total R$100.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida José Madureira Horta, 190, Centro - Alvorada de Minas - CEP: 39140-000 CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 (31) 3862-1121 / 3862-1103

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações: Programa: 0012 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ação: 2143– Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Consorcio Público Exercício Produto Unidade Medida Meta Física Meta Financeira 2023 PLENO FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA IPIDEMIOLÓGICA Percentagem 100 R$ 100.000,00.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de agosto de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:71267D12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1086 / 2023

LEI 1.086 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Municipio, para o Exercicio de 2023, no valor de R$ 2.311.100,00 (Dois milhões, trezentos e onze mil e cem reais), na dotação abaixo especificada.

Art. 2º-Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa 0024 - Morar Melhor .

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 02 de agosto de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A5EAA208

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1085/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.085 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal Exercicio de 2023, e altera a redação do Inciso Il, no art.4º da lei Municipal nº 1061, de 12 de dezembro de 2022

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas- MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2023 e altera a redação do Inciso II, no art. 4° da Lei Municipal nº 1061 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercicio de 7,5% (sete e meio por cento) para o montante de 12,5% (doze e meio por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º- O Art. 4º da Lei Municipal nº 1061 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:"

Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do municipio, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, até o limite de 12,5% (doze e meio por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.
Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
Abrir adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercicio de 2022, conforme dispõe o artigo 43. inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigo na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 01 de agosto de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AFCA6F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2023 PE 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS, COPIADORAS E SCANNERS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL PARA OS EQUIPAMENTOS TIPO 1,2,3,4 (QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA 16/08/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.licitardigital.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:50C8917A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 075/2023 IL 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 075/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023, CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILOES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. DATA DE INÍCIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 03/08/2023 a partir das 14:00 até 17:00 horas Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5E40E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022 PAL 102/2022 TP 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/06/2023 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022 , COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 102/2022 TP 016/2022 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02 DE JULHO DE 2023 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01/08/2023, ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$83.074,59 (OITENTA E TRÊS MIL SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$219.442,85(DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$302.517,44(TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FCE3ECF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022 PAL 102/2022 TP 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/06/2023 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022 , COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 102/2022 TP 016/2022 ALTERA A CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA EXCLUÍDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$ 3.608,57 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ R$302.517,44(TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$298.908,87(DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C3313B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 223 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA,** do cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, conforme **PORTARIA SME Nº 221, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, MG, 02 de agosto de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:ED16D3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 174/2023 - ATA 188/2023 - REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
ATA 188/2023
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes, coleta seletiva, e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG.
REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
03	03	un	Tambores com tampa fixa de 200 litros medida 90x58cm (altura x largura), cor azul, altura da tampa de 5 cm, tampa rosca, peso 10,8kg, com borda sistema de encaixe entre macho e fêmea para favorecer maior estabilidade	840,00	**282,20**

Arcos, 31 dejulho2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Detentora
CNPJ nº 43.517.462/0001-93

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83E816B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

OBJETO: Registro de preço para a prestação do serviço de futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos : Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador, Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7577A0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 381/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº184/2023

OBJETO: Aquisição de rolo compactador

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0EF60D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 277/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 03/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E66929B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 057/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.002/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG nº M-4894536 E CPF nº.696.431.726-00** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 ,** CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.102/2022, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº.310420520220001, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração, a partir de **22 de agosto de 2023** até **31 de dezembro de 2023** de acordo com o Ofício nº.005/2023, da Entidade e autorização do Secretário responsável pela Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 18 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Lar Pousada dos Bertos da SSVP de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:753CEAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 245/2023

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.007/2022
PROCESSO Nº.245/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**" REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, **Sra**. **ROSA MARIA RODRIGUES,** CPF nº.692.612.966-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-383.843, TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.097/2022.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida aos internos da Entidade por meio da criação de atividades psicossociais, recreativas e culturais, visando reinseri-los à comunidade, família e ao mercado de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até 30 de junho de 2023 conforme ofício de solicitação e deferimento do Secretário Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 26 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente - OSC

TESTEMUNHAS:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6EBBEF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6591/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.591 – 1º/08/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de agosto de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:370B4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133 – 1º/08/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de certificação dos critérios técnicos de mérito e desempenho para indicação de diretor escolar da rede municipal de ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, para as seguintes atribuições:

I - Acompanhamento das providências necessárias junto à empresa responsável para aplicação da prova objetiva referente, bem como recursos e divulgação dos resultados.

II - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo Barbone
Professor PEB IV
Maspm nº 128684/6

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor PEB I
Maspm nº 125428/6

Neide Borges de Carvalho
Secretária Escolar
Maspm nº 123531/1

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessor Jurídico
Maspm nº 6769/5

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108, de 22/06/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C8B06EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

DIA: 07/08/2023

CARGO: TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA
HORÁRIO: 14:00 HS

CARGO: FARMACÊUTICO (A)
HORÁRIO: 14:15 HS

CARGO: FISCAL SANITÁRIO
HORÁRIO: 14:30 HS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRO (A)
HORÁRIO: 14:45 HS

Arcos/MG, 02 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:30655608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.023
DATA: 02 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e desratização dos prédios, Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Centro de Referência e Assistência Social, Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida, Escola Municipal Dr°. Custódio Junqueira, Casa da Cooperativa e Sede da Prefeitura.
CONTRATADO: ***DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620, Letra A, Bairro Fátima, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.587.875/0001-80.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais)

DA VALIDADE DA ATA: 02/08/2023 a 02/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 239
3.3.90.39.00.2.04.01.08.121.0008.2.0058 1.660.000 248
3.3.90.39.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 1.500.000 229

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8C2C60CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O Município de Barroso torna públicaa Errata à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/07/2023 Edição 3566 do Processo nº131/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem e inauguração para atender as diversas secretarias da Prefeitura.**

No item 53 do Anexo II do Edital (Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial), onde se lê 33.627 (trinta e três mil seiscentos e vinte e sete) unidades; lê-se 50 (cinquenta) unidades.

Quanto ao quantitativo dos itens, devem ser consideradas as quantidades constantes no Anexo II do Edital (Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial) e não as quantidades apresentadas no Anexo I do Edital (Termo de Referência), observando-se a alteração acima.

Fica inalterado o restante da publicação.

Barroso, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8C739FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 122/2023 - ADESÃO 017/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preços PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Empresasdetentora da Ata de Registro de Preços:
SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 11.456.990/0001-93
VALOR: R$ 9.818,15.

Vigência da Ata do Registro de Preços:06/07/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7B3919A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO 124/2023 - PROCESSO 122/2023 - ADESÃO 017/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 124/2023- PROCESSO 122/2023- ADESÃO 017/2023 . OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Contrato 124/2023
SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA– CNPJ: 11.456.990/0001-93

Valor total : R$ 9.818,15 (nove mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos).

Vigência: 06/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8216BD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 042/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 15/08/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 042/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2023, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados para atendimento às secretarias municipais, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:78489291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 285/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 66.155,32 (sessenta e seis mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EBDA77FB

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS.

PROPONENTE: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., CNPJ 03.725.725/0001-35.

VALOR: R$ 14.127,00 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais), sendo R$ 1.177,25 (mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mensal.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 02 de agosto de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C90A0AD3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023. **Objeto:** CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES GERADAS PELO MUNICÍPIO; MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE PESQUISA DAS NORMAS; ACESSO AOS RECURSOS E FERRAMENTAS EXCLUSIVAS DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS. **Proponente:** LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA. CNPJ 03.725.725/0001-35. **Valor Total**: R$ 14.127,00 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais), sendo R$ 1.177,25 (mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mensal. **Fundamento Legal:** Art. 25, I, c/c Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8D9ADB0E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 65/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de seguros destinados aos veículos da frota desta Prefeitura Municipal. Data entrega das propostas: até 15/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:11A60F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
Processo Licitatório nº 069/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, mastros e base, para atendimento das necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 02/08/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:38A0B579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 063/2023 - Pregão Eletrônico Nº 035/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde, conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 18222.648000/1220-02 do Ministério da Saúde. Início do Recebimento de propostas: 12:00h do dia 04/08/2023. Fim do Recebimento de propostas: 09h00min do dia 15/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h (dez) do dia 15/08/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/08/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:85F26885

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 062/2023 - Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição De Grama, Mudas, Plantas, Insumos E Materiais De Jardinagem para Atender a Secretaria Municipal de Administração. Início do Recebimento de propostas: 13:00h do dia 04/08/2023. Fim do Recebimento de propostas: 08h do dia 15/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/08/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02/08/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:362355D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 03_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 80/2023

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 03/2023, Inexigibilidade nº 08/2023, Processo Licitatório 80/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará Credenciamento nº 03/2023, para Credenciamento de Serviços de Hotelaria/Hospedagem (café da manhã) na sede do Município. O Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados até 31/12/2023. Informações Telefone (38) 3562-1202.

Brasilândia de Minas MG, 02 de agosto de 2023

(A) RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C0BEEE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 30/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado no morro conhecido como "Morro do Abelar", na comunidade de Santa Rita, no município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Resolução SEGOV 12/2023 e complemento com recursos recebidos do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais – acordo Brumadinho – Lei 23.830/2021 e recursos próprios, que a licitante vencedora do certame foi a **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05,** que ofereceu o valor global de R$ 425.644,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Fica aberto o prazo legal para os interessados manifestarem a respeito.

Braúnas, 02 de agosto de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E610E93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais descartáveis e produtos de higiene pessoal, para manutenção das secretarias municipais de Braúnas/MG. Abertura dia: 16/08/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 02 de agosto de 2023.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0AC4C53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 006/2023 - PMB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 006/2023 - PMB

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital N° 006/2023 - PMB, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrições de 03 a 09/08/2023. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 02 de agosto de 2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:96B19F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL JOAO VICTOR DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL.

P O R T A R I A nº 083/2023

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Joao Victor da Silva, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **JOAO VICTOR DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AUXILIAR OPERACIONAL"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **31 de Julho de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Agosto de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E21906F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL GLEYCE FIGUEIREDO GARCIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR.

P O R T A R I A nº 084/2023

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Gleyce Figueiredo Garcia, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidor Municipal **GLEYCE FIGUEIREDO GARCIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**PROFESSOR"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **31 de Julho de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Agosto de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EFD4FF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA RONALEICE LOPES DA SILVA.

PORTARIA Nº 085/2023

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Ronaleice Lopes da Silva.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Ronaleice Lopes da Silva, matrícula 3069, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "AUXILIAR DE SERVIÇOS", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 01 de Agosto de 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-01315/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Agosto de 2023

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C0329027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 167/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão de 30.000KM do veículo NOVA S10 CD 2.8L 4X4 DIESEL , placa QXW 1G81, em uso na Defesa Civil, indispensável para garantia do veículo. RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 00.273.286/0003-40. Valor: R$2.701,45(dois mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:

016 020100 0412204112.134 339030 Ficha 016
018 020100 0412204112.134 339039 Ficha 018

Cabo Verde, 26 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:916E7465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 168/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão do veículo 415 CDI SPRINTE MERCEDES BENZ , placa QUN 6921, em uso na Secretaria Municipal de Saúde, indispensável para garantia do veículo. PERES DIESEL VEÍCULOS S/A, CNPJ: Nº 48.847.461/0008-05. Valor: R$5.131,95(cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:

210 020801 1030110032.035 339030 Ficha 210
215 020801 1030110032.035 339039 Ficha 215

Cabo Verde, 28 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0BA7AF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL,*** publicado em 02 de Agosto de 2023 em sua edição n.º 3571, Ano XV, página 29, devido a erro de digitação; onde se lê: "*[...] O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022*** *[…]*"; leia-se*: "[...] O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022*** *[…]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9320CD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 093/2023 – Pregão Eletrônico n.º 032/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 007, 018, 026, 054, 063, 070, 073, 117, 135, 160, 161, 240, 261 262 e 270*** para a pessoa jurídica: ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 004, 017, 024, 025, 028, 060, 069, 079, 093, 097, 132, 133, 154, 156, 196, 197, 220, 233, 247, 249 e 274*** para a pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA;*** os ***ITENS 111, 208 e 236*** para a pessoa jurídica ***BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI;*** os ***ITENS 008, 009, 010, 019, 020, 077, 095, 099, 107, 112, 119, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 183, 184, 193, 207, 209, 210, 211, 212, 225, 228 e 258*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA;*** os ***ITENS 049, 120, 131, 177, 246 e 268*** para a pessoa jurídica ***DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 022, 047, 059, 064, 067, 068, 108, 170, 171, 172, 178, 188, 227, 244 e 256*** para a pessoa jurídica ***DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 245*** para a pessoa jurídica ***DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 266*** para a pessoa jurídica ***ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA;*** os ***ITENS 109, 116, 252, 253 e 265*** para a pessoa jurídica ***EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA;*** os ***ITENS 080, 081, 100, 101, 125, 127, 128, 151, 155, 176, 238, 239, 241, 242 e 263*** para a pessoa jurídica ***FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;*** o ***ITEM 180*** para a pessoa jurídica ***GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641;*** os ***ITENS 005, 011 e 271*** para a pessoa jurídica ***GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA;*** os ***ITENS 098 e 105*** para a pessoa jurídica ***INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA;*** o ***ITEM 102*** para a pessoa jurídica ***L L PRODUTOS PARA SAUDE LTDA***; os ***ITENS 034, 038, 058, 076, 078, 104, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 200 e 201*** para a pessoa jurídica ***LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;*** os ***ITENS 055, 056, 057*** para a pessoa jurídica ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 001, 002, 006, 012, 014, 015, 023, 029, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 041, 042, 043, 044, 045, 061, 062, 065, 072, 075, 082, 088, 092, 113, 114, 115, 118, 121, 126, 137, 139, 152, 168, 169, 174, 175, 182, 185, 186, 190, 191, 192, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 234, 235, 237, 243, 250, 255, 257, 260 e 267*** para a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 021, 083, 084, 085, 086, 087, 123, 124 e 138*** para a pessoa jurídica ***MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;*** os ***ITENS 030, 066, 103, 134, 140, 150, 179, 187, 189, 194 e 198*** para a pessoa jurídica ***PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 051 e 052*** para a pessoa jurídica ***PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;*** os ***ITENS 003, 053 e 226*** para a pessoa jurídica ***SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;*** o ***ITEM 214*** para a pessoa jurídica ***SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA;*** os ***ITENS 013, 046, 089, 090, 091, 159, 248 e 269*** para a pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 130*** para a pessoa jurídica ***TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA;*** os ***ITENS 027, 039, 048, 050, 071, 074, 094, 096, 106, 110, 122, 129, 153, 157, 158, 173, 195, 199, 221, 222, 223, 229, 230, 232, 251, 254, 259, 264, 272, 273 e 275*** para a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 016, 040 e 181*** para a pessoa jurídica ***VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 02 de Agosto de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BDD75CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 194/2023 – Tomada de Preços n.º 010/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução de restauração dos pórticos, situada à Rodovia MG-173, no Município*

de Cachoeira de Minas/MG. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 123.720,59 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para a pessoa jurídica ***ENGEPAN LTDA*;** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7351A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 052/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP*. Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de faixas e banners para manutenção das atividades realizadas pela Secretária Municipal de Educação. A data da realização do certame será no dia 15 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:42E86EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7608 / 2023

DECRETO Nº 7608 / 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, PARA O BIÊNIO 2023 / 2025.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1948/1997,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, para o biênio 2023 / 2025, os membros abaixo identificados:*

Vitor Lúcio Ribeiro Costa Farias	**PRESIDENTE**
Membros Efetivos	**Membros Suplentes**
Fernando Antonio Nani Carvalho (Pref. – Meio Ambiente)	Carlos Henrique Soares Júnior (Pref. Transportes - Almoxarifado)
Rodrigo José de Carvalho (Câmara Municipal)	José Masseli Neto (Pref. Diretor Dep.Gabinete)
Jéssica de Oliveira Fonseca (Sociedade Civil)	Marcelo Paulo Dias de Miranda (Pref. Engenharia)
Gustavo Nani Andrade (Sociedade Civil)	Tamyres Bellato Lobo (Pref.Seção de Atenção Básica)
Flávio Nagel (COPASA)	Júlio Cesar da S. Marques(Pref.Ch Serv.Identificação)
(Renilda Marfeli Ribeiro (Pref. Sec. Educação)	Regina Coeli Santos Dias (Sociedade Civil)
Rosilene Oliveira Ribeiro (EMATER)	Rogéria Nani Alves (APROLCAMP)

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 31 de julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Dep. De Atos E Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B1C51DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO Nº 0223/23 - PREGÃO Nº 066/2023

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 00087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00223/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

No Anexo IV onde lê-se:
..*"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS*."

Leia-se:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Motivo: Alteração necessária em função de erro meramente formal e por não interferir na formulação das propostas, ficam mantidos a data e horário da sessão.

Campanha, 01 de Agosto de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D7A4A6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4796 / 2023

PORTARIA Nº 4.796 / 2023

Nomeia comissão para condução dos procedimentos administrativos e concessão de benefícios de que trata o Decreto Municipal nº 7.607, de 28 de julho de 2023.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.607, de 28 de julho e 2023, que por sua vez regulamenta a Lei Municipal nº 3.449, de 07 de julho de 2023, para implantação do Programa Juros Zero,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor comissão destinada à condução do procedimento de que trata a Lei

Municipal nº 3.449, de 07 de julho de 2023 e o art. 6º do Decreto Municipal nº 7.607, de 28 de julho e 2023:
I - Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Presidente;
II - Maysa Rodrigues de Melo – Diretora de Departamento de Apoio de Desenvolvimento Econômico - Vice-presidente;
III - José Reinaldo dos Reis Ferreira - Assessor Técnico – Membro da Comissão;
IV - Henrique Franco de Souza – Diretor de Departamento de Convênios e Projetos – Membro da Comissão.
Art. 2º. A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro e, na ausência deste, do segundo.
Art. 3º. A comissão terá por objetivo analisar toda a documentação de que trata a Lei Municipal nº 3.449, de 07 de julho de 2023 e o Decreto Municipal nº 7.607, de 28 de julho e 2023 para a devida concessão dos benefícios do Programa Juros Zero às empresas que se enquadrarem nas regras legais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 28 de julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:78087471

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7607 / 2023

DECRETO Nº 7.607 / 2023.

Dispõe sobre a regulamentação de procedimento administrativo para o PROGRAMA CAMPANHA JUROS ZERO no Município da Campanha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e;

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que o apoio para empresas atingidas por situações de calamidade pública trata-se de função social do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Municipal nº 3.449, de 07 de julho de 2023, para implantação do Programa Juros Zero;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas intensas que acometeram o município da Campanha no mês de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Procedimento Administrativo de implantação do Programa Campanha Juros Zero, conforme disposições da Lei Municipal nº 3.449, de 07 de julho de 2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º.O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação com a colaboração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º será realizado considerando as competências do Município para requerimento, processamento, análise e aprovação das empresas no Programa Campanha Juros Zero, conforme os artigos 1º, 5 º e 6 º e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 3.449, de 07 de julho 2023.

Art. 4º. Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como procedimento de concessão de benefício para o Programa Campanha Juros Zero e atenderá as empresas que se enquadrarem aos critérios elegíveis na Lei Municipal nº 3.449, de 07 de julho 2023.

Art. 5º. O processo de concessão do benefício será composto dos seguintes documentos:

I - Carta de intenção da empresa interessada no benefício solicitando o valor máximo de financiamento que fará jus (documento que deverá ser redigido pela empresa solicitante);

II - Cartão CNPJ atualizado e com endereço da sede no município da Campanha;

III - Certidão negativa de débitos municipais;

IV - Certidão negativa de débitos estaduais;

V - Certidão negativa de débitos federais;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII - Certidão negativa de débito com FGTS;

VIII - Relatório de Danos (realizado à época do incidente climático);

IX - Ata de análise da equipe de concessão do benefício aprovando ou negando a intenção da empresa na participação no Programa Campanha Juros Zero;

X - Carta de Enquadramento da faixa de valores de benefícios do Programa Juros Zero;

XI - Contrato da empresa solicitante do benefício com a instituição bancária para a concessão do empréstimo (documento oficial que será celebrado entre empresa e instituição bancária oficial);

XII - Contrato Administrativo do Município da Campanha constando as informações do empréstimo firmado pela empresa solicitante; e

XIII - outros documentos que se façam necessários, conforme necessidade da comissão de análise do benefício.

Art. 6º. Fica instituída Comissão de Análise do Benefício cujos membros serão nomeados mediante ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. As empresas aprovadas pela Comissão de Análise do Benefício de que trata o art. 6º deste decreto deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento da parcela do empréstimo com pagamento até a data de vencimento, para posterior ressarcimento do valor dos juros correspondente à parcela pelo Município, conforme regras previstas na lei 3.449, de 07 de julho 2023.

Parágrafo único. O valor dos juros referente à parcela será debitado em conta corrente da própria empresa.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha – MG, 28 de julho de 2023.

LÁZAROROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D4535D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0299/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0035/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município conforme Parecer nº 366/2023 a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) , tendo como objeto a contratação da banda "MANEVA" , resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 21.765.100/0001-89** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**06/09/2023 (quarta)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome da Banda	**MANEVA**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG – Campanha Esporte Clube**	
Duração:	90 (noventa minutos)	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 02 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:352B087C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 006/20223 que atribuiu gratificação de 20% do vencimento básico pelo exercício de Direção a servidora que menciona."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, SRª REGINA MARCIA
CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º,
inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 006/2023, de 08 de Março de
2023, que conferiu a servidora LENIRA ROSA, Matrícula Funcional nº 1168, a
gratificação de 20% do vencimento básico, pelo exercício de Direção da Escola
Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:360E0029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deDiretor Escolar I".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.288/2014, aservidora LENIRA ROSA, Matrícula Funcional nº 1168, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar I da Escola Municipal Santa Terezinha, de acordo com Processo Seletivo nº 002/2022, a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao1º deAgosto de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:62CD7A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 073 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Diretor Escolar I."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, Matrícula Funcional nº 364, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Escolar I, na Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:74508E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 003/2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no processo licitatório nº 084/2023, modalidade Carta Convite 003/2023. Resolve: **HOMOLOGAR** a decisão do Presidente da CPL, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores, com formatação, instalação e configuração de hardware e software, rede local e rede wifi. Empresa vencedora: ELISON JOSE MOREIRA 02963497636 - CNPJ 34.613.880/0001-93, no valor total de R$ 16.680,00 para o período de 12 meses**.**

Candeias/MG, 02 de agosto de 2023,

RODRIGO MORAES LAMOUNIER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:A12B8A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2023 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de uma Capela Velório Público conforme, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.231/21 firmado entre o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e o Município de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 22 de agosto de 2023 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 03 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4DAB9444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, AVISO DE DISPENSA Nº. PMCE 027/2023 (ELETRÔNICA)

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG, torna público que fará realizar procedimento **para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS (TIJOLINHO) PAVER INCOLOR 10X20X6 MM**, com horário de final de recebimento das propostas até 23h59min do dia 08/08/2023, que deverão ser enviadas ao e-mail licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com. Havendo a realização da análise das propostas nas 09h00min do dia 09/08/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B871332D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Ata de Registro de Preços nº 049/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Kits contendo Uniformes e Material/Equipamento para Disponibilização aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, Conforme Portaria GM/MG 1.981 de 28 de Junho de 2022**

Empresas:

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - CNPJ: 21.690.355/0001-20

M TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09

OBEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.502.052/0001-76

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 23.950.207/0001-22

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.222.010/0001-47

Vigência: 31 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:351952BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

Extrato do Contrato nº 122/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Diversos Setores da Administração Municipal**

Contratada: **D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ: 15.413.146/0001-36

Valor: **R$ 759,81 (Setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7ACB94E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2023

OBJETO:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Postes para Placas de Sinalização do Trânsito do Município de Carmo de Minas**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 15/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15/08/2023 às 09h15min do dia 15/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 15/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B9254DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Estopa para Limpeza e Bota de PVC, Conforme Estimativas da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 15/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 15/08/2023 às 13h15min do dia 15/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 15/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:017AD5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 079/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Testes de COVID 19, para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 16/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/08/2023 às 09h15min do dia 16/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 16/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F28C3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 076/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 076/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 076/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Telhado com a colocação de toda madeira composta de frechais, pontaletes, tesouras, escoras e terças com cobrimento em telhas de fibrocimento em uma área de 104,00 m²"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**, CNPJ nº 44.519.598/0001-03, valor: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 02 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6A52F3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Extrato do Contrato nº 126/2023, referente à Dispensa nº 076/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Telhado com a colocação de toda madeira composta de frechais, pontaletes, tesouras, escoras e terças com cobrimento em telhas de fibrocimento em uma área de 104,00 m²**

Contratada: **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**

CNPJ: 44.519.598/0001-03

Valor:**R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE00D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 186/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que receberá a documentação de habilitação a partir dia 10 de agosto de 2023, das 12:00hs às 18:00hs, o Edital de Credenciamento nº 012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento do município de Carmo de Minas

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B0FE35B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 185/2023 - PP Nº. 21/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e serviços para implantação de sinalização semafórica no Município de Carmo do Cajuru.** Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 17/08/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:24F1D4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 70/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA-BURROS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/08/2023 até as 11:30 hs. do dia 14/08/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 15/08/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/08/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de agosto de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C340450A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023
Processo nº 110/2023
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das atas: 21/07/2023 a 21/07/2024.

Ata de Registro de Preços nº 213/2023.
Promitente Fornecedora: A2XR Comercial Ltda.
Valor Estimado: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 214/2023.
Promitente Fornecedora: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 215/2023.
Promitente Fornecedora: Distribuidora Água Boa Ltda.
Valor Estimado: R$ 27.235,92 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ata de Registro de Preços nº 216/2023.
Promitente Fornecedora: Duarte Dental Eireli.
Valor Estimado: R$ 11.671,82 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Ata de Registro de Preços nº 217/2023.
Promitente Fornecedora: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.
Valor Estimado: R$ 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 218/2023.
Promitente Fornecedora: Odontomed T/A Ltda.
Valor Estimado: R$ 3.519,80 (três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 219/2023.
Promitente Fornecedora: Primemed Equipamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 220/2023.
Promitente Fornecedora: São Paulo Artigos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 221/2023.
Promitente Fornecedora: Vitoria Teixeira de Oliveira.
Valor Estimado: R$ 31.354,21 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Catas Altas/MG, 02 agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9688ABD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 059/2023, processo autuado nº 149/2023, visando contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas diversas atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Recebimento das propostas e documentos até: 17/08/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 02 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AE7D25B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 – SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Pregão Presencial nº 017/2021,
Processo nº 155/2021
Contrato n° 096/2021
3° Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Selbetti Tecnologia S.A.
Objeto: Renovação e prorrogação de prazo do Contrato nº 096/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo equipamentos novos, além de softwares de bilhetagem e monitoramento dos dispositivos, impressão segura de cópias e de gestão de ativos, fornecimento e substituição de materiais de consumo, conforme instrumento editalício e seus anexos, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor Estimado: R$ 304.720,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: 02/08/2024.

Catas Altas/MG, 02 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BEF14BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo Licitatório n° 133/2023

Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de projetos complementares de engenharia e arquitetura, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.-ME,** CNPJ nº 29.332.712/0001-90, com o valor total de **R$238.674,32 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 02 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4303175C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 075/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº075/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (de consumo e permanentes), dentre outros, para manutenção das atividades das secretarias do município de Chapada do Norte-MG. DATA DE ABERTURA: 15 de Agosto de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo teefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 02 de Agosto de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CA502599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 030/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Gráficos Para Confecção de Revista Institucional em Atendimento às Necessidades do Município de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de agosto de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BEA27E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 030/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 033/2023 – Processo Nº. 030/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa GRÁFICA CS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Gráficos Para Confecção de Revista Institucional em Atendimento às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 4.999,99 - Vigência: 02/08/23 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:12DCF735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 221/2023 - PE 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023– PREGÃO Nº 097/2023, ELETRÔNICO. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de geomembrana de PEAD, incluindo o serviço de instalação e soldagem do material na vala de disposição de resíduos sólidos urbanos do aterro sanitário do Município de Cláudio-MG,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: : LUANA PEDRA HUME LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.875/0001-50, no valor total de R$207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Cláudio, 01 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47CCB8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 226/2023 - PE 102/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 102/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de Segurança Desarmada para suprir necessidades de eventos e ações promovidos pela Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o pedido de impugnação interposto por **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 24.461.976/0001-15**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando a decisão do Assessor de Cultura e Turismo, Sr. Antônio Miguel de Freitas Júnior, matricula nº 16359, de acordo com o último certame promovido, será acrescentado e exigido como requisito de qualificação técnica para fins de habilitação e cumprimento do contrato que a empresa apresente alvará da Policia Federal, acompanhado do extrato de publicação no DOU, e como responsabilidade da contratada que durante a execução contratual esteja devidamente habilitada e licenciada, de acordo com as legislações federais vigentes e com os órgãos fiscalizadores, para

execução dos serviços de Segurança Patrimonial Desarmada.Portanto, o pedido de impugnação foi DEFERIDO PARCIALMENTE, salientando-se, na oportunidade, que a alteração promovida não tem potencial de afetar a formulação das propostas, razão pela qual torna-se desnecessária a redesignação de nova data para o certame.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:301F9546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 199/2023 - PE 085/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023– PREGÃO Nº 085/2023, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para reestruturação do CAPS 1, do município de Cláudio-MG, executando o plano de trabalho e recurso da resolução SES MG Nº8438/2022 e materiais de consumo que serão adquiridos executando o recurso da resolução SES MGNº7727/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R$5.189,94 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.810.592/0001-21, no valor total de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais); COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10, no valor total de R$5.294,00 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Cláudio, 31 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C50F347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

Art. 1° - Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, o Fundo Municipal de Esporte– FME, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas em Congonhal.
Parágrafo Único - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sob a responsabilidade e administração da diretoria de Esporte.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

Art. 2° - Constituirão receitas do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME:
I - a locação e utilização dos estádios, quadras, complexos esportivos em geral;
II - as rendas provenientes da cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos esportivos realizados nas dependências dos imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
III - participação jamais inferior a 10% (dez por cento) nas bilheterias em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sendo eles a que título for, desde que promovidos pela iniciativa privada;
IV - doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados
V - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
VI - organização de eventos esportivos em parceria com a prefeitura municipal, tendo a receita total dos eventos para custear e investir em toda a estrutura esportiva;
VII - multas ou sanções pecuniárias porventura existentes relacionadas às atividades esportivas e de lazer;
VIII - contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;
IX - doações e contribuições em moeda nacional e estrangeira de pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no país ou no exterior;
X - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;
XI - outras rendas eventuais.
Parágrafo Único - Os recursos descritos nos incisos de I a XI deste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Esportes - FME".

Art. 3° As receitas do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

SEÇÃO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

Art. 4° Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de projetos esportivos ou de lazer junto às associações e empreendedores formalizados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos da Diretoria de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ligados ao esporte e lazer;
IV - construção, reforma e ampliação dos prédios e complexos esportivos e de lazer do município administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

V - financiamento total ou parcial dos programas esportivos e de lazer, através de convênios, parcerias e outros instrumentos afins;
VI - desenvolvimento de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de esportes;
VII - projetos que não tenham conseguido doação ou patrocínio direto e cujos objetivos sejam, preferencialmente, de natureza comunitária ou experimental.
VIII - Patrocínio direto para atletas de alto rendimento.
§1º - Consideram-se projetos de natureza comunitária aqueles que possuam a finalidade de preservar e recriar tradições coletivas.
§ 2º - Consideram-se projetos de natureza experimental aqueles que envolvam a pesquisa de campo, visando à ampliação das possibilidades de desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para a comunidade.
Art. 5° - O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o período seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 6° - Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME poderão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
Parágrafo Único - O orçamento e os planos de aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Diretoria de Esporte, ouvida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

SEÇÃO IV
DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Art. 7° - As despesas decorrentes da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME correrão por conta de receitas oriundas do disposto no art. 4 desta lei.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8° - As normas complementares relativas às regulamentações do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME serão estabelecidas em Regimento Interno, que será submetido à aprovação do Chefe do Executivo.
Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), 02 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0037F18A

GABINETE
DECRETO Nº 03170 DE 26 DE JULHO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 348.900,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03170 de 26 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 348.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1592 de 26 de JULHO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 348.900,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 93.500,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

DECRETO Nº 03170
de 26 de JULHO de 2023.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 348.900,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005 - 3190.03.00 - PENSÕES
2.016 - DESPESAS INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 03170
de 26 de JULHO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- DESPESAS FUNERÁRIAS - CEMITÉRIO E VELÓRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 348.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2023.

Abertura de crédito adicional para suplementar, dotações nas despesas de pessoal e encargos sociais , para atender as demandas da folha de pagamento e contribuições sociais para as secretarias da prefeitura municipal de Congonhal.

CONGONHAL - MG, 26 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 03170 de 26 de JULHO de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:ABC2DB27

GABINETE
DECRETO Nº 03171 DE 26 DE JULHO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 151.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03171
de 26 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 151.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1592 de 26 de JULHO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)

Adiciona: 151.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)

Reduz: 151.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abertura de crédito adicional para suplementar, dotações nas despesas de pessoal e encargos sociais , para atender as demandas da folha de pagamento e contribuições sociais para as secretarias da prefeitura municipal de Congonhal.

CONGONHAL - MG, 26 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 03171 de 26 de JULHO de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:72718B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 053

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°053/2023
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4837/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos destinados a ampliação e beneficiamento da iluminação pública de ruas, avenidas, praças e parques do Município de Conquista-MG, para empresas situadas no raio de até 300 km da sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

***VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$* R$2.034.761,40 (dois milhões e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**

Data da abertura da sessão pública: **17 de AGOSTO de 2023.**

Horário: 09:30**horas - horário de Brasília.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 04 de AGOSTO de 2023 até às 09:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2023**.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 02 de agosto de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3CE0F48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

RETIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 155/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CUBOS TR COM ABS E DOIS ROLAMENTOS EIXO TR PARA ATENDER A DEMANDA DA VIATURA PALIO WEEKEND DA POLICIA MILITAR CONFORME CONVÊNIO.
Retifico na página 46 na publicação do dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê "ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura"

Leia-se "ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e RH"

Conquista, 02 de agosto de 2023.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AD2AA521

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4953/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4953/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA E CONCEDE FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora **ELAINE CRISTINA MARTINS BORGES,** ocupante do cargo de Assessora de Departamento de Transporte, concedida pela Portaria Nº 4936/2023, de 18 de julho de 2023, a partir de 31/07/2023 até 29/08/2023, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2° - A servidora mencionada gozará suas férias pelo período de 30 dias a partir de 16/08 a 14/09/23.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista-MG, 02 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2085C201

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4936/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4936/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO	GESTOR DE ARRECADAÇÃO	2021/2022	08.08 a 06.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
ANA LÚCIA DE ALMEIDA SOUZA	GARI	2022/2023	14.08 a 12.09 .2023
FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS	2022/2023	10.07 a 08.08.2023
LUZIA CRISTINA VEIGA	GARI	2021/2022	31.07 a 29.08.2023

SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LARISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS	SUPERVISORA CONTROLE INTERNO	2022/2023	14.08 a 12.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ELAINE CRISTINA MARTINS BORGES	ASSESSOR DE PARTAMENTO DE TRANSPORTES	2022/2023	31.07 a 29.08.2023

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAYRA DE LOURDES FERREIRA	ASSESSORA DE GABINETE	2022/2023	24.07 a 22.08.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA	MOTORISTA	2022/2023	20.07 a 18.08.2023
BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA	GESTOR FINANCEIRO DA SAÚDE	2022/2023	14.08 a 28.08.2023
CRISTIANE DE FÁTIMA JULIANI	ASSESSORA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2022/2023	07.08 a 05.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO ANTONIO FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS I	2022/2023	01.08 a 30.08.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 18 de julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:74DD0534

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4952/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4952/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio ao servidor abaixo mencionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FATIMA FILIACI	*AGENTE COMUNITÁRIO*	*2017/2022*	*01.08 a 30.08.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 02 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:605EB493

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4951/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4951/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO

VALMA REJANE DA SILVA	TEC. DE ENEFERMAGEM	2022/2023	01.08 a 30.08.2023
VANILDA APARECIDA MENDES DA SILVA	TELEFONISTA	2021/2022	12.09 a 11.10.2023
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA	2020/2021	11.09 a 25.09.2023

PROCURADORIA GERAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GUILHERME BOVE CANASSA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	2021/2022	11.09 a 25.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LAYS VALENTE DA SILVA	GESTOR DE COMPRAS	2021/2022	11.09 a 10.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2021/2022	11.09 a 10.10.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG – 02 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:29DF870E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4950/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4950/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **ITAMARA DULCIANA RITA,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo de 180(cento oitenta) dias, a partir de 29/07/2023.

Artigo 2º - No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 02 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A278844B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2023. A PMC através da CPL proceder a **ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO – Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o Município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. **INSERÇÃO DO ITEM 7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 7.2** – Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município sede da licitante; **7.3** – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência de Vigilância – ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida (Conforme Lei nº 6.360/1976 e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 do Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Alterando a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento para o dia **15/08/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A51D546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para realização de atividades esportivas e culturais em atendimento às secretarias da prefeitura municipal de coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **25/07/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **087/2023** com a empresa jurídica de direito privado **RCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.263.197/0001-78**, no valor estimado de **R$ 203.594,00 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).** Firmado em **25/07/2023** e Ata de Registro de Preço nº **088/2023** com a empresa jurídica de direito privado **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.681.792/0001-04**, no valor estimado de **R$ 195.184,50 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Firmado em **25/07/2023** Vigência de **25/07/2023 à 24/07/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DA6FD315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO Nº 70/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 70/2022 – Data da assinatura: 25/07/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: RODRIGUES DIAS E RIANI - ADVOCACIA E CONSULTORIA - Processo Administrativo nº 96/2022 – Modalidade: Inexigibilidade 10/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE CONSULTORIA JURIDICA DE ALTA INDAGAÇÃO E DE QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE. – fica alterada a Cláusula Terceira (preço) do contrato, fica alterada também a cláusula do preço;

IGP-M: 2,9989%
Valor mensal anterior: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais)
Valor mensal reajustado: R$ 10.299,00 (Dez mil e duzentos e noventa e nove reais)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

RODRIGUES DIAS E RIANI - ADVOCACIA E CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:58F2B3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO RETIFICADO

RESULTADO

Edital de Leilão 02/2023 – Proc. 048/2023. Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público o resultado do leilão simultâneo ocorrido em 31/07/2023, às 10:00 horas, no Salão do Parque de Exposições-R: Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel X. Chaves/MG.Resultado: Lote 01, arrematado em R$ 18.800,00; Lote 02, arrematado em R$ 22.200,00; Lote 03, arrematado em R$ 22.800,00; Lote 04, arrematado em R$ 13.400,00 e; Lote 05, arrematado em R$ 21.800,00.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FA3D5151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.523, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À CIDADÃ CLEUSA MARIA DA SILVA CAETANO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) à cidadã Cleusa Maria da Silva Caetano, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.787.706-06 e no RG sob o nº MG-*.901.880, residente e domiciliada na Rua José Saturnino Pinto, nº 380, Bairro Rosário, Córrego Danta, a título de ajuda de custo para realização de tratamento cirúrgico.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pela beneficiária exclusivamente para custear as despesas para a realização de Tratamento Cirúrgico de vesícula, "Colecistecmia Viodeolaparoscópica".

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, a beneficiária terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para a realização do procedimento médico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo do procedimento médico a ser realizado com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do procedimento médico indicado.

Art. 4º. A beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do tratamento cirúrgico, sob pena de devolução da quantia recebida.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:49F7EFE3

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 055/2023, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 para contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16 fins de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública conforme REN nº 888/2020 da ANEEL.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 31 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BF32B279

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa, se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei Nº 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por meio de dispensa de Licitação.

DO OBJETO

Contratação direta da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para fins de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública conforme REN nº 888/2020 da ANEEL.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, pois Resolução Normativa nº 888/2020 da ANEEL prevê a substituição dos contratos relativos à prestação e utilização dos serviços de iluminação pública, sendo o referido serviço essencial e imprescindível para a manutenção da trafegabilidade das vias e segurança dos transeuntes e condutores.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, **CNPJ 06.981.180/0001-16**, por ser a empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, cuja área de atuação compreende a região geográfica do município.
O valor estimado da presente contratação é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), considerando o gasto no ano de 2022 e eventuais aumentos que possam ocorrer.
O preço advém da aplicação de tarifas que remunerem o serviço e que são determinados pela ANEEL.
Solicitou-se à empresa a apresentação de sua documentação, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Tendo apresentado:

Estatuto Social e Termo Aditivo aos Contratos de Concessão e Certificado de Adimplemento com as obrigações do setor elétrico;
Comprovante Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – válida até 07/10/2023;
Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais – válida até 26/09/2023;
Certidão Negativa de Débitos da Cidade de Belo Horizonte – válida até 25/08/2023;
Certificado de Regularidade do FGTS – válida até 11/08/2023;
Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 28/11/2023;
Declaração de que não emprega menor;

Assim sendo, conclui-se que é possível a contratação, por dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações, que trata da contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica.

Córrego Danta, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JOÃO PAULO SILVA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8154A997

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

OBJETO: Contratação direta da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para fins de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública conforme REN nº 888/2020 da ANEEL, com valor estimado de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16
VALOR DO CONTRATO: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) anuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 31 de julho de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:64E65AFB

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 JONAS E FÁBIO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a "Contratação de serviço de Show Artístico, que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa **FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 20.717.907/0001-83, para apresentação da Banda **"JONAS E FÁBIO"** no dia 18 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93".
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 31 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:63C3E4C7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 108/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 JONAS E FÁBIO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 108/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: "Contrato de prestação de serviço de "Show Artístico, que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa **FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.717.907/0001-83**, para apresentação da Banda "JONAS E FÁBIO" no dia 18 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93".
CONTRATADA: FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.717.907/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Córrego Danta, 31 de julho 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:789C8F92

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 JONAS E FÁBIO.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
As 15:30:00 (quinze e trinta) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2023, de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da da Banda **JONAS E FÁBIO**, através da empresa FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.717.907/0001-83, para apresentação do show no dia 18 (dezoito) de agosto de 2023 durante as comemorações da Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2023. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da Banda Jonas e Fábio, através da empresa **FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.717.907/0001-83**, ou seja, diretamente com a banda. O item 2, se manifesta mediante a apresentação de panfletos de shows realizados pela banda, e através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, onde é possível constatar a ampla agenda de shows realizados nas cidades de Bambuí/MG, Guarda dos Ferreiros/MG (Distrito de São Gotardo/MG), Passa Tempo/MG, Medeiros/MG e Luz/MG entre outros municípios e também pode-se constatar o reconhecimento do público através dos altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda. Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela **BANDA JONAS E FÁBIO**, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2.023, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da "**JONAS E FÁBIO**" através da empresa através da empresa exclusiva **FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.717.907/0001-83**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

JOÃO PAULO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AE6A77A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIENTO Nº 47/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato Nº 47/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,42% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 02 – Reforma da Casa Bar do Taquinha no valor de R$18.751,54 a ser acrescido ao valor contratado originalmente. **Data da assinatura**: 02/08/2023.

Cristiano Otoni, 02/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0B21A902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 29/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 – ADESÃO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato Nº 29/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula–Da vigência", passando este a viger até 17/02/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 02/08/2024.

Cristiano Otoni, 02/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A25B3522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.362, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.309, DE 16 DE JUNHO DE 2023, QUE "INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SERVIDOR JHON TOMAZ DE AQUINO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 109/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Sindicância Administrativa à Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 12.309, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância Administrativa a partir do dia 22 de junho de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.309, de 2023.

Art. 4º Revogar o art. 3º da Portaria nº 12.309, de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:48FABE01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.501, DE 31 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 2.493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, QUE "DECLARA INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CURVELO, DESINCORPORANDO-OS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 110/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Decreto nº 2.493, de 25 de setembro de 2014, a relação de bens conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Curvelo, 31 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:95320ED2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo seu término com data do dia 07/07/2024. Impacto Financeiro: R$69.600,00 – Data: 07/07/2023 – **Parte: JHF ENGENHARIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME. CNPJ: 35.554.541/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5A43D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$74.400,00 – Data: 3/7/2023 **– Parte: DNA MED BRASIL LTDA – ME – CNPJ: 41.665.545/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E6976918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$19.797,10 – Data: 3/7/2023 **– Parte: FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 45.655.880/0001-00**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CEE65E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos tipo silk, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$16.628,00 – Data: 21/7/2023 **– Parte: MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670 – ME – CNPJ: 12.443.816/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DCB3AE8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos tipo silk, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$11.314,20 – Data: 21/7/2023 **– Parte: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME – CNPJ: 12.434.219/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BD58347B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolsas térmicas destinadas ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$10.618,75 – Data: 31/7/2023 **– Parte: DECORE INTERIORES LTDA – ME – CNPJ: 35.003.149/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BA7BA4E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolsas térmicas destinadas ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$28.125,00 – Data: 31/7/2023 **– Parte: JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO – ME – CNPJ: 12.001.044/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EC567D91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gelo reutilizável destinado ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$12.200,00 – Data: 31/7/2023 **– Parte: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 29.700.587/0001-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0D30B789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Inclusão na Ata de Registro de Preços nº 120/2022, a Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o senhor Valério Diniz Mourthé, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 146.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade nº MG-3.xxx.xx8, expedida pela PC/MG, com endereço profissional na Rua Joaquim Felício, nº 770, bairro Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-171, Telefone: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contido Decreto Municipal nº. 4.418/2021, doravante denominados, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR; Remanejamento da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos, do valor de R$12.256,74 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) correspondente a quantidade de 06 unidades do item 06; Inclusão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA da Ata de Registro de Preços nº 120/2022, no subitem 6.2. – Data: 4/7/2023 – **Parte: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - EPP – CNPJ: 36.521.392/0001-81.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A5ADD2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 –

Objeto: Reequilíbrio do valor unitário registrado e alteração do modelo do item 31 da Ata de Registro de Preços nº 123/2023; Impacto financeiro: R$408,00**.** – Data: 4/7/2023 – **Parte: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.533.577/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5EDA4872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Inclusão no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 123/2022, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, neste ato representada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-5.026.373 expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 - Telefone: (38) 3721-2647, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 4.418/2021, como ÓRGÃO GERENCIADOR; Remanejamento da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Departamento de Trânsito) para a Assessoria de Assuntos Estratégicos de 01 unidade do item 10 – Bebedouro, no valor de R$630,00; Inclusão na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 123/2022 no subitem 13.4, da Assessoria de Assuntos Estratégicos; incluído no processo as seguintes dotações orçamentárias:
02.13.01.26.452.2717.2085.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-1161
02.13.01.26.452.2717.2085.4.4.90.52.00.1.501.000.0000-1161. – Data: 24/7/2023 – **Parte: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.533.577/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA8A5A46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 008/2023 - ADESÃO Nº 008/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na Tabela RENEM, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-1194 – 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.2.600.000.0000-656. Valor: R$138.130,62. Data: 19/07/2023. **FORNECEDOR: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ: 38.007.528/0001-65.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F9ECB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/20212

Objeto: aquisição de plantas ornamentais e acessórios para Jardinagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-874
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1066. Prazo Contratual: O prazo deste contrato será de 19/07/2023 a 31/12/2023. Valor: R$57.000,00. Data: 19/07/2023. **PARTE: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. - ME – CNPJ: 41.941.303/0002-77.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:62BA3C59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 15/07/2024**.** Impacto financeiro: R$390.717,60 – **Data: 06/07/2023 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2E8E05C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto: Altera os representantes legais do CONTRATADO no Contrato nº 067/2022 **– Data:11/07/2023 – Parte: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC – CNPJ: 83.043.745/0001-65.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6E83C1A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022

Objeto: Altera a razão social da FORNECEDORA constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 189/2022 **– Data:12/07/2023 – Parte: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP – CNPJ: 09.072.808/0001-59.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:52F76501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Altera a razão social da FORNECEDORA constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 112/2023 **– Data:18/07/2023 – Parte: I.S LICITAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 48.501.228/0001-91.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48D361E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 – PEGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu término para 23/07/2024; Ficam incluídos na cláusula CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE COLETA , subitem 5.1 da Ata de Registro de Preços como local de entrega de coleta dos resíduos o SAMU Regional 192 e o Centro de Atenção Ambulatorial Especializada, com endereço na Rua Juvenal Gonzaga nº 565, Bairro Centro; Ficam incluídas no processo as seguintes dotações orçamentárias onde correrão as despesas do SAMU Regional 192 e do Centro de Atenção Ambulatorial Especializada:
02.09.02.10.302.2714.2272.3.3.90.39.00.1.500.000.1002-779
02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.90.39.00.2.500.000.1002-1190.
Retifica o valor do Contrato no 1º Termo Aditivo, sendo correto o valor de R$ 226.875,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), passando a Cláusula Quarta – Do Impacto Financeiro subitem 4.1. Impacto financeiro: R$ 113.437,50 **– Data:**

21/07/2023 – Parte: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – 06.030.279/0001-32.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9A6B635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/08/2023 passando o seu término para 21/08/2024. Impacto financeiro: R$37.470,00 – Data: 27/07/2023 – Parte: **JOSÉ CARLOS LEITE – CPF: 066.xxx.xxx-72.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:166E7157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2023 passando o seu término para 31/08/2024. Impacto financeiro: R$ 22.924,32 – Data: 27/07/2023 – Parte: **JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES. CPF: 055.xxx.xxx-41**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F964D789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 498.124,98
01/08/23	14777-X - PNAT	R$ 6.723,91
02/08/23	73080-7 - Fundo Especial do Petróleo	R$ 65.042,28

Curvelo, 02 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:749FCDDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.503, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção-Geral da Politica Municipal
3.3.90.14.00 039 Diárias - Pessoal Civil R$ 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.31.00 545 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. R$ 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
TOTAL: R$ 14.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2005 Direção-Geral da Politica Municipal
3.3.90.30.00 040 Material de Consumo R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 045 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2058 Realização de pesquisas e ações de marketing turístico
4.4.90.52.00 551 Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
TOTAL: R$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:02982234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.504, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196 fonte de recursos 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.40.00 1205 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 30.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 669 Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E328E0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.505, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.656, de 21 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.1134 CONST.PRÉDIO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
4.4.90.51.00 1204 Obras e Instalações R$ 1.717.034,47
2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R$ 1.717.034,47
TOTAL: R$ 1.717.034,47

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 1.717.034,47.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7213C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 11/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por dispensa de licitação, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, das creches e da APAE, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e alterações, as Resoluções do FNDE nº 38, de 16/07/09, nº 25, de 04/07/12, nº 26, de 17/06/13, nº 04, de 02/04/15, nº 06, de 08/05/20 e nº 21, de 16/11/21 e a Portaria SEAD nº 523/18 e suas alterações. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO CERRADO MINEIRO LTDA - CNPJ: 24.999.618/0001-75, nos itens: nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Anexo I do Edital, no valor total de R$ 501.851,94. Em 02/08/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:21366756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 018, de 06 de janeiro de 2023, que "DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

E considerando as razões contidas no OfícioOF/CPL/043/2023 da Presidência da Comissão Permanente de Licitação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1ºe 2°, do Decreto Municipal nº 018, de 06 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Ficam os servidores abaixo discriminados designados, para compor, até o dia 31 de dezembro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, destinada à aquisição de bens e serviços:*
I - Membros Efetivos:
a)*Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66;*
b)*Gleicielly Jeane Silva e Pinto – CPF 071.402.306-09;*
c)*Cristiana Gomes da Cruz – CPF 124.381.196-08.*

II - Membros Suplentes:

a)*Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53;*
b)*Samila Manuela Fernandes - CPF 084.491.256-50;*
c)*Fabrício Silveira dos Santos – CPF 118.345.246-28;*
d)*Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula – CPF 038.300.906-50;*
e)*Maria Aparecida Macedo Maciel – CPF 533.410.586-72;*
f)*Isabel Cristina Alves Pereira – CPF 642.508.816-87;*
g)*Marilene Caldeira Jardim – CPF 012.665.846-33;*
h)*Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59;*
i)*Ana Carolina Baracho – CPF 127.094.446-07;*
j)*Juliana Maia de Souza – CPF 981.597.986-87;*
k)*Kátia Cristina Ribeiro – CPF 100.868.306-00;*
l)*Kassiomara Reijane Figueiredo – CPF 742.896.756-20;*
m)*Daniela de Fátima Batista Coelho – CPF 080.653.046-48;*
n)*Evani Lopes Silva – CPF 109.213.326-70;*
o)*Cristiano Gonzaga e Silva – CPF 089.322.976-81.*
§1°.*A Presidência da Comissão Permanente de Licitações será exercida pelo servidor CARLOS AUGUSTO MEIRA, que, por eventual impedimento, será substituído pelas servidoras MARIANA NOMINATO DA SILVA, CYNTHIA OLIVEIRA LEITE ou TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA.*

Art. 2º *- Ficam nomeados os Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Diamantina, a seguir relacionados, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado:*
I - Carlos Augusto Meira - CPF 742.855.806-91
II - Mariana Nominato da Silva - CPF: 048.362.926-03
III - Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35
IV - Tatiane dos Santos Lopes Vieira - CPF: 076.672.756-45
Parágrafo único*- Ficam delegados aos Pregoeiros designados poderes para assinar e divulgar os editais de pregão, bem como promover eventuais retificações e adiamentos.*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 018, de 06 de janeiro de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:17B30DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 126, de 17 de março de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto de nº 126, de 17 de março de 2022 que "Dispõe sobre o recadastramento e atualizações cadastrais no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Diamantina";

E considerando o teor do Ofício nº 198/2023/SMF/DFT da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado, a partir de 18de marçode 2023, por mais 01 (um) ano, o prazo constante no Decreto de nº 126, de 17 de março de 2022, considerando a importância de manter os trabalhos de recadastramento no Município.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 18 de março de 2023.

Diamantina (MG), 01 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B4953363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80, III, Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 9º, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e nos artigos 24 e 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei 4.199 de 17 de agosto de 2022; e

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º, da Lei de Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - com condições básicas para a regularização da gestão fiscal;

Considerando que o gestor deverá adotar as providências previstas no art. 9º, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira; quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas naLei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei 4.199 de 17 de agosto de 2022;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ações planejadas e transparentes, destinadas à prevenção de riscos e à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

Considerando a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras a fim de manter, na execução orçamentária, a efetiva correspondência entre receitas e despesas, até que se proceda a devida alteração das metas.

Considerando o disposto nos artigos 24 e 26 da Lei nº 4.199 de 17 deagosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2023, que determina sobre critérios e formas para limitação de empenho;

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2023,com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício financeiro;

Considerando as frustrações de arrecadação constatadas no exercício financeirode 2023;

E considerandoas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 046, de 20 de janeiro de 2023, que *"Estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação e dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências"*;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar o orçamento, montantes e percentuais da queda dereceitas no valor nominal de **R$17.375.000,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)**, que as despesas originárias das receitas vinculadas sejam processadas no limite de suas

receitas realizadas, e também as receitas não vinculadas no limite de suas despesas, discriminados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS			VALOR
1.700.000.0000.000	CONVOUTROS	Outras Transf. Conv.ou Instr. Congêneres da União	R$7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil de reais)
1.710.000.0000.000	TRESPESTAD	Transf. Especial dos Estados - Outros	R$6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil de reais)
1.754.000.0000.001	OPERINTERNA	Recursos de Operações de Crédito - Interna	R$3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL			**R$17.375.000,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)**

Parágrafo único. A limitação prevista neste artigonão alcança as despesas com pessoal e encargos sociais obrigatórias, as destinadas ao pagamento de serviços da dívida, processos judiciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais,salvo no que excederem respectivamente, a critério da Administração,aos limites aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino,previstos no art. 212, da Constituição Federal, e o limiteprevistono art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde, emendas impositivas e outras despesas de caráter obrigatório, bem comoaquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, através das Diretorias de Contabilidade e Tesouraria autorizada a bloquear, contingenciar e recontingenciar saldos disponíveis, inclusive das dotações originadas em leis de alterações do orçamento municipal, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. A autorização de bloqueio, contingenciamento e recontingenciamento de que trata este artigo, deverá ocorrer em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Gerência de Controle Orçamentário e Custos e Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, órgãos estes responsáveis por acompanhar, controlar, avaliar e/ou processar a execução do orçamento anual e das despesas públicas, zelando pelo cumprimento dos limites constitucionais.

Art. 3º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estritaobservância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.
Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. O valor definido pelo art. 1° deste Decreto poderá ser revisto a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Contabilidade e Diretoria de Tesouraria em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Gerência de Controle Orçamentário e Custos e Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à arrecadação estabelecida para o exercício.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B6C25828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALA SEGURANÇA LTDA., CNPJ 14.428.415/0001-75. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 37 00 – Locação de Mão de Obra.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6ED8DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da rua José Teodoro Ferreira com rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG. A empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP apresentou proposta com o valor de R$ 359.982,93. A sessão foi suspensa e os documentos foram enviados para análise da seara técnica. Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B7C1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do Bairro Quintino, localizada a rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica e emissão de parecer, fica adjudicada vencedora do certame a empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP com a proposta no valor de R$ 185.111,05. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C48F3BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 23/2022

Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Passa a integrar ao Termo de Fomento, o plano de trabalho 02 que contempla as adequações necessárias à execução do Objeto pactuado, conforme Art. 57 da Lei 13.019/2014. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:749E3A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 496/2023 – PL 144/2023 –

Pregão Eletrônico 100/2023. Empresa: Concorre Comércio Ltda, CNPJ 42.844.613/0001-55. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de corrimão duplo para alvenaria e chão, guarda-corpos e guarda-corpos com corrimão duplo, realização de teste de estanquidade na manutenção GLP, instalação de iluminação de emergência, instalação de sinalização de emergência e instalação de extintores, nas unidades escolares no Município de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 31/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Corrimão duplo para chão (intermediário)	m	450	R$ 374,18	R$ 168.381,00
02	Corrimão duplo para alvenaria	m	450	R$ 283,32	R$ 127.494,00
03	Guarda corpo com 1,30m de altura	m	2000	R$ 972,31	R$ 1.944.620,00
04	Guarda corpo com 1,30m de altura com corrimão duplo	un	1500	R$ 1.249,68	R$ 1.874.520,00
Total para este fornecedor:					R$ 4.115.015,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DB14B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 497/2023 – PL 144/2023 –

Pregão Eletrônico 100/2023. Empresa: Maximus Gestão de Manutenção Industrial Ltda, CNPJ 13.119.632/0001-10. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de corrimão duplo para alvenaria e chão, guarda-corpos e guarda-corpos com corrimão duplo, realização de teste de estanquidade na manutenção GLP, instalação de iluminação de emergência, instalação de sinalização de emergência e instalação de extintores, nas unidades escolares no Município de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 01/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
05	Teste de estanqueidade GLP com laudo e ART do responsável	un	45	R$ 2.429,50	R$ 109.327,50
06	Mangueira chicote Pig Tail 50cm Gás 7/8" P45	un	45	R$ 39,10	R$ 1.759,50
07	Mangueira plástica para Gás D = 3/8" x 1,50m	un	45	R$ 39,40	R$ 1.773,00
08	Registro ou Regulador de Gás de cozinha – fornecimento e instalação AF 08/2021	un	45	R$ 71,10	R$ 3.199,50
09	Válvula de esfera em latão D = ½" NPT	un	45	R$ 53,40	R$ 2.403,00
10	Válvula Reg. Gás c/ TE Reversível para 02 Botijões	un	45	R$ 168,90	R$ 7.600,50
11	Kit cavalete para gás – sem medidor ou regulador – entrada individual principal, em aço galvanizado DN 15 e 25 mm(1/2" e 1") – fornecimento e instalação AF 01/2020.	un	45	R$ 1.012,40	R$ 45.558,00
Total para este fornecedor:					R$ 171.621,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1F37A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL – ATA 323/2022 – PL 287/2022 –

Pregão Eletrônico 155/2022. Empresa César Sistemas Construtivos Ltda, CNPJ/MF 08.404.654/0001-92 (Segunda Acordante) e Município de Divinópolis (Primeiro Acordante). Objeto: Pelo presente instrumento, a Segunda Acordante, em compensação pelos danos causados pelo atraso na entrega do Ambientes de Rápida Instalação (ARI) ao primeiro acordante, reconhece dever o valor de R$ 567.800,00, equivalente ao percentual de 10%, incidente no caso de aplicação da multa prevista na Letra "e", da Cláusula 8ª, item 8.1, do termo de referência, parte integrante do PL 287/2022, calculado sobre o valor de R$ 5.678.000,00. Ass: 21/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79EF5333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2023 – PL 033/2023 –

Real Cabos e Comércio Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:936EB88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023 – PL 033/2023 –

Matos Medicamentos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB6F8E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2023 – PL 033/2023 –

Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB56107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023 – PL 002/2023 –

Logtec Produtos Agropecuários Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente

optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF52C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2023 – PL 002/2023 –

Doc Med Comércio Importação e Exportação Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E24F237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023 – PL 002/2023 –

Comercial Getrix Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F29008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023 – PL 002/2023 –

Supramil Comercial Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EE8820E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 584/2022 – PL 487/2022 –

Crescer Locações e Serviços Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:764D3A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 348/2023 – PL 112/2023 –

Áurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88738754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 001/2023 – PL 016/2023

Chaves Transportes Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.12 à Cláusula Sexta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.12 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC9981F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 017/2022 – PL 120/2022 –

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.5 à Cláusula Quarta – Do Pagamento e Medição, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 4.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C98F66BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 003/2023 – PL 496/2022–

Canal Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato/Ata de Registro de Preços supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D99C772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CT 05/2021 – PL 357/2021 –

Pregão Eletrônico 213/2021 – Empresa: G.S.I. Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Eireli. Objeto: O presente tem como objeto o contrato supracitado, firmado entre as partes mencionadas, o qual teve como fundamento, a contratação da empresa para prestação de serviços de vigilantes desarmados para atender as necessidades do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis – MG, ora rescindido em comum acordo pelo motivo de Sub-rogação do contrato frente ao Pl 190/2023 – PE 123/2023 homologado e adjudicado pela empresa distratada o qual será gerido por novo contrato a ser celebrado entre as partes. As partes resolvem, a partir de 31/07/2023, em comum acordo, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, não podendo ser objeto de questionamentos futuros, a que título seja. Ass: 02/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA4C9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1571/2023

Fica cancelado a publicação do termo de contrato temporário n°1571/2023 – SEMUSA, de Dinival Diac da Silva – Cargo: Médico Generalista PSF, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2023, na edição 3565.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C570FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIONº 1573/2023

Fica cancelado a publicação do termo de contrato temporário n°**1573/2023** – SEMUSA, de **Jacqueline Fátima de Souza** – **Cargo:** Médico Generalista, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/07/2023, na **edição 3567**.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32471449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1666/2023/SEMUSA –

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1666/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Luiza Ribeiro Gontijo. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1578550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 68/2023 – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – 7ª RPM, CNPJ 16.695.025/0001-97.

Objeto: Cooperação técnica e operacional entre os participes, visando a aquisição, instalação, manutenção e operação do sistema de videomonitoramento, com objetivo de estabelecer condições para aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Divinópolis. Prazo: 05 anos. Valor: R$ 6.000.000,00. Dot. Orçamentária: 1251.06.181.141.291.0001.3.3.90.39. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77CBB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 005/2023 – CT 30/2022 – PL 311/2022. CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da oba, e a prorrogação do prazo até 10/08/2023, fica aditivado em R$ 14.749,91, um aumento em percentual de aproximadamente 4,325%, passando o valor total do contrato para R$ 355.799,19; a prorrogação está fundamentada na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso I. Ass: 24/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81726CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Reginaldo Jose de Brito
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 824° Lugar

Nome: Adriana Luiza de Avelar
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 855° Lugar

Nome: Liana Pereira Botelho
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 859° Lugar

Nome: Diego Henrique Menezes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 860° Lugar

Divinópolis, 26 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD9D436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

915° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Fabricia Lima Rosa Teixeira

RONDANTE

86° Lugar RONDANTE João Pedro da Silva
87° Lugar RONDANTE Humberto Borges

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 26 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E449D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Saulo Gomes Santiago
Cargo: Rondante
Colocação: 84° Lugar

Nome: Humberto Borges
Cargo: Rondante
Colocação: 87° Lugar

Nome: Neide Maria de Souza
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 900° Lugar

Divinópolis, 27 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCEB82AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

916° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Dirleia Mendes Da Silva Teodoro

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:696C61FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

88° Lugar RONDANTE Geraldo Magela Rodrigues

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB8494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

89° Lugar RONDANTE Roberto Reis da Silva
90° Lugar RONDANTE Enderson Ribeiro dos Santos
91° Lugar RONDANTE Claudio Roberto Romão

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

916° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Isabella Cristina De Souza

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28B739E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

918° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adriano Raimundo Santos
919° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Karine Aparecida Ferreira
920° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Schirley Rodrigues Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D20A7C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMFOP – EXTRATO DO TA 005/2023 – CT 30/2022 – PL 311/2022.

Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, e a prorrogação do prazo até 10/08/2023, fica aditivado em R$ 14.749,91, um aumento em percentual de aproximadamente 4,325%, passando o valor total do contrato para R$ 355.799,19; a prorrogação está fundamentada na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso I.

Divinópolis, 24 de Julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D171658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 112

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

1. Serviço social:

Colocação	Nome
1	Ana Carolina de Souza Reis
2	Sheila Cristina de Oliveira Alvarenga

2. Direito:

Colocação	Nome
1	Giovanna de Albuquerque Nunes Alves Araújo
2	Alan Vieira Cordeiro Junior
3	Letícia Alves Dias
4	Lorena Oliveira Vilela
5	Yara Cristina Fernandes
6	Pamella Fernanda Costa e Silva
7	Bryan Fernandes ribeiro
8	Luiz Felipe Andrade de Holanda
9	Mikael Tobias Monteiro
10	Fernanda Tavares De Melo Viana

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 04/08/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 2 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DFD28E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0535/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902114-6, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DABB5F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0536/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **EDUARDO VINICIUS FARIA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de

Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902110-8, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3F6AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0538/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JOÃO PINTO DE OLIVEIRA NETO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902109-4, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB8488BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0537/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **HARLEN FERREIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-2, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC946D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **LÚCIO GERALDO GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902275-1, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5AACF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0540/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MARCOS VENÍCIO REIS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902457-8, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA6555F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0542/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **NEVISCHER THADEU SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-3, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1868E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0543/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **REINALDO JOSE PIMENTEL**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-3, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F89DF040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0541/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-6, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03B6C6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0546/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho de 26/11/2021, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculada sob o nº 9902126-0, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEDC1BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0533/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ANDERSON LUIZ SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-1, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5C65859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0534/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **BRENO AUGUSTO XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-2, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4260B21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0544/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **SAMUEL ALVES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902382-8, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9602D039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0545/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, considerando o OFICÍO CRESST ST Nº: 038/2022 de 12 de maio de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **WEVERTON GERALDO ALVES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902458-8, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650DC63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0526/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **JUAREZ LIBERIO DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-4, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B41E64FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0529/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **RICK ERICH RIBEIRO,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902396-6, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93BA0935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **SERGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-9, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2258F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0528/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **OSNI RÉGIS SOUZA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902259-9, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D839C6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **MARLON ALVES DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de

Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902457-9, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30D4B89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 0201844-9, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8101A06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0521/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-0, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:046FC9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0520/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **ADNALDO JOSÉ ROSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-0, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6657773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CLEITON JOSÉ DE SOUSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 0203071-6, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B00FEA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0523/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CLEITON RODRIGUES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-1, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF51A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902397-0, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0BE65B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902397-0, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A386090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0525/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SETTRANS-GeOF Nº /2023, de 26 de junho de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **ISMAEL GARCIA DE SOUSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902277-1, **a partir de 01 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:605043D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 113

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Lívia Laura Gomes Bueno

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 04/08/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 2 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:74EC5ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 006/2023. OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente em diversas Ruas na Sede do Município.
Empresa Fornecedora: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.816.332/0001-01, atribui-se o valor global de R1.146.573,28 (um milhão cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Dom Bosco MG, 02 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:EE1FC608

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 121/2023
PROCESSO: 073/2023
DISPENSA: Nº 012/2023
Contrato 121/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME, situada à Rua Oliveira Dornelas N° 874, Bairro Centro, Brasilândia De Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.474.311/0001-34. Consiste o objeto: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Persianas Vertical, com fornecimento de mão-de-obra e material, para serem instalados na sede da Prefeitura Municipal. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Dom Bosco-MG ,02 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5A980416

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:122/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 022/2022
Processo Licitatório 063/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: EUZIMAR MAGALHAES DUARTE SOUZA ME, situada à Rua Oscar Trajano de Menezes, nº 290 Centro, na Cidade de Dom Bosco, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.054.725/0001-86. Objeto constitui a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás cozinha) de 13 Kg, botijões vazios da mesma capacidade e Água Mineral para atender as diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Sendo vencedora dos itens: 03, 04. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$92.700,00(noventa e dois mil e setecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 12 meses.

DOM BOSCO/MG, 02 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5035F642

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:123/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 022/2022
Processo Licitatório 063/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: REJANE MARIA BORGES VIEIRA, situada à AV. Candido Pereira Campos, nº 850, Centro, na Cidade de Dom Bosco MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 20.655.750/0001- 09. Objeto constitui a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás cozinha) de 13 Kg, botijões vazios da mesma capacidade e Água Mineral para atender as diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Sendo vencedora dos itens: 01,05,06,07,08. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$47.990,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 12 meses.

DOM BOSCO/MG, 02 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:EBE6422C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 124/2023
PROCESSO: 64/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º: 007/2023
Contrato 124/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: WANDERSON GONTIJO MARQUES-ME, situada na AFONSO ARINOS, nº 22, Bairro CENTRO, RIACHINHO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.421.725/0001-00.

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento ao controle interno e demais disposições. Atribui-se o valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo um valor mensal de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da vencedora. vigência: 12 meses.

DOM BOSCO/MG ,02 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6BE14E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
DISPENSA Nº 024/2023
O município de Dona Euzébia, por intermedio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade **DISPENSA Nº 024/2023**, **cujo** o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Assessoria e Consultoria em Engenharia Ambiental**,** com realização de sessão de disputa de preços marcada para o dia 03 de agosto de 2023 às 08:00, está **SUSPENSA**, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizerem necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 02 de agosto de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B493BFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 162/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 032/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPÉU - KIT DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -ACE, DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020; DESTINADOS À FORMAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE ATENDENDO ÀS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG; COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N°. 6.962/2019 – QUE SE TRATA DO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIRORES – CONTA 20617-2. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 28/08/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:99BE6F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 130/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 130/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 023/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresas Vencedoras: Alessandra Lacerda de Oliveira, CNPJ: 47.094.894/0001-90, Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, CNPJ: 32.320.499/0001-00, Gigantech Serviços e Tecnologias LTDA, CNPJ: 40.516.483/0001-04.

Dores do Indaiá, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8830F1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 130/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 130/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 023/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 190/2023, Alessandra Lacerda de Oliveira, CNPJ: 47.094.894/0001-90, no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Contrato N. 191/2023, Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA, CNPJ: 32.320.499/0001-00, no valor de R$ 1760,00 (um mil setecentos e sessenta reais); Contrato N. 192/2023, Gigantech Serviços e Tecnologias LTDA, CNPJ: 40.516.483/0001-04, no valor de R$ 37.115,00 (trinta e sete mil, cento e quinze reais).

Dores do Indaiá, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:89697C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 093, DE 31-07-2023.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALBERTO ALVES RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALBERTO ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.07.2022 a 17.07.2023, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:96DACBC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 091, DE 31-07-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária CLARINDA REGINALDO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLARINDA REGINALDO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2022 a 02.02.2023, saindo de férias no dia 04 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 04 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9F1C9EDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 095, DE 31-07-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 04 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 04 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:626A5ADC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 094, DE 31-07-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária PRISCILA RAIANE SILVA DE ALCANTARA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **PRISCILA RAIANE SILVA DE ALCANTARA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.02.2022 a 08.02.2023, saindo de férias no dia 18 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 18 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EFBA7CD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 092, DE 31-07-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária THAYANE APARECIDA CORREA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAYANE APARECIDA CORREA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9EEFA826

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **sirlene maria silva fiusa**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:36739EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 51/2021
CONTRATO: Nº 114/2021
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: CARDOSO TELECOM LTDA
OBJETO: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE PABX E APARELHO IPs 10/100, PARA POSSIBILITAR AOS SECRETÁRIOS E DEMAIS DEPARTAMENTO DESTE MUNICÍPIO, UM MELHOR ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, PARA A VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, PELO AMPARO DA LEI 8666/93 ART. 24.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B234FCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, decorrente do Processo de Adesão Nº 16/2023, contrato Nº 132/2023. Empresa Contratada: ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 420.400,00 (Quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais). A vigência do Contrato será de 02/08/2023 a 02/08/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1237B77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 127/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, PARA INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 072/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, contrato Nº 0127/2023. Empresa Contratada: LEONARDO MARTINS ALVES 03636389629. O valor deste contrato é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). A vigência deste Contrato é de 19/07/2023 a 19/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F8E2A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 058/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS**, **CPF: 269.482.656-34**, atualmente com 65 anos de idade, Pedreiro, Classe VI, Grau B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.216, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 02 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:611467FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa nº 016/2020
Contrato nº 002/2020

Objeto: Contratação de serviços de consultoria financeira em contabilização de carteira de ativos.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 7.252,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 07/2022 a 06/2023; dessa forma o valor da prestação do serviço corresponderá a R$ 604,35 **(seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, a partir de 03/08/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 02/08/2024, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:504B66F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL - ABANDONO DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Formiga, situada à Rua Barão de Piumhy, 121, Bairro Centro, inscrita no C.N.P.J. 16.784.720/0001-25 comunica que a servidora **NAPS**, matrícula nº. **22491**, **NÃO COMPARECE AO TRABALHO** para exercer as suas funções a mais de 30 (trinta) dias, configurando **ABANDONO DE CARGO**, conforme artigo 194, da Lei Complementar nº 41/2011.

Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BC989A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) - DECRETO Nº 10.069, DE 31 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º A realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS de seleção de pessoal para o exercício de funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal é regida por este Decreto.

Art. 2º Os prazos previstos neste Decreto e aqueles fixados em Edital, salvo se constar expressamente de forma diversa, serão contados em dias corridos, com exclusão do dia de início e inclusão do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos somente se iniciam e encerram em dias úteis.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será realizado por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria, competindo à comissão designada planejar e executar os atos inerentes ao processo de seleção.

Parágrafo único. A comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal deverá necessariamente possuir representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria requisitante.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva, de títulos ou prática, de caráter eliminatório e classificatório, sendo definido pelo Secretário solicitante do processo seletivo, a modalidade de aplicação das provas.

Parágrafo único. O Secretário solicitante, deverá encaminhar o pedido para a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, informando os cargos para realização PSS, os representantes que irão compor a comissão e a forma de seleção para o certame.

Art. 5º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, com início da contagem de prazo a partir da publicação de sua homologação no diário oficial do município.

Art. 6º O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto, se for o caso, será fixado no respectivo Edital.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 7º O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na íntegra em painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do município.

Art. 8º Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II - número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III - denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV - nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V - submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VI - indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VII - valor da inscrição, se for o caso;
VIII - documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX - relação discriminadas dos quesitos que serão avaliados nas provas, bem como, a pontuação referente a cada item, quando de prova prática;

X - data, hora e local da realização das provas e sua duração;
XI - número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório, além do tipo de prova;
XII - descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIII - fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XIV - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos;
XV - percentual de vagas reservadas para deficientes.

Seção III
Das Inscrições

Art. 9º O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 10. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato, quando se tratar de inscrição presencial, bem como, preencher os campos obrigatórios, quando for inscrição via aplicativo específico e/ou via internet, respeitando-se também os ritos editalícios.

Parágrafo único. As inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, ensejarão respectivo protocolo.

Art. 11. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 12. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão à que se refere o art. 3º deste Decreto, no prazo de 1 (um) dia contado da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§1º No prazo de dois dias contados do recebimento das razões recursais, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§2º Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de dois dias contados do recebimento do expediente, cuja decisão deverá ser motivada.

§3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de cinco dias úteis após a decisão dos recursos.

§4º Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Das Provas

Art. 14. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Secretaria solicitante, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no Edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

§1º Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

§2º A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no Edital.

Art. 15. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pelos aplicadores.

§1º Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos aplicadores, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

§2º As provas escritas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

Art. 16. Em caso de prova prática, os quesitos e pontuação correspondentes, serão especificados no Edital, bem como, a metodologia de avaliação que deverá ser dotada de critérios objetivos.

Art. 17. Para prova de títulos, a pontuação referente a titulação será definida no Edital, bem como, a metodologia de avaliação que deverá ser dotada de critérios objetivos.

Art. 18. Para aplicação de provas em duas etapas, os critérios, pontuação e demais informações também serão definidas em Edital.

Art. 19. O Secretário solicitante do PSS, deverá encaminhar à Comissão, no prazo máximo de 01 dia antes da realização das provas, a relação dos responsáveis pela aplicação das mesmas, que garantirão as condições de incomunicabilidade entre os candidatos.

Parágrafo único. As provas serão aplicadas pelos responsáveis que poderão, se necessário, ser auxiliados por fiscais previamente designados por ato do Secretário da pasta solicitante.

Art. 20. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no Edital.

§1º O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

§2º Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

§3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

Art. 21. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros responsáveis ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 22. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I - apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos.
II - durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.
III - durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros responsáveis ou fiscais e pelo candidato eliminado.

§2º Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 23. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 24. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 25. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação destacado do mesmo.

Art. 26. Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros responsáveis pela aplicação das provas.

Art. 27. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas preenchidos pelos candidatos.

§1º Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

§2º Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

§3º Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

§4º Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

Art. 28. No prazo de cinco dias, os responsáveis pela elaboração das questões, procederão à correção dos cadernos de prova e registrarão as notas auferidas, realizando a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.

Art. 29. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de dois dias.

Seção V
Dos Recursos

Art. 30. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§1º O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§2º Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§3º Em caso de provas de títulos, a comissão poderá rever os documentos apresentados, permitindo-se anotações.

§4º Em caso de provas práticas, o recurso será encaminhado para os aplicadores/avaliadores, para análise, tendo o prazo de dois dias para retorno dos mesmos.

Art. 31. No prazo de dois dias a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Parágrafo único. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

Art. 32. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do município.

Seção VI
Dos Critérios de Desempate

Art. 33. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada;
II - tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
III - sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá, no prazo máximo de cinco dias úteis, em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital afixado no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do município assegurando-se, por estes meios, a certeza da ciência do interessado.

Art. 34. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VII
Da Convocação

Art. 35. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 36. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do município.

§1º Os candidatos selecionados serão, observada a conveniência administrativa, convocados por Edital afixado no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do município, assegurando-se, por estes meios, a certeza de ciência pelo interessado.

§2º Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do Edital de Convocação para assinar o termo confirmando o interesse na contratação.

§3º Assinado o termo abre-se prazo de 05 dias úteis para apresentação da documentação necessária, conforme previsto em Edital e requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

§4º Apresentada a documentação no prazo estabelecido no §3º deste artigo e satisfeitos os requisitos para contratação, o candidato será convocado para assinatura do respectivo contrato no prazo de em 02 (dois) dias úteis, uma única vez, por qualquer meio que assegure certeza de ciência, em especial pela publicação em site oficial do município e/ou mediante afixação no painel de publicações da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 37. Perderá a vaga oferecida o candidato que:

I - não atender as convocações para efetivação da contratação nos prazos estabelecidos no art. 36 deste Decreto.
II - não comparecer para a realização dos exames de saúde na data e horário designados.
III - não comparecer na data e hora designados para assinatura do contrato.
IV - observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para perda da vaga poderão ser estabelecidas através de Portaria.
V - não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

Parágrafo único. O Município de Formiga poderá, na hipótese de perda da vaga, convocar o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

Art. 38. Caso o candidato convocado não tenha interesse na contratação, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar que seu nome passe para o final da lista de aprovados permitindo-se, por uma única vez, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nova convocação.

Art. 39. Quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária, quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, onde para cada processo de contratação temporária a listagem de aprovados do Concurso será reiniciada, excluídos aqueles que tenham assumido sua vaga de provimento efetivo, bem como os que manifestaram desistência para contratação temporária, se houver.

§1º A convocação dos aprovados em Concurso Público, para fins de contratação temporária, seguirá a mesma forma e prazos previstos neste Decreto.

a) caso seja esgotada a listagem de aprovados no Concurso Público, para cada processo de contratação temporária, poderão ser convocados os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 36.

§2º Não se aplica aos aprovados em Concurso Público, para fins de contratação temporária, o disposto nos incisos I, III e IV do art. 37 deste Decreto.

§3º O aprovado no Concurso Público poderá manifestar sua DESISTÊNCIA para fins de contratação temporária.

Art. 40. A convocação se dará uma única vez por candidato, porém, poderão ser convocados mais de uma vez, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:

I - servidores temporários cujos contratos tenham encerrado a vigência.
II - servidores temporários com contratos rescindidos sem justa causa.

Art. 41. Não poderão ser convocados, ainda que no prazo de validade do Processo Seletivo:

I - candidatos que, convocados anteriormente, manifestaram desinteresse ou perderam a vaga segundo o disposto no artigo 37 deste Decreto.
II - servidores temporários que solicitaram, antes do tempo, rescisão contratual.
III - servidores temporários que tenham sido apenados com a demissão do serviço público.
IV - servidores temporários que, na data de convocação, estando contratados, possuam contrato cujo término ocorrerá em prazo superior a 15 (quinze) dias da data da convocação.
V - servidores temporários que, na data de convocação, possuam contrato vigente que possa, na forma da lei, ser objeto de prorrogação.

Seção VIII
Da Convocação Coletiva

Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter excepcional, para início do ano letivo, poderá realizar a designação de pessoal, para todas as funções, de maneira coletiva, mediante publicação de editais, no site oficial da Prefeitura de Formiga, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, constando o número de vagas existentes, dia, local e horário para a realização das designações.

Parágrafo único. As vagas que por ventura não forem preenchidas na primeira convocação, serão objeto de nova designação, com publicação do número de vagas remanescentes da primeira convocação e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas existentes.

Art. 43. Os candidatos que não comparecerem no local, data e horário designados no edital, serão automaticamente excluídos da relação original do processo seletivo vigente, por configurar desistência ou renúncia tácita de seu direito a referida vaga.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade do candidato comparecer pessoalmente à convocação referida no caput, poderá este, ser representado por procurador legalmente constituído com poderes específicos para a referida representação, através de procuração devidamente formalizada e com firma reconhecida.

Art. 44. O candidato que aceitar a vaga e vier a desistir da mesma, não poderá ser contratado durante o ano letivo corrente, mesmo que em outra função de acordo com as normas instituídas em Editais.

Art. 45. O candidato que for dispensado da contratação por desempenho insatisfatório, não poderá assumir contrato temporário em qualquer função da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos em Edital.

Art. 46. Para exercício de funções públicas temporárias a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes será observada a seguinte diretriz:

Parágrafo único. Para cada processo de contratação temporária a listagem de aprovados do Concurso será reiniciada, excluídos aqueles que manifestaram, por escrito, desistência para contratação temporária, a qual terá validade até o término do ano letivo.

Seção IX
Das Disposições Finais

Art. 47. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 48. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais dados pertinentes, junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 49. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso se verificar a existência de mais de um certame vigente.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se:

I - o Decreto nº 7.394, de 25 maio de 2018;
II - o Decreto nº 7.565/2018, de 06 novembro de 2018;
III - o Decreto nº 8.074/2019, de 30 de dezembro de 2019;
IV - o Decreto nº 8.358/2020, de 10 de agosto de 2020;
V - o Decreto nº 8.686/2021, de 03 de março de 2021;
VI - o Decreto nº 8.866/2021 de 02 de julho de 2021.

Formiga, 31 de julho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) Republicação por erro material.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1862E95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 020/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º: 020/2022, fica prorrogada a vigência por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/08/2023, com seutérmino previsto para 01/12/2023, a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 234/2023 e solicitação da Associação datada em 31/07/2023, documentos que fazem parte integrante deste instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.186/2017. **DO PLANO DE TRABALHO:** Em razão da prorrogação a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante a vigência deste instrumento.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EC0D33D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 013/2023

> "Dispõe sobre o resultado final dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a relação final de candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV - Candidato nº: 04 – Monamaris de Oliveira Carvalho;
V - Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
VI - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VII - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VIII - Candidato nº: 08 – Marlene da Silveira Ramos;
IX - Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins;
XII - Candidato nº: 10 - Cassilda Teixeira Neves Lourenço;
XI - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos; e
XII - Candidato nº: 12 – Iara Marcelino de Souza.

Art. 2o – Publicar o resultado final das inscrições deferidas dos candidatos a continuarem o Processo, conformes os dispostos nos itens São os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV – Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VII – Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins;
VIII - Candidato nº: 10 - Cassilda Teixeira Neves Lourenço;
IX - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos

Art. 3o – Publicar o resultado final das inscrições indeferidas dos candidatos que não poderão continuar o Processo, conformes os dispostos nos itens São os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 04 – Monamaris de Oliveira Carvalho;
II - Candidato nº: 08 – Marlene da Silveira Ramos; e
III - Candidato nº: 12 – Iara Marcelino de Souza.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 03 de agosto de 2023.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE
Presidente do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F845F8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2022 – INEXIGIBILIDADE N°: 24/2021

ERRATA:
EXTRATO DO TERMO DE ADITANMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:102/2022 Processo Licitatório nº: 127/2022 – Inexigibilidade n°: 24/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. O extrato publicado na edição 3571, na data 02/08/2023, fl. 65, coluna 01, , fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "Inexigibilidade 24/2021.", leia-se: " Inexigibilidade 24/2022".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7C07DFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 028/2023

Processo Tributário Administrativo nº **2175/2022**
Natureza do Pedido: **Suspensão de Cobrança de ISS**
Interessados: **Município de Formiga / JM SERVIÇOS LTDA-ME**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por JM SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.708.763/0002-51, almejando a suspenção de cobrança de ISS, conforme requerimento e documentos anexados aos autos.
Manifestação da Auditoria Fiscal de f. 29/31.
Manifestação da Procuradoria Municipal de f. 40/40v e 45.
Manifestação do Departamento de Sistemas e Gestão de f. 42.
Notificado a cumprir diligencias o peticionante manteve-se silente, nos termos dos documentos de f. 46/48.
Parecer Jurídico de f. 49/50 pelo indeferimento do pedido.
Decisão de Primeira Instância de f. 53/55, pela extinção do processo sem resolução de mérito ante a falta de documentos necessários ao processamento do pleito.
Notificado, o peticionante apresentou recurso às f. 58/105.
Parecer de Segunda Instância pela intempestividade do recurso.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

Preliminar: Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quine) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.
§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 28/02/2023, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 57, e a interposição do Recurso no dia 16/03/2023 (f. 58/106) decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente, eis que intempestivo.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte Recorrente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 02 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1479F6C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.312, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 4.938, de 13 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 223/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.938, de 13 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Samuel Terra Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos entre 17/7/2023 a 12/1/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8FD7FBBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5304 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 197/2023,** oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9CC14E32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5305 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 257/2023,** oriundo do Secretaria de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2714AE8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5306 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 164/2023,** oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E389B93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5311 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 207/2023,** oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 01 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3A9F9D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - 03 DE AGOSTO DE 2023

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância nº 004/2023, instaurado pela Portaria nº 5124/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 03 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2C945D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - 01 DE AGOSTO DE 2023

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, instaurado pela Portaria nº5127/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 202, §2º da LC nº. 44/2011.

Formiga, 1 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF4600F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2023, DO EDITAL Nº. 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO S.A.A.E.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, nos termos do item 12.1. do referido Edital:

1. No item 7.2.1, retifica-se a data de realização das provas, que serão realizadas no dia **20/08/2023, no horário de 08:00 às 11:00h.**
2. Fica estabelecido que o local de realização das provas será na **Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho, localizada à Avenida Ramiro Correa, nº. 185, Bairro Areias Brancas.**
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
4. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga (MG), 02 de Agosto de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08DA6C18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 - INEXIGIBILIDADE 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 99/2023. Processo Licitatório 64/2023. Inexigibilidade 024/2023. Credenciamento 002/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BARTOLOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** Valor total estimado contratado pela administração é de R$ 316.255,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **Dotação orçamentária**:
01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39;
02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 ;
02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39;
02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36;
02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39;
04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36;
04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39;
07.01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.36;
07.01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.39;
09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36;
09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39;
09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36;
09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39;
09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36;
09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39;
09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39;
09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36;
09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39;
09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36;
09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39;
10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.36;
10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.39;
10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36;
10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39;
10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36;
10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.39;
10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.36;
10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.39;
10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.36;
10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39;
10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.36;
10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.39;
11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36;
11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39;
12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36;
12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39;
12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.36;
12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39;
12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36;
12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39;
12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.36;
12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39;
12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36;
12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39;
12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;
12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;
12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.39;
12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.36;
12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39;
12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36;
12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.39;
12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.36;
12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39;
12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36;
12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39;
12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36;
12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39;
12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36. **Data:** 26/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A6957E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 58/2023.

Processo Licitatório n°:11/2023 – Pregão Eletrônico 12/2022. . Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A. **DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**: Conforme autoriza o art. 58, I e III e art. 67, da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Décima Segunda – Item 12.1 - do contrato original, para fazer constar como agente fiscal do contrato o servidor designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.217, DE 1 DE JUNHO DE 2023, constante à f. 785, do processo licitatório: Fernanda de Souza Costa. **Data:** 02/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56AC91AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2023 – REGISTRO DE PREÇO - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA COMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL REALIZADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - UBS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- UPA E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS- CEO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 22/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D15D2529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022. Processo Licitatório nº 30/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA**. Vigência:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$43.378,28 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais, e vinte e oitocentavos), o que corresponde a 21,666769060944% do valor inicial do contrato, conforme documento de fl. 421/425, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" , combinada com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 422/423, bem como no parecer jurídico constante no processo licitatório.O valor total da obra passa de R$200.206,50 (duzentos mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) para R$243.548,78 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). **Data:** 27/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47B50D54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 0065/2023

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2023, Processo autuado sob o nº 0065/2023, para contratação da empresa: MÁRCIO ALVES DA FONSECA – ME, CNPJ nº 08.767.347/0001-76, referente à aquisição de recargas de gás 13 kg e 45 kg para a cantina desta autarquia por dispensa de licitação, sendo valor total de R$ 1.019,60 (um mil e dezenove reais e sessenta centavos). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.006 3390 30 F/ 25 – MANUTENÇÃO DA CANTINA – Material de Consumo.

Formiga, 01 de agosto de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A874F7BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.314, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 237/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Titulares:
a) Vitória Márcia Garcia;
b) Fernanda Aparecida Silva;

II – Suplentes
a) Ana Lúcia de Castro;
b) Clewton Freitas Júnior.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80661734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral em repartições públicas da Prefeitura de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Matheus de Britto Pinheiro – CNPJ: 47.790.913/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão ocorreu por motivo legal, com fulcro no artigo 78, inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razão de conveniência da Administração e da Contratada. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURA DO TERMO: 14/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1DA8614A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada de saúde para prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos diversos e predeterminados, de média e alta complexidade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha 238, fonte: 1.500.000.1002; e, 02.05.02.10.302.0017.2034.3.3.90.39.00 – Ficha 255, fonte: 2.600.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Casa de Saúde Santa Mônica Ltda – CNPJ: 25.840.430/0001-42. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de 1.451.360,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 17/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1DFA711B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - CARTA CONVITE Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CARTA CONVITE Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 05 de maio de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Luis Felipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo final do valor de R$ 8.897,00 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 15,77% (quinze vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, celebrado entre as partes na data de 03 de fevereiro de 2023, em razão do decréscimo de valor com diminuição da atividade desempenhada, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor funcionamento do Setor correspondente. NOVO VALOR MENSAL: R$ 3.429,00 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais). NOVO VALOR TOTAL DO

CONTRATO: R$ 47.503,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BB843FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **17 de Agosto de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 024/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **18 de Agosto de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:42CC86D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 -OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS "TRADICIONAIS FESTAS DE SEMTEMBRO – FRANCISCO SÁ/MG - 2023".** A apresentação da **Documentação para Habilitação** e o **Proposta** será a partir da data de publicação do Edital Convocatório, ou seja, **03/08/2023 de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min** até o dia **16/08/2023 às 14h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:DA2EB2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 .

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica aos interesados que será reaberto o processo em referência anteriormente suspenso para adquação, que se fará realizar às 08h30min do dia 17 de Agosto de 2023, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto LOCAÇÃO DE SOFTWARE HOSPITALAR PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FICHAS, PRONTUÁRIOS, INTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 02 de Agosto de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9427EE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023, para contratação temporária e preenchimento de vagas de Médico I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Médico I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Diego Elias da Silva Caldeira	30/07/1989	12

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 02 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A2236CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022, originado do Pregão Presencial nº 074/2022, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Guaxupé/MG. **Valor:**

R$ 212.400,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/08/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:5C808604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 127/2023, originado da Concorrência Pública nº 005/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG, com Recursos oriundos do Contrato de Financiamento Programa Pró Transporte, entre Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé e Recursos próprios do Município. **Valor. R$ 6.254.646,56**.

Guaxupé, MG, 28/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8167CC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 181/2023, **Inexigibilidade nº057/2023**. Objeto: Proveniente locação de imóvel situado à Rua Barão de Guaxupé, nº. 134, centro, Guaxupé/MG, para servir de sede da Guarda Civil Municipal. Valor: R$44.743,08 Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 26 de julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:06ED380E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 011/2021; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2021; c) Data da Homologação: 22/02/2021; d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILÔMETRO MODELO E ANO 2021 TIPO MINIVAN; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Valor R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) Dotação orçamentária: 02.14.00.08.122.0006.2071 - 4.4.90.52.00- FONTE 322.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B3F54F76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº013/2021. Processo nº 011/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILÔMETRO MODELO E ANO 2021 TIPO MINIVAN Vigência: 23/02/2021 a 23/02/2022. Valor R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) Dotação orçamentária: 02.14.00.08.122.0006.2071 - 4.4.90.52.00- FONTE 322.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F1F0B231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 035/2023 que tem por objeto o aquisição de cobertores a serem distribuídos as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, conforme resolução nº 006/2023, em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social do município de ibiá/mg, que será realizado no dia 16/08/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5C0946E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a chamamento público para credenciamento de contratação de serviços médico hospitalares para realização de cirurgias eletivas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 104/2022, Credenciamento nº 007/2023, tendo como contratada a empresa **ELDER ANTONIO DE MOURA ARANTES**, inscrita no CNPJ nº 26.989.286/0001-73, pelo de valor **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de ADENOIDECTOMIA realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de AMIGDALECTOMIA realizada, **R$ 1.250,00** (um mil e duzentos e

cinquenta reais) para cada cirurgia de FIMOSE realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HEMORROIDECTOMIA E FISTULOMIA realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HERINA EPIGÁSTRICA realizada, **R$ 4.000,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HÉRNIA EM CRIANÇA BILATERAL realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HÉRNIA EM CRIANÇA UNILATERAL realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HÉRNIA EPIGÁSTRICA realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HÉRNIA INCISIONAL realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HÉRNIA UMBILICAL realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de HIDROCELE realizada, **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) para cada cirurgia de HISTECTOMIA realizada, **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) para cada cirurgia de VARIZES realizada **e R$ 3.300,00 (**três mil e trezentos reais**)** para cada cirurgia de VESÍCULA VIDEOLAPAROSCÓPICA realizada na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: FICHA:. 420/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.2.0226.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 02 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B5D49F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 046/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°046/2023, visando a permissão de direito de uso de espaço público, para exploração comercial de espaços públicos de barracas, praça de alimentação, camarotes, pontos de vendas de bebidas, parque de diversão com bilheteria, no evento denominado INDI COUNTRY 2023, que será realizado no período de 24 à 27 de agosto de 2023, em área de aproximadamente 20.000 m², situado no Parque de Exposição de Indianópolis localizado na Avenida Tiradentes na entrada da cidade , sendo a presente licitação do tipo "maior lance e/ou oferta" conforme especificações constantes do Anexo I do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de agosto de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3BE370E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 95/2023 -AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 95/2023 Pregão Eletrônico 65/2023 SRP – Homologação a favor das empresas: AB Sinalização e Serviços Ltda: valor total R$6.720,00; Adriana Sales A e Silva, valor total R$51.780,00; Atrium Industria e Com. de Ferragens Ltda, valor total R$ 748,00; Comercial Nova Era Ltda, valor total R$525,00; EPINET Comercio de Equip. de Proteção Ltda, valor total R$3.810,00; Vetrolux Ind. e Comercio Ltda, valor total R$20.135,00. Valor total geral R$83.718,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de sinalização de trânsito. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:EBAF0D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela banda RELUX, no dia 17 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, **JSK PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70, situada à Avenida Orlando Riani, nº 251/Lj, Bairro Filgueiras - CEP: 36.048-650, na cidade de Juiz de Fora – MG, no valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, aos 02 de agosto de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7BB6FEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 051/2023 (objeto 2): "Registo de uso de máquina pesada pertencente ao patrimônio do Município para trabalhos em propriedade privada do Sr. R* E* A* C*, motorista efetivo da Prefeitura e ex. Chefe da Divisão de Transportes e trânsito do Município".

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicânciao instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis indícios de utilização do cargo para proveito pessoal e utilização de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, condutas vedadas na Lei Municipal 05/2016, art. 182, XI e XVI.

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 009/2023, visando apurar indícios de utilização do cargo para proveito pessoal e utilização de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, tipificadas no art. 182, XI e XVIdo Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.
Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 009/2023 para apuração de possível utilização do cargo para proveito pessoal e utilização de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, pelo servidor R. E. A. C., matrícula 9537:

I - Presidente: Vânia Aparecida de Oliveira – Mat.: 7870
II - Secretário: Denise Motta Wanderley Zilli – Mat.: 7832
III - Membro: Marisa Angela Rosa da Silva - Mat.: 8622
Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 05 de julho de 2023.

JOSÉ GUILHERME ORDINE PINTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0904DA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 605.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 080/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 176/2023, Edital 832/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso Registro de preço para locação de até 40 (quarenta) veículos por mês, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos de série exigidos por lei, manutenção preventiva e corretiva e revisões de toda natureza sem custos ou franquia e com sistema de monitoramento, rastreamento e localização (com equipamento e assinatura de responsabilidade do Município) de acordo com as Lei 8.729/2008s, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão de disputa será realizada às10 **horas do dia 17 de agosto de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C58DF638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023.

Errata nº 01: Processo administrativo nº 366/2023 - processo licitatório nº 366/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 284/2023.
Onde lê-se:
SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, ou seja, **no dia 20/08/2023, às 08h:30min**, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
Leia-se:
SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, ou seja, **no dia 22/08/2023, às 08h:30min**, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B250EEA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 593/2022. Processo administrativo nº 198/2022 - processo licitatório nº 198/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 109/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (itens 19, 21, 57 e 70) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor acrescido ao contrato é de R$9.956,20 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).** Vigência a partir de 13/06/2023. Secretária Municipal de Educação, Governadoria Municipal, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C770F1F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 441/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Sheile Nunes Mendes 04028395607 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.374.921/0001-07. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 442/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Membrasil Indústria e Comércio de Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.670.664/0001-93. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$44.056,86 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 443/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Acarte Comércio e Serviços de Impressão Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.076/0001-88. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 444/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dmt Comércio de Produtos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 445/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Flex Negócios e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.559.378/0001-08. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 446/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Renata Eloísa Santos Neves - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.597.436/0001-10. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 447/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e L.O.C Comércio e Distribuição de Produtos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.930.251/0001-90. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 448/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e IB Soluções Empresariais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.231.285/0001-81. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 449/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e 36.572.982 - Natália Altran Valério Kruger - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.572.982/0001-33. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$6.100,00 (seis mil e cem reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 450/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e 45.525.774 Cláudio Gonçalves dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.525.774/0001-74. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$14.105,00 (quatorze mil, cento e cinco reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 451/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Papelaria Gabriel e Pereira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.958/0001-54. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 452/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e RP Logística Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.889.385/0001-53. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.032,50 (hum mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 453/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Elo Criações Têxtil Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$9.188,00 (nove mil, cento e oitenta e oito reais). Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9C70638

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 86/2023. Processo administrativo nº 38/2022 - processo licitatório nº 38/2022 - modalidade pregão presencial nº 05/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gilson Aparecido de Queiroz, inscrita no CNPJ sob o nº 02.075.592/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de refeições, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor acrescido ao contrato é de R$1.158,75 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Vigência a partir de 14/06/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:767EBC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **31/2023** - PROCESSO Nº: **141/2023** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 100.000 km do veículo VW/Virtus, placa QXF-9691, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Gabinete Municipal. Valor estimado em R$ 2.365,27 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que será pago à empresa SOVEMAR SOCIEDADE DE VEICULOS MAQ E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n°1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 17 de Julho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:777961F3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 140/2023, referente ao Processo n° 128/2023, Pregão n°. 64/2023 – DETENTORA: **ELETROJOTA LTDA.** Valor total estimado em R$ **151.940,95** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CF0F54F0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 142/2023, Pregão Presencial nº. 072/2023. Tipo: menor preço GLOBAL. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda PúblicaMunicipal. Aberturaserá dia 14/08/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD707A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 056/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização dos eventos "Desfile de 7 de setembro e Festa Nossa Senhora do Rosário". A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária para à realização dos eventos, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros", onde foi vencedora a empresa: **ENERSON NARCISO BORGES – TENDAS** com o valor global de R$ 65.999,86 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:144A0EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 216/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização dos eventos "Desfile de 7 de setembro e Festa Nossa Senhora do Rosário". A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária para à realização dos eventos, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros"

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS
CNPJ: 14.479.241/0001-70

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.999,86 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Japaraíba, 02 de agosto de 2023.

ELISEU KAIQUE FRANÇA
Chefe do Departamento

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F4F7592E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 15 de agosto de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de fraldas descartáveis, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, usuários de projetos socioassistenciais e ainda alunos da rede de ensino. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de agosto de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:63A4DB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS 001/2023
O Município de Jeceaba, torna pública o termo de cessão de urnas eletrônicas 001/2023. O termo está disponível na íntegra aos interessados no diário eletrônico do site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F9D0A956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/08/2023 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 18 de Julho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agentes de Contratação Oficial
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DC11CE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 308/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 2.413, de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE :

CONSIDERANDO a exigência legal de deliberação de decisões da saúde pública municipal, através do Conselho Municipal, órgão de controle social;

CONSIDERANDO que o Município através de Portaria nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, através de informações e nomes recebidos pelas entidades que integram o Conselho Municipal de Saúde, para o regular funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO as correspondências recebidas pelo Conselho Municipal de Saúde, informando acerca da substituição de alguns conselheiros e a solicitação do citado Conselho ao Executivo Municipal requerendo as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação pelo Executivo Municipal dá nova composição do Conselho Municipal de Saúde, para regularização representativa do mesmo;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, terá seu mandato até dezembro de 2024;

Art.1° Nomeia membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG :

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

AMA - Associação Mulheres em Ação
Titular: Eliana Aparecida Carvalho Braz de Souza
Suplente: Valdecy Vitor Alves

APDL - Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras

Titular: Jalva de Fatima Ribeiro Santos

Suplente: Tatiana Maria de Freitas

Associação dos trabalhadores Aposentados e Pensionistas de João Monlevade
Titular: Jose da Conceiçao Silva

Suplente: Elza Maria Roque

Associação Comunitária comunicativa FM
Titular: Maria Aparecida de Oliveira

Suplente: Luiz Cláudio do Patrocínio

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular: Maria Cristina Angelo Passos

Suplente: Evandro Gualberto Costa

Associação Médica de João Monlevade

Titular: Luiz Fernando Amaral

Suplente: Luiz Alpino Prandini de Assis

OAB Joao Monlevade

Titular: Lorena Dias Rodrigues

Suplente: Débora Cristina Pereira Carneiro

Asilo Lar São José

Titular: Rachel Wilse Brito Braga

Suplente: Mário Lúcio Freitas

Assume - Associação dos Usuários de Serviço de Saúde Mental
Titular: Georges Kougioroukas Junior

Suplente: Geralda Maria Vieira

Acinpode - Ass. de Coop. e Integ. dos Portadores de Deficiência
Titular: Elias Gonçalves

Suplente: Ariana Aparecida Oliveira dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: Fabíola Ebert Pessoa
Suplente: Valdineia do Carmo Torres

Titular: Francisco Diego Toledo Lima

Suplente: Elizabeth Aparecida Batista Mendonça

Titular: Lucimara Guerra e Silva

Suplente: Maria de Lima e Silva

Titular: Larissa Martins Reis

Suplente: Valdirene Carvalho Pinto

Titular: Luzia Conceiçao Santiago Silva

Suplente: Patrícia Alvarenga Sá

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Titular: Priscila da Cruz Gianeli Guimarães
Suplente: Gabrielle Carvalho Barbosa

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA:
Titular: Alexandra Fuscaldi da Silva

Suplente: Fabiane Fernanda Xavier

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Amelia do Rosario Barbosa

Suplente: Cristiano Vasconcelos Araujo

Titular: Raquel de Souza Paiva Drumond

Suplente: Simone Barros Borba

Titular: Maria Perpetua Euzebio Aguiar

Suplente: Isabela Farias Guedes Beserra

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10FFFDB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Tomada de Preços nº 02/2023**. Objeto:**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Análise da Legislação de Pessoal, Elaboração de Diagnóstico de Regularidade Cálculos dos Eventos, Lançamentos na Folha e Levantamento de Números de Cargos Criados e Ocupados no Exercício de 2022/2023 no Âmbito do Poder Executivo de João Monlevade**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos deste edital.

Data de abertura: 12/09/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 02 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D01FDA7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

O Município de João Monlevade torna pública **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 45/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência. **Data de abertura: 23/08/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 02 de Agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CAC4F240

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO** e a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 37/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **NOVA DATA de abertura: 12/09/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 02 de Agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:04AB97CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 344/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2017 no valor total de R$ 10.993,82 (dez mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nivaldo Batista da Silva	01.01.019.0001.000	IPTU	2011, 2012, 2013 e 2017	3.537,18
Nivaldo Batista da Silva	01.01.019.0001.001	IPTU	2011, 2012 e 2017	2.791,02
Nivaldo Batista da Silva	01.01.019.0001.002	IPTU	2011, 2012 e 2013	2.802,45
Nivaldo Batista da Silva	01.01.019.0001.003	IPTU	2011e 2013	1.863,17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6ACBEFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 345/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.028,09 (mil e vinte e oito reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edson Dornelas de Souza	01.06.015.0008.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.028,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E40FE634

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 346/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2017 no valor total de R$ 903,81(novecentos e três reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nader Antônio de Andrade	01.03.207.0004.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2017.	903,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C012FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 347/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 3.340,03 (três mil trezentos e quarenta reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Silvia Cristina Fazanaro Cunha	01.01.067.0003.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017.	931,34
Silvia Cristina Fazanaro Cunha	01.01.067.0003.001	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017.	615,62
Silvia Cristina Fazanaro Cunha	01.01.067.0004.001	IPTU	2016	346,75
Silvia Cristina Fazanaro Cunha	01.02.022.0030.000	IPTU	2011, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.446,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:560307D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 348/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 5.832,38 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria do Carmo de Paiva Santos	01.02.061.0016.000	IPTU	2015, 2016 e 2017.	2.798,00
Maria do Carmo de Paiva Santos	01.05.057.0030.000	IPTU	2015, 2016 e 2017.	958,67
Maria do Carmo de Paiva Santos	01.06.114.0008.000	IPTU	2015, 2016 e 2017.	2.075,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:450AFE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

PROCESSO LICITÓRIO Nº 109/2023

Termo de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de inconsistências.

O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, consubstanciado na violação do Artigo 22 da Lei 8.666/93, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 089/2023, que tem como objeto:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para utilização no desfile de 07 de setembro de 2023, destinado a Secretaria Municipal de Educação e às Creches da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que há indícios de erros no pedido em suas dotações e secretaria solicitante.

Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, imperativo proceder a ANULAÇÃO dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 49, da Lei 8.666/93.

João Pinheiro, 02 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2F3E31F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

PROCESSO LICITÓRIO Nº 117/2023

Termo de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de inconsistências.

O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, consubstanciado na violação do Artigo 22 da Lei 8.666/93, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 095/2023, que tem como objeto:

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos destinados ao desfile de 07 de setembro no Município de João Pinheiro-MG.

Considerando que há indícios de erros nos pedido em suas dotações e secretaria solicitante.

Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, imperativo proceder a ANULAÇÃO dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 49, da Lei 8.666/93.

João Pinheiro, 02 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7F0009A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA 001/2023

Considerando o erro de digitação apresentado no Art. 1º da Lei 4.044 de 25 de julho de 2023, faço a devida correção, sendo que:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2048 – Repasse APAE Emenda 202341570005
02.14.01.08.244.0801.2048.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$30.000,00

Leia-se:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2663 – Repasse APAE Emenda 202341570005
02.14.01.08.244.0801.2663.3.3.90.41.00 – Contribuições.....R$30.000,00

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39BEFAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023 - Objeto: Aquisição de kits para o Programa Saúde om Agente. PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Empresa vencedora valor total: R$27.515,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quinze reais): ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA (44222010000147) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$27.515,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quinze reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 02 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A0653061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023 - Objeto: Aquisição de material permanente playground destinados as Escolas Municipais e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pinheiro - MG. Empresa vencedora valor total: R$122.394,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais): PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA (43434048000110) com o lote: 1 no valor total de R$122.394,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)

JOÃO PINHEIRO - MG, 02 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:BFEE8439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 073/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de José Gonçalves de Minas/MG. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 16/08/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:E14FE02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
PROCESSO Nº. 68/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 68/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.459 DE 17 NOVEMBRO DE 2022. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa: **LAGOA NORTE VEICULOS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 02 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:3D380F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO PROTOCOLO MANCHESTER

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 094/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO PROTOCOLO MANCHESTER PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 16/08/2023 às 15:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/08/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
02/08/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7DCC63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 109/2022
MODALIDADE: Concorrência nº. 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.268.374/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **06 (seis) meses,** a partir de 27/07/2023 até 26/01/2024, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PAVIMENTO POLIEDRICO NA RUA SÃO PAULO (ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PARAÍBA) NESTE MUNICIPIO, **CONFORME CONTRATO DE REPASSE 891578/2019/MDR/CAIXA, EMENDA PARLAMENTAR Nº 29240018**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com o Memorando nº. 270/2023, com a justificativa de que a empresa esteve impossibilitada de iniciar a execução da obra em tempo hábil devido a problemas no sistema de prestação de contas.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1 do contrato**, que a partir de 27/07/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.l

Data da assinatura do Aditivo: 20 de julho de 2023.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7E3E4EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

EXTRATO: TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 5 / 2023
SEI Nº 0000059-81.2023.6.13.8094

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DOS PATOS -MG.

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1ºde outubro de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Juiz Eleitoral

Cessionário

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
MARINA NOGUEIRA SOUZA SANTOS
Presidente

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:BE357D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

EXTRATO: TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 5 / 2023
SEI Nº 0000059-81.2023.6.13.8094

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DOS PATOS -MG.

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1ºde outubro de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Juiz Eleitoral

Cessionário

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
MARINA NOGUEIRA SOUZA SANTOS
Presidente

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:7EC422FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** - CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08877/2023.** Em 02/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:D62EA9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 093/2023, no dia 18/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros retornável, e vasilhame para água mineral 20 litros, para atendimento às demandas do município e instituições conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C5BBECD

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no Uso de Suas Atribuições, Nos Termos Dos Art. 283, § 5º, Art., 470, Iv, Art. 470, §2º, da Lei Nº 3.080/10 (ctm), Artigos 195, 196 e 197 da Lei Nº 5.172/66 (ctn), Notifica o Contribuinte Casa Clean Mix Ltda, Cnpj 18.092.724/0001-78, do Auto de Infração Nº 22/2023, Devendo os Responsáveis Legais Comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, Situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no Horário de 12 às 17h; Para Retirar a Via do Auto de Infração Nº 22/2023, Presentes no Processo de Nº 04922-120/2021; Para Realizar o Pagamento da Guia Nº 8 ou Para Impugnar o Auto de Infração Nº 22/2023, no Prazo Máximo de 30 (trinta) Dias a Contar de 30 (trinta) Dias Após a Data de Publicação Deste Edital.

Lagoa Santa, 04 de Julho de 2023.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:BB9481A8

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte HUMER PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 32.986.471/0001-07, do AUTO DE INFRAÇÃO nº 24/2023, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 24/2023, presentes no processo de nº 01715-211/2019; para realizar o pagamento da guia nº 10 ou para impugnar o auto de infração nº 24/2023, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 04 de julho de 2023.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:055C3E1D

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ

13.481.309/0156-29, do AUTO DE INFRAÇÃO nº 28/2023, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 28/2023, presentes no processo de nº 04055-105/2016; para realizar o pagamento da guia nº 11 ou para impugnar o auto de infração nº 28/2023, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 04 de julho de 2023.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:2031388B

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o contribuinte VETEX REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.965.384/0001-94, e o responsável Sr. Stephenson Monteiro Grossi, na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária VETEX REPRESENTAÇÃO LTDA, do AUTO DE INFRAÇÃO nº 23/2023, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Auto de Infração nº 23/2023, presentes no processo de nº 06021-211/2014; para realizar o pagamento da guia nº 9 ou para impugnar o auto de infração nº 23/2023, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 04 de julho de 2023.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B5AE92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 03/08/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
303	ELENICE ROSARIA ALVES	Agente de Serviços Escolares	04/08/2023 - Comparecimento às 08:30
305	JOANA D'ARC GOMES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	04/08/2023 - Comparecimento às 08:30
307	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	04/08/2023 - Comparecimento às 08:30
312	ANA PAULA RABELO MARQUES	Agente de Serviços Escolares	04/08/2023 - Comparecimento às 08:50
317	ROSEMARY COSTA SALVIANO	Agente de Serviços Escolares	04/08/2023 - Comparecimento às 08:50
318	JULIA PINTO DA C0STA	Agente de Serviços Escolares	04/08/2023 - Comparecimento às 08:50

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:8238228C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **SICOOB CREDIPEL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA** - CNPJ nº 71.441.406/0007-43.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses com renovação do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sétima, nos termos dos artigos 57, II, c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:991E1711

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 21º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 23/07/2023 a 29/07/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:82A28DE0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 086/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NEO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 27.313.181/0001-62.

Objeto: registro de preços para aquisição de curativos/bandagem para atendimento a paciente, conforme Processo Judicial Eletrônico nº: 5003788- 72.2022.8.13.0148, procedimento comum Cível órgão julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/ MG.

Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Valor: R$ 369.072,45

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
729	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:07CC1895

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **J. JEMAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 05.606.514/0001-09 representada por **ALIANCE IMOBILIARIA LTDA – EPP** – CNPJ n° 19.107.563/0001-01

Objeto: locação do imóvel situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1.723, loja 26, Vila Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, para atendimento às demandas da Coordenação de Fiscalização

Valor: R$ 58.905,00

Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
267	02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5A24A2A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 098/2023 – DISPENSA Nº 019/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Locação e Imóvel nº 098/2023, firmado em 30/06/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, subitem 1.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIM PINTO ALVES Nº 11 – BAIRRO JOANA DARC – LAGOA SANTA/MG,** cuja destinação é a instalação da 3ª CIA PM Independente de Policiamento Especializado.

..."

LEIA-SE:

"...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIM PINTO ALVES, Nº 11, BAIRRO JOANA DARC, LAGOA SANTA/MG, PARA UTILIZAÇÃO DA 8ª CIA PM INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO OU OUTRA COMPANHIA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA**.

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AFE9AD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº529 DE 28 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.448,20 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.448,20 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) as seguintes
dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.06.00.08.122.0023.2.0011-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 18.448,20 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 18.448,20
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 18.448,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 18.448,20

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 18.448,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de Julho de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122 Dados: 2023.08.02 12:15:01 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1240A203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº531 DE 28 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.13.01.08.244.0008.2.0072-2.661.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	63.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	63.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	54.094,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	54.094,00
Total da Unidade 14---------- R$	54.094,00
Total da Instituição 02---------- R$	117.094,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**117.094,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de Julho de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.02 12:23:36 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2BACBF03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº532 DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO
2.09.00.27.812.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 31 de Julho de 2023

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.02 12:24:03 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9EC8E4EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 534 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 534 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A VENDA/UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NA XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO as festividades da XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG, a realizar nas datas de 10 a 13 de agosto do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a XXXIII Exposição Agropecuária no Município de Laranjal-MG, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde será realizada o evento.
§ 1° As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copo de plásticos e/ou similares.
§ 2°Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.
Art. 2º - Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitido a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comercio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.
Art. 3º - Fica proibido, também, portar cooler, bolsa térmica, caixa de isopor e similares, bem como qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), nas dependências do evento.

§ 1º Nas dependências do Camarote fica autorizado, portar cooler, bolsa térmica, caixa de isopor e similares, exceto qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares).
§ 2º Nas dependências do Camarim fica autorizado o uso de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), ficando a cargo da segurança do evento, fiscalizar.
Art. 4º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo, no horário que ultrapasse os seguintes horários:
I - Quinta-feira (10/08/2023), até às 2 horas da manhã de sexta-feira;
II - Sexta-feira (11/08/2023), até às 3h horas da manhã de sábado;
III - Sábado (12/08/2023), até às 3h horas da manhã de domingo;
IV - Domingo (13/08/2023), até às 00 horas.
Art. 5º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 02 de agosto de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6FC9689D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022 DE 2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede Municipal de ensino do Município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 16/08/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:99FB0E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 32/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação de Montanhismo, Acampamento e Trekking Organizados**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse a **Associação de Montanhismo, Acampamento e Trekking Organizados**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 08/2023 a 01/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTANHISMO – CADEIRA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA ATENDER PORTADORES DE DEFICIÊCIA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DE PROTECÃO E SEGURANÇA.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00. (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.486 335041 Contribuição - FIcha 613

Leopoldina/MG, 1 de agosto de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E3ECE3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 36/2022 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9C836237

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 114/2022 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B051482A

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 135/2022 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:29B991D7

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 142/2022 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:215B3491

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 151/2022 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A9549472

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 35/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:506A8D08

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 117/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:847FC38E

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 124/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:518CDDB8

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 152/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7EBDA1C7

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 162/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8B596113

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 170/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CB5D70BC

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 187/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.***";**

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BFB1D43A

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 13, de 01 de junho de 2023, faz a seguinte correção no texto do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 199/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2023:**

Onde se lê: "*29 de dezembro de 2023.*";

Ler-se-á: *"29 de dezembro de 2022."*

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8456034E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 08/2022.

ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO PREGÃO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 28EF7C9D de 11107/2023, PRC Nº. 0107/2023. TERMO DE RETIFICAÇÃO Adesão Pregão nº 008/2022**. ONDE SE LÊ:** Pregão 035/2023. **LEIA-SE**: Pregão 0385/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 01/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0622B08F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO - LUIS JÚNIOR SILVA FERREIRA.

Decreto s/nº, de 01 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. LUIS JÚNIOR SILVA FERREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 01 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E98AA15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 141/2023
DISPENSA N° 095/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 141/2023 Dispensa n° 095/2023
Processo n° 141/2023 Dispensa n° 095/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGISTICO DE UMA PRAÇA LINEAR SITUADA NA OBRA DE DRENAGEM DO BAIRRO JARDIM GUANABARA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FLAVIANE LINHARES ROSSETTI - CPF: 125.467.616-33 Valor Total de R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3AFB3FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2023
NÚMERO DE CONTRATO:143/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2023
NÚMERO DE CONTRATO:143/2023

Processo nº: 141/2023
Número de Contrato: 143/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGISTICO DE UMA PRAÇA LINEAR SITUADA NA OBRA DE DRENAGEM DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.
Contratada: FLAVIANE LINHARES ROSSETTI
CPF da Contratada: 125.467.616-33
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/07/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:873B6986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Presidente da Comissão Permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, instituída pela portaria 676/2023, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL 018/2023** referente a

contratação de sociedade empresária especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de capotaria, lanternagem, pintura, ar condicionado e troca de vidros nos ônibus e vans que compõem a frota municipal de Mar de Espanha devido a necessidade do município de alteração da data por motivos interno. Ao tempo informa que o pregão Presencial 018/2023 do Processo licitatório 137/2023 será realizado no dia 07/08/2023 as 14h:30m.Pelo exposto, decidem pelo ADIAMENTO.

Mar de Espanha, 02 de agosto de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0A8E289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 005-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 113/2023, Tomada de Preço 005/2023, abertura das Propostas de Preços: 01/08/2023 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em cbuq na rua honor maia e rua m, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$ 327.003,82, e atendeu as exigências do ato convocatório.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E0885FDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 146/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a RHM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.342.503/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:992C1887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 146/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a CLINICA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.116.918/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B287E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 162/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a **HEBERT SOARES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.457.570/0001-39. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:545DC20D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 019/2023 – Processo nº 129/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 03 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; – Item 04 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; – Item 05 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; – Item 06 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item – 15 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; – Item 16 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item – 17 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão.** Através do credenciamento 001/2023 – CONTRATO Nº 087/2023 - Contratada**: HEBERTH SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.457.570/0001-39 para os itens 03, 04, 05, 06, 15**.** 16 e 17, valor global R$ 255.500,00, vigência de 12 meses;

Mirabela, 02 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:53492F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 020/2023 – Processo nº 130/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 03 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; – Item 05 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item – 15 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; – Item 16 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão.** Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**: MCS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 18.633.045/0001-69 para os itens 03, 05, 15 **e** 16, valor global R$ 145.000,00;

Mirabela, 02 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:85962EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 015/2023 – Processo nº 128/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Testes de Constância e levantamento radiométrico na sala de raio-x e teste de qualidade e segurança no equipamento de ultrassonografia lotados no Hospital Municipal São Sebastião neste Município de Mirabela/MG**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Ello Qualidade e Radioproteção LTDA, inscrita no CNPJ: 44.758.721/0001-30, Valor global R$ 3.900,00.

Mirabela/MG, 02 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9CE68AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 64/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 64/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 64/2023, tipo menor preço. Critério de julgamento: por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo. Com Cota e reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/08/2023.

Monte Carmelo, 02 de agosto de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3CB5B473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº89 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº57 de 12 de maio de 2023.

Considerando a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar responsabilidade do servidor público municipal M.A.S.F., masp 5246002, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, por volta das 16:05min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Muriaé, modelo veículo Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-0960, conforme reds nº2023-017339937-001, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30(trinta)dias, o prazo para a conclusão da Sindicância nº 006/2023, a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº57, de 12 de maio de 2023, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG, conforme artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal 3.824/2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82D00337

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº88 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197 da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº06 de 08 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações em processo administrativo e disciplinar.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº06 de 08 de fevereiro de 2019, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé-MG, conforme artigo 197 da Lei Municipal 3.824/2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A67ECE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL N.º 08, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023, destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicológo, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos realizados:

REQUERENTE	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ELAINE FERREIRA MOCO	**ASSISTENTE SOCIAL**	**51**	**DEFERIDO**
FRANCINELLE DE SOUZA LEITE	**ASSISTENTE SOCIAL**	**54**	**DEFERIDO**
RENATA MARTINS PEDROSA	**ASSISTENTE SOCIAL**	**15**	**DEFERIDO**
CARLA SILVA DE PAULA	**PSICÓLOGO**	**92**	**DEFERIDO**
SARA SOARES MARTINS	**PSICÓLOGO**	**94**	**DEFERIDO**

Muriaé, 02 de agosto de 2023

VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:16AE9859

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
036	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de agosto de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2081820

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
41º	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de agosto de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:459F2971

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos

constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
043	LAÍS DE SOUZA FREITAS
054	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de agosto de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CFD913A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 90 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"*Dispõe sobre a contratação temporária de professora para atendimento de excepcional interesse público da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011 e com a Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade contratação temporária de professor para continuidade das atividades da Escola de Música Leonel Vargas, tendo em vista o afastamento da professora Simone Soares Correa por motivos de férias prêmio.

CONSIDERANDO o resultado obtido no Edital de Designação 006/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer temporariamente o cargo de Professor II (Professor de Música – Teclado e Professor de Música – Musicalização) a senhora Laura Pedrosa Clemente Sevidanes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DE98F7BC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 07/2023

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 07/08/2023
Horário: 09:00hs
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA – 30H/SEM				
PERÍODO	**REQUISITOS**	**MOTIVO DA VAGA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Até 17/08/2023 a 15/09/2023	Licenciatura plena em dança ou licenciatura plena em Educação Física com DRT	Substituir servidora por motivo de férias prêmio	02	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.
É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:

- comprovante de habilitação em licenciatura em dança ou licenciatura em Educação Física acrescida de DRT para atuar na função a que concorre através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar original;
- documento de identidade;
- comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- comprovante de residência.
- contagem de tempo de serviço prestado no cargo de professor de dança na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (critério de desempate).

Observação: O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional. Os candidatos devem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples.

Muriaé, 02 de agosto de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:37E95A00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO

ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA CBA CONSULT EIRELLI - ME

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Praça João Pinheiro, nº 15, salas 217/219, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Antônio José Pereira de Oliveira, portador do CPF nº 506.547.306-44, CI nº M-5.204.044 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ***CBA CONSULT EIRELLI - ME***, inscrita no CNPJ sob o nº 20.748.574/0001-50, com sede na Rua Antônio Severino de Castro, nº 223, Letra B, bairro Floramar, CEP. 31.742-045, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:
“ O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 02.07.2023 à 01.07.2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA e RATIFICAÇÃO
Considerando que há possibilidade jurídica, nos termos do artigo 57, inciso II Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), para a prorrogação de contratados de serviços continuados.
Considerando que existem serviços contínuos contidos no contrato a serem executados, sendo necessários os préstimos da empresa ora contratada neste tipo de objeto.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato objeto de prestação de serviço de limpeza, conservação, serviço de opa e higienização das dependências do Muriaé-Prev firmado em 14.06.2021.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 01 de julho de 2023

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente - Fundo Previdenciário de Muriaé

CBA Consult EIRELLI - ME
HAMILTON FERNANDES ALVES

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3450DF37

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222012023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222012023 – *INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023*** – OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/07/2024 – VALOR: R$ 20.920,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0028.2.084 3390.39.00; 10.122.0001.2.109 3390.39.00; 08.122.0001.2.172 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 02/08/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6FEF6645

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO **DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – *TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ÁREAS DIVERSAS QUE CONSTAM EM ANEXO AOS AUTOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE MURIAÉ, REGULARMENTE, CONTENDO, AINDA, A OBRIGATORIEDADE DE SE CONFECCIONAR PARECERES FUNDAMENTADOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONTROLE INTERNO E GABINETE: ASPECTOS LICITATÓRIOS E PARCERIAS (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES); CONTABILIDADE PÚBLICA; PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE A CORTE DE CONTAS MINEIRA A SEREM SUBMETIDAS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, QUANDO RELACIONAR-SE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, SEMPRE ATRAVÉS DE CONTADORES E ADVOGADOS COM EXPERTISE COMPROVADO NA ÁREA PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS SEUS CONSELHOS DE CLASSES. CONTRATADA: **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP - VIGÊNCIA: 15/08/2023 A 14/08/2024.**

MURIAÉ/MG, 02/08/2023

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4E85F801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 096/2023. Pregão Presencial nº 028/2023. Objeto: Registro de preços de pães e lanches, destinados a

todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **05/09/2023 às 13:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 28/07/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EF8ADFAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 119/2023. Processo Licitatório nº 072/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 12,49 (Doze reais e quarenta e nove centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 11,43 (Onze reais e quarenta e três centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 69,90 (Sessenta e nove reais e noventa centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 93,00 (Noventa e três reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 14,77 (Quatorze reais e setenta e sete centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 11,10 (Onze reais e dez centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 18,30 (Dezoito reais e trinta centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais); Item 20, ao valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); Item 21, ao valor unitário de R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais); Item 22, ao valor unitário de R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais); Item 24, ao valor unitário de R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais); Item 25, ao valor unitário de R$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um reais); Item 26, ao valor unitário de R$ 191,00 (Cento e noventa e um reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais); Item 28, ao valor unitário de R$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais); Item 30, ao valor unitário de R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais); Item 34, ao valor unitário de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); Item 36, ao valor unitário de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais); Item 37, ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos); Item 39, ao valor unitário de R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 14,10 (Quatorze reais e dez centavos); Item 41, ao valor unitário de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); Item 42, ao valor unitário de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais); Item 43, ao valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Agro Comercial Souza e Souza Ltda.

Nepomuceno/MG, 02/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6FF4427D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor por Lote, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas, Tubos e Conexões para captação de água, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/08/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de Agosto de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B3BFF92A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 159, DE 31 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO ANO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que "Institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde";

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG n° 202 de 14 de julho de 2016, que "Institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017, que "Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações";

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 45/2020-DEPROS/SAPS/MS, que trata da importância da articulação entre os Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI) do Programa Saúde na Escola nos estados e municípios e Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena na adesão e acompanhamento das ações do programa em escolas indígenas;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG N° 5250, de 19 de abril de 2016, que "Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Caderno do Gestor do PSE (SAÚDE:2015), disponível no endereço eletrônico: http://aps.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php/conteudo=publicações/caderno_gestor_pse

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais e representantes de pais e alunos responsáveis para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola do ano de 2023, do município de Nova Ponte, os seguintes representantes:

Luiz Fernando Rodrigues Pereira –Secretário Municipal de Saúde
Lilian Cristina Oliveira Dinato- Representante da Rede de Média complexidade na Saúde
Eliane Pereira Cunha – Enfermeira da ESF Pedro Lourenço
Marildo José Martins – Farmacêutico
Núbia Terezinha Bernardes da Silva – Enfermeira da equipe E-Multiprofissional
Mirtes Teresinha Capuchinho de Carvalho – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Jeandra Maria Naves – Psicopedagoga da Saúde
Maria do Socorro Sipriano Mendes – Coordenadora do Serviço de Vigilância em Saúde
Eloize Lemos David Luiz – Secretária Municipal de Educação
Frederico José Ferreira – Diretor da Escola Estadual Josias Pinto
José Maria Vaz de Almeida – Representante dos pais da Escola Estadual Josias Pinto
Gisele Florêncio de Souza- Representante dos alunos da Escola Estadual Josias Pinto
Renata Maria Morais Garcia da Silveira – Diretora da Escola Municipal Presidente Vargas
Lilian Patrícia de Sá do Prado – Representante dos pais da Escola Mun. Presidente Vargas
Beatriz de Sá do Prado – Representante dos alunos da Escola Mun. Presidente Vargas
Mariluci Sperafico de Oliveira – Diretora da Escola Mun. São Miguel
Lindomar de Oliveira – Represente dos pais da Escola Mun. São Miguel
Josiene Caetano da Silva Juvêncio – Diretora da Escola Mun. Prof. José Teodoro Borges
Gustavo dos Santos Valeriano – Representante dos pais da Escola Mun. Prof. José Teodoro Borges
Neiriluce Ribeiro – Diretora da Escola Mun. Prof. Rosemir Carlos de Medeiros Ramos
Hildete Araújo Dantas Silva - Representante dos pais da Escola Mun. Prof. Rosemir Carlos de Medeiros Ramos
Samantha Morais V. Alves da Silva – Diretora da Escola Mun. Prof. Djalma A. de Oliveira
Aline Aparecida Carneiro - Representante dos pais da Escola Mun. Escola Mun. Prof. Djalma A. de Oliveira
Rosilene Matias Silva e Silva – Diretora da Escola Mun. São Francisco de Assis
Tatiana Carneiro Resende Silva - Representante dos pais da Escola Municipal São Francisco de Assis
Marcia Adriana Silva – Representante dos pais da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Palmieri Torres
Francisco Aurino Filho – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Eliene Conceição dos Santos - Representante dos pais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Thomas Santos Beaumer - Representante dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Cassia Cristina dos Santos Achcar – Representante da Creche Stella Maris
Carla Ludmila Sousa Oliveira – Representante dos pais da Creche Stella Maris

Art. 2º Ficam nomeados como Coordenadores do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola do ano de 2023, os seguintes servidores:

Kátia Cândida Santos Oliveira – Diretora da Escola Mun. Maria Aparecida Palmieri
Alessandra Márcia Naves Valeriano – Coordenadora da Promoção à Saúde
Zaqueu Gomes Mendonça – Enfermeiro E-Mult.

Art. 3º Competirá aos Coordenadores do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola, a organização de reuniões com os profissionais, a elaboração do cronograma de reuniões com lista de presença e atas, bem como apresentação, discussão dos trabalhos e conclusão dos projetos desenvolvidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 035, de 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 31 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:40F94443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição 3568, na publicação : TERMO DE FOMENTO 23/2023 DE Código Identificador 737A41C5, onde se lê " Vigência: 31/07/2023" Leia-se: "Assinatura: 31/07/2024".

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:23C99AEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 – PRC Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 040/2023 – PRC nº 144/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 8º TIRA GOSTO DE ITATIAIA. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **CLAUDIO RODRIGUES - SONORIZAÇÃO**, no valor total de R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais). Data: 01/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C02AE075

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 – PRC Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/124/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CLAUDIO RODRIGUES - SONORIZAÇÃO, ORIUNDO PREGÃO ELETRONICO nº 040/2023 – PRC nº

144/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 8º TIRA GOSTO DE ITATIAIA. Valor total de R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais). Data assinatura: 02/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5B772A55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - ADESÃO Nº 004/2023 – PRC Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1003, veiculado no dia 01/08/2032, por um lapso constou a data de assinatura do **CONTRATO PMOB/123/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO nº 004/2023 – PRC nº 131/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VIATURA CARACTERIZADA PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, como 31/08/2023, sendo a data correta 01/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:060A6C98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023 – PRC Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2023 – PRC nº 084/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO, ELABORANDO E MONITORANDO SEUS PROGRAMAS E DEMAIS CONVÊNIOS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, no valor total de R$ 29.988,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Data: 01/08/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BD612457

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023 – PRC Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/125/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2023 – PRC nº 084/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO, ELABORANDO E MONITORANDO SEUS PROGRAMAS E DEMAIS CONVÊNIOS. Valor total de R$ 29.988,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Data da assinatura 01/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2675BF9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO 181/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 181/2023 AO CONTRATO PMOB 034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LIVREMENTE, MARIA ZITA DOS SANTOS, FERNANDO FELIX DE SOUZA E JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA. O objeto do termo é o reajuste contratual, pelo IPCA, no quantum de 4,18%. Data de assinatura: 31/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D7936639

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO APOSTILAMENTO 182/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PRC Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 182/2023 AO CONTRATO PMOB 056/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PRC Nº 045/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. O objeto do termo é o reajuste contratual, pelo IPCA, no quantum de 3,16%. Data de assinatura: 31/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D9C1180B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRONICO 042/2023 – PRC 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 042/2023 – PRC 148/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, devido a necessidade de realização de ajustes no edital, fica **SUSPENSO** o Pregão referido, devendo ser providenciada publicação de novo certame. 02/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6A6FF5EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – PRC Nº 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 047/2023 – PRC nº 153/2023**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **04/08/2023** até as **08:00**

horas do dia **16/08/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **16/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B6410276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 181/2023 – Pregão Presencial nº 101/2023 – Registro de Preços nº 080/2023 – Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual prestação de Serviços Gráficos para os Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 266/2023 – Signatário: Formulários Gráficos Indústria e Comércio ltda- Valor Estimado R$ 69.385,00 Data: 27/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A6CF9E16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 180/2023 – Pregão Presencial nº 100/2023 – Registro de Preços nº 081/2023 – Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de retroescavadeira para uso na manutenção de estradas vicinais e divisão de serviços públicos. Ata de Registro de Preços nº 262/2023 – Signatário: Daniel José da Silva CPF 08047607642 - Valor Estimado R$ 374.400,00 - Data: 18/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0FDB5D31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 179/2023 – Pregão Presencial nº 099/2023 – Registro de Preços nº 080/2023 – Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lixeiras para coleta e transporte de resíduos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 263/2023 – Signatário: Sanuv Indústria e Comércio de Mobiliário Médico ltda - Valor Estimado R$ 71.640,00 - Data: 19/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BE3C3C46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023 - EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 175/2023 – Pregão Presencial nº 096/2023 - Extrato de Contrato - Objeto. Contratação de empresa especializada na implantação do aplicativo de controle das atividades e monitoramento das ações dos agentes de endemias **–** Resolução SES/MG 7.733/2021, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 094/2023 – Contratada: Peterson José Fonseca & Cia ltda - Valor Estimado R$ 27.570,00 - Data: 14/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura do Contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F6C01D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 178/2023 – Pregão Presencial nº 098/2023 – Registro de Preços nº 079/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de sinalização horizontal e vertical para demarcação das vias urbanas do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 264/2023 – Signatário: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas ltda - Valor Estimado R$ 1.799.996,00 – Ata de Registro de Preços nº 265/2023 – Signatário: Sett Sinalização e Equipamentos de Trânsito e Comércio Eireli – Valor Estimado R$ 251.000,00 - Data: 19/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura do Contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EB0273E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 177/2023 – Pregão Presencial nº 097/2023 – Registro de Preços nº 078/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas

neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 256/2023 – Signatário: Med Center Comercial ltda - Valor Estimado R$ 159.345,00 – Ata de Registro de Preços nº 257/2023 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 290.941,00 – Ata de Registro de Preços nº 258/2023 – Signatário: BH Farma Comércio ltda – Valor Estimado R$ 23.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 259/2023 – Signatário: Drogafonte ltda – Valor Estimado R$ 48.132,86 – Ata de Registro de Preços nº 260/2023 – Signatário: Acacia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor Estimado R$ 137.747,10 – Ata de Registro de Preços nº 261/2023 – Signatário: Inovamed Hospitalar ltda - Valor Estimado R$ 24.144,00 - Data: 10/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura do Contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6F6BD28A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 209/2023, modalidade Pregão Presencial nº 121/2023, Registro de Preços nº 098/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de câmeras de monitoramento para segurança dos prédios municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:73ED9232

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA AMINISTRATIVA 011/2023

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sra Cíntia da Silva Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Divisão de Cadastro e Tributação a partir de 01 de agosto de 2023.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de agosto de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:E1868032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2023

Processo: 5.217/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 226/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.217/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORACI MEIRELES OLIVEIRA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 28/07/2023. VENCIMENTO: 01/08/2024. VALOR**: **R$ 1.262.488,14. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **C & A CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:79A40CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.806, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de qualquer tratamento diferenciado entre homens e mulheres nas premiações de eventos, competições esportivas e culturais, públicas e privadas, no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica proibido nos eventos, competições esportivas e culturais, públicas e privadas, realizados no Município de Paracatu, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o*caput*refere-se a qualquer competição, campeonato, torneio, evento esportivo e cultural, que homens e mulheres cumpram o mesmo percurso.

Art. 2º. Entende-se por tratamento diferenciado a conduta que viole o princípio da igualdade entre homens e mulheres, previsto no inciso I, do art. 5º, daConstituição Federal de 1988.

Art. 3º. Qualquer pessoa poderá denunciar ao Poder Público Municipal o descumprimento das normas previstas nesta Lei.

§1º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, conforme decisão da autoridade competente, às seguintes penalidades:

I - advertência, com notificação para a adequação ao previsto nesta Lei, antes da realização do evento;
II - a inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao promotor do evento uma multa no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação entre homens e mulheres, a serem depositados em prol dos fundos existentes nas áreas esportivas e culturais, aplicados preferencialmente no incentivo a práticas esportivas femininas;
III - impedimento de realizar evento no Município de Paracatu pelo prazo de até um ano.

§2º. Será concedido o prazo de dez dias, após a notificação da sanção, para o infrator apresentar seu recurso.

§3º. Na hipótese de que trata o inciso II, do §2º, deste artigo, em caso de indeferimento do recurso, o infrator será notificado para recolher o valor no prazo de dez dias da data do indeferimento.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 1º de agosto de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:3AED7B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Amoreiras Futebol Clube. **DATA:** 26/07/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 9054/2023. **OBJETIVO**: Reforma do campo de Futebol e da arquibancada com estrutura metálica. Para melhor atendimento aos atletas do time de futebol amador e sua base. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 – Ficha: 1206 - Fonte: 2.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 300.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ED5682A7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 224/2023

Processo: 6941/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 224/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **REGINALDO SOUZA DOS SANTOS 03411333618**. **PROCESSO: 6941/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM TIPO GERAL E TIPO MEIA DOS CAMINHÕES CAÇAMBA E CAMINHÕES COLETORES DE LIXO E MÁQUINAS DIVERSAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO 3/4, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO IVECO BAÚ 11-1190. **DATA: 27/07/2023. VENCIMENTO: 01/08/2024. VALOR**: **R$ 76.469,37. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **REGINALDO SOUZA DOS SANTOS 03411333618**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:161D9D5A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2023

refeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº 12/2023. Processo de Compra Nº 127/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO RICO QUE LIGA OS BAIRROS ARRAIAL D'ANGOLA AO BAIRRO PARACATUZINHO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 02 de Agosto de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:421769B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 238/2023

Processo: 10.830/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRASIL MASTER LTDA**. Artigo 25, inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.830/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM FOCO EM DESPESAS". **DATA: 02/08/2023. VENCIMENTO: 04/10/2023. VALOR**: **R$ 22.500,00. ASSINATURA: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **BRASIL MASTER LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:90C52478

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 149/2022 (PROCESSO: 6.155/2022)

Processo: 6.155/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 149/2022 (PROCESSO: 6.155/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REMOÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência e Execução. **DATA: 01/08/2023 VENCIMENTO: 04/11/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FC022F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar o certame Processo Licitatório nº 086/2023 – Pregão Presencial nº 030/2023 – Registro de Preço nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção em geral.
Data de Abertura / Julgamento: 15/08/2023 as 08h10min.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D70D1A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2023

Processo Licitatório nº 081/2023 Pregão Presencial nº 027/2023 Registro de Preços nº 029/2023, que possui por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de caminhão, trator agrícola e retroescavadeira, com operador e despesas por conta da contratada. Empresas Registradas: **Alexander Teixeira Nakayama ME CNPJ: 41.405.923/0001-00**, valor R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) e **Elcimar Fernandes Cabral ME CNPJ: 43.669.238/0001-17,** valor R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Vigência da ARP: 02/08/2023 a 01/08/2024

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal,
Em 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:537FDFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE SERVIÇOS DE DOFTWARE DE BANCO DE DADOS PEÇAS E ASSESSORIOS MECANICAS

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA – O Município de Pedra Bonita/MG, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna à público a intenção de obter propostas adicionais afim de subsidiar a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software de banco de dados para formação de tabela de preço médio e real dos seguintes produtos: peças de reposição mecânicas, elétricas, acessórios e de funilaria de Veículos Leves, Médios, Pesados, Máquinas Pesadas e Tratores, sendo estas genuínas e originais nos termos da NBR 15296 ABNT, possibilitando a coleta de preços de peças ainda não cadastradas no banco de dados, através de inserção manual. As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 08/08/2023. Informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos através do Tel.: 0xx (31) 3872-9103, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 02 de agosto de 2023,

EVERALDO DORNELAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4660FC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **CONTRATO DE PROGRAMA DE LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.** Contratado: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA**, CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Valor estimado da referida contratação: **R$ 484.150,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**. A vigência do Termo de Contrato será de 04/07/2023 a 31/03/2024. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 03 de Julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C56DDDFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 081/2023.

A PREFEITURA MUICIPAL DE PEDRINOPOLIS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
CONTRATADO	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.**
OBJETO	**CONTRATO DE PROGRAMA DE LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará no dia 04/07/2023 de Fevereiro de 2023, com término em 30 de Marcio de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação: **508 - 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00.**
PROCESSO Nº	049/2023.
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 0017/2023.
VALOR	**R$ 484.150.00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**.
CONTRATO Nº	081/2023.

Pedrinópolis, 04 de julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:25E90373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 086/2023

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº 086/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 057/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023. Objeto: Contratação de apresentação musical - show artístico infantil - com 10 personagens variados incluindo figurinos completos e maquiagem na "35ª Festa do Peão" de Pedrinópolis-MG, no dia 06/08/2023, no Parque de Exposições José Juvêncio (Zé Tião), conforme especificações e características constantes do Termo de Referência. CONTRATADA: JOEL PEREIRA SILVA FILHO – CNPJ – 08.865.524/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias.

Pedrinópolis-MG, 02 de agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F2A4DBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 186/2022. Origem: Processo Nº 066/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2022, celebrado entre o Município de Perdizes-MG e Vitória Treinamentos Tributários Ltda, por 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 03/07/2023 conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. Contratante: Município de Perdizes-MG. Contratada: Vitória Treinamentos Tributários Ltda. Período da Suspensão: Fica suspensa a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2022 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/07/2023 até 30/10/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7CFE6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato Administrativo Nº 177/2021. Origem: Processo Nº 067/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e da execução do Contrato Administrativo nº 177/2021, celebrado entre o Município de Perdizes-MG e Lira Pontes Advogados Associados, por 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 03/07/2023 conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 067/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021. Contratante: Município de Perdizes-MG Contratada: Lira Pontes Advogados Associados. Período da Suspensão: Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 177/2021 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/07/2023 até 30/10/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B1B6AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – Termo Aditivo de Suspensão ao Contrato de Prestação DE Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Nº 232/2022. Origem: Processo Nº 103/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e da execução do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria nº 232/2022, celebrado entre o Município de Perdizes-MG e Boana Assessoria e Consultoria Ltda, por 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 03/07/2023 conforme elementos de informação e justificativas constantes do Processo Licitatório nº 103/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Município de Perdizes-MG Contratada: Boana Assessoria e Consultoria Ltda. PERÍODO DA SUSPENSÃO: Fica suspensa a execução do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria nº 232/2022 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/07/2023 até 30/10/2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG

Perdizes MG, 30 de junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:470083AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9655/2023 PROCESSO Nº140/2023 CREDENCIAMENTO Nº 18/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9655/2023 Processo nº140/2023 CREDENCIAMENTO Nº 18/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: REBOCO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº02.496.325/0001-32. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para locação de caçamba. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. PRAZO: 24/07/2023 a 24/07/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:171F5438

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2023 DE FISIOTERAPIA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2023 DE FISIOTERAPIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023 PARA FINS ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO E PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

GABARITO:

1.A
2.E
3.A
4.E
5.B
6.D
7.A
8.C
9.D
10.A

CANDIDATO:

01-Josias Alexandre dos Santos= **05 PONTOS.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BBAFB9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9657/2023 PROCESSO Nº150/2023 CREDENCIAMENTO Nº 19/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9657/2023 Processo nº150/2023 CREDENCIAMENTO Nº 19/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: TERTEL TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº04.562.266/0001-89. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para serviço de instalação de câmera com material. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. PRAZO: 26/07/2023 a 26/07/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:996DAB5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9658/2023 PROCESSO Nº150/2023 CREDENCIAMENTO Nº 19/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9658/2023 Processo nº150/2023 CREDENCIAMENTO Nº 19/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: EUCLIDES EDUARDO BATISTA ALVES CNPJ/MF nº41.155.471/0001-56. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para serviço de instalação de câmera com material. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. PRAZO: 26/07/2023 a 26/07/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4001B40A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº9656/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA/MG

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna público Contrato nº9656/2023 adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG– Processo Administrativo Nº160/2023- Pregão Nº 15/2023.
Objeto: Registro de preço para FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: TRIASA MOTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 43.007.341/0001-00. Valor: R$22.450,00. Vigência da Adesão a Ata: 28/02/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1590C8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 78/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 78/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 04/08/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	Integral	07/08/2023 a 31/08/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

PERDÕES, 02 DE AGOSTO DE 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2332095F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 79/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 79/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de secretaria
Dia: 04/08/2023 Horário: 8h45 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	Manhã	07/08/2023 a 31/08/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de agosto de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B55F58DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.473/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, FERNANDO ALVARENGA COSTA.

PORTARIA n.º 9.473/23, de 01 de agosto de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO PÚBLICO, FERNANDO ALVARENGA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **Diretor do Departamento de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público**, o **Sr. FERNANDO ALVARENGA COSTA,** em 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D6D709C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.474/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, HANDERSON BARROS FERREIRA.

PORTARIA Nº 9.474/23, de 01 de agosto de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, HANDERSON BARROS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de compras, o **Sr. HANDERSON BARROS FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:01F4A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº9.471 /23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

PORTARIA nº9.471 /23, de 01 de agosto de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE, A SERVIDORA PÚBLICA WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal José Norberto de Andrade, WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** retornando aos cargos efetivos de Professor II-A a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS: ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITIU A PUBLIAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERROS

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C6B8DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.475/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, GUILHERME PEREIRA FREITAS.

PORTARIA nº 9.475/23, de 01 de agosto de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, GUILHERME PEREIRA FREITAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, o **Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B6BA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.476/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

PORTARIA nº 9.476/23, de 01 de agosto de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio Histórico, a **Sra. SHIRLEY DA SILVA,** retornando ao cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca a partir de 02/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Scretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DBACBBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 9.477/2019 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DA CONTROLADORIA E CORREGEDORIA, FRANCISCO DE JESUS PEREIRA.

PORTARIA N.º 9.477/2023 de 01 de agosto de 2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DA CONTROLADORIA E CORREGEDORIA, FRANCISCO DE JESUS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Divisão de Controladoria e Corregedoria , o **Sr. FRANCISCO DE JESUS PEREIRA,** retornando ao cargo efetivo de Ajudante Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:42E103F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.682/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.682/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GABRIEL LÚCIO DIAS, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Educação Física), portador do CPF nº 086.540.366-05, residente na João Euzébio, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIEL LÚCIO DIAS,** como Professor III (Educação Física), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 40,05 (quarenta reais e cinco centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de agosto de 2023 a 21 de dezembro de 2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de agosto de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9444F9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.478/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRO FUNCIONAL E PAGAMENTOS, KATIA ARAUJO ALVARENGA MARZOQUE

PORTARIA Nº 9.478/23, de 01 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRO FUNCIONAL E PAGAMENTOS, KATIA ARAUJO ALVARENGA MARZOQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor de Recursos Humanos, Registro Funcional e Pagamentos,** fica nomeada a **Sra. KATIA ARAUJO ALVARENGA MARZOQUE,** a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7F8075C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.479/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, FRANCISCO JESUS PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.479/23, de 01 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, FRANCISCO JESUS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor de Controle Interno e Corregedoria,** fica nomeado o **Sr. Francisco de Jesus Pereira,** a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Fica o servidor acima citada afastada do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:62452ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.480/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, HANDERSON FERREIRA BARROS.

PORTARIA Nº 9.480/23, de 01 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, HANDERSON FERREIRA BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor de Licitação e Suporte a Agente de Contratação,** fica nomeado o **Sr. HANDERSON FERREIRA BARROS,** a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0AA13789

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.447/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA CARDOSO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.447/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LARISSA CARDOSO PEREIRA.

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- LARISSA CARDOSO PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 113.683.436-27, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga, bairro São Dimas – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.08.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Samila Bastos, que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO PEREIRA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:944A987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.481/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, FERNANDO ALVARENGA COSTA.

PORTARIA Nº 9.481/23, de 01 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, FERNANDO ALVARENGA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor de Estradas Vicinais,** fica nomeado o **Sr. FERNANDO ALVARENGA COSTA,** a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7AD80001

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.482/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LOGISTICA E AÇÕES BASICAS EM SAÚDE JOSÉ ORLANDO MENDES .

PORTARIA Nº 9.482/23, de 01 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LOGISTICA E AÇÕES BASICAS EM SAÚDE JOSÉ ORLANDO MENDES .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Logística e Ações Básicas em Saúde,** fica nomeado o **Sr. JOSÉ ORLANDO MENDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:27F67863

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.483/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME, LEANDRO WILLIAM FERNANDES

PORTARIA Nº 9.483/23, de 01 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME, LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Combate à Fome,** fica nomeado o **Sr. Leandro William Fernandes.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D275FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.415/2023 FIRMADO EM 03.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.415/2023 FIRMADO EM 03.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 115.227.296-90, residente na Rua licerio Ferreira, Bairro lava pés – Santo Antônio do Amparo/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 20.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Andrelucy de Carvalho Barbosa Ribeiro, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

STHEFANY DE CARVALHO MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E7F2E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50, residente no Pavão, zona rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Mayra Fernandes*, que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31F36359

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 11.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 8.358/2022 - FIRMADO EM 11.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 098.363.636-29, residente na Rua: Jandira Braga, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e em substituição a servidora *Tabata Lelis Selvati*, que se encontra em readaptação;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4AC55082

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 9.463/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA.

PORTARIA Nº 9.463/23, de 31 de julho de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30/07/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

OBS:ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DESTE MESMO ATO POR CONTER ERROS

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C799999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.484/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALERIA FERNANDES REIS

PORTARIA Nº 9.484/23, de 01 de agosto de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALERIA FERNANDES REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal VALERIA FERNANDES REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31/07/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05C7AAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2023- PROCESSO LICITATÓRIO № 066/2023. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros de Panificação e outros para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital"**,com abertura no dia 23/08/2023 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com-**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4FAB05E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 078/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo no §5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novo representante para responder pela unidade da Junta de Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PEDRO VIANEY GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o n° 177.077.266-93, portador da Carteira de Identidade MG 24.171.624, ocupante do cargo de assistente administrativo, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar no Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8CE86D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Necessidade de adequação na descrição e unidade de fornecimento dos itens, no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 04/08/2023. (**suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga – SMS.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 02 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0C05C4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 165/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - CNPJ nº 13.759.849/0001-95 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DE PIRAPORA/MG **– Valor**: R$ 2.700,00(dois mil setecentos reais) – **Vigencia:** 28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1AD8DA68

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 164/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ nº 28.480.081/0001-93 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DE PIRAPORA/MG **– Valor**: R$ 31.921,00 (trinta e um mil novecentose vinte e um reais) – **Vigência:** 28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F0A26BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 115/523

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 189/2023, Pregão Eletrônico nº 115/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 17 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC3327E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 116-23 PNEUS

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 190/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:64F4C3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.834, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Vereador José do Carmo Neto (*1944 +2023).

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR JOSÉ DO CARMO NETO a praça conhecida como praça Dom Otávio, localizada entre as ruas Roberto da Rosa e Benedito Pereira, no Distrito São José do Pantano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42E5043C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.833, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ESPEDITO SILVÉRIO DO NASCIMENTO (*1938 +2023).

Autores: Vereadores Dr. Edson e Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ESPEDITO SILVÉRIO DO NASCIMENTO a atual Rua C (SD-C), com início na Rua Filomena Santana de Oliveira e término na Rua José Inocêncio Rodrigues Neto, do Bairro Village Sion.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8346BD72

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.832, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA EDSON NADALINI (*1960 +2022).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA EDSON NADALINI a atual Rua 3 (SD-03), com início na Rua 1 e término na Rua 5, localizada no Bairro Portal Vila Verde II.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:21C973A9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.671, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba, retificação e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 56938/2023 apresentado por Grotadas Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ 05.042.291/0001-02, requerendo a aprovação de regularização de gleba, retificação e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 86/2023, na data de 26/07/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a regularização de gleba, a retificação e a unificação dos imóveis situados à Rua Projetada, esquina com a Rua Porfírio Ribeiro de Andrade, s/nº, Bairro de Fátima, Pouso Alegre - MG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Grotadas Empreendimentos e Participações Ltda., sob a Matrícula no 70.354 com área registrada de 1.800 m² e área levantada de 1.821 m² e Matrícula nº 75.808, esta com área registrada de 736,73 m² e área levantada de 736,73 m².

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de 2.557,73 m², nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 56938/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 86/2023, na data de 26/07/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BEFA2202

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°195

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1072017
Nome: AFRANIO MUZEL RODRIGUES
Origem da dívida: MULTA POR INFRACAO A LEI 4872/2009 – COD DE OBRAS
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.784,84 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1057412
Nome: ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4872/2009 – COD DE OBRAS
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.789,87 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 22790411
Nome: ANDREA SIMONE DA COSTA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

Código do contribuinte: 1077481
Nome: ALINE DE LIMA ROMAO MARCELINO
Origem da dívida: TAXA LEGALIZAÇAO AMPLIAÇAO
Exercício: 2022
Valor: R$ 60,27 (sessenta reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 2071974
Nome: BOA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Origem da dívida: RECEITA DE DIFERENÇAS DE PAGTO
Exercício: 2020
Valor: R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 228741440
Nome: BRUNO ALVES DOS SANTOS
Origem da dívida: T.L.L.F
Exercício: 2022
Valor: R$ 257,89 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1025608
Nome: CELIO GONZALES MUNIZ
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇOES A LEI 4890/10 – COD DE OBRAS
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.198,84 (dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 14388
Nome: CRISTIANE LEOPORDINA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.337,41 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 586668
Nome: FABIANA GRILO TEODORO LIMITADA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 296,90 (duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 1082822
Nome: GABRIEL SIQUEIRA SAITO
Origem da dívida: TAXA DE SUBSTITUIÇAO
Exercício: 2022
Valor: R$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1015491
Nome: JOSE GUARACI DO COUTO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 888,79 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1071992
Nome: MOACIR DA SILVA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÃO A LEI 4872/2009 - COD DE OBRAS
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.789,87 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1072979
Nome: MARISA ESCAME DE SOUZA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇAO A LEI 4872/2009 – COD DE OBRAS
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.784,84 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1075539
Nome: NATHANAEL DOS SANTOS VIEIRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇAO A LEI 4872/2009 – COD DE OBRAS
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.784,84 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2042307
Nome: PIZZARIA DUMONT LTDA - ME
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 9.873,32 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 17683
Nome: RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI EIRELI
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais)

Código do contribuinte: 22800506
Nome: RAFAEL DA SILVA ESTEVES
Origem da dívida: T.L.L.F
Exercício: 2021
Valor: R$ 282,52 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 11128
Nome: ROGERIO LOPES DA SILVA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO TERMINAL RODOVIARIO
Exercício: 2018
Valor: R$ 2.555,06 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 27626
Nome: RPS-RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA
Origem da dívida: MULTA ADMINSTRATIVA – LEI 8.666
Exercício: 2019
Valor: R$ 148.407,40 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1009019
Nome: SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA
Origem da dívida: TAXA DE INFORMATIVO
Exercício: 2022
Valor: R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 654248
Nome: SILVIA MARIA SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018
Valor: R$ 292,42 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4B666DBC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Resolução nº 14/2023 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Inscrição do registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG até o dia 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de agosto de 2023;
Considerando o disposto na Resolução 04/2022/CMDCA de 05 de maio de 2022 e Resolução 02/2023/CMDCA de 20 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de que se refere a Resolução 02/2023/CMDCA até 31 de dezembro de 2023;
Art.2º - Manter o registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/ MG, até 31 de dezembro de 2023, das seguintes:
I – Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA;
II- Associação Francisco de Paula Vitor;
III -Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira;
IV - Associação de Aprendizagem Jovens do Amanhã;
V- Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes;
VI - Associação de Integração da Criança;
VII - Associação de Ensino Profissionalizante – ESPRO;
VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
IX - Associação de Promoção do Menor;
X - Associação dos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE;
XI - Associação Rede Cidadã;
XII - Casa de São Rafael;
XIII - Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor;
XIV - Centro de Formação de Aprendizes e Trabalhadores – CEFORTE;
XV - Colégio João Paulo II;
XVI - Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P.;

XVII - Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
XVIII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas;
XIX - Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar Jovem Aprendiz;
XX - Movimento Social de Promoção Humana.
XXI -Projeto PEMSE – Programa de Execução de Medida Socioeducativa;
XXII - Projeto Social Santo Antonio – PROSSAN
XXIII - S.O.S. Fraldas Descartáveis

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Pouso Alegre/MG, 02 de agosto de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:C5FAAF0A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 09/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, Termo de Colaboração 003/2022/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.369.990/0001-53, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 02 de Agosto de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socio Assistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C8A65C88

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. INTIMAÇÃO RECUSRAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA COLINA DE SANTA BARBARA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da HABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que as empresas habilitadas foram: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda, Sólida Engenharia Ltda – Epp, Base Forte Engenharia Ltda – Epp, Marco Zero Construtora Indústria e Comércio Ltda e Torre Alta Engenharia Ltda e as inabilitadas são: Metálica Construtora Ltda – Epp, Fort Estruturas Metálicas Ltda, Claudiceia Maciel Viana Silva Eireli, Salomon e Gusmão Serralheria Ltda, Construtec Ltda e Abu Dhabi Construtora Eireli. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA-
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:21CE403C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL CP 03/2023

DECISÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JACY LARAIA VIEIRA E DE RUAS DO BAIRRO SANTA LÚCIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto pela empresa **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** e **c**ontrarrazões interposta pela empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA;** decide manter sua decisão de desclassificação da empresa **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,** e classificação da empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA,** como vencedora da Concorrência Pública nº 03/2023, ofertando o valor de **R$ 6.999.040,15 (seis milhões novecentos e noventa e nove mil quarenta reais e quinze centavos).** Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:11869661

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CESSÃO DISPENSA Nº 10/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – CESSÃO DISPENSA Nº 10/2023. Objeto : Locação de imóvel para sediar a associação dos catadores de material reciclável de Pouso Alegre /MG. O locatário que passa a vigorar será o ESPÓLIO DE CORINTO dos reis filho, nos termos do processo judicial nº 5000392-74.2023.8.13.0525.

Pouso Alegre 02 de agosto de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:23386FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 31/07/2023 a servidora **Sra. Andréia de Oliveira Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula: 6272, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:96E2164D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 417/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01/08/2023 os servidores abaixo, de suas respectivas funções gratificadas:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
VITALINA DA SILVA GOMES	MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20%
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20%

Art. 2º - Ressalta-se que a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, não percebe os valores da gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, desde 02/01/2023, a qual passou a integrar esta comissão apenas de forma interina, estando portanto, exonerada de fato desta, a partir de 01/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3BD056B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 418/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS A SENHORA ANA CLARA SILVA SANTOS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/08/2023 a **Sra. ANA CLARA SILVA SANTOS** para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6BA3D005

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 419/2023

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **NATALIA ALVES DA SILVA REI**, CPF: 115.142.016-66, aprovada para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, **4º lugar**, nomeada pela PORTARIA Nº 366/2023, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD1F3B17

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°150/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023** cujo objeto é contratação de empresa objetivando a aquisição de 03 (Três) Máquinas, sendo 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; 01 (uma) Motoniveladora; 01 (uma) Pá carregadeira 0 km, nos termos do processo de Habilitação de Operação de Crédito Constantes do Edital de habilitação 2022/01 – linha de financeiro BDMG MAQ, contrato de financiamento BDMG/BF n° 350.319/2022, assinado em 23 de Agosto de 2022, nos seguintes termos: "Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO POR DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso da Empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** para no **MÉRITO** seja ao mesmo tempo mantida a **HABILITAÇÃO** da empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS MÁQUINAS**, e reconsiderar a classificação/habilitação da licitante **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MÁOUINAS LTDA** e **REZETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tornando-as desclassificadas/inabilitadas do certame, para os devidos fins de direito." Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 31 de Julho de 2023**.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:8EE5DA73

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Câmara Municipal do Prata-MG, comunica aintençãode adesão, como órgão não-participante, à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Prata-MG– Pregão Eletrônico para ata de registro de preços nº007/2023, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffe break, kit lanche, refeições e similares) para eventos e reuniões a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG. Com isso, este órgão visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet (almoço/jantar, inclusos garçons, pratos, talheres e copos).

MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:AB4A2FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Câmara Municipal do Prata-MG, comunica aintençãode adesão, como órgão não-participante, à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Prata-MG– Pregão Eletrônico para ata de registro de preços nº23/2023, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Com isso, este órgão visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de panfletos e folders.

MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:79CC9641

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/08/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada. **CLINICAMEDICA MEDEIROS & CAMPOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:D5ED7D69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 270/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciado: **CLINICA MEDICA MEDEIROS &CAMPOS LTDA.**

- Plantão Clinico Especializado diurno
- Plantão Clinico Especializado noturno

Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024.
Data da assinatura: 02/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:E1F19CF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/08/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada. **GABRIEL BIAZOTTO CLINICA MEDICA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:3C6EFDB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 271/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciado: **GABRIEL BIAZOTTO CLINICA MEDICA LTDA.**

- Plantão Clinico Geral noturno

Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024.
Data da assinatura: 02/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:67E81320

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 262/2023, Nº 263/2023 E Nº 264/2023.

Processo Licitatório nº **169/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **016/2023**.
Objeto: **Aquisição de Enxoval para Recém Nascidos para atender famílias carentes do município de Prata-MG, conforme Lei nº 2.571 de 27/02/2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Politica de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Prata-MG.**
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, vencedora dos itens nº 01 e 08, perfazendo o valor total de **R$3.000,00 (três mil reais)**, **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10, perfazendo o valor total de **R$39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** e **51.332.248 MATEUS SILVA CAMARGOS**, vencedora do item nº 11, perfazendo o valor total de **R$1.785,60 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
Vigência: O presente contrato vigorará por 01(um) ano a partir da assinatura do termo contratual.
Data da assinatura: 28/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:91B8F170

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 17/08/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2023, Processo Licitatório nº 185/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual contração de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) visando o fornecimento de peças componentes, acessórios de reposição, inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, de toda ordem borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados e de gerenciamento e administração de despesas de fornecimento de combustível (gasolina, álcool, diesel S10, diesel S500, lubrificantes, aditivos, arla32) com utilização de dispositivos denominados tags (etiqueta) em estabelecimentos credenciados, para veículos leves, utilitários, pesados e maquinários pertencentes à frota oficial do município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:022C2FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatório nº 031/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023.
O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 49 da Lei 8.666/93.
Considerando que, tramita junto a Prefeitura municipal de Pratinha/MG, o processo licitatório nº031/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATNHA/MG**, conforme previsto no edital e seus anexos.
Considerando ainda, o que consta do nos autos do processo, Oficio do SURICATO-TCEMG Nº 158/2023, informando indícios de direcionamento no processo, adoto como razões de decidir; e,
ANULO o processo licitatório na fase em que se encontra, tendo em vista as ilegalidades apontadas, e em atendimento ao interesse público. Determinando a remessa ao Departamento de Licitações para que efetive as demais medidas necessárias a formalização dos atos.

Publique-se, cumpra-se.

Pratinha/MG, 02 de agosto de 2023.

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:990B756E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 ATANº43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
Processo licitatório N° 026/2023
ATAnº43

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PREVENTIVA, CORRETIVA, ELETRICA E ALINHAMENTO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE REPAROS DOS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO: 11/07/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CORPORATE SOLUTIONS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 765.574,00(Setecentos e Sessenta e CINCO Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura 11 de julho de 2023, vigorando até **11 de julho de 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 2 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:94F30EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 CONTRATO Nº 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2023.
Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023
Contrato nº 60/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO(ALMOXARIFADO) FARMACIA REDE MINAS UNIDADE DE PRATINHA**, conforme Processo Licitatório nº 025/2023
DATA DO CONTRATO: 25/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL: R$ 81.840,00(Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura 25 de julho de 2023, vigorando até **25 de janeiro de 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 02 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:03C4B0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº59/2023 PROCESSO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº59/2023
PROCESSO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições para funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, no perímetro urbano da cidade de Araxá-MG.
DATA DO CONTRATO: 20/08/2023
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HELIO DOS REIS BORGES
VALOR TOTAL: R$ 44.188,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 A 20/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 02 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5279C9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: Pregão Eletrônico 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, LÂMINAS, ARRUELAS, CAPA DE DENTE, DENTE DA CONCHA, PARAFUSO, PINO E PORCA, A SEREM ULTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

DATA DO CONTRATO: 25/07/2023

CONTRATADA: BT COMERCIAL LTDA (ATA N°49)
VALOR TOTAL: R$ 88.800,00(Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais.)

CONTRATADA: AUGUSTO PNEUS EIRELI (ATA Nº 50)
VALOR TOTAL: R$ 43.320,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais)

CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA (ATA Nº 51
VALOR TOTAL: R$ 10.529,68(Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA (ATA Nº 52)
VALOR TOTAL: R$ 7.183,60 (Sete Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos.)

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA (ATA Nº 53)
VALOR TOTAL: R$ 18.459,84(Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos.)

CONTRATADA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (ATA Nº 54)
VALOR TOTAL:R$ 3.987,60 (Três Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos.)

VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 25/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 02 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6789CEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: Pregão Eletrônico 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL E DIETA ENTERAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES, CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG

DATA DO CONTRATO: 25/07/2023

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CASTRO OLIVEIRA (ATA Nº48)
VALOR TOTAL: R$ 10.166,00(Dez Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais.)

CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (ATA Nº45
VALOR TOTAL: R$ 22.864,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

CONTRATADA: MEDIPLUZ PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (ATA Nº46)
VALOR TOTAL: R$ 244.530,00(Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta Reais)

CONTRATADA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA (ATA Nº47)
VALOR TOTAL: R$ 32.216,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Dezesseis Reais)

CONTRATADA: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA(ATA Nº44)
VALOR TOTAL: R$ 16.700,00(Dezesseis Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 25/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 de agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4CDED610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020 PROCESSO: Nº1/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020
PROCESSO: Nº1/2020

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajuste de preços ao contrato e seus termos aditivos

Conforme disposto na Clausula Quarta do contrato e Artigos 40 e 65 da Lei nº 8.666/93, fica reajustado o valor de **R$ 3.111,97 (três mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos),** acrescidos a porcentagem de 8,888% conforme índice INPC a este valor, apura-se o valor real de **R$ 3.388,56 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO:LETICIA MOREIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

Pratinha-MG 02 de agosto de 2022

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:470BBA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2023 – DISPENSA DE Nº 0120/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2023 – DISPENSA DE Nº 0120/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **GILMAR JOSÉ DA SILVA-ME** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.** valor do Contrato: R$ 25.627,60 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) global. Publicado em 01/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:22531C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESPOSTA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DATADO DE 21/06/2023

Processo Administrativo n.º 46/2022 – Concorrência Pública n.º 01/2022

Análise Jurídica
Resposta Notificação de Imposição de Penalidade datado de 21/06/2023

Trata-se do Processo Administrativo n.º 46/2022, Concorrência Pública n.º 01/2022, referente à aplicação de penalidades à empresa Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda, decorrentes da inexecução total de contrato administrativo n.º 62/2022, nos seguintes termos:

"(...) Com isso, diante da inexecução total do instrumento contratual, conforme previsão legal contida no art. 87 da Lei 8666/93, ficam aplicadas as seguintes penalidades: I – multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo que corresponde ao valor de R$ 465.830,74(quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; Na oportunidade, salientamos que a multa poderá ser descontada da garantia contratual existente em favor do município de Queluzito no valor de R$232.915,37(duzentos e trinta e dois mil,

novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme previsão contida nos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993. (...)"

Alega a recorrente, em apertada síntese e com os mesmos fundamentos recursais já apresentados em outro recurso administrativo manejado para a mesma finalidade, que a Sociedade Empresária levou ao conhecimento da administração municipal lista de ordem técnica contendo diversos elementos impeditivos à execução do contrato, tal qual previsto no edital.

Que nos idos de 13/02/2023, a Contratada formulou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, apresentando à administração petição e documentos, em seu entendimento, comprobatórios dos impedimentos à continuidade dos cronogramas das obras contratadas.

Sustentou que a manifestação de reequilíbrio teria sido acompanhada do Contrato, Edital, Ordem de Serviço, Anexo IV – Planilhas, Cotações e que, caso tivesse a administração considerado os termos da manifestação, não teria sido expedida a terceira notificação para prosseguimento e cumprimento das demais fases do contrato, como se elementos impeditivos não existissem.

Na mesma direção, alegou que além das variáveis financeiras de custeio, o projeto que sustentava o contrato padeceu de vícios que foram comunicados à administração, a fim de que fosse viabilizada a consecução do objeto.

Por fim, tendo em vista que as demais alegações e fundamentos recursais apresentados são apenas a ratificação de fundamentos já analisados e não comprovados em fases processuais anteriores, defendeu que a pretensão de aplicação das penalidades anunciadas não se afigura compatível com a realidade, especialmente para os fins de se consignar que a Licitante teria dado azo à suposta inexecução do contrato.

Pois bem. Face à similaridade das alegações e fundamentos recursais já analisados, tem- se que o art. 66 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da referida Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O renomado Professor Marçal Justen Filho comenta o citado art. 66, nos seguintes termos:

"(...) O dispositivo consagra o princípio geral da obrigatoriedade das convenções. Cada parte tem o dever de cumprir as prestações que lhe incumbe na forma, tempo e local previstos contratualmente. O ato convocatório deverá estabelecer as regras acerca da execução das prestações para perfeito conhecimento de todos os interessados em participar da licitação (...)." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. pp. 7476/747)

Já no que tange ao conteúdo do contrato administrativo realizado entre a Administração Pública e o particular, quando da contratação de obra ou serviço por aquela, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª edição, Editora Dialética, p. 471 e seguintes, que:

"O conteúdo essencial e fundamental do instrumento contratual já se encontra determinado em função do instrumento convocatório (ou outro ato em que se funde o contrato). Como já afirmado, vigora o princípio da conformidade do contrato ao ato convocatório. Por isso, as regras do art. 55 são dirigidas antes ao elaborador do ato convocatório do que ao redator do instrumento contratual. O instrumento contratual não pode inovar o ato convocatório no tocante a condições essenciais para a licitação. Todas as cláusulas contratuais que poderiam influir na participação ou não de interessados ou para a formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos previstos apenas de modo genérico no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante".

Tem-se, portanto, que é certo e livre de dúvidas, o fato de que o contratado é obrigado a cumprir o contrato tal qual entabulado nos termos do edital e da proposta apresentada enquanto licitante. Assim, não cabe ao particular, no momento de executar o objeto do contrato, alterar qualquer disposição nele contida, seja de forma quantitativa ou qualitativa, face ao princípio da obrigatoriedade do contrato.

Na mesma direção, também é sabido que a inadimplência contratual possui efeitos diversos para os contratantes, quando estes são, de um lado, a Administração Pública e, de outro, o particular. Acerca do assunto, pertinente a lição de Toshio Mukai, *in* Licitações e Contratos Públicos, Editora Saraiva, p. 116:

"(...), embora as partes tenham correspondentes obrigações de cumprir fielmente o pactuado, o inadimplemento delas, pelo particular contratado ou pela Administração, tem efeitos diversos. É que, como se sabe, o inadimplemento contratual, nas estipulações privadas, enseja a aplicação do art. 1.092 do Código Civil (exceptio non adimpleti contractus), isto é, do princípio segundo o qual, se uma parte não cumpre sua obrigação contratual, a outra parte tem o direito legítimo de não cumprir a sua. Pois bem. Nos contratos administrativos, enquanto o Poder Público pode invocar a exceptio contra o particular contratado faltoso, o mesmo não era dado fazê-lo a este contra aquele, em razão do princípio da continuidade do serviço público. Essa orientação, modernamente, só vale em relação aos contratos que dizem respeito à prestação direta de serviços públicos à comunidade. Assim, 'a inexecução do contrato pelo co-contratante faculta à Administração aplicar as penalidades contratuais (sanções) ou, conforme a gravidade da falta, promover a rescisão administrativa (ato unilateral) ou a rescisão judicial', mas, 'se a inexecução do contrato couber à Administração, a outra parte poderá reclamar, na via administrativa ou na judicial, o cumprimento das obrigações (...)".

No caso, ao participar do processo licitatório, é incontroverso o fato de que a recorrente tinha conhecimento das cláusulas contratuais, do prazo final para o cumprimento da obrigação, bem como das consequências advindas do não cumprimento de cada uma delas.

Ademais, os argumentos e fundamentos apresentados pela recorrente na presente defesa, referentes à aplicação de penalidades decorrentes da inexecução total de contrato administrativo n.º 62/2022, não têm o condão de justificar ou isentar a mesma das responsabilidades legais e contratuais, resultantes de sua conduta de total descumprimento contratual.

No caso dos autos, portanto, ao aplicar as penalidades ora combatidas pela recorrente, a Administração Pública Municipal apenas fez uso de sua prerrogativa legal, rescindindo o contrato unilateralmente, o que resultou na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

No que tange à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento contratual, leciona o Professor José dos Santos Carvalho Filho, que quando a inexecução do contrato administrativo *"decorre de conduta culposa do contratado, o Estatuto aponta..."* como uma das consequências, *"a execução dos valores das multas e indenizações, bem como da garantia contratual, visando o ressarcimento do Poder Público..."* (Manual de direito administrativo. 27. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo : Atlas, 2014. pp. 208/209).

Neste sentido, aliás, tem-se consolidada jurisprudência:

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - - POSSIBILIDADE - LEI 8.666/93 - MULTA PELA INEXECUÇÃO - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONTRATUAL - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. A celebração, execução e conclusão dos contratos devem ser pautadas pela probidade e boa-fé dos contratantes, nos termos do art. 422 do Código Civil. Exige-se das

partes que atuem com lisura e honestidade na consecução do negócio. O particular que contrata com a Administração Pública fica adstrito aos termos e condições constantes do Edital e do Contrato, sendo-lhe que incumbe-lhe comprovar a execução deste. O edital da licitação pública é lei entre as partes que dela participam, sendo inaceitável qualquer conduta que o desrespeite, face à indisponibilidade dos interesses de que trata a contratação pública. O artigo 78 da Lei nº 8.666/93 prevê o descumprimento do contrato como motivo para a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública, justificando, ainda, a aplicação de multa prevista no contrato. (TJMG- Apelação Cível 1.0508.18.000349-5/001, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/06/2021, publicação da súmula em 22/06/2021)"

"EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - LICITAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENÚNCIA DO CONTRATO - INEXECUÇÃO DA OBRA - VALIDADE DO CONTRATO - MULTA - INCIDÊNCIA. 1- O processo licitatório tem como objetivo proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares; 2- O contrato administrativo é firmado entre a Administração Pública e o particular, visando uma atividade que represente um interesse público; 3- O contrato administrativo firmado deve ser fielmente cumprido pelas partes (art. 66, Lei 8.666/93); 4 - De acordo com a Lei 8.666/93, os contratos devem estabelecer as condições para a sua execução (art. 54, §1º), cujo descumprimento importa na aplicação de sanções (arts. 81/99); 5-Quando a inexecução do contrato decorre de conduta culposa do contratado, é cabível a execução da multa, das indenizações e da garantia contratual para ressarcir a Administração Pública. (TJMG-Ap Cível/Rem Necessária 1.0471.10.003977-8/002, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/02/2019, publicação da súmula em 12/03/2019)"

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NULIDADE INEXISTENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRELIMINARES REJEITADAS. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO PARCIAL. RESCISÃO. REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTROLE LIMITADO. ASSUNÇÃO DO CONTRATO. NECESSIDADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO. LEGALIDADE. SANÇÕES. CUMULATIVIDADE. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. GRAVIDADE DOS FATOS. DESPROVIMENTO DO APELO. SENTENÇA MANTIDA. A exigência de fundamentação das decisões judiciais prevista no artigo 93, IX, da Constituição da República decorre da imprescindibilidade do órgão jurisdicional expor os motivos que o levaram a decidir, devendo ser refutada a preliminar de nulidade por ausência de fundamentação, porque a sentença mostra-se operosa. Ausente o alegado cerceamento de defesa quando verificado que a audiência de instrução e julgamento foi realizada em outro estado da federação, por força do domicílio das testemunhas arroladas pela própria requerente, sendo-lhe oportunizada vista para manifestação a respeito da prova oral, bem como nova juntada de documentos. O cerceamento de defesa oriundo de ausência de intimação para apresentação de memoriais apenas restará caracterizado quando efetivamente restar comprovado o prejuízo à parte interessada. A rescisão unilateral do contrato constitui direito da Administração Pública nos casos autorizados por lei e previstos na contratação, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993. A inexecução total ou parcial do contrato constitui causa de sua rescisão, com as consequências contratuais e legais estipuladas na Lei de Licitação. A revisão dos atos administrativos pelo Poder Judiciário é limitada, eis que a conveniência e oportunidade das conclusões empenhadas pela Administração Pública não podem ser, ir restritamente, objeto de revisão por parte da função jurisdicional, a qual estará limitada à verificação da legalidade do ato. A assunção do contrato pela Administração Pública é medida legalmente prevista no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993 e decorre da extrema necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme estabelece o art. 58, V, da referida lei. O §2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/1993 prevê expressamente a cumulatividade das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com a sanção de multa. (TJMG- Apelação Cível 1.0024.14.314733-8/006, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato, 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/08/2017, publicação da súmula em 16/08/2017)"

Diante de tais considerações, não obstante os argumentos defensivos ora apreciados, todos sob o rigor da garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa, entende-se que as penalidades aplicadas à recorrente devem ser mantidas, por seus próprios fundamentos, negando-se provimento ao recurso administrativo interposto.

À autoridade superior, para decisão.

Após, ao setor de licitação, para adoção das medidas cabíveis.

Queluzito, 01 de agosto de 2023.

MARINA FERNANDA XAVIER PEIXOTO
Procuradora Municipal
OAB MG 100.610

DECISÃO

Por todo o exposto, em especial as razões constantes da análise jurídica proferida pela Procuradoria Municipal, INDEFIRO o Recurso Administrativo (Pedido de Reconsideração) interposto pela recorrente Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda, referente à aplicação de penalidades decorrentes da inexecução total do Contrato N.º 62/2022, mantendo integralmente todas as penalidades já aplicadas, por seus próprios fundamentos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Queluzito, 02 de agosto de 2023.

MAURO ANÍZIO VIEIRA DE REZENDE
Secratário Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:78530254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2.023.

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, sita à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, em Recreio, MG, sob a Presidência da Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, reuniu-se a sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a presença de seu membro Antônio Luiz Pereira, nomeado pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2.022 para análise da Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, relativas ao processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem e capeamento asfáltico em CBUQ da Rua Luzia Maria de Souza, Município de Recreio-MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisicofinanceiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico –

financeiro, projetos, memória de cálculo, e memorial descritivo. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente designou a Senhora Sabrina da Silva Rezende Fiorezi para servir como secretária desta sessão, solicitando da mesma a apresentação da Documentação de Credenciamento e os envelopes relativos à Documentação de Habilitação e de Propostas de Preços, protocolados tempestivamente, para serem rubricadas em seus fechos pelos membros da CPL e os representantes legal das licitantes presentes e informou aos mesmos: **1)** que participarão da sessão, como consultores da CPL, o Engenheiro Civil Lucas Felipe de Oliveira e Ana Amélia Araújo de Oliveira, Pregoeira Municipal; **2)** que o presente certame é do Tipo Melhor Preço; **3)** que o Edital não foi objeto de impugnação; **4)** que o correspondente Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos localizado no Hall de entrada do Paço Municipal e na página na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal de Recreio, em www.recreio.mg.gov.br na data de 15 de julho de 2.023, locais em que são publicados todos os atos referentes a este certame.

Passou-se em seguida a abertura do envelope de Documentação de Habilitação da seguinte empresa:

1) SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede a Rua João Dornelas, n° 419, sala A, Bairro Dornelas, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por **RAPHAELA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG – MG-20.268.936 e CPF 137.353.836-88, A empresa foi considerada habilitada, determinando a Senhora Presidente da Sessão que se abrisse vista ao representante da licitante para consultar os documentos, sendo que ao final o mesmo se fez silentes, assinando, todos, os respectivos Termo de Renúncia à Recursos quanto a decisão da CPL sobre a Habilitação do licitante. Passou- se a seguir a análise do conteúdo da Proposta de preços que apresentou o seguinte valor:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, no valor de R$584.175,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Em seguida a Senhora Presidente passou a proposta de preço para parecer do Engenheiro, Lucas Felipe de Oliveira, que após análise detalhada das planilhas, opinou desfavoravelmente a proposta da empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, no valor de R$584.175,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** Tendo em vista que este se encontra acima do máximo aceitável previsto no instrumento convocatório. Após, a Senhora Presidente repassou ao representante da licitante presente a proposta para vista do mesmo que concordando com seus termos assinou Termo de Renúncia a recurso a fase de análise de Proposta de Preço. Ato contínuo a CPL, a unanimidade decidiu pela reprovação da Proposta apresentada pela licitante **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Nada a mais tendo a se tratar.

Recreio, 01 de Agosto de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Membro da Equipe de Apoio

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira - Consultora

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA-MG 289581MG

Scallberi Construções e Serviços LTDA- EPP
RAPHAELA CRISTINA DA SILVA
CPF: 137.353.836-88

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:ADB95D88

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 999, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, à servidora Patrícia Dornelas Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 722, de 02 de agosto de 2.023 e o Parecer Jurídico nº 165, de 02 de agosto de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **PATRÍCIA DORNELAS SILVA**, Matrícula Funcional nº 1706, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F11D6BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10538/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 10538/2018
EM DESFAVOR DE: M. T. S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 27/07/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:49418444

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1093/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1093/2018

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus,Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e § 2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 27/07/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9DD3FF35

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7426/2017

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 07426/2017

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus,Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1° e § 2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 27/07/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CD83416A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14590/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 14590/2018

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 171, § 2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 27/07/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:771E710C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 03/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo: 003/2023
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Acupuntura.

Considerando o Memo/Saer/Semsa nº 321/2023 da Superintendência de Atenção Especializada e Regulação (fls.372) onde solicita o cancelamento do feito.

Sendo assim, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 31 de Julho de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:73108A1D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 183/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no CONTRATO nº 010/2023, PROCESSO nº 183/2022, referente à FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

*** Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:**

10.006 – Superintendência de Atenção Especializada e Regulação - 10.302.105 – Melhoria da qualidade dos serviços de saúde – 2661 – Manutenção unidades especializadas de saúde – 3.3.90.30.35.00.00.00 – Fonte: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 658

*** Descrição do Produto a ser Apostilado:**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
05	M3	3	Oxigênio gasoso em cilindros de 3m3	R$126,00	R$378,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de Julho de 2023

IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Superintendência de Atenção Especializada e Regulação

ADAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Superintendência de Urgência e Emergência

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AEB3CB5E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO: 263/2022

Torna público a retificação por erro material:

TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO: 263/2022
EMPRESA: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI CONSTRUÇÃO.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM ESPAÇOS PÚBLICOS,

LOCALIZADA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Despacho de homologação e Adjudicação e em qualquer outro documento que conste ao contrário, registra-se que a correção está de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa CHX CONSTRUÇÕES EIRELI CONSTRUÇÃO.
Onde se lê:
O valor de preços iniciais é de R$ 747.867,36 (Setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Leia-se:
O valor de preços iniciais é de R$ 747.167,36 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
/Superintendente de Aquisições e Contratações.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4056C6E6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 060/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 060/2023
Nº PROCESSO: 067/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE RUA BARBACENA NO BAIRRO KÁTIA (LOTE I), RUA MONTE CASTELO NO BAIRRO FORTALEZA (LOTE II) E RUA SAFIRA NO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EMPRESA VENCEDORA: ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA. perfazendo o valor total de **R$542.722,18** (Quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), para o LOTE III. Os lotes 01 e 02 restaram frustrados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

02 de Agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5EC5B3E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária de prestação de PROCESSO N°065/2023, CONCORRENCIA N° 051/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023 (EMPRESA- CONSTRUTORA E DRENAGEM PARAOPEBA LTDA).

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)

14.006 – SUP.FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTS 15.452.109 1832- SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DA VIAS URBANAS- 983 – 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.501.903.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA: 983

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de Agosto 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A98744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE 03 DE JULHO DE 2023 CMDCA-RN

Aos três dias do mês de julho de 2023, às 09h05h foi iniciada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. A reunião iniciou com a abertura e uma apresentação dos participantes. Em seguida, a Sr ª Andrea Pio falou dos quatro recursos do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, que foram encaminhados para apreciação deste Conselho. Em seguida, Renata Bretas explicou sobre os recursos dos candidatos que serão analisados ressaltando que conforme o Edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, é a última instância recursal e que vários candidatos entregaram documentação incompleta, resultando em vários indeferimentos. Foram feitas algumas perguntas pelos Conselheiros presentes e, em seguida, foi iniciada a leitura dos recursos dos/as candidatos/as. A primeira candidata, Roseane Rodrigues Pereira, não apresentou comprovante de residência. O recurso foi assinado por terceiros, e o Sr. Rafael Ribeiro, Superintendente, entende que deve ocorrer o indeferimento, por questões de ilegalidade na apresentação do recurso, uma vez que não foi apresentada procuração da pessoa que trouxe o recurso e assinou pela sr ª Roseane. Fez-se a leitura do edital, e seguiu para a votação, sendo 9 votos favoráveis a não aprovação do recurso. Em, seguida, o próximo candidato: Márcio Lage Santana Resende. Foi lido o recurso do candidato que apresentou uma conta de luz com o nome de Izabel alegando ser sua sogra, com um comprovante de endereço de 2021 e um de 2023, e a cópia de uma fatura de cartão de crédito corporativo. A plenária entende que o Sr. Márcio não comprovou com nenhum documento que a Srª Izabel é sua sogra e a Comissão diz que foram bem criteriosos na análise de documentos. Foi colocado em votação, sendo 9 votos favoráveis a não aprovação do recurso e uma abstenção. Em seguida, foi analisado o recurso da candidata Ana Paula Brum, onde entrou com recurso por não ter entregue a "Certidão da Justiça Federal", e ela apresentou a certidão junto ao recurso. Foi discutido que a candidata apresentou a certidão errada por duas vezes, e não houve problema nenhum no site que emite a certidão, e só agora pela terceira tentativa foi apresentada a certidão correta. Renata informa que depois da primeira entrega de documentos, abriu-se uma fase de recurso para que fosse encaminhada a documentação correta e ainda assim a candidata não apresentou a certidão citada, e inclusive no primeiro comunicado avisando sobre o indeferimento constava claramente o motivo da reprovação. Foi colocado em votação, sendo 8 votos favoráveis a não aprovação do recurso, 1 voto favorável e uma abstenção. Em seguida, foi apresentado o recurso de Vanessa Pereira Vieira, por não ter apresentado o recurso dentro da data do dia 05 a 07 de junho. A mesma apresentou recurso somente no dia 12, ou seja, fora do prazo, onde justificou problema de saúde de um familiar e uma conta de telefone comprovando o endereço. Porém, a plenária entendeu que como foi apresentado fora do prazo, não foi aceito o recurso. Em

seguida, Renata apresentou um e-mail de Danielle Batista, que dizia que não pode comparecer na convocação do dia 28 de junho para sorteio dos números por problemas familiares. Em seguida foi lida a parte do Edital pela Sr ª Andrea Pio, onde fica claro o formato de apresentação de recursos, e o CMDCA inclusive solicitou esclarecimentos a candidata sobre a situação familiar e não obteve resposta. Não houve necessidade de votação na plenária por entender que o não comparecimento na convocação já elimina automaticamente o/a candidato/a. Sendo assim, ficam eliminados do processo todos os/as candidatos/as que não compareceram a convocação. Em seguida, foi feita a apresentação da diretoria do Instituto Origem, para que o conselho aprove a participação do Instituto no Edital Itau Social que é publicado todo ano para fomento de projetos voltados as crianças e adolescentes de todo o Brasil. A senhorita Fernanda explica que pretende concorrer ao Edital, principalmente pelo trabalho da instituição se enquadrar no que é exigido no edital. Apresentou um esboço do projeto intitulado "Futura(mente)". Em seguida, foi questionado pelo Sr. Oderval Junior se a entidade tem uma estimativa do público a ser atendido, por foi encaminhado um projeto em editais anteriores visando atender todo o município, porém este não foi aceito, e sugeriu que se atentassem aos números e valor do projeto. Em seguida, a senhorita Mayra disse que tem estimativa de 180 pessoas atendidas, porém esse número seria revisado. Foi falando da necessidade de um projeto estar bem fechado e discriminar bem todos os indicadores. Foi colocado em votação a participação do Instituto Origem no Edital, sendo esta aprovada por unanimidade com 10 votos favoráveis. Oderval Junior sugeriu ajudar escrever o projeto, e que fosse enviada uma cópia do projeto ao conselho. Srª Renata informou que participou de uma capacitação sobre o MROSC e que seria interessante uma capacitação para as entidades sobre como escrever um projeto. Em seguida, a senhorita Fernanda falou sobre a falta de apoio do Poder Público sobre as capacitações às entidades que estão na ponta, pois elas executam um trabalho de atendimento direto, que se torna bem pesado. Foi informado que a Sr ª Tânia Abreu, Superintendente de Planejamento e Gestão, solicitou os valores de recursos do Fundo que estão previstos para serem liberados ainda esse ano. Foi aprovado por unanimidade, sendo 10 votos favoráveis, o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões). Em seguida, Renata falou sobre a vacância no Conselho Municipal de Educação, onde o CMDCA tem cadeira de titular e suplente para a composição do Conselho, que passou recentemente por uma nova eleição. Após discussão, foi deliberado que os dois conselheiros que estão representando o CMDCA no Conselho de Educação permanecessem representando o CMDCA, sendo Neide Maria de Castro (titular) e Sebastião Pereira Quadros (suplente). Sem mais a declarar, eu, Geraldo Piedade Gonçalves, lavrei a presente ata que será aprovada por mim e pelos meus companheiros.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	***GERALDO PIEDADE GONÇALVES***
Vice-Presidente do CMDCA	Conselheiro do CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A22F6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 4517/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA",** que visa proporcionar espaço de convivência saudável, estabelecendo vínculos afetivos, construindo redes de apoio, no sentido de fortalecer a resiliência e senso de pertencimento, auxiliando na superação das adversidades e na construção de projetos de vidas positivas. Sendo a entidade contemplada através da Emenda Impositiva Federal**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 01 de agosto de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A6A1978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 37/2023, Processo Administrativo nº 33/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município. **Valor total:** R$ 18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

LUDIMAR AUGUSTO DE PAULA DA SILVEIRA.
Contratado:

Contratante
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:276223BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 097/2023
Pregão Presencial nº 056/2023
Registro de Preço nº 050/2023
Edital de Licitação nº 073/2023

Emissão: 02/08/2023
Abertura das propostas: 15/08/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F28F664B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA, CNPJ Nº 47.281.194/0001-04, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 02 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B3BC6B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4736/2023

PORTARIA N. 4736/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579, no período de 14/08/2023 a 02/09/2023;
Fernanda P. Cocate de Resende, matrícula nº 1303, conforme calendário escolar;
Marcella Mantoan do Nascimento, matrícula nº 2138, no período de 17/08/2023 a 31/08/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no inciso II, do Art. 1º.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:76326624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2023

DECRETO Nº 428/2023

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo no 01/2023 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando da Comissão de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação;

CONSIDERANDO o art.3o do Decreto 419/2023 que prevê tal possibilidade;

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 24 de julho de 2023.

Paço Municipal José de Felippo, Rodeiro – MG, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7619F50

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2023 RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023.

Errata nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023.

A Comissão do Programa do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL "BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL" DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG, informa a seguinte retificação do Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em, 25 de julho de 2023, Edição nº 3565:

No item 2 do edital, onde se lia-se:

" 2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA.
Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, bem como tenha sido credenciada no Município de Rodeiro, através do Processo Licitatório nº 076/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, Edital de Licitação nº 057/2023, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:
2.1 - Ser estudante interessado em ingressar em curso de nível superior, de Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância;
2.2 - Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;

2.3- Possuir domicílio no município de Rodeiro/MG;
2.4- Não possuir renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
2.5 - Somente poderá se inscrever no Programa Social até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar;
2.6 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.7- Deter capacidade civil;
– Estar quite com a justiça eleitoral e militar, se do gênero masculino;
2.9 – Ter cumprido com os requisitos sociais mediante Avaliação Socioeconômica emitido Secretaria Municipal de Assistência Social."

Lê-se:
" 2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA.
Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, bem como tenha sido credenciada no Município de Rodeiro, através do Processo Licitatório nº 076/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, Edital de Licitação nº 057/2023, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:
2.1 - Ser estudante interessado em ingressar em curso de nível superior, de Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância;
2.2 - Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
2.3- Possuir domicílio no município de Rodeiro/MG;
2.4 - Somente poderá se inscrever no Programa Social até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar;
2.5 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.6 - Deter capacidade civil;
2.7 - Estar quite com a justiça eleitoral e militar, se do gênero masculino;
2.8 – Ter cumprido com os requisitos sociais mediante Avaliação Socioeconômica emitido Secretaria Municipal de Assistência Social."

No item 8 do edital, onde se lia-se:

" 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores da Prefeitura Municipal, com carga horária de 20 horas semanais.
8.3 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7."

Lê-se:

" 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores da Prefeitura Municipal, com carga horária de 20 horas semanais.
8.3 – Os Cursos de Administração e Pedagogia, modalidade EAD terão no mínimo dois encontros presenciais por semana no polo sito no município.
8.4 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7."

Fica ainda, prorrogada a data de inscrição descrita no item 5 do edital, do dia 25/07/2023 até o dia 14/08/2023.

A Comissão enviará por e-mail, a todos os candidatos já inscritos no processo seletivo, a presente Errata nº. 01/2023, e seu conteúdo será publicado no Diário Oficial (AMM), bem como no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro".

Rodeiro - MG, 02 de agosto de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F4DD20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: GEOMOC Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Sondagem SPT.
VALOR: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 02/09/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 110/2023
MODALIDADE: Dispensa 051/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B0A6D533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas secretarias e departamentos da prefeitura, de acordo com as condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**21/08/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 03/08/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:A2FF76EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

A Prefeitura de Santa Bárbara/MG informa que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 049/2023, PRC 144/2023, cujo objeto é o **"Registro de preço para eventual e futura aquisição de grade de proteção para espécies arbóreas"**, está **SUSPENSA** temporariamente, por solicitação do órgão demandante, para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:009C4002

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2095/2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da exposição contendo as justificativas nos decretos de abertura de crédito suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Torna-se obrigatória a publicação da exposição de justificativa nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo.

Art. 2° - Na publicação dos decretos de que trata esta lei, deverá constar:

I - a exposição dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art.43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – o saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na Lei do Orçamento Anual – LOA.

§ 1º - A exposição dos motivos e o saldo de créditos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, na mesma edição em que for publicado o respectivo decreto de abertura de créditos suplementares e especiais.

§ 2º - Será apresentada, junto à prestação de contas quadrimestral prevista no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a exposição dos motivos que justificaram as anulações das dotações orçamentárias ocorridas no período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E60419AB

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculado a Ata de Registro de Preços n°120/2023 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa Itograss Agrícola Alta Mogiana Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que na Ata de Registro de Preços de nº120/2023 consta a Sra. Fernanda Dornelas Soares, matrícula 0307937-6/1 como fiscal, e considerando que a mesma não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica retirada a Sra. Fernanda Dornelas Soares designada como fiscal desta Ata de Registro de Preços, mantendo somente a servidora **Maria de Fátima Lopes Carneiro**, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 120/2023 com a empresa ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA para futura e eventual aquisição de grama para conservação de praças, parques, jardins e demais logradouros de interesse público, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:71F0CB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 134/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de agosto de 2023 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste 02/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EC967A35

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 149/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas, para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso usinado a quente - CBUQ e Emulsão

Asfáltica - RR-1C de forma fracionada para manutenção de vias públicas. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1000 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste 02/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8515DBEE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 151/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 15 de agosto de 2023 às 08:30 horas, para a Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / análise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal e Conveniados. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 02/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A2A3CE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 039/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 039/2023, Processo 091/2023 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, com materiais necessários para instalações e mão de obra qualificada, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, Creche Municipal Vó Duca, Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado e CRAS – Rita Fontoura Campos no Município de Santa Margarida/MG, a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 17h:00 min do dia 08/08/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 24 de julho de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AB1033B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: R.E. MARTINS ADESIVOS E PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.502.411/0001-24, situada na Rua Chafic Homaidan, 1412, loja F, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, Cep 35.032-650, devidamente representada por **RICARDO MILER MARTINS ESTEVES,** inscrito no CPF: 009.818.126-27 e RG: M – 7.289.837.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de chapas de ACM - "*Aluminium Composite Material",* e ripas de madeira maciça em estrutura metálica para composição da fachada do prédio da Prefeitura de Santa Margarida, incluindo os serviços de aplicação das chapas em estrutura metálica e instalação da brise soleil de madeira, em atendimento ao projeto arquitetônico elaborado pelo engenheiro responsável.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo fornecimento da chapa, e R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo fornecimento do brise soleil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.04.122.0041.1077.44905100. Ficha 1271. Fonte 1500/1501

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AFE379E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2023 – PROCESSO Nº 107/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: SAUDE VASCULAR SERVICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 49.229.205/0001-32, com sede/residente à Rua Barão da Boa Esperança, nº 511, Sala 102, Bairro Catumbi, Três Pontas/MG, CEP 37190-000.
Vigência: 02/08/2023 a 24/07/2024.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BA42A3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.658.395/0001-24.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24 com sede à Rua 15 de Novembro, 293, Loja 01- Centro- Ubá/MG, CEP 36.500-027, representada pelo Valtair Francisco Grossi, inscrito no CPF/MF sob o 075.039.776-47, Identidade MG 13251913 SSP/MG, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 67/2021, PROCESSO 63/2021, DISPENSA 27/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 67/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 meses, a contar de 01/08/2023, com previsão de termino em 01/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento
O Contratante pagará à Contratada o valor de mensal de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais), totalizando anualmente o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 01 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA_____

ASSINATURA_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7C4A62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 078/PMSR/2023- C.P002/PMSR/2022 - "CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/PMSR/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/PMSR/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/PMSR/2023

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS (COMCULTURA).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações - Lei nº 790/2022 – Lei nº 785/2022.

Em razão de tentar garantir o máximo de participação dos cidadãos neste certame, fica prorrogado o prazo final da presente licitação.

SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 10/08/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17:00 HS.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br e nutricao@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/08/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:73103098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 079/PMSR/2023- T.P 003/PMSR/2023 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('TRECHO DA RUA OLHOS D'ÁGUA – LAPINHA DA SERRA E O TRECHO DE ESTRADA RURAL - MORRO VERMELHO - SANTANA DO RIACHO

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – vem informar que o torna processo licitatório 079/PMSR/2023- Tomada de Preço 003/PMSR/2023 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('TRECHO DA RUA OLHOS D'ÁGUA – LAPINHA DA SERRA E O TRECHO DE ESTRADA RURAL - MORRO VERMELHO - SANTANA DO RIACHO – MG)."**

Data da Abertura: 18/08/2023

Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/08/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C1621713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**. **Processo Nº 074/2022 - Edital Nº 061/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 054/2022**. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 31.07.2023 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8D5DF020

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 087/2023 - Inexibilidade nº 013/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de clínica médica especializada para tratamento de dependência química para a paciente Alana Kauane Felipe Cid, através do Processo Judicial Nº 5000945-29.2023.8.13.0592. Fundamento legal: Art. 13, Inciso II, Art. 25, Inciso II e Art. 26, §único, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações e Resolução Aneel nº 1.000/2021. Data: 01.08.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:EC4E6ED6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 087/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa GREEN HOUSE SPA TERAPÊUTICO LTDA. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de clínica médica especializada para tratamento de dependência química para a paciente Alana Kauane Felipe Cid, através do Processo Judicial Nº 5000945-29.2023.8.13.0592. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 01.08.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E45CAAEB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.. Processo Nº 082/2023 - Edital Nº 060/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 044/2023 – Registro de Preços Nº 020/2023. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades das ações da Atenção Primária de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 01.08.2023 –

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA –
Secretário Secretária Municipal de Saúde –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8BC503BC

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 088/2023 - Edital nº 064/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2023. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo do Distrito de São Bento de Caldas, no Município de Santa Rita de Caldas – MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 18.08.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 02.08.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E373441C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) NPERP Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 103/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) NPERP Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* informações cadastradas na plataforma LICITAMAIS. Fundamentado nos autos. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, a fim de realizar exames médicos clínicos e complementares; confecção de ASO (admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de risco ocupacional e demissional); serviço de Perícia por Junta Médica para concessão e homologação de licenças médicas nos casos previstos em lei e regulamentos, com emissão de laudos de avaliação para instruir processo administrativo para servidores do regime próprio e serviços médicos de Saúde Ocupacional para emissão de laudos homologatórios de licença médica (tratamento da própria saúde, saúde de familiar, acidentes e situações relacionadas ao trabalho, dentre outros atendimentos similares), com a coleta de exames e atendimentos no município, município de Santa Vitoria/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 22 de agosto de 2023 às 13:00 horas, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória/MG, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:C4944E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 022/2023 firmado com a empresa HLO Produções Artísticas Ltda. - ME, com o objetivo de remanejar 02 (duas) diárias da LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado e 01 (uma) diária da LOCAÇÃO DE GRADIL 100M - Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm, ambas da Realização das Atividades de Lazer (212.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000) 3.3.90.39) para a Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.0013.2.0054 (2.621.000) 3.3.90.39), a fim de se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a realização da 2ª FEIRA DE SAÚDE.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de julho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7CA89688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 023/2023 firmado com a empresa HLO Produções Artísticas Ltda. - ME, com o objetivo de remanejar 02 (duas) diárias dos SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE da Realização das Atividades de Lazer (212.00.27.813.0010.2.0096 (1.500.000) 3.3.90.39) para a Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.0013.2.0054 (2.621.000) 3.3.90.39), a fim de se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a realização da 2ª FEIRA DE SAÚDE.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de julho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4CC92291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 073/2023. Pregão Presencial nº 020/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 044/2023. Detentora do Registro de Preço: Dental Maria Ltda. - EPP. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 1.276,24. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0053 (1.500.000) 3.3.90.30 e 207.01.10.301.0013.1.0016 (1.500.000) 4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 1º de agosto de 2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6CAFC3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 073/2023. Pregão Presencial nº 020/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 045/2023. Detentora do Registro de Preço: Distribuidora Regional Além Paraíba Eireli - ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 64.336,80. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0053 (1.500.000) 3.3.90.30 e 207.01.10.301.0013.1.0016 (1.500.000) 4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 1º de agosto de 2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F36136DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 073/2023. Pregão Presencial nº 020/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 046/2023. Detentora do Registro de Preço: Distrimar Ltda. - ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 12.963,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
207.01.10.301.0013.2.0053 (1.500.000) 3.3.90.30 e
207.01.10.301.0013.1.0016 (1.500.000) 4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 1º de agosto de 2023.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:039F1B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 073/2023. Pregão Presencial nº 020/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 047/2023. Detentora do Registro de Preço: Prime Material Médico Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 12.377,09. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
207.01.10.301.0013.2.0053 (1.500.000) 3.3.90.30 e
207.01.10.301.0013.1.0016 (1.500.000) 4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 1º de agosto de 2023.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:02579904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 081/2023. Dispensa de Licitação nº 037/2023. Contrato Administrativo nº 069/2023. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar as obras de calçamento e drenagem de via no Distrito de São Domingos, conforme projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro e planilha de custos e quantitativos. Valor Total: R$ 74.771,77. Prazo de Execução: 01 mês. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0011.1.0025 (1.500.000). 01/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EA14AD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 077/2023. Dispensa de Licitação nº 036/2023. Contrato Administrativo nº 070/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: CARMEN SCHMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica/administrativa em geral junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R$ 36.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.07.00.10.122.0002.2.0050 – 1.500.000. 01/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:43DA132F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 082/2023. Dispensa de Licitação nº 038/2023. Contrato Administrativo nº 071/2023. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Thiago Damasceno Caçador. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE QUE COMPORTE OS SETORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, COM ACESSO POR RUA CALÇADA E/OU PAVIMENTADA, LOCALIZADO NA PARTE CENTRAL DA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 12.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.07.01.10.304.013.2.0062 (1.621.000). 01/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7657AFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 087/2023. Dispensa de Licitação nº 041/2023. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Bruno Soares Campos/MEI Objeto: Prestação de serviços de confecção de camisa de malha na cor branca sublimada, conforme "Arte 01", tamanho a definir. Valor Total: R$ 1.673,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (2.621.000). 02/08/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3B44DDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0067/2022 – Adesão a Registro de Preço nº 0003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais). OBJETO: **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.** ASSINATURA: 27/06/2022 – VIGÊNCIA: 08/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7EED1FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 111/2023 CONCORRÊNCIA 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Concorrência Pública tipo **MELHOR OFERTA COMBINADO COM A MELHOR TÉCNICA** para a delegação através de Contrato de Permissão, para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Santo Antônio do Monte às pessoas físicas habilitadas e capazes, segundo as regras dispostas no edital.

Abertura**: até às 08:30 do dia 04 de setembro de 2023.**

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93. Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ED6010A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 101/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ 05.440.065/0001-71, no valor total de R$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) e GN Consultoria em Gestão Empresarial e Comercio de Veículos Ltda, CNPJ 37.415.996/0001-06, no valor total de R$268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais).

Santo Antônio do Monte, 25 de julho de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:33B948EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 101/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 28 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:240D8CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00401.1/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, Nº 419, Loja A, Bairro: Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por sócio administrador, Sr. WELERSON SCALLA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M7998373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.620.536-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 004/2023/Tomada de Preço nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para

melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO que o Em virtude dos períodos chuvosos e do processo de drenagem, realizado pela Prefeitura de São Francisco do Glória, acarretou o atraso no cronograma físico-financeiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/10/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2023.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D5C97B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 072/2023/Pregão Presencial nº. 036/2023/Registro de Preço nº. 043/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, A sessão será realizada no dia 16 de agosto de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:75BE7E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 062/2023

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências*".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **DIEGO JEFFERSON DA SILVA ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 095.922.646-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, junto à Secretaria de Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de agosto de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de julho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A7E8FA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 063/2023

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor **IURY MARTINS PEDROSA**, inscrito sob o CPF de nº 132.761.756-06, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, a partir de 03 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:52E94DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS ALVES SILVA ARAÚJO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **015/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **98/2023**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO DE DISPENSA RELATIVO Á EMPRESA CISALP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO ALTO PARANAÍBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA NECESSÁRIA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG E PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA N°071/2022''.** VALOR ESTIMADO: **R$1.800.000,00(UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)**. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/07/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:89C904C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **127/2023**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023 DISPENSA Nº 015/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO DE DISPENSA RELATIVO Á EMPRESA CISALP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO ALTO PARANAÍBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA NECESSÁRIA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG E PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA N°071/2022''.** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS**). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **31/07/2023**. VIGÊNCIA: **31/07/2023 A 31/07/2024**. CONTRATADA: **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS ALVES SILVA ARAUJO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: **CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1E0A6737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO INICIAL DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 156/2022 .VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 275.000,00(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 14/07/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REPRESENTANTE – CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:181264C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato **nº 188/2022 – TORO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.805.715/0001-07; que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com **fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde** localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4F4997F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0333/2023 INEXIGIBILIDADE: 037/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0333/2023, Inexigibilidade nº 37, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais, com valor de R$ 453.000,00

(quatrocentos e cinquenta e três mil reais) cujo objeto Contratação de Serviços da APAE/CER II de São Lourenço - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a Portaria Nº 648 DE 25 DE maio DE 2023.

São Lourenço, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:76842D00

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0336/2023
DISPENSA: 109/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0336/2023, dispensa nº 109, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cujo objeto Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like -placa RVW:4H32, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 24 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:ADBEFD0F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0337/2023
DISPENSA: 110/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0337/2023, dispensa nº 110, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos) cujo objeto Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like -placa RVW:4G45, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 24 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FD2F48C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0338/2023
DISPENSA: 111/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0338/2023, dispensa nº 111, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 2.024,00 (dois reais vinte e quatro reais) cujo objeto Revisão em garantia dos 60.000 km do veículo Fiat Fiorino -placa RNR:5I94, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 24 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D72E3B4E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0339/2023
DISPENSA: 112/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0339/2023, dispensa nº 112, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Auto Gerais, com valor de R$ 1.343,32 (um mil trezentos e quarenta e três reais trinta e dois reais) cujo objeto Revisão em garantia dos 80.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 24 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C6F7449D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0340/2023
DISPENSA: 113/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0340/2023, dispensa nº 113, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) cujo objeto Revisão em garantia dos 60.000 km do veículo Fiat Ducato -placa RVM:6I48, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 26 de julho de 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5D59CB96

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0342/2023
INEXIGIBILIDADE: 038/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0342/2023, Inexigibilidade nº 38, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Reliquia Produções Artisticas Ltda, com valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cujo objeto Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show da cantora "LUIZA LUZ – AGORA É MINHA VEZ", no dia 10 de Agosto de 2023, no evento denominado "FESTA DE AGOSTO 2023", que acontecerá no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

São Lourenço, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4FF91DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

Objeto: Execução do Serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, púbico masculino com oferta de 20 vagas,

conforme especificações prevista no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração.

Alteração:
- Prorroga o prazo de vigência até a data de 30/09/2023 (CLAUSULA SÉTIMA – Parágrafo 1º)

Partes: Prefeitura Municipal de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21
OSC Casa de Recuperação Vinde a Mim – CNPJ: 14.882.946/0001-33

Assinatura: Walter José Lessa – Prefeito Municipal
Ari Augusto Marinho – Presidente da OSC

São Lourenço, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5DD1EC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: SERVENTE GERAL
41 FABIANO LEMOS DINIZ
42 GECILENE MUNIZ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 01/08/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BAAC7FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.264 EXONERA DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 9.264

Exonera Diretor de Trânsito e Transporte Público**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Alexandre Silva Chaves** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Trânsito e Transporte Público"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E9E14D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.261 DESIGNA ASSESSORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

DECRETO Nº. 9.261

Designa Assessora de Cadastro Mobiliário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 51/2023 de 17/07/2023, da Diretoria de Fazenda; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Sabrina Lacerda Garcia** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Mobiliário"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7C59FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.447 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL COMPETENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO – FMDCAS JUNTO AO BANCO BRASIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.447

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação da conta bancária pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – FMDCAs junto ao Banco Brasil e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** o disposto na Lei nº. 3.080 de 05 de junho de 2012; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor

sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública incluindo a demanda do Setor Contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Terão poderes para movimentação contabil e financeira da conta-corrente pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – FMDCA, CNPJ 51.212.964/0001-34, junto ao Banco Brasil, o Sr. Walter José Lessa, Prefeito Municipal, o Sr. Élson de Souza Filho, Diretor de Contabilidade, o Sr. Oswaldo Batista da Silva, Tesoureiro e o Sr. José Rubens Sacramento, Técnico Contábil.

Art. 2º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar à assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GILBERTO FROES CARNEIRO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3ADC8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 01/2023 - COM A FINALIDADE DE DISCIPLINAR O TRÂMITE DE RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

PORTARIA 01/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, vem editar a presente Portaria, com a finalidade de disciplinar o trâmite de recebimento e encaminhamento dos Autos de infração a legislação de trânsito, bem como das notificações de penalidades de multas de trânsito, para que a Gerência de Frota do município tome ciência, e adote as medidas administrativas pertinentes visando atender a legislação vigente.
Portanto, ficam elencadas abaixo as medidas que deverão serem seguidas pelos setores responsáveis quanto ao trâmite de tais documentos:

1. Todos os Autos de Infração, e Notificações de penalidades de multas de trânsito, deverão ser entregues na Secretaria de Governo, no serviço de gabinete do Prefeito.
2. Todos os Autos de Infração e Notificações de penalidades de multas de trânsito, serão devidamente protocolizados em livro, para remessa à Gerência de frota do município, localizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, localizada no bairro São Lourenço Velho, pelo qual darão ciência do seu recebimento no respectivo livro de protocolo.
3. Os casos omissos, ou não previstos nesta Portaria, serão levados a conhecimento superior do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para deliberação.
4.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de Agosto de 2023

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Decreto 8.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD9892B1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

L.F. Maciel Construções – CNPJ: 33.849.318/0001-09
Valor total de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Sanches Pré-Moldados e Construções Eireli – CNPJ: 30.128.381/0001-50
Valor total de R$ 320.299,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e noventa e nove reais)

Simone Crabi Materiais de Construção Ltda. – CNPJ: 13.312.892/0001-08
Valor total de R$ 1.408.911,50 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 083/2023**, **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 01/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6EEDCBDC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Nelia Maria Cyrino Leal Industria de Materiais Fundidos Ltda – CNPJ: 11.109.083/0001-78
Valor total de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 086/2023**, **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de juntas gibault.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 01/08/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D052D599

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 026/2022

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-026/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Governo.
Modalidade: Dispensa n.º 072/2022
Objeto: prorrogação da vigência do contrato.
Nova vigência: 28/08/2024
Data da assinatura: 02/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8FBBAFEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-043/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.
Data: 17/08/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E18A3D9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-047/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia.
Data: 17/08/2023 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:61A46F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso - ACASSP**, inscrito no CNPJ 22.575.389/0001-36, com sede neste Município na Rua Benevenuto Candiani, 160, Parque Industrial I**. Objeto:** Aditivo no prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta. **Valor Total Estimado:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Dotação orçamentária**: 021101 18 542 1801 2.147 335041=F.2436. **Vigência:** até 18/06/2024. **Assinatura: 18/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A91EC580

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2020

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso - ACASSP**, inscrito no CNPJ 22.575.389/0001-36, com sede neste Município na Rua Benevenuto Candiani, 160, Parque Industrial I**. Objeto:** Aditivo no prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Acordo de Cooperação nº 13/2020. **Vigência:** até 18/06/2024. **Assinatura: 18/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2DD3A06E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6343

DECRETO MUNICIPAL Nº 6343

"REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4999, DE 28 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1 º. Os procedimentos quanto à análise da regularização e os documentos necessários de apresentação obrigatória sobre a regularização de construções consideradas irregulares ou clandestinas no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, previsto na Lei Municipal nº 4999/2023 observará ao disposto deste Decreto.

Art. 2º – Ao protocolo de regularização deverão ser anexados pelo contribuinte ou por seu representante legal, além dos documentos previstos na Lei 4999/2023, os seguintes documentos:

I - Três cópias do projeto completo, sem rasuras, devidamente assinadas pelo proprietário ou representante legal e responsável técnico, deverão constar no corpo do projeto as informações constantes do anexo II – Quadro de Infrações.
II - No selo de identificação de cada prancha deverá constar: "REGULARIZAÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI 4999/2023" conforme anexos I.
III – As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) deverão estar devidamente assinadas;
IV – Para o devido enquadramento em relação à data de início e conclusão da edificação, no laudo do responsável técnico, deverá constar de forma clara e objetiva se a edificação está em execução ou concluída, conforme anexo III

a) – para edificações em execução deverá constar a data de início da obra.
b) – para edificações2 concluídas deverá constar a data de conclusão.

V Para edificações concluídas observado a alínea "b" do inciso anterior deverá ser apresentado o Laudo Técnico atestando de forma expressa a situação de segurança de uso, estabilidade, higiene, habitabilidade e acessibilidade conforme anexo III.

Art. 3º – Os processos protocolados serão analisados pelo Setor de Fiscalização de Urbanismo e pelo Departamento de Projetos, a saber:

I – Os processos protocolados com a documentação completa comprovada após a verificação do Setor de Fiscalização de Urbanismo seguirão para o Departamento de Projetos para a análise técnica.
II - Os processos protocolados com a documentação incompleta e ou incorreta receberão parecer fundamentado do Setor de Fiscalização devendo ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para complementação e/ou correção observado o §2º do Artigo 4º da Lei 4999/2023.
III – Na complementação e/ou correção de documentos deverá ser aberto novo protocolo de apresentação de documentos que será juntado ao processo principal para tramitação em conjunto.
IV – Somente seguirão para análise técnica no Departamento de Projetos, os processos com documentação completa.
V – O Departamento de Projetos deverá conceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos para correção dos projetos observado o §2º do Artigo 4º da Lei 4999/2023; e
VI - Sempre que julgar necessário o Departamento de Projetos poderá solicitar ao Setor de Fiscalização de Urbanismo a reanálise de qualquer documento.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:FF49D8F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2836

PORTARIA Nº 2836

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0165/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reperfilamento Asfáltico em ruas e avenidas do município, conforme planilha orçamentária, cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo e ART anexo ao processo.

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal, como gestor do Contrato;

b) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, como responsável pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência.

c) **LETÍCIA MARIA DE SOUZA LIMA –** Engenheira Civil nomeada como Chefe de Departamento Matrícula nº 19.731, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

d) **MARCO AURÉLIO CORTEZ,** matrícula nº 134 – Agente Administrativo III – auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados; Assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93; e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.
e) **NORIVALDO APARECIDO NETO**, matrícula nº 7040 – Gerente de Obras, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e auxiliar o Engenheiro Civil responsável na elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados; Assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93.

f) **PAULO MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 2.861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º - Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"c", "d e "e"** do artigo 1º:
I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, retroagindo os seus efeitos a data de 03 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:4667B461

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 043/2023 - FORNECIMENTO DE AREIAS, BRITAS E ADUELAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Processo nº 301/2023. Pregão Presencial nº 043/2023. Registro de Preços nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE AREIAS, BRITAS E ADUELAS (GALERIAS CELULARES), VISANDO A MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OBRAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE GUARDINHA E DE TERMÓPOLIS, CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E OSSÁRIOS VERTICAIS, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, E CONSTRUÇÃO DE PONTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 03 de Agosto de 2023 a 02 de Agosto de 2024.** Contratadas: PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA, valor total estimado de R$ 4.738.785,25 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil setecentos

e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), SIMONI CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor total estimado de R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) e AUTEM ENGENHARIA LTDA, valor total estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:71BDFA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CHAMAMENTO PUBLICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 095/2023 CHAMADA PÚBLICA n° 003/2023, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender alunos matriculados nas escolas municipais de São Thomé das Letras. O certame será realizado no dia 25/08/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F81AAA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EXTRATO DO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo de Decréscimo de Valor da ARPnº. 022/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo de Decréscimo de Valor da ARP n.º 022/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/09/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 31 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE DECRÉSCIMODE VALOR.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 022/2022
Aditivo/Ano nº. 001/2022
Processo nº. 118/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: inciso II, letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito Municipal.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA - CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: Waltenir Fagundes Lima.

Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Valor Decrescido: R$ 301.871,57 (Trezentos e um mil, oitocentos e setenta um real e cinquenta sete centavos).

Senador Cortes – MG, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:47E078DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EXTRATO DO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo de Decréscimo de Valor à ARP nº. 022/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo de Decréscimo de Valor à ARP n.º 022/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/11/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal

nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 31 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 022/2022
Aditivo/Ano nº. 002/2022
Processo nº. 118/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: inciso II, letra "d" do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito Municipal.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA - CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: Waltenir Fagundes Lima.

Assinatura: 30 de novembro de 2022.

Valor Decrescido: R$ 244.709,56 (Duzentos e quarenta quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta seis centavos).

Senador Cortes – MG, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:85AA8C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR À ARP

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo de Decréscimo de Valor à ARP nº. 022/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo de Decréscimo de Valor à ARP n.º 022/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **12/05/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 31 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 022/2022
Aditivo/Ano nº. 003/2023
Processo nº. 118/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: inciso II, letra "d" Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito Municipal.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA - CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: Waltenir Fagundes Lima.

Assinatura: 12 de maio de 2023

Valor Decrescido: R$ 201.054,67 (Duzentos e um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta sete centavos).

Senador Cortes – MG, 12 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B8EE52F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo em ARP Nº. 022/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo em ARP n.º 022/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **12/05/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 31 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 022/2022
Aditivo/Ano nº. 04/2023
Processo nº. 118/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: inciso II, letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito Municipal.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA - CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: Waltenir Fagundes Lima.

Assinatura: 12 de maio de 2023.

Valor Acrescido: R$ 41.931,16 (Quarenta um mil, novecentos e trinta um reais e dezesseis centavos).

Senador Cortes – MG, 12 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:68835B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2023 PP 022/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/08/2023, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 022/2023, Processo 055/2023, tipo menor preço. Objeto Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTCA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3D5C3B48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

ACRÉSCIMO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS , ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS , TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S(ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:072/2022
MODALIDADE PE N°:042/2022
CONTRATO N°:066/2022

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo 25%
VALOR:300.000,000 (trezentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA:02/08/2023

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:56FAE92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 44/2023. Processo n.º 140/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de areia, cimento e pedras para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Nelson Angelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 161.050,00.

Serrania, 02 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3E54C7C8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 44/2023. Processo nº. 140/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de areia, cimento e pedras para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentora: A.R.P. 189/2023 - Nelson Angelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 161.050,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 02 de agosto de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:24C771F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte para deslocamento para eventos de atletas, técnicos e dirigentes em viagens municipais e intermunicipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Serro/MG. Resultado: DESERTO. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E8FB8CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 089/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	089/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES LTDA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	02 de agosto de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4ACF6752

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLORIA NO ANO DE 2023

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JSK PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja , Filgueiras, na Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA CIRCUITO SERTANEJO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global 12.000,00 (doze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 02 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F5AB95CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 02 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOANA DARC DE MELO SILVA	062.941.316-93	5361/00046/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR
Nome: Gilberto Martins Ribeiro Matrícula: 00005080

Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças / 4 Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8437C7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 02 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARI VALERIANO	323.407.296-53	5361/00038/2023
ARI VALERIANO	323.407.296-53	5361/00039/2023
ARI VALERIANO	323.407.296-53	5361/00040/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: Gilberto Martins Ribeiro	Matrícula: 00005080
Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças / 4	Assinatura

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AB9C9CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.357.871/0001-56. **Referência**: Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 05/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8DA45378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** ARTICULAR SERVIÇOS MEDICOS E DE IMAGENS LTDA, CNPJ nº 24.879.246/0001-43. **Referência**: Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F686E23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: CORP SOLUTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA**, totalizando R$ 12.398,00; **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA**, totalizando R$ 600.800,00; **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, totalizando R$ 155.600,00; **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 27.000,00; **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUILAR 06180888655**, totalizando R$ 29.700,00. **Data:** 20/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 068/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, acessórios de informática e licença para servidor visando atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 02/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E89F1149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a

presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **LUDMILA PEREIRA DE SOUZA** inscrita no **CNPJ sob nº 45.918.863/0001-80** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vente reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A20F7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO 40/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG",**, CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 00.874.929/0001-40. **Referência**: Processo Licitatório nº. 162/2023 na modalidade de Dispensa nº. 031/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 – Ficha: 1590 – Fonte: 1.600.000. 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 – Ficha: 1613 – Fonte: 1.600.000. **Do valor**: O valor do presente Contrato é de R$5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 28/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 02/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E0733BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00048/2020. ADESÃO AO PREGÃO Nº 00039/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00048/2020. Adesão ao pregão nº 00039/2019. Objeto: locação de equipamento reprográfico multifunional color, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com reposição de todas as peças e material de consumo. Contratado: copyuai locacao de equipamento ltda. Cnpj: 05.691.235/0001-90. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da adesão ao pregão nº 039/2019. Início vigência: 13/08/2023 até 12/08/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/08/2023.

três corações, 01 de agosto de 2023.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFE92FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 - PROCESSO Nº 162/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realização de troca, manutenção e instalação de vidros novos, além da remoção e do correto descarte dos vidros velhos, na Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:59354D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023 - PROCESSO Nº 163/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de cameras de segurança (CFTV) no Centro de Referencia Arnaldo Passos Nacife, situado na Rua Barú S/N- Nova Tres Marias, incluindo mão de obra e equipamentos necessários a execução do serviço, e configuração do sistema, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A2FD4291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 142/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:868660DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 146/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:43D23BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023 – PROCESSO N.º 200/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 093/2023 – Processo n.º 200/2023**, realizado em 28 de julho de 2023, referente **Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato,** necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas, em favor da empresa: **A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.337,50 (um mil, trezentos e trinta e sete reais), **BS Diagnóstico Comercial de Produtos para Laboratório Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.010.427/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 313.837,10 (trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Três Pontas, 02 deagostode 2023–

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26CCB9C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023 – PROCESSO N.º 200/2023

Objeto: Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.337,50 (um mil, trezentos e trinta e sete reais).**Vigência:**02/08/2023 a 02/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6CF1CC68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023 – PROCESSO N.º 200/2023

Objeto: Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BS Diagnóstico Comercial de Produtos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJsob o n.º 34.010.427/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 313.837,10 (trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).**Vigência:**02/08/2023 a 02/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC75D665

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023 – PROCESSO N.º 192/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 089/2023 – Processo n.º 192/2023**, realizado em 17de julho de 2023, referente **Registro de Preços para Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox,** devido à necessidade de identificação das possíveis unidades que serão inauguradas, bem como dar publicidade e informação pública aos atos administrativos e homenagens em atos solenes, em favor da empresa: **Eduardo Hagihara Landim da Silva**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.909.321/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 78.130,00 (cento e oito mil, cento e trinta reais).

Três Pontas, 02 deagostode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BFB0561

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023 – PROCESSO N.º 192/2023

Objeto: Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Eduardo Hagihara Landim da Silva, inscrita no CNPJ sob o n. 23.909.321/0001-09, sendo o valor total estimado registrado: R$ 78.130,00 (cento e oito mil, cento e trinta reais).**Vigência:**02/08/2023 a 02/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0D2E519

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2023 - PROCESSO N.º 044/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS -**CNPJ sob o nº 01.337.774./0001-75.**DO OBJETO:**aquisição, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14,de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$44.000,00 - em parcela única. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/23

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:486174F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023 - PROCESSO N.º 223/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira 98704575687,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.755.706/0001-33, para a realização de cursos de formações para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação, que serão realizados nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano, sendo de interesse da SMDSH a formação para acolhimento de crianças e adolescentes, curso que trabalha os impactos do trauma, violência, abuso e negligência na vida da criança e adolescente e a abordagem TBRI para o cuidado e o desenvolvimento dos mesmo, perfazendo o valor total de R$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais); para a SMED será ministrado o curso de formação para a rede educacional, que trabalhará os princípios de cuidados adequados para Centros de Educação Infantil, perfazendo o valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento e demais documentos pertinentes à contratação anexos aos autos, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre as rubricas n.º: 02.013.1.2093.0008.0243.2065.3339039 - **ficha n.º 300247** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e 02.003.2.2014.0012.0365.2027.3339039 – **ficha n.º 194 –** Secretaria Municipal de Educação.

Três Pontas, 02 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79FEC068

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023 – PROCESSO Nº 224/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, n.º 1.200, 17º Andar – Sala A1, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131, para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública e utilização de postes para iluminação pública, instaladas dentro dos limites do Município de Três Pontas, e para os imóveis utilizados pela Administração Municipal, na prestação de serviços públicos, ao valor global estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao ano, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.004.2025.0015.0452.2013.025339039 - **ficha n.º 338**, nos termos do art. 24, incisos VIII c/c XXII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 02 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8C480DC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 027 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Willian Miranda Roquim**, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula nº 382, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, **Carlos Eduardo Vitor da Silva**, Operador ETA/ ETE Autárquico, matrícula nº 333, **Miller Tiago Goulart**, Fiscal Autarquico, matrícula nº 269, **Adriano Dias Flávio**, Auxiliar de Manutenção e Reparos, matrícula n° 257, cabendo o primeiro a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas – MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO- 001/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:09B260AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **034/2023** para referente a *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de*

consumo para atender a copa, cozinha e plenário da câmara, materiais esses que serão utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, como também para atender aos vereadores e servidores do Poder Legislativo nos expedientes de trabalho, estimado para os próximos 6 (meses), a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) até às **08:59 do dia 08/08/2023**.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,02 de Agosto de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CC033E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.062.925/0001-06
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:44EB4EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.061/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: BARACUI COMERCIAL LTDA -ME – CNPJ 12.929.043/0001-35
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinto reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:ED888A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: MULTILUZ COMERCIAL LTDA – CNPJ 31.128.170/0001-80
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:3BB7845F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: GISELI GUERREIRO GONÇALES - ME – CNPJ 26.003.411/0001-24
Vigência: 26/07/2023 à 24/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 8.463,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EA97B9F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.064/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA – CNPJ 45.106.997/0001-05
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:052AE1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.464.349/0001-26
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 344.310,61 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e dez reais e sessenta e um centavos).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0EE4921D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.066/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ 07.324.021/0001-01
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F0BCEEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 49.956.040/0001-09
Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024
Dotação:
02.08.00.15.451.0006.200071.3.3.90.30 – Divisão Obras e Serviços Públicos - Ficha 446 -01.0500.0000.0000 - 01.0501.0000.0000 - 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 8.432,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2327D284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 013/2023

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 013/2023 objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), para atendimento a demandas na área de infraestrutura e intervenções no Município de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Processo Licitatório nº. 002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022 do AMMESF (Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco), com valor total de R$ 1.500.000,00, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa CONSÓRCIO CFP, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 47.124.025/0001-60.

Tupaciguara/MG, 27 de Julho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D4C3B112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 077/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria fiscal e tributária, incluindo assessoria, suporte e treinamento, objetivando o aumento de receita própria, proteção contra evasão de receitas tributárias, aumento de arrecadação do VAF – Valor Adicionado Fiscal, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ajustamento de gestão e capacitação de servidores, com atendimentos in loco duas vezes por mês e demais atendimentos via telefone, WhatsApp e e-mail". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: ROSANA ALVES SANTIAGO-ME, CNPJ: 21.287.369/0001-05. Atualização do valor do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal e Tributária passando o valor da sua parcela mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), após atualização pelo INPC de maio/22 a maio/23 – 4,20813%, para R$ 4.793,57 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). O reajuste de que trata a presente Apostila perfaz o valor global de R$ 1.161,44 (mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para R$ 56.361,44 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 03/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3A1159E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SACOS

COLETORES DE URINA, SAIS DE HIDRATAÇÃO, SONDAS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULA INFANTIL E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73. Reajuste/reequilíbrio de preço do valor dos itens: Item 18 - ALOPURINOL 100MG de R$ 0,1470 para R$ 0,1650 e Item 113 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG de R$ 2,9690 para R$ 3,0130. Valor Global do Reajuste/Acréscimo: R$ 160,52 (cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 61.855,15 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) para R$ 62.015,67 (sessenta e dois mil e quinze reais e sessenta e sete centavos). DATA: 03/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9DA6E233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ: 46.653.513/0001-00. Reajuste/reequilíbrio de preço do valor dos itens: ITEM 44 - BISCOITO DE MAISENA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. SIMILAR A MARCA AYMORÉ de R$ 12,20 para R$ 13,66, ITENS 160 e 161 - LEITE EM PO INTEGRAL: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E LECITINA DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SIMILAR A MARCA ITAMBÉ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS de R$ 13,49 para R$ 13,60. ITEM 175 - MACARRAO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS de R$ 2,99 para R$ 3,21 e ITEM 179 - MACARRAO, TIPO PARAFUSO A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. 500G de R$ 3,50 para R$ 3,71. Valor Global do Reajuste/Acréscimo: R$ 3.429,90 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 325.794,52 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 329.224,42 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). DATA: 12/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:57E2DAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. DETENTORA: AUTO POSTO ZEZINHO E CIA LTDA, CNPJ: 36.772.266/0001-08. Realinhamento de preço do valor do 005 - GASOLINA (TURMALINA) – o valor de R$ 5,50 para R$ 5,97. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 38.586,49 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 451.544,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), para R$ 412.957,58 (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). DATA: 12/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0AB83605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SACOS COLETORES DE URINA, SAIS DE HIDRATAÇÃO, SONDAS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULA INFANTIL E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.211.861/0001-99. Reajuste/reequilíbrio de preço do valor dos itens: Item 96 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG de R$ 0,4980 para R$ 0,6900 e Item 122 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG de R$ 0,2980 para R$ 0,4630. Valor Global do Reajuste/Acréscimo: R$ 5.908,74 (cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 237.285,44 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 243.194,18 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos). DATA: 17/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FE47C5B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO DISTRITO DE CAMPO BURITI – CONTRATO DE REPASSE Nº 913225/2021/MAPA/CAIXA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. Prorrogado por 6 (seis) meses, até 20/01/2024. Vigência: 21/07/2023 a 20/01/2024 – prorrogável. Assinatura: 19/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:908F9291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA (CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ARQUIBANCADA) DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CAÇARATIBA – CONTRATO DE REPASSE Nº

920393/2021/MCIDADANIA/CAIXA". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. Prorrogado por 6 (seis) meses, até 31/01/2024. Vigência: 01/08/2023 a 31/01/2024 – prorrogável. Assinatura: 28/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6DEA4F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SACOS COLETORES DE URINA, SAIS DE HIDRATAÇÃO, SONDAS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULA INFANTIL E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73. Reajuste/reequilíbrio de preço do valor dos itens: Item 95 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG de R$ 0,2830 para R$ 0,3120 e Item 363 - SALBUTAMOL SPRAY 100MCG – 200 DOSES de R$ 10,5000 para R$ 14,3880. Valor Global do Reajuste/Acréscimo: R$ 2.906,40 (dois mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 61.855,15 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) para R$ 62.015,67 (sessenta e dois mil e quinze reais e sessenta e sete centavos). DATA: 31/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:64E70112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA-MG. DETENTORA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30.019.425/0001-03. Realinhamento de preço do valor da cesta básica de R$ 149,76 para R$ 151,66, composta por: 01 pacote de açúcar (05 kg), 01 pacote de arroz (05 kg), 01 pacote de biscoito água e sal (400 g), 01 pacote de café torrado e moído (500 g), 01 pacote de canjiquinha (01 kg), 01 pacote de feijão preto (05 kg), 01 pacote de fubá (01 kg), 01 pacote de macarrão espaguete (01 kg), 02 unidades de óleo de soja vegetal (900 ml) de R$ 9,19 para R$ 18,38, 02 unidades de sardinha em lata (125 g) de R$ 4,90 para R$ 9,80, 01 pacote de tempero alho e sal (01 kg). O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 1.522,22 (mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais) para R$ 121.330,22 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos). DATA: 31/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:19F5DDD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023; Ref.: Processo Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual realização de Exames Laboratoriais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG". DETENTORA: SANTIAGO & VILELA MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA, CNPJ Nº 10.911.234/0001-44/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.595.295,70 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 07/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D036FBD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 27.417.234/0001-95/ VALOR ESTIMADO: R$ 128.701,47 (cento e vinte e oito mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8B338DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.988.592/0001-71/ VALOR ESTIMADO: R$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:050E37AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.798,95 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C35BA950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.305.767/0001-54/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9B689881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.424.788/0001-66/ VALOR ESTIMADO: R$ 245.806,65 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)/ VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50340821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: MIRAMED LTDA, CNPJ Nº 39.617.665/0001-84/ VALOR ESTIMADO: R$ 261.150,75 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EC52BA2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 19.188.783/0001-07/ VALOR ESTIMADO: R$ 50.609,50 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7C348D17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.586.871/0002-50/ VALOR ESTIMADO: R$ 313.125,50 (trezentos e treze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:85A6C996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: SOUZA E FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.887.614/0001-47/ VALOR ESTIMADO: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD301014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023; Ref.: Processo Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, bolas para reabilitação e condicionamento físico, bolsa coletora de urina, caixa térmica, exercitador de mãos e dedos, faixa elástica, lixeiras, luvas, papéis grau cirúrgico, preservativos, sacos plásticos branco leitosos, sondas para alimentação enteral, sondas uretrais, sondas vesicais, tapetes sanitizantes, termômetros, tesouras, toalhas de rosto, entre outros em atendimento a Secretaria de Saúde, do Município de Turmalina/MG". DETENTORA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 23.270.837/0001-56/ VALOR ESTIMADO: R$ 17.810,40 (dezessete

mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos) / VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 17/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A395BEC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: A & L TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.689.936/0001-77/ VALOR ESTIMADO: R$ 53.288,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4F797ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: BRUNO ALVES MACEDO 12768859621, CNPJ Nº 26.967.549/0001-43/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.594,00 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1CEABFD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: CLÁUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ Nº 03.343.478/0001-02/ VALOR ESTIMADO: R$ 17.467,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:65DB1ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: DANIEL SILVA DE MACEDO 06610041636, CNPJ Nº 30.076.151/0001-94/ VALOR ESTIMADO: R$ 57.822,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A7581F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 08.085.823/0001-79/ VALOR ESTIMADO: R$ 45.173,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F5BA81AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 19.454.333/0001-19/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2D06FAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023; Ref.: Processo Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, tais como equipamentos de informática, periféricos e afins, ar condicionado, bebedouros, colorimetro, climatizador, decibelímetro, GPS portátil, turbidimetro, rádio comunicador, e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, departamentos e setores quando da necessidade de manutenção dos mesmos". DETENTORA: PATY PAPELARIA LTDA., CNPJ Nº 02.186.813/0001-43/ VALOR ESTIMADO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 19/07/2023 A 19/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3E13D5C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023; Ref.: Processo Nº 047/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". DETENTORA: DROGARIA SOMA LTDA, CNPJ Nº 25.735.143/0001-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2023 A 21/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4B3FDEB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023; Ref.: Processo Nº 047/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de complemento alimentar para jovens e adultos, dieta em pó, dieta enteral pediátrica, fórmula infantil e suplemento nutricional para pessoas acima de 50 anos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". DETENTORA: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.453.723/0001-62/ VALOR ESTIMADO: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2023 A 21/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5A3E6DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023; Ref.: Processo Nº 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintores novos, Recargas de Extintores, Luminária de Emergência, Placas de Identificação e Suporte para Extintores, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as necessidades de todas as secretarias, entidades conveniadas e Departamentos da Administração Municipal". DETENTORA: CAPELINHA EXTINTORES LTDA, CNPJ Nº 36.169.783/0001-89/ VALOR ESTIMADO: R$ 119.170,00 (cento e dezenove mil, cento e setenta reais) / VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 27/07/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3A17A3E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – ADESÃO Nº 009/2023 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022; Objeto: "ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n° 041/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, para registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos do tipo ambulâncias e van, em atendimento às secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo referência.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19/ VALOR DO CONTRATO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). / VIGÊNCIA: 14/07/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:11828220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023, DISPENSA Nº 013/2023; Objeto: "Contratação de empresa para Consultoria dos serviços necessários para a retomada de outorga e exploração do Aeródromo do município de Turmalina/MG, tendo em vista o Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 02/2015, celebrado entre a União e o município de Turmalina/MG, para a exploração do referido aeródromo". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA, CNPJ: 39.884.680/0001-99/ VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) / VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8226931E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2023; Ref.: Processo 005/2023– CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIADO: LEONARDO LAENDER DA SILVA 06136307693, CNPJ: 31.255.173/0001-84, valor global estimado R$ 150.381,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e um reais), referente aos itens 01 e 03, VIGÊNCIA 10/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6FD65D87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: EDNA DE MACEDO SILVA, CPF: 292.757.288-79, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 12/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D0C39AF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 -

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RONY SOARES SANTIAGO, CPF: 176.923.166-86, valor global $ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 12/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C6A5CD6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2023; Ref.: Processo 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: BRUNO LIMA CORDEIRO, CNPJ: 28.257.677/0001-29, valor global R$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao item 19. VIGÊNCIA: 19/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:064C32FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2023; Ref.: Processo 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: NEILTON GOMES PEREIRA, CPF: 073.371.476-51, valor global R$ 785.600,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao item 19. VIGÊNCIA: 28/07/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:788859D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 004/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-NEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 112/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RUTE EUGÊNIO GONÇALVES, CPF: 057.533.536-06, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 03/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4CA42130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 005/2023; Ref.: Processo 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 067/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA 14584919607, CNPJ: 45.836.945/0001-86, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 10/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F27ABAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA PL Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - Torna Público para o conhecimento de todos, abertura de **Processo licitatório N° 083/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 016/2023.** Por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a quem possa interessar que realizará Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Data de abertura: 17/08/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2618DCFE

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA PL Nº 084/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - Torna Público para o conhecimento de todos, abertura de **Processo licitatório N° 084/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 017/2023.** Por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a quem possa interessar que realizará Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (PMF) USINADA A TEMPERATURA AMBIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Data de abertura: 18/08/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:36D97321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.018/2023 - Processo Licitatório nº.042/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO e Câmaras de AR, para manutenção da frota de veículos do Município de Umburatiba/MG, com Reserva de Cota de 25% para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. abertura prevista para 17/08/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 02 de Agosto de 2023.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:1B728EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 14 de julho de 2023, no Jornal Impacto de Circulação Regional, **Publicação de Edital– Processo Licitatório nº 80/2023 – Registro de Preço nº 44/2023**. Altera o Edital para acréscimo de qualificações técnicas, por medida de segurança em respeito a Legislação Ambiental. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 02 de agosto de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FBBD8A81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 28 de julho de 2023, no Jornal Impacto de Circulação Regional, **Publicação de Edital – Processo Licitatório nº 88/2023 – Pregão Presencial nº 06/2023**. Altera o Edital para acréscimo de qualificações técnicas, por medida de segurança em respeito a Legislação Ambiental. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 02 de agosto de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C0A51B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 087/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **03.945.035/0001-91**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 160.015,00 (cento e sessenta mil e quinze reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3ACD1E2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **05.194.502/0001-14**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 65.634,30 (sessenta em cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9A218C96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 089/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **19.442.190/0001-25**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024. Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:11D7C928

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 090/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **42.799.163/0001-26**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 74.891,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e um mil reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FD6780BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 091/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **23.228.076/0001-74**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 679.267,00 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:36F46DEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 092/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **76.386.283/0001-13**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 199.715,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e quinze reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:05E3151F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP.LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **34.771.531/0001-08**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 28.461,50 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D2F23B62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **01.417.694/0001-20**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 75.560,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:76324765

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 095/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.778.201/0001-26**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 170.880,00 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F733E2B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 096/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **27.455.068/0001-11**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8C3B8B4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **23.312.871/0001-46**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:52A9AF59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 098/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AL FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **43.782.859/0001-02**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9FDFA252

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **40.724.582/0001-73**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 303.081,80 (trezentos e três mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:88AE28AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF **12.047.164/0001-53**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 85.289,00 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8B556611

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 101/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **12.889.035/0001-02**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 66.424,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F11F539F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 102/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **00.874.929/0001-40**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 63.370,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta reais). Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D384302E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 103/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.002.459/0005-60**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 73.830,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2DCE882E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **37.920.081/0001-58**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 32.540,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:08930BB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 105/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **46.709.597/0001-49**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:21869DB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **82.478.140/0001-34**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EA194107

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 107/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF **25.031.668/0001-27**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 82.036,00 (oitenta e dois mil e trinta e seis reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D28CC9D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 108/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SIRIO PHARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **31.495.759/0001-16**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$7.757,00 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:56AD6175

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 109/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **12.927.876/0001-67**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6F7E66B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 110/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **25.296.849/0001-85**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 83.372,00 (oitenta e três mil trezentos e setenta e dois reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DF6F5D96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 111/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VIVA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF **10.447.355/0001-87**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 35.659,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C77621E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **15.229.287/0001-01**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 312.478,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais).Vigência: de 04/07/2023 até 03/07/2024.

Urucuia-MG, 04 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D532D75E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"SILVIO ESTRUTURAS LTDA" CNPJ/MF: 10.341.336/0001-71**, que é representante exclusiva da Banda **"ORIGINAIS DO BAIÃO"** para apresentação de show no dia 19 de Agosto de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** por ocasião da 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 02 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4B12DF34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA" CNPJ/MF: 36.149.883/0001-43**, que é representante exclusiva da Dupla **"RIONEGRO E SOLIMÕES"** para apresentação de show no dia 23 de Setembro de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** por ocasião da 110ª Tradicional Festa de Urucuia, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 02 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DC8942B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA" CNPJ/MF: 23.504.023/0001-39**, que é representante exclusiva do Artista **"THIAGO JHONATHAN" com a turnê "TUOR 2023"** para apresentação de show no dia 24 de Setembro de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** por ocasião da 110ª Tradicional Festa de Urucuia, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 02 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1B1C013A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 89/2023 - INEX. P/ CREDENC. Nº 007/2023

A Pref. torna público o P. L Nº 89/2023 - Inex. p/ Credenc. Nº 007/2023 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação de eventos institucionais. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 07/08/2023. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6D26FD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 90/2023 - INEX. P/ CREDENC. Nº 008/2023

A Pref. torna público o P. L Nº 90/2023 - Inex. p/ Credenc. Nº 008/2023 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços para fornecimento de refeições. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 07/08/2023. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:073C9F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 91/2023 - INEX. P/ CREDENC. Nº 009/2023

A Pref. torna público o P. L Nº 91/2023 - Inex. p/ Credenc. Nº 009/2023 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Hospedagem. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 07/08/2023. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:387C700C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 92/2023 - INEX. P/ CREDENC. Nº 010/2023

A Pref. torna público o P. L Nº 92/2023 - Inex. p/ Credenc. Nº 010/2023 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços medico Clinico Geral e Psiquiatra no CAPS. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 07/08/2023. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:3858BDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 93/2023 - INEX. P/ CREDENC. Nº 011/2023

A Pref. torna público o P. L Nº 93/2023 - Inex. p/ Credenc. Nº 011/2023 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços medico de Clinico Geral em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 07/08/2023. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:450AF5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 111/2022 – P.L. 137/2022 – ADES. 034/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA.**OBJETO:**Acréscimo de saldo no percentual de 25% do contrato, visando a continuidade da realização de testes de hemoglobina glicada HbA1c (Hemoglobina A1c) para o LABORATÓRIO MUNICIPAL, conforme Comunicação Interna nº 079/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:**R$ 24.700,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7238178C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 077/2022 – P.L. 045/2022 – T.P. 001/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2022, visando a continuidade da Reforma da Escola Municipal Carolina Corrêa da Costa, no Bairro Belo Vista, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EFED291C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 086/2022 – P.L. 046/2022 – T.P. 002/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato nº 086/2022, visando a continuidade da Reforma do Campo, no Bairro Parque Jardim Maria José, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:182D634C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 152/2022 – P.L. 146/2022 – T.P. 006/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação do Contrato de ampliação da Escola Municipal Carlos Murta Filho, no Bairro Gávea, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C212E031

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 089/2022 – P.L. 131/2022 – ADES. 015/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato nº 089/2022, visando a continuidade da prestação de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais

necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças do município de Vespasiano, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**03 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FF35ABA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 012/2020 – P.L. 206/2019 – CONC. 006/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do contrato 012/2020, visando o recebimento provisório e definitivo da obra de construção de Sub Prefeitura a ser edificada na Avenida Existente, Morro Alto, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E55607EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 127/2022 – P.L. 179/2022 – ADES. 021/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**OBJETO:**Prorrogação do Contrato de prestação de serviços médicos de Ortopedia e Traumatologia, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.**VIG:**12 meses. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:76DE879C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 140/2022 – P.L. 199/2022 – ADES. 023/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERV. EM EDUCAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 8,45% do Contrato 140/2022, referente ao fornecimento e implantação de material didático pedagógico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**VLR:**R$ 109.510,60. **FDO:** 245.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F17676F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 105/2022 – P.L. 128/2022 – P.P. 014/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**OBJETO:**Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, para a continuidade dos serviços prestados ao centro de apoio aos moradores em situação de rua, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**VIG:**12 meses. **FDO:** 468.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6E9F5908

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 151/2022 – P.L. 165/2022 – P.E. 040/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRUNO ADRIANO MUSELLI DE MENDONÇA - ME.**OBJETO:**Renovação do contrato de controlador de acesso/monitor, pelo período de 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços prestados para curso referente ao programa ACESSUAS TRABALHO, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**VIG:**12 meses. **FDO:** 409, 445.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E2D99136

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – TERMO CRED. Nº 012/2022 – P.L. 152/2022 – INEX. 017/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COBT - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação do Contrato de prestação de serviços especializados no aparelho de visão, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.**VIG:**12 meses. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:390DC8AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 104/2022 – P.L. 241/2021 – P.P. 043/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de locação de veículos pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**VLR:** 12 meses. **FDO:** 582, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E300FC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, bem como nas demais leis municipais vigentes, torna público o Edital de realização do Concurso Público nº 01/2023, destinado a seleção de candidatos para provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, observados os termos das leis vigentes e demais normas contidas no Edital 01/2023. As inscrições serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico da FUNDEP - Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 02/10/23 a 31/10/19, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas serão realizadas em Viçosa/MG no dia 03/12/23. O Edital, em sua íntegra, está divulgado nos endereços eletrônicos: www.vicosa.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Viçosa, 02 de agosto de 23.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3C942CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 145/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 145/2023 - Contratado: **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE RAMOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 899190/2020 MCIDADANIA/CAIXA, Valor: R$ 334.840,03 PAL- 60/2023 VIGÊNCIA 15/06/2023 A 15/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1D29A2F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 100/2021,- Contratado: POSTO E POUSADA CAIÇARA – Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ÓLEO DIESEL PARA EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO ACORDO FINANCEIRO ENTRE O ESTADO E MINAS GERAIS. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3DD76110

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo ao CONTRATO 99/2021,- Contratado: SIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ÓLEO DIESEL PARA EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO ACORDO FINANCEIRO ENTRE O ESTADO E MINAS GERAIS. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3AF86874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 92/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 92/2023 – Contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, R$46.800,00- PAL-80/2023. Vigência: 18/07/2023 A 18/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:87F0474B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 93/2023 – Contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA- TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, R$7.550,00- PAL-79/2023. Vigência: 18/07/2023 A 18/07/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E9613060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 94/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 94/2023 – Contratado: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA- TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, R$15.650,00- PAL-79/2023. Vigência: 18/07/2023 A 18/07/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EE752343

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 95/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 95/2023 – Contratado: **CARLOS AUGUSTO MIRANDA NEVES E CIA LTDA**, **Objet**o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, **R$3.940.400,00**- **PAL-85/2023. Vigência: 19/07/2023 A 19/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4822B8FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 96/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 96/2023 – Contratado: **EV TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ALMENARA LTDA**, **Objet**o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, **R$4.053.800,00**- **PAL-85/2023. Vigência: 19/07/2023 A 19/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7A7D3131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 97/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 97/2023 – Contratado: **KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA LTDA**, **Objet**o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, **R$1.119.760,00- PAL-85/2023. Vigência: 19/07/2023 A 19/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:788CDE7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 98/2023..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 98/2023 – Contratado: **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PSRA SAÚDE LTDA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS SÃO DOMINGOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, **R$8.500,00- PAL-86/2023. Vigência: 24/07/2023 A 24/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CB4D6F1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO 99/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 99/2023 – Contratado: **ELBER INDUSTRIA DE REFRFIGERAÇÃO LTDA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS SÃO DOMINGOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, **R$214.500,00- PAL-86/2023. Vigência: 24/07/2023 A 24/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:33FB0E9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 102/2023 – Contratado: **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI- EP**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS SÃO DOMINGOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, **R$9.600,00- PAL-86/2023. Vigência: 24/07/2023 A 24/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:DCDD512E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 100/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 100/2023 – Contratado: **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS SÃO DOMINGOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, **R$6.400,00- PAL-86/2023. Vigência: 24/07/2023 A 24/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:DCDB0454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 101/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 101/2023 – Contratado: **SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS SÃO DOMINGOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, **R$23.150,00- PAL-86/2023. Vigência: 24/07/2023 A 24/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F60411B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 103/2023 – Contratado: **NELSON JARDIM JUNIOR**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO, (CAMINHONETE), E SOM MÓVEL EQUIPADO COM SISTEMA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE POTEÇÃO, PARA EVENTOS CULTURAIS DE PEQUENO PORTE**, **R$113.000,00, PAL-90/2023. Vigência: 24/07/2023 A 24/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3AF3560E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 104/2023 – Contratado: **GUEDES & GUEDES ALIMENTOS LTDA**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, **(ITENS FRUSTRADOS NO**

PAL 71/2023 E PP-35/2023, **R$111.056,60, PAL-94/2023. Vigência: 26/07/2023 A 26/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CE16EC1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 105/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 105/2023 – Contratado: **R.R Com. de Mercadorias Ltda**, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, **(ITENS FRUSTRADOS NO PAL 71/2023 E PP-35/2023**, **R$29.422,50, PAL-94/2023. Vigência: 26/07/2023 A 26/07/2024.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:194A6918

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 176/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 176/2023, - Contratado: **SURA SEGURADORA S.A** – **Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES – Valor: R$41.950,00_ PAL- 98/2023- VIGÊNCIA 02/08/2023 A 02/08/2024**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:840B1454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 174/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 174/2023, - Contratado: **GENTE SEGRADORA SA** – **Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES – Valor: R$31.960,00_ PAL- 98/2023- VIGÊNCIA 02/08/2023 A 02/08/2024**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1982B940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 175/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 175/2023, - Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – **Objeto:** ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES – Valor: R$34.444,00_ PAL- 98/2023- VIGÊNCIA 02/08/2023 A 02/08/2024**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F9EE4398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2450

DECRETO GAB Nº 2450 de 01 de agosto de 2023

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora **JÉSSICA DE SOUZA BORGES**, do cargo de Professor de 1º ao 5º ANO, titular do RG nº MG 24.674.739-8 SSPMG e CPF nº 119.917.527-76, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 01 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3672A824

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2451

DECRETO GAB Nº 2.451 de 01 de agosto de 2023

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, do Servidor **JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Matemática, titular do RG nº MG 201331758 – DETRAN/MG e CPF nº 101.118.537-70, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 01 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7DB9FB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 127/2023, Pregão 61/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE EMPRESA(S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Sendo declarada DESERTA, visto que não compareceu licitante interessado na licitação.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:122CFA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO

Processo Licitatório n.º 101/2023
Pregão presencial n.º 50/2023
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Recorrente: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

A empresa alega em síntese que a Administração não está exigindo no Item 06 e que o referido produto ora licitado pela recorrida, não é compatível para atender a administração, posto que o produto não tem CERTIFICADO no INMETRO, que assim sendo, tambem não é compatível com a legislação em vigor, uma vez que a exigência de CERTIFICAÇÃO do INMETRO não é uma faculdade e não é um documento passível de exigencia ou não no edital, que a CERTIFICAÇÃO do INMETRO se faz obrigatória para equipamentos de medição, independente da vontade do orgão comprador. Não pode o orgão adquirir produto a revelia da administração.
APÓS PESQUISA, OBSERVAMOS QUE QUESTIONAMENTO DA EMPRESA EM SUA PEÇA RECURSAL MERECE PROSPERAR EM RELAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 06 DO REFERIDO CERTAME.

3- CONCLUSÃO
Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo, essa comissão resolve que, **MERECE ACOLHIMENTO o recurso** apresentado pela empresa **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, uma vez que tempestivo, porém o referido recurso perde seu objeto, uma vez que a empresa recorrida já foi inabilitada anteriormente no dia do certame:

Sobre a alegação da empresa recorrente acerca da especificação do item 06, o qual segundo ela, o referido produto ora licitado pela recorrida, não é compatível para atender a administração, posto que o produto não tem CERTIFICADO no INMETRO, que assim sendo, também não é compatível com a legislação em vigor, uma vez que a exigência de CERTIFICAÇÃO do INMETRO não é uma faculdade e não é um documento passível de exigência ou não no edital, que a CERTIFICAÇÃO do INMETRO se faz obrigatória para equipamentos de medição, independente da vontade do órgão comprador. Não pode o órgão adquirir produto a revelia da administração.
Ocorre que a empresa ora recorrida, já restou inabilitada no certame, por irregularidade nos documentos. Posto isso o referido recurso perde seu objeto, uma vez que a empresa recorrida já foi inabilitada anteriormente no dia do certame.

Assim, essa douta comissão já convocou o segundo colocado, a empresa Odete Maria de Freitas, para assinatura de contrato, pois sagrou vencedora do referido item 06, pelo valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), observa ainda que o produto ofertado pela empresa Odete Maria de Freitas, BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG. Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna e recarregável, 48 h de autonomia Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado. Garantia do fabricante de 03 meses, Marca PALMAK ELC E-LINE, com certificação no INMETRO.

Posto isso, ante todo o exposto, esta comissão resolve em julgar procedente o referido recurso uma vez que tempestivo**,** porém o referido recurso salve melhor juízo perdeu seu objeto, posto que a empresa recorrente em sua peça inaugural entrou com recurso em face da empresa Informática Vianna Vieira, ao qual já havia sido inabilitada por falta de documentação no dia do certame. A comissão já convocou o segundo colocado, a empresa Odete Maria de Freitas, para assinatura de contrato, por motivo de inteira justiça.

Não havendo nada mais a ser sanada, esta douta comissão procede com suas publicações exigíveis.

Alterosa/MG, 02 de Agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5579D9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/08/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C3E9C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 14/08/2023 até o dia 16/08/2023. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17/08/2023 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 1º/08/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BC446ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 009/2023, Processo nº 080/2023. Empresa: **H2F CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ 19.897.299/0001-57.** Objeto: contratação de empresa especializada para OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FRANCISCO DE ÁVILA, na cidade de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 009/2023, Processo nº 080/2023. Empresa: **H2F CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ 19.897.299/0001-57.** Objeto: contratação de empresa especializada para OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FRANCISCO DE ÁVILA, na cidade de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C060B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 032/2023, Processo nº 090/2023. Empresa: **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 44.822.629/0001-92.** Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇAO DE SISTEMA DE BAKCUP EM NUVENS para atender os departamentos municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas/MG

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 032/2023, Processo nº 090/2023. Empresa: **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 44.822.629/0001-92.** Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇAO DE SISTEMA DE BAKCUP EM NUVENS para atender os departamentos municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:211A9FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE DISPENSA DO ARTIGO 24, INCISO 04, LEI 8.666/93 n° 37/2023, Processo nº 096/2023. Empresa: **BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.884/0002-53.** Objeto: execução dos serviços de restauração da trafegabilidade nos trechos da antiga BR 381, denominado MG 004 que liga o município de Bela Vista de Minas ao município de João Monlevade, serviços de restauração da trafegabilidade e acesso aos bairros Serrinha, Córrego Fundo e Capela Branca, na cidade de Bela Vista de Minas – MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE DISPENSA DE DISPENSA DO ARTIGO 24, INCISO 04, LEI 8.666/93 n° 37/2023, Processo nº 096/2023. Empresa: **BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.884/0002-53.** Objeto: execução dos serviços de restauração da trafegabilidade nos trechos da antiga BR 381, denominado MG 004 que liga o município de Bela Vista de Minas ao município de João Monlevade, serviços de restauração da trafegabilidade e acesso aos bairros Serrinha, Córrego Fundo e Capela Branca, na cidade de Bela Vista de Minas – MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D13B4E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 109/2023. Empresa**: BRALIN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.165.884/0002-53, valor total: R$ **3.695.479,87 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais, oitenta e sete centavos**), cujo objeto é: execução dos serviços de restauração da trafegabilidade nos trechos da

antiga BR 381, denominado MG 004 que liga o município de Bela Vista de Minas ao município de João Monlevade, serviços de restauração da trafegabilidade e acesso aos bairros Serrinha, Córrego Fundo e Capela Branca, na cidade de Bela Vista de Minas– MG, prazo de execução 90 dias.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:91F06543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023 – DISPENSA Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023 – DISPENSA Nº 062/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa. **CONTRATADA:** TARGET SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.142.291/0001-53. VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 62 - 020102 041220001 2.023 339030. **ASSINATURA:** 02/08/2023. **VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 02/08/2024.

Borda da Mata – MG, 02 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F003EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/08/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5601426A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
IRINEU VALENTIM TONELOTTO. Perfazendo o valor total de R$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 53.199,50 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). JM LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 69.998,30 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 228/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 02 de agosto de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 228/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 02 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F701435C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.199,50 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 02/08/2024.

Borda da Mata – MG, 02 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D887066F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 02/08/2024.

Borda da Mata – MG, 02 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA01F596

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** JM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.593.125/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 02/08/2024.

Borda da Mata – MG, 02 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F6ADDF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0149/2023 – Pregão Eletrônico nº 041/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data: 18/08/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 03 de agosto de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:824094FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 21/2023

E D I T A L 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 03/08/2023 (quinta-feira), às 13h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 20ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 24 de julho de 2023.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
075	1°/08/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal
076	02/08/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 02 de agosto de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Rua Saldanha Marinho, 260 – Centro www.camaracambui.mg.gov.br 37.600-000 – Cambuí-MG

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:DD0E43BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.161 DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ,** Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas os seguintes cargos relativos a carreira já existente no quadro funcional permanente, constantes da Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações, conforme segue abaixo:
I – 06 (seis) vagas de Professor de Educação Infantil – CPE 13;

Art. 2°. O preenchimento das vagas descritas no artigo anterior será regulado pelo disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e suas respectivas alterações.

Art. 3º. As novas vagas manterão as condições vigentes à carreira de provimento efetivo, mormente as questões atinentes a remuneração, carga horária e atribuições, bem como as demais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante decreto, a apresentar anexo atualizado relativo ao quadro geral dos servidores efetivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:80AF7C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 345/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 003/2022 que nomeia o Sr. Leandro Fabrício da Rosa, Controlador Interno interino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:93CB24A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 346/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Srª. Luana Moreira Garcia, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA PRETO – Controladora Interna, passando esta a responder interinamente pelo Controle Interno, a partir de 01.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E33FD0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de ANULAÇÃO por irregularidade: PAL Nº 208/2023 – Pregão Presencial 014/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal da Secretaria de Saúde, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal -

Cambuquira, 02/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:881814F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 80/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE ISMAEL JOSÉ DA ROCHA. RESOLUÇAO Nº 6985, CONTA Nº 16.195-0 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS). Contratados: Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda, inscrito no CNPJ: sob o nº 07.228.290/0001-74, contrato nº215 / 2023: R$59.800,00. Data da assinatura: 31/07/2023. Vigência: 31/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CACFB5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 017/2023 - Processo Licitatório 046/2023, Pregão Presencial 012/2023. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO-FIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Empresas: **SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 12.273.588/0001-36 -Valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** - CNPJ: 46.509.593/000-17 – Valor R$ R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 01/08/2023. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUA
Rte Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E2B98AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 053/2023 Pregão Eletrônico nº 012/2023, que possui por objeto; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES).

Data Julgamento: 16/08/2023 às 08h15min.

Edital disponível em: https://canaa.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A8DEAC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023– PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 042/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, em atendimento à solicitação das Secretarias deste Município. DATA DA SESSÃO: 18 de agosto de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DCB3F020

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é aquisição de plataforma de acessibilidade para instalação na Unidade Básica de Saúde - UBS Niterói, conforme Resolução SES/MG nº 6.008, de 06 de dezembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG n° 4.963, de 21 de outubro de 2015. DATA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 02 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F584C5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da **Errata do Extrato do Contrato nº. 083/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação da **Errata do Extrato do Contrato nº. 083/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **08/0/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 2 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

ONDE SE LÊ:
Contrato nº. 082/2022

LEIA-SE**:**
Contrato nº. 083/2022

Processo nº. 095/2022
Dispensa nº. 053/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ESCOLAR, PARA PROMOVER A "JORNADA PEDAGÓGICA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JORGE DEMÓCRITO FLORÊNCIO**,** CNPJ n. 29.360.970/0001-80
Representante Legal: JORGE DEMÓCRITO FLORÊNCIO.

Valor do Contrato: 24.834,50.

Assinatura: 29 de julho 2022.
Vigência: 29/07/2022 a 30/09/2022.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C1F43EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº119/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo,decorrente Processo de Licitatório nº 071/2023, na Modalidade de Credenciamento 005/2023em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal Saúde,
CONTRATADA:EVANDRO DIAS JÚNIOR ATIVIDADES MÉDICAS EIRELI, inscrito noCNPJ sob o número 31.030.723/0001-67.
OBJETO:‘‘CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’
DATA DE ASSINATURA:31/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art 57da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Evandro Renato Dias Júnior,CPF nº. 012.893.126-48e CRM-MG nº 66454
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BFCFFC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação do Processo de Licitatório nº 058/2023, na Modalidade de Credenciamento 003/2023, em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração,
CONTRATADA:JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU,CPF nº052.122.458-69,eRG4.196.288 SESP DF, portador da matricula na JUCEMG n° 1316.
OBJETO:‘‘CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOSOFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS’’,
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS
A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDAEXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE BENS DE QUALQUERNATUREZA CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM, OU LOTE, NEGOCIADO EMLEILÃO,cobrada,semaintervenièncìadoMunicípio,peloprópriolei oeiro,diretamente dos respectivos arrematantesdos bens.
DATA DE ASSINATURA:28/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art 57da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração,Sra.Sâmara AngélicaGonçalvesAraújo Chalita
PELA CONTRATADA:JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF nº052.122.458-69,eRG4.196.288 SESP DF, portador da matricula na JUCEMG n° 1316.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C73E7B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação do Processo de Licitatório nº 058/2023,na Modalidade de Credenciamento 003/2023, em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração,
CONTRATADA:WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF nº046.657.566-19,eRGM9342534 SSP/MG, portador da matricula na JUCEMG n° 1162,
OBJETO:‘‘CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS’’.
DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS
A REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO CONTRATADO PARA REALIZAR LEILÃO SERÁ CONSTITUÍDAEXCLUSIVAMENTE DA COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE BENS DE QUALQUERNATUREZA CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DE CADA BEM, OU LOTE, NEGOCIADO EMLEILÃO,cobrada, semaintervenièncìado Município,pelo próprioleiloeiro,diretamente dos respectivos arrematantesdos bens.
DATA DE ASSINATURA:28/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando o art 57da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração,Sra.Sâmara AngélicaGonçalvesAraújo Chalita
PELA CONTRATADA:WELLINGTON DE MATOS SILVA,CPF nº046.657.566-19,eRGM9342534 SSP/MG, portador da matricula na JUCEMG n° 1162,
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1CA18D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2023

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº43.782.859/0001-02.
OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea “d”, da LeiFederal nº8.666/1993c/cart. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo Órgãosresponsáveis, observadas as justificativas acima, ficamalteradoso valoresdositensnº 087 e 088 da Ata de Registro de Preçonº 068/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como,na cláusula nona da Ata Rp nº 068/2023.
DATA DE ASSINATURA:01/08/2023

SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Fabio Luiz da Silva Viana, RG27794958 SSP/MG,CPF:220.461.338-03.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:974B1681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº121/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Licitatório nº 071/2023, na Modalidade de Credenciamento 005/2023em conformidade com o estabelecido no caput, do art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária MunicipaldeSaúde,
CONTRATADA:THAIS PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,**inscritanoCNPJ sob o número47.497.981/0001-98.
OBJETO:‘’CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.’’
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois milreais**)**
DATA DE ASSINATURA:31/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12(doze) meses, contados a partir da assinatura,podendo ser prorrogado observando a Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sra.Thais Vivas Prado,CPF nº105.295.476-60 e CRM-MG nº 71322
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6BE06A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:001/2020
MUNICÍPIO PARCEIRO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Saúde.
OSC PARCEIRA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDSocial, CNPJ nº 05.843.874/0001- 24.
OBJETODO CONTRATO: Em 24 de março de 2020, foi assinado o Termo de Colaboração 001/2020, entre as partes acima qualificadas, decorrente do PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, cujo objeto é “a gestão e execução da operação do Centro de Saúde 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CONFINS, doravante denominado Centro de Saúde 24 HORAS “Mãe Quita”, pelo COLABORADOR, ao Sistema Único de Saúde (SUS), em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial e, de acordo com o disposto no edital, anexos ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO e que dele fazem parte integrante”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do Memorando 2.283/2023, de 24/05/2023 e no Despacho 4 deste memorando de 04/07/2023,da Secretaria Municipal de Saúde,fica alterada a Cláusula Sextaaqual passa a ter a seguinte redação: O valor total estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do períodoanual de abril/2023 a março/2024 doTermo de Colaboração nº 001/2020será R$ 5.046.599,94 (cinco milhões, quarenta e seis mil, quinhentos noventa e nove centavos), sendo03 (três) parcelas, mensais e iguais no valor de R$ 402.367,88(quatrocentos e doismil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oitocentavos), cada, pagas referente aos meses de ABRILDE 2023àJUNHO DE 2023, e mais 09 (nove) parcelas finais, mensais e iguais e consecutivas no valor de R$ 426.610,70(quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e setentacentavos)cada, previstas para serem liberadas nos meses de SETEMBRO DE 2023A MARÇO DE 2024, que serãodepositada em conta bancária específica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se tal alteração nos termos do item 9.1 do Termo de Colaboração nº 001/2020, bem como,no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei 14.434/2022, a qual estipulou o piso salarial dos enfermeiros sob regime de CLT e na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222, de 23/06/2023;
DATA DE ASSINATURA:12/07/2023.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA OSC COLABORADORA: Sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto, inscrito no CPF nº 012.899.226-32 e RG MG-7.331.058 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DC6E1CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023.

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 081/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 016/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores fúnebres, urnas funerárias (adulto e infantil), translado e paramentação para o atendimento de famílias de baixa renda ou em condições de vulnerabilidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, tendo por critério de julgamento “Menor Preço Global”, com valor estimado em R$233.316,66, na data 17/08/2023às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:73198C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 086/2023, DISPENSA N° 034/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 086/2023, Dispensa n° 034/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda CNPJ 24.731.978/0001-91**. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção do veículo placa RTH3G85, com fornecimento de peças e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$4.204,96 (Quatro mil

duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Ratificado em 05/07/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AB1D1B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
TERMO DE SESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA ULTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES

A Prefeitura Municipal de Cordislândia juntamente com Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA - Celebram a união por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais o termo de sessão de uso de urnas eletrônicas para ultilização em eleições para conselhos tutelares, observadas as instruções contidas nas resoluções - TRE - MG nº 1243/2023 e nº 1251/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0B88FD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 12/07/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 12/07/2023 do Processo Licitatório 066/2023, Pregão Presencial 013/2023, modalidade **Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico e ferragens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município. Empresa: **Gabriela Materiais para Construção Ltda CNPJ 04.184.646/0001-27,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:35692120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 191/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados (FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO) para atender as necessidades do setor da saúde, do município de Córrego do Bom Jesus/MG, em complementação ao serviço de saúde municipal**.** Entrega e abertura dos envelopes no dia 17/08/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 01 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:03F2BED4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 192/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 23/08/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 02 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA -
Chefe do Setor de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 193/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 23/08/2023 as 10h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 02 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA -
Chefe do Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:236669B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 14 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 001388 / CLASSIFICAÇÃO: 1° LUGAR / **CANDIDATO (A):** KARINA VERGÍNIO FERREIRA / **CARGO:** CONTADOR

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:Hemograma, creatinina e glicemia**; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;**z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:3B2C3B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 089/2023

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 089/2023. Tal errata tem por objeto informar a todos os interessados a alteração de ponto especifico do edital, devido ao erro formal no detalhamento do item 3.3.4 – Documentos de Habilitação. Tal errata tem como intuito, indicar que o atestado de capacidade técnica pode ser fornecido tanto por empresa pública, quanto por empresa privada. Dessa forma, diante a correção do erro de formatação o que não altera o teor da proposta, tampouco diminuem ou aumentam requisitos para participação, haja vista que, nenhuma empresa a partir desta indicação de omissão e posterior alteração ficará impossibilitada de participar do referido processo, ou melhor, como se trata de mera alteração somente a caráter complementar para sanar um erro formal no edital (omissão de texto), a data de abertura das propostas será mantida, devido ainda a grande necessidade da contratação pretendida, eis que, caso contrário, traria sérios prejuízos ao município. Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, quais sejam: elaboração de programas de gerenciamento de riscos ambientais (PGR), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT). Emitir perfil profissional gráfico previdenciário (PPP), LIP – laudo de insalubridade e periculosidade. É dever da empresa ainda realizar todo o cadastro de informações necessários ao fiel cumprimento das normas que regem a Administração Púbica deste município junto ao e-Social, em especial ao SST, sendo enviados os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, dentre os demais existentes durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

Correção:
Edital anterior:
3.3.4 A proponente ainda, deverá apresentar atestado de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual, similar ou superior, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e local da prestação dos serviços.

Edital alterado:
3.3.4 A proponente ainda, deverá apresentar atestado de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual, similar ou superior, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e local da prestação dos serviços.

Desde já, agradeço a compreensão de todos.

Ervália/MG, 02 de agosto de 2023.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1B0368F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
REAVISO DE PREGÃO Nº 37/2023

REAVISO DO PREGÃO Nº37/2023-PRC Nº 78/23, Registro de Preços nº 28/23, DIA:15/08/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas, grades de contenção e placas de fechamento visando atender os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal

de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:4664A4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO N.º 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG

CONTRATADO: ÍVINA MEDRADO SANDER MARTINS-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 094/2021 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a iniciar em 13 de agosto de 2023 com término em 13 de agosto de 2024, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Prefeitura Municipal
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052.2060 Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 351

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

DA VIGENCIA: 13/08/2023 a 13/08/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F37DDDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 062/2023 – **Tomada de Preços** nº 004/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada sob o regime de empreitada global para a Execução de Reforma da Arquibancada do Estádio de Futebol do Mineirinho de Jequitinhonha/MG e Instalação de guarda corpo, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos em anexo.

Abertura: 18/08/2023 as 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 02 de agosto de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B4A31DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, torna público a reabertura do julgamento de propostas e habilitação da licitação anteriormente suspensa, em virtude de readequação/retificação do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 053/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 016/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Postes e Luminárias para uso na Iluminação Pública no Município de Jequitinhonha/MG
Início de Recebimento de Propostas: 04 de agosto a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de agosto até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de agosto às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha, 02 de agosto de 2023

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5A611B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

INTIMAÇÃO
Ao Senhor Dayvison Gonçalves dos Santos
Procuradores: Dr. FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO- OAB/MG 1.108-A
Dra.SOLANGE DE FATIMA SOARES SILVA - OAB/MG 214.468

Na Condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disiciplinar nº 05/2023, designada por meio da Portaria nº 203, de 16 de Junho de 2023, publicada no
Quadro de Avisos situado na recepção do prédio da Prefeitura de Lassance, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, em 16/06/2023, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
em 19/06/2023, venho INTIMÁ-LO, nas pessoas dos seus advogados/procuradores constituídos, de que (1) no dia 09 de agosto de 2023, Quarta-feira, às 08 horas da manhã, haverá a oitiva da servidora Kátia de Oliveira, conforme deliberação
da comissão na Ata 06/2023; (2) no mesmo dia, e logo após o depoimento da indigitada servidora, será oportunizado à acusada novo interrogatório, nos termos da fundamentação exposta na deliberação da comissão na Ata 06/2023.

Na oportunidade, o intimado poderá realizar inquirições, contradita, apresentar documentos e demais provas pertinentes, assim como exercer demais atos de direito, bem como indicar ou comparecer, caso queira, com outras
testemunhas a serem ouvidas no mesmo dia.
Os atos serão realizados no prédio da Prefeitura de Lassance, situado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, na sala da assessoria jurídica, situada ao lado da recepção.
Tendo em vista que não houve êxito na remessa de cópia, via correio, dos demais documentos dos autos, posteriores à f. 80, o que inclui a Ata nº 06/2023, os intimados poderão solicitá-la com pedido ao endereço de e-mailprocuradoria@lassance.mg.gov.br.

Lassance, 02 de agosto de 2023.

ALISSON DANIEL MENDES EVANGELISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E656BC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 125/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 060/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 125/2023, Dispensa de Licitação nº 060/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL DA PRAÇA AILTON SOARES E DO MEMORIAL CARLOS CHAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 02 de Agosto de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 119/2023.

Processo Licitatório nº 125/2023, Dispensa de Licitação nº 060/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**GHS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.579.954/0001-57.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL DA PRAÇA AILTON SOARES E DO MEMORIAL CARLOS CHAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Valor Global:**R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
Vigência:**De 02/08/2023 a 02/09/2023.**

Lassance/MG, 02 de Agosto de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:63BC1BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 124/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 059/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 124/2023, Dispensa de Licitação nº 059/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO CORETO DA PRAÇA AILTON SOARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 02 de Agosto de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 120/2023.

Processo Licitatório nº 124/2023, Dispensa de Licitação nº 059/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**DAYVISON GONCALVES DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 32.294.063/0001-94.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO CORETO DA PRAÇA AILTON SOARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Vigência:**De 02/08/2023 a 02/09/2023.**

Lassance/MG, 02 de Agosto de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1B259BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 065/2023 – Pregão Presencial nº 027/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ferramentas, epi's, madeiras, dentre outros, para atender as necessidades da fábrica de bloquetes do município de Lontra-MG. Abertura dia 15/08/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:F6EC9304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 085/2023- DISPENSA 040/2023- CONTRATO 054/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E MERITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 040/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias Antiga BR381, n.º 1015 – Centro - CEP: 37582-000 – Careaçu – MG, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, portador do RG M-5.179.087 e inscrito no CPF sob o n.º 694.152.856-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº54/2023 , fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa o atendimento à solicitação da Técnica em Segurança do Trabalho do Município, que justifica o acréscimo de itens para "atendimento da ação Civil Pública nº0010374-65.2023.5.03.0065", conforme solicitação anexo, juntamente com a cotação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 31 de julho de 2023.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Merito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2682B238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
TRANSPÓRTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 037/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AO NOVO ENSINO MEDIO, DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 15/08/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 02/08/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9C1AE179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022, PREGÃO PRESENCIALNº 026/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **WINNOVARE CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.680.969/0001-60, com sua sede a Estrada Vereador Benedito Macedo, S/N, Bairro Canta Galo, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representada pelo **Sr. William Fernandes,** brasileiro, CPF nº 056.241.956-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 147/2022, contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, por hora trabalhada, para realização de projetos e instalação de cabeamento estruturado, manutenção e reparos de equipamentos de informática (Hardware), instalação e configuração de programas, aplicativos (Softwares) nas escolas da Rede Municipal de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 13 de julho 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

WINNOVARE CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AD3ACEA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO DE CORREÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL N º 011/2023.

Processo Administrativo n° 075/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE) (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)

TERMO DE CORREÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Minas Gerais, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, sediado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000, realizou correção do Edital em epígrafe, corrigindo a especificação técnica dos equipamentos de Informática, com a configuração mínima dos equipamentos.

Com a correção das especificações técnicas o presente Edital será republicados nos mesmos veículos oficiais de publicação assim como, pela Plataforma da **BNC** (Bolsa Nacional de Compras, do tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE), para aquisição de material de Informática e móveis para Escritório, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total estimado é de R$ 440.231,80 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** cujo processo será julgado e processado nos termos da Lei nº 14.133 de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.422/2010, e demais legislações pertinentes, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será conduzida em todos os seus trâmites pelo Agente de Contratação, Sr. Advº Carlos Alberto Lemes, e Comissão de Contratação definidos pela Portaria Municipal nº 10/2023 de 10 de Janeiro de 2023.

1-) ENCAMINHAMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 02/08/2023 até às 08h00min do dia 14/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 14/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 14/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

Telefone/Fax: (35) 3662-1463;

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, em 01 de agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Pregoeiro da Prefeitura Municipal
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AFE9920E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 150/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 150/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DROGARIA 3R DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.503/0001-30, sediada à Av. Dr. Silvestre Dias, nº 58, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato legalmente representada por sua sócia/administradora **Sra. Priscila Maria da Fonseca,** brasileira, portadora do CPF/MF nº 074.879.846-30, doravante denominado CONTRATADO, aquisição de medicamentos ETICOS, para doação a pessoas de baixa renda, com maior desconto na Tabela CIMED/ANVISA – PMC (Preço máximo ao Consumidor), em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 150/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 20 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

DROGARIA 3R DE OLIVEIRA LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EB2DBBA8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.717, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maria da Fé para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:
a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.
§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.
Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.
Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;

II - serviço da dívida;
III - dotações para pessoal e seus encargos;
IV - dotações referentes à contrapartida;
V - dotações referentes a obras em andamento; e
VI - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.
Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.
Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.
§1º A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.
§2º Os decretos executivos de caráter financeiro terão numeração distinta dos demais decretos administrativos, sempre reiniciando a numeração em cada exercício financeiro, e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Maria da Fé em até 15 (quinze) dias após sua emissão, conforme determina a Lei Municipal nº 1.693/2022.
Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.
Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.
Art. 14. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.
Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.
Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.
§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.
§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Seção II

Das Emendas Impositivas

Art. 20. Para fins de atendimento das emendas impositivas, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo 1% (um por cento) de recursos livres e 1% (um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais e 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada do exercício anterior para as emendas de bancada.
Art. 21. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se referem os §§ 1º a 10 do artigo 94-A da Lei Orgânica.
§1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar nos termos da Lei Orgânica.
§2º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes das emendas impositivas de que trata este

artigo serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual.
Art. 22. Para fins do disposto nos §§ 13 e 14, do art. 166 da Constituição Federal, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2024, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
§1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II -a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no decreto de execução orçamentária e financeira, da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;
III - a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;
IV - a desistência manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar;
V - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
VI - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão.
§2º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:
I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;
III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.
Art. 23. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais e de bancada de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:
I - até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;
II -até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento tenha sido justificado, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde;
III - até 30 (trinta) dias após o término do prazo do inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes das emendas remanejadas;
§1º Os prazos contidos nos incisos I a III do caput deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana.
§2º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não estão condicionados ao término dos prazos previstos neste artigo.
§3º Após o encerramento do prazo previsto no inciso III do caput deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso III do caput deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.
§4º Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário à execução do objeto da emenda parlamentar serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.
§5º Na hipótese a que alude o §4º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do Poder Executivo.
§6º Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no §5º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.
Art. 24. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais e de bancada aprovadas, o autor, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 25. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.
Art. 26. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.
Art. 27. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
Art. 28. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.
CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
Art. 29. O Poder Executivo poderá transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis no que couber na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
§3º As subvenções sociais serão transferidas às entidades, mediante assinatura de Termo de Fomento ou Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 30. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.
Art. 31. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.
Art. 33. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
Art. 35. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
Art. 36. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.
Art. 38. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.
Art. 39. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.
Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.
Art. 40. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2023 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).
Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:652F7CF7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 189, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 7º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor EVANILDO EVARISTO FERREIRA, Mat. E-0169, admitido em 15/02/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV, designado para o Cargo em Comissão do Chefe do Serviço de Fazenda, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/2006.
Parágrafo único - A presente concessão de faz por força de sentença judicial prolatada no Processo 0021102-81.2018.8.13.0205.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:72039FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual.** A abertura está prevista para o dia 17/08/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 16/08/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D18821DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de trator.** A abertura está prevista para o dia 16/08/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 15/08/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou

gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D1C6A934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 77/2023, Adesão nº 326/2023, oriunda do processo nº 845/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VOLARE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 1.865.089/0001-99.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS ESCOLAR RUAL, ONIBUS NOVO 0 (ZERO) KM, COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.0M, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, CARROERIA ESCOLAR RUAL, DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO E FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV. MARCA MODELO MARCOPOLO/VOLARE ATTACK 8. Conforme as especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência e no processo referenciado.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Valor: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BA583F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 79/2023, referente Dispensa nº 111/2023, oriunda do processo nº 859/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO**, inscrita no CNPJ nº 27.845.560/0001-01

Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ATUAIS DESTA ADMISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

Valor: **R$ 16.932,50 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:57715BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 068/2023
Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suplementos Nutricionais Diversos e Leite em Pó.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/08/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:3893BA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 048.2023 - REPUBLICADO

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023 - Processo Licitatório Nº 073/2023 - tipo menor preço por ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. REPUBLICADO. Sessão pública se realizará dia 16/08/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7797305C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 049.2023 - REPUBLICADO

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2023 - Processo Licitatório Nº 074/2023 - tipo menor preço por ITEM - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. REPUBLICADO. Sessão pública se realizará dia 16/08/2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CDF04F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 185/23– Pregão Presencial: 73/23 R.P: 169/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de material de limpeza e higiene pessoal em geral para consumo em vários setores da prefeitura municipal de nova resende/mg, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2024
CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23, com sede na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS 129, ..., 272 - VILA FLORESTA - Varginha - MG - CEP: 37004560 vencedora nos **lotes 4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **11**, **12**, **16**, **17**, **18**, **19**, **23**, **24**, **25**, **28**, **30**, **31**, **32**, **33** e **34** no valor total de R$ 23.237,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais), KABI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.199.665/0001-41, com sede na Rua Donato Cicci, 665 - SAO BENEDITO - Uberaba - MG - CEP: 38020580 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.206.829/0001-00, com sede na RUA , 311 - CENTRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 2**, **10**, **14**, **15** e **29** no valor total de R$ 5.859,75 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e RENATO DA SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.659.432/0001-41, com sede na RUA , 10 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3**, **9**, **13**, **20**, **21**, **22**, **26** e **27** no valor total de R$ 11.651,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:18B0BC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 173/23– Pregão Presencial: 67/23 R.P: 168/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços em túmulos, aberturas (demolição de alvenaria) sepultamentos e fechamentos em alvenaria no Cemitério Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2024
CONTRATADA: CÉLIA MARIA DA SILVA04849682626, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.057.328/0001-91, com sede na RUA RUA CORONEL JOAQUIM FIRMINO DA SILVA, 471 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 57.945,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:51F81D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 163/23– Tomada de Preços: 08/23 Contrato: 88/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos para a Reforma do Hospital Municipal Santa Rita de Nova Resende/MG, com recursos próprios do município.

VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 05/09/2024
CONTRATADA: G.A. ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.443.291/0001-01, com sede na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 209 - CENTRO - TRES MARIAS - MG - CEP: 39205000 vencedora no valor total de R$ 41.963,45 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9344F0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 178/23– Tomada de Preços: 10/23 Contrato: 91/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de vidros especiais na nova Sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 30/09/2023
CONTRATADA: VIDRO MANIA AMERICANA COMÉRCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.642.039/0001-50, com sede na RUA EUGÊNIO BERTINI, 800 - SÃO LUIZ - Nova Resende - MG - CEP: 13477570 vencedora no valor total de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CE12F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 182/23– Pregão Presencial: 71/23 R.P: 171/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo areia, bloco, laje e outros para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses..

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 31/08/2024
CONTRATADA: D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.021.378/0001-90, com sede na AVENIDA AV. THEREZA BONÁDIO SANDRONI, 100 A - CENTRO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **10**, **11** e **22** no valor total de R$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.874.520/0001-91, com sede na AVENIDA REBECA 655, CXPST 53, 655 - JARDIM CANAA - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 21**, **23**, **24** e **25** no valor total de R$ 26.597,70 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 5**, **6**, **12**, **13**, **14**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **37**, **42** e **43** no valor total de R$ 117.588,00 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais), LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, ..., 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 9**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **26**, **27**, **28**, **34**, **35**, **36**, **38**, **39** e **41** no valor total de R$ 225.565,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.759.485/0001-60, com sede na RUA RECIFE, 33 - CENTRO - São João Batista do - MG - CEP: vencedora nos **lotes 7**, **8** e **40** no valor total de R$ 8.297,50 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.312.892/0001-08, com sede na AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 976, ., 528 - INDUSTRIAL JK - Varginha - MG - CEP: 37062736 vencedora no **lote 20** no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FAD58176

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 175/23– Tomada de Preços: 09/23 Contrato: 90/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:.

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 31/10/2023
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.772.347/0002-52, com sede na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, 2 - BARRA MANSA - Nova Resende - MG - CEP: 37805000 vencedora no valor total de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais))

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0AC69963

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 174/23– Pregão Presencial 68/23 Contrato: 95/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:. Contratação de empresa especializada para fazer licenciamento ambiental para processamento mineral no município de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

VIGÊNCIA: 03/08//2023 a 03/08/2024
CONTRATADA: BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.254.415/0001-48, com sede na RUA LAUREANO GARCIA, 2-45 - DISTRITO INDUSTRIAL - Bauru - SP - CEP: 17039760 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:20B29DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.968/2023

Portaria Nº 12.968/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.920/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BETANIA ENEIDA DE MORAIS SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 01, a partir de 03/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8F29AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.969/2023

Portaria Nº 12.969/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.997/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROSANA APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 13, a partir de 31/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0DC9F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.970/2023

Portaria Nº 12.970/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.017/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARINALVA CUNHA CAIXETA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B5AFEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.971/2023

Portaria Nº 12.971/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.086/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARINA ALVES FAUSTINO**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 14, a partir de 03/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A0D6E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.972/2023

Portaria Nº 12.972/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 31/08/2023.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF81EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.973/2023

Portaria Nº 12.973/2023

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;

Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs: 18.491 e 18.212/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
06708	AMANDA CRISTINA SILVA	Odontólogo	17/07 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
06803	PEDRO HENRIQUE REZENDE DOS REIS	Educador Físico	13/07 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BFAF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.976/2023

Portaria Nº 12.976/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.222/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KLEBER SIMEAO LELIS**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6EA8E40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PL Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

RETIFICAÇÃO DO PL Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Retificação do **Processo licitatório N° 071/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 017/2023.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veiculo Tipo Van, com capacidade 15+1 para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pavão-MG**.

Onde-se-lê: A contratada deverá dar garantia de 02 (dois) anos

A CONTRATADA fica responsável por toda a garantia, assistência técnica, revisões periódicas do objeto, o período de garantia não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo

Leia-se: A contratada deverá dar garantia de no mínimo 01 (um) ano

A CONTRATADA fica responsável por toda a garantia, assistência técnica, revisões periódicas do objeto, o período de garantia não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo
Data de abertura: 08/08/2023 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.pavao.mg.gov.br ou email: pmpavaomg.licitacao@gmail.com. Risian Alves dos Santos (Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Risian Alves Dos Santos
Código Identificador:0AC3CD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 035/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para fornecimento e instalação de forro PVC e Divisórias, para atendimento das Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 17/08/2023 às 11:15h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:201DBEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 099/2023 – Pregão Eletrônico Nº 060/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 099/2023 – Pregão Eletrônico Nº 060/2023 – Data: 18/08/2023 às 13h00min. Contratação de sistema de gestão educacional.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:812A8DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 150/2023, Dispensa de Licitação nº 16/2023**. **Objeto: Compra de Circuito de Tráqueo para Bipap, em caráter de urgência.** Contratada: **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 16.671.989/0001-03)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E6CD012A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 151/2023, Dispensa de Licitação nº 17/2023**. **Objeto: Aluguel de umidificador Aquecido.** Contratada: **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 16.671.989/0001-03)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E3D2D880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 160/2023 – Pregão Presencial 55/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 17 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Pneus, Câmaras e protetores para a manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênio**, **através do Sistema de Registro de Preços.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BF2AC9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 178/2023 – Pregão Presencial 60/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 18 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Materiais Fonoaudiológicos, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:444BE50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 179/2023 – Pregão Presencial 61/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 21 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais de Limpeza Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9238DE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 177/2023 – Pregão Presencial 59/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 16 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Cadeiras de Secretária e Longarinas para atendimento da demanda dos PSF's, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6A56F919

SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 0012/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará a repetição da Licitação na modalidade de Pregão Presencial 012/23**: Aquisição de componentes elétricos para manutenção dos painéis elétricos da Estação de Captação de Água do município,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:00**

Pratápolis, 02 de agosto de 2023.

FERNANDO SOARES AUGUSTO-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:53E0E8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA VALTER MOTA TEIXEIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ARQUITETO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 02 de agosto de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:8B1D99E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ASLEI OLIVEIRA PEREIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de MOTORISTA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 02 de agosto de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CB2AF9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 072/2023 – Pregão Presencial 034/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2023, do tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica especializada na área de projetos executivo referente à meta 01 do convênio n.º 938943/2023, firmado entre o Município de Santa Juliana/MG e o Ministério da Agricultura e Pecuária/Caixa Econômica Federal, objetivando a adequação de estradas vicinais no município de Santa Juliana/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/08/2023 às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de agosto de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:04E77DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/08/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 032/2023 – À Impulcetto Serviços Elétricos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:084B4A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 142/2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados, para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionaria de Energia. Tendo em vista o conteúdo da Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações – Contratada: Impulcetto Serviços Elétricos Ltda – Valor Estimado: R$53.000,00 – Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:D849C3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 068 DE 2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, independente de transcrição, declara vencedora a empresa: **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.944.944/0001-17, com endereço na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 176, Bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.836.946, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 091.654.806-60, no valor total de R$198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)**.**
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:56F6646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 068/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 0068/2023, destinado ao registro de preço para

contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão a empresa habilitada declarada vencedora do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 024/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/08/2023
d) ADJUDICO OS ITENS DA EMPRESA:
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.944.944/0001-17, com endereço na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 176, Bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.836.946, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 091.654.806-60, no valor total de R$198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)**.**

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto 2023
.
LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:700C4AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 078/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 078/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 027/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 027/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de agosto de 2023.
d) **OBJETO:** registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
e) EMPRESA: Assistência técnica médica e odontológica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, 200, Bairro Guarani, Cep.36047-320, Juiz de Fora, Minas Gerais, devidamente representa por seu sócio-administrador Antônio Carlos Magalhães, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 710.909.836-20 e Registro Geral sob o nº M – 4.933.151, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora.
f) **VALOR:** conforme portaria nº45/2023, anexo II, percentual de desconto em 7% (sete por cento).

Santo Antônio do Grama, 02 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9A45CE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **AF DE ASSUNCAO MINERACAO, COMERCIAL VENER LTDA – EPP, MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645, FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIRA 03746027608.**

Processo de Licitação Nº 42/2023
Pregão Eletrônico nº 15/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
AF DE ASSUNCAO MINERACAO	**38**	R$ 108.490,20
COMERCIAL VENER LTDA – EPP	**39**	R$ 3.230,00
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 0691069964	**40**	R$ 34.734,80
FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIRA 03746027608.	**41**	R$ 180,00

Vigência: 12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8595C63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2022, referente a credenciamento n° 012/2022 - Processo nº 152/2022. Partes: Município de São Pedro dos

Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a prestadora de serviço a sra. Rafaela Candido Assis. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário fica prorrogado por 08 meses o prazo de vigência do contrato, até 31 de março de 2024, a contar da data de 01 de agosto de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de julho de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF81A09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 089/2022 E 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 089/2022 e 090/2022 do Processo nº 098/2022, Credenciamento nº 007/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas FELIPE TRIANI SERVICOS MEDICOS LTDA e RAFAEL E KARINA SERVICOS MEDICOS LTDA. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 12 de agosto de 2024, a contar de 13 de agosto de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de agosto de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:096E8A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.005/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de Vestuários conforme Resolução SES/MG 8.373/2022 à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **KOKRENUM LTDA. CNPJ: 44.055.565/0001-37,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 1.738,80 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito reais e Oitenta Centavos),** e ***DIAS MELLO LTDA*. CNPJ: 30.121.296/0001-49,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 8.112,00 (Oito Mil e Cento e Doze Reais).**Em, 31 de julho de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 011/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME (Relação Municipal de MedicamentosEssenciais) e Ordens Judiciais por desistência para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 91.282,40 (Noventa e Um mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**Em, 31 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E4FC62F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 154/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Vestuários conforme Resolução SES/MG 8.373/2022 à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **KOKRENUM LTDA. CNPJ: 44.055.565/0001-37,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 1.738,80 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito reais e Oitenta Centavos),** e ***DIAS MELLO LTDA*. CNPJ: 30.121.296/0001-49,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 8.112,00 (Oito Mil e Cento e Doze Reais).** Dotação: 020401 10 301 1003 2.148 339030 e 020401 10 301 1003 2.168 339030. Em 02/08/2023.

- Processo nº. 205/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos REMUME (Relação Municipal de MedicamentosEssenciais) e Ordens Judiciais por desistência para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 91.282,40 (Noventa e Um mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).** Dotações: 020401 10 302 1003 2.133 339091 e 020401 10 303 1004 2.084 339030. Em 02/08/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0BA81EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO

DECRETO Nº 35/ 2023

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo no01/2023 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando da Comissão de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação;

CONSIDERANDO o art.3o do Decreto 025/2023 que prevê tal possibilidade;

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de julho de 2023.

WILLIAM NUNES DORNELAS
Prefeito de Senhora dos Remédios

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F225F20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
PROCESSO 081/2023 – DISPENSA 035/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a profissional arquiteta e urbanista MARCELA AGUIAR CANTUÁRIA – inscrita no CPF sob nº 119.093.656-96
Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto arquitetônico do centro de informações turísticas situado no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 05(cinco) meses

Serranópolis de Minas-MG, 01 de Agosto de 2023

MATHEUS BRITO AGUIAR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5AEB8ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 81 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 35O PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,RESOLVE,RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 81, Termo de DISPENSA DE LICITACAO nº 35 conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS. no valor total de R$ 5.500,00 para contratação do(s) fornecedor(es) relacionado(s) abaixo. MARCELA AGUIAR CANTUARIA - 11909365696 Quantidade Valor Unitário Valor Total Item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO - 1 5500 R$5.500,00 VALOR TOTAL RATIFICADO: R$ 5.500,00 TOTAL: R$ 5.500,00 Intime-se MARCELA AGUIAR CANTUARIA, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

SERRANOPOLIS DE MINAS, 01 agosto de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS -
Prefeito Municicpal.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:844DA009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

O Município de Setubinha torna publico Termo de cessão nº 02/2023 - 165ª ZE, cujo objeto é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação, para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:38D73657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL, POUSADA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6B09555B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.225, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei municipal em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º. O adicional de insalubridade relativo aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passa a ser regulamentado por este Decreto.

Art. 2º. Os servidores que trabalharem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens;

§ 2º Os direitos aos adicionais de insalubridade e de periculosidade cessam com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

§ 3º Os percentuais dos adicionais são definidos no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), emitido por Engenheiro ou Médico do trabalho, para cada grau de risco.

§ 4º O adicional tratado nesse artigo será devido sobre o salário-mínimo nacional vigente quando se tratar de Insalubridade e sobre o vencimento quando se tratar de Periculosidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:EC2555C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.226, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Coordenadora do CREAS Bianca Moreira Aguiar e Santos se encontra em licença médica por 60 (sessenta) dias,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora pelo período de sua licença,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **MARIA JUANNA FREITAS PEREIRA** no cargo em comissão de Coordenador de Programas Sociais, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:78F51C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.227, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **IARA CRISTINY OLIVEIRA MENDES,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na **Assessoria de Comunicação**, sigla **ASCOM**, a partir do dia 03 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:104FBD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG., a saber: ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº. 170/2023– Pregão Presencial nº. 049/2023. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 09 de Agosto de 2023, LEIA-SE: Processo Licitatório nº. 174/2023– Pregão Presencial nº. 049/2023. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 16 de Agosto de 2023, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 02 de Agosto de 2023 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:186598D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Turvolândia/MG, a saber: ONDE SE LÊ: Chamada Pública nº. 002/2023 - Inexigibilidade de licitação nº. 010/2023 - Processo Licitatório nº. 171/2023, LEIA-SE: Chamada Pública nº. 002/2023 - Inexigibilidade de licitação nº. 010/2023 - Processo Licitatório nº. 175/2023, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com,

Turvolândia, 02 de Agosto de 2023

ADILSON MARCIANO DOMINGUES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:AC4F91F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Chamada Pública – Processo Administrativo de Compras nº 088/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. O município de Ubaporanga/MG torna público a realização de chamada pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução do FNDE para manutenção das atividades da secretaria de educação, conforme solicitação. Abertura dos Envelopes: 24/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Informações pelo Tel: (033) 3323 1461, (033) 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:60963E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 102/2023 - 150/2023

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2023 – Fornecedor **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$19.623,70. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2023 – Fornecedor **GO ATACADISTA LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$79.605,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023 – Fornecedor **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$49.650,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023 – Fornecedor **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$121.511,94. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2023 – Fornecedor **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$739.726,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2023 – Fornecedor **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$102.667,93. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023 – Fornecedor **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$197.293,80. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023 – Fornecedor **DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$41.041,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023 – Fornecedor **DIPELL COMERCIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$56.280,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2023 – Fornecedor **KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$221.083,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023 – Fornecedor **HIGOR SILVA CANEDO – ME.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$46.920,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2023 – Fornecedor **CASTOFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$48.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023 – Fornecedor **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$12.420,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2023 – Fornecedor **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$56.214,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023 – Fornecedor **ALFABRINK COMERCIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023 – Fornecedor **G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de

12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$9.996,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023 – Fornecedor **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA - ME.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$166.964,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2023 – Fornecedor **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$239.225,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023 – Fornecedor **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$27.420,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023 – Fornecedor **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$26.546,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2023 – Fornecedor **CARVALHO MERENGUE LTDA.** Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 11/2023 – Valor: R$8.409,70. Vigência: 12 (doze) meses. Data 01/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2023 – Fornecedor **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$478.458,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023 – Fornecedor **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$274.080,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2023 – Fornecedor **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$216.375,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023 – Fornecedor **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$120.896,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2023 – Fornecedor **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$329.899,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023 – Fornecedor **DROGAFONTE LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$171.758,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023 – Fornecedor **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$153.064,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023 – Fornecedor **ILG COMERCIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$317.644,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023 – Fornecedor **BH FARMA COMERCIO LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$288.616,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2023 – Fornecedor **SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$194.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023 – Fornecedor **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$566.646,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023 – Fornecedor **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$170.594,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2023 – Fornecedor **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$31.760,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2023 – Fornecedor **VIVA FARMACEUTICA S/A.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$252.494,40. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2023 – Fornecedor **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$10.446,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023 – Fornecedor **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$123.791,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023 – Fornecedor **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$71.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2023 – Fornecedor **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$121.080,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023 – Fornecedor **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$6.120,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2023 – Fornecedor **CMH – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$244,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2023 – Fornecedor **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$3.666,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2023 – Fornecedor **ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$11.703,90. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2023 – Fornecedor **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$52.350,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2023 – Fornecedor **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos, decorrente do Pregão Eletrônico 15/2023 – Valor: R$281.980,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 13/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023 – Fornecedor **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME.** Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários, pedrarias e aviamentos; entre outros para desfile cívico de 7 de setembro, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2023 – Valor: R$6.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2023 – Fornecedor **RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA.** Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários, pedrarias e aviamentos; entre outros para desfile cívico de 7 de setembro, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2023 – Valor: R$93.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2023 – Fornecedor **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários, pedrarias e aviamentos; entre outros para desfile cívico de 7 de setembro, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2023 – Valor: R$19.743,20. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/06/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2023 – Fornecedor **PRESENTES E CIA LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais e aluguel de artigos de festa para Centro de Eventos, decorrente do Pregão Eletrônico 02/2023 – Valor: R$181.237,10. Vigência: 12 (doze) meses. Data 26/06/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:53630E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 151/2023 - 163/2023

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2023 – Fornecedor **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Vazante/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2023 – Valor: R$5.983,30. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2023 – Fornecedor **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Vazante/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2023 – Valor: R$58.584,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023 – Fornecedor **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – ME.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Vazante/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2023 – Valor: R$45.210,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2023 – Fornecedor **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$135.973,83. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2023 – Fornecedor **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$34.170,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023 – Fornecedor **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$10.052,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023 – Fornecedor **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$24.075,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023 – Fornecedor **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$104.064,70. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023 – Fornecedor **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico

30/2023 – Valor: R$ 8.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2023 – Fornecedor **RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$ 3.820,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023 – Fornecedor **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.** Objeto: Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 30/2023 – Valor: R$27.330,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/07/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023 – Fornecedor **ODONTO VILLY SAUDE LTDA.** Objeto: Contratação de Serviços de Transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2023 – Valor: R$1.574.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/07/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2023 – Fornecedor **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** Objeto: Aquisição de produtos diversos (descartáveis, higiene pessoal, utensílios cozinha, materiais de limpeza e outros) para atender a demanda dos departamentos e divisões da prefeitura Municipal de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 07/2023 – Valor: R$ 18.330,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 19/07/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:466587B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: PROCESSO LICITATÓRIO 246/2023 – INEXIGIBILIDADE 10/2023 – CREDENCIAMENTO 04/2023

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 246/2023 – Inexigibilidade 10/2023 – Credenciamento 04/2023. Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa**. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos, em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia **02/08/2023** das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Edital completo disponível em: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Vazante-MG, 02/08/2023 -

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente Licitações
Portaria 91/2023.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:4B4CEE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 247/2023 - 249/2023

Contrato 247/2023. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Processo de Licitação n.º 201/2023 - Convite n.º 35/2023. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis) para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves (pacientes hipossuficientes economicamente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde). Valor: R$ 14.880,00. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.
Contrato 248/2023. Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Processo de Licitação n.º 201/2023 - Convite n.º 35/2023. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis) para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves (pacientes hipossuficientes economicamente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde). Valor: R$94.437,20. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.
Contrato 249/2023. Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA.** Processo de Licitação n.º 201/2023 - Convite n.º 35/2023. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis) para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves (pacientes hipossuficientes economicamente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde). Valor: R$6.134,40. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D59B4EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 236/2023

- Contrato 236/2023. Contratada: **MARLENE GUIMARÃES PERDIGÃO CIA LTDA**. Processo de Licitação nº 143/2022, Pregão Eletrônico, n.º 35/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$541.723,00. Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024. **(RETIFICAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO).**

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8976ACA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PROCESSO Nº 169/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA. - OBJETO: prestação de serviços para construção, instalação de torres, a fim de ampliar sinal de celular nas regiões rurais e no bairro rancho verde 3 do município**. Valor: R$ 465.000,00 - Data: 31/07/2023 - Vigência: 30/07/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:56F8422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 82/2023

Ratifica Processo – Aquisição de câmara de refrigeração destinado ao armazenamento de amostras biológicas, insumos, reagentes e vidrarias para atender à demanda do laboratório de controle de qualidade do SAAE Pirapora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 82/2023 – Dispensa de Licitação 64/2023. Objeto: Aquisição de câmara de refrigeração destinado ao

armazenamento de amostras biológicas, insumos, reagentes e vidrarias para atender à demanda do laboratório de controle de qualidade do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Ambarlab Produtos Laboratoriais LTDA – CNPJ 80.243.769/0001-70 – Valor R$ 10.200,00. Data da ratificação: 31/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 31 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:32BE3556

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 085/2022.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CONSTRUTORA & INCORPORADORA MARTINS LTDA. Objeto: Tem por objeto o reequilíbrio econômico–financeiro ao Contrato n°085/2022, conforme previsto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e justificado nos autos do Processo 089/2022. O valor presente do Termo Aditivo é de R$ 84.932,87 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), o valor global do Contrato 085/2022, já aditivado e reequilibrado passará de R$ 4.110.772,44 (quatro milhões, cento e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 4.195.705,31 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos). Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0125-4490-51.

Passos, 02 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B2890F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA Nº 63/2023

Ficam designados os servidores: Marcos Creyson Calegari – Agente Administrativo - Presidente; Carina Machado Neto Figueira – Agente Administrativo – Membro e Mariana do Nascimento Pereira Chemp – Membro, para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apuração de fatos relacionados na referida Portaria e seus anexos. A Comissão terá o prazo até 30 dias para concluir os trabalhos.

Carangola-MG, 27/07/2023.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:229BEC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ERRATA: ALTERA PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS CIMERP

ANEXO I					
QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO					
EMPREGADOS PUBLICOS EM COMISSÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**SÍMBOLO VENCIMENTO**
Diretor (a) Executivo (a)	Responde administrativamente e judicialmente na ausência do Presidente pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP: I – Implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; II – Auxiliar o presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio; III – Movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente; IV – Exercer a gestão patrimonial; V – Praticar atos relativos aos recurso humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; VI – Coordenar os trabalhos das coordenadorias; VII – Instaurar sindicâncias e processos disciplinares; VIII – Constituir a Comissão de Licitação do Consórcio; IX – Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; X – Homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; XI – Autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XIII – Secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata; XIII – Exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; XIV – Coordenar e orientar os trabalhos da recepção e dos auxiliares administrativos da Secretaria Geral	SUPERIOR COMPLETO	001	30 HORAS SEMANAIS	DE01
Assessor (a) Administrativo (a)	Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais: realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	SUPERIOR COMPLETO	001	40 HORAS SEMANAIS	AA01
Assessor (a) Jurídico (a) Sênior	Prestar assessoria jurídica ao Presidente e Diretor do CIMERP, assessorar e representar o Consórcio juridicamente nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, em todas as instâncias e tribunais, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providencias necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar, quando solicitado, minutas de contratos, convênios, acordos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, orientar os demais assessores jurídicos nas atividades com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Diretor Executivo ou do Presidente. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituidas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição Prestar assessoria jurídica nos processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, na análise e elaboração de contratos de compras públicas e outros cabíveis em procedimentos licitatórios, bem como análise e parecer	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM, NO MÍNIMO, 10 ANOS DE ADVOCACIA, SENDO PELO MENOS 04 ANOS DESTES NA ÁREA PÚBLICA	001	20 HORAS SEMANAIS	AJS01

	jurídico acerca de cabimento ou não de repactuações econômico-financeiro, rescisão contratual, prorrogações e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios. Orientar o assessor jurídico de licitações. Assessorar e orientar juridicamente, quando solicitado, no que couber o programa PROCON REGIONAL e demais programas do CIMERP.				
Assessor (a) Jurídico (a)	Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMPERP, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providencias necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar contratos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Secretário Microrregional Executivo.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	002	15 HORAS SEMAN AIS	AJ01
Assessor (a) Jurídico (a) do setor de Licitações	Prestar assessoria jurídica nos processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, na análise e elaboração de contratos de compras públicas e outros cabíveis em procedimentos licitatórios, bem como análise e parecer jurídico acerca de cabimento ou não de repactuações econômico-financeiro, rescisão contratual, prorrogações e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	15 Horas Semana is	AJL01
Assessor (a) Jurídico (a) de setor de PROCON	Assessorar ao Coordenador Regional de Procon nas atividades inerentes ao PROCON Regional; orientar juridicamente a atuação das equipes de resolução alternativa de conflitos; Emitir parecer jurídico em autos de infração administrativos emitidos frente aos estabelecimentos infratores da legislação consumerista; Assessorar o coordenador na elaboração de programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades do PROCON Regional; Assessorar o coordenador para elaborar programa de combate à clandestinidade e às infrações consumeristas; Assessorar na coordenação da integração e o relacionamento entre o PROCON Regional e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados ao objetivo do programa; Assessorar juridicamente nos procedimentos juntos aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Assessorar em projetos de informação e educativo em busca de conscientizar consumidores e fornecedores da região; Representar o Coordenador de PROCON, na ausência deste, quando solicitado, em Juízo ou fora dele ou sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação consumerista relacionados aos objetivos e finalidades do programa; Elaborar notas técnicas , manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações a serem promovidas; Efetuar a compilação de dados estatísticos relativos ao programa e seus resultados; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate às infrações à legislação consumerista na região.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	003	15 Horas Semana is	AJPr
Assessor Contábil	Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis. Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material patrimônio, serviços gerais, transportes, informática, finanças, comercial, métodos e processos e outras de suporte administrativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho. Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal. Assessorar as diferentes unidades na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Coordenar o comportamento do orçamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Desenvolver outras atribuições correlatas.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC	001	10 HORAS SEMAN AIS	AC01
Assessor Financeiro	Responde pela área financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, acompanhando, fazendo pagamentos e recebimentos, cobranças necessárias, movimenta contas bancárias, aplicações financeiras, elaboração de orçamentos e ordens de compras, elabora contratos com acompanhamento da assessoria jurídica e demais atividades correlatas.	Ensino Médio	001	40 Horas Semana is	AF01
Chefe de frotas	Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as obras e serviços públicos executados nos municípios consorciados da entidade; Coordenar e fiscalizar a frota de veículos e equipamentos do Consórcio; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	Ensino Médio	001	40 Horas Semana is	AOP
Chefe de Engenharia	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar o processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos, instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	40 Horas Semana is	CE01
Chefe de Topografia	Coordenar os processos de topografia no levantamento, nivelamento e locação em obras. Assessorar no levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, coordenar a topografia no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	001	EXCLUSIVO	CT01
Diretor (a) de Serviço de Inspeção	Coordenar, direcionar e gerenciar as atividades inerentes ao Serviço de Inspeção; Fiscalizar e orientar a atuação dos produtores certificados; Emitir parecer em autos de infração emitidos pelo médico veterinário do S.I.M., uma vez que é o coordenador a 1ª instância de julgamento do processo; Emitir certificado de registro dos estabelecimentos; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados no S.I.M., além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção; Elaborar programa de análises fiscais; Elaborar programa de combate à clandestinidade; Promover a integração e o relacionamento entre o S.I.M. e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao S.I.M. para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Propor, em conjunto com os demais funcionários do S.I.M., aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Representar o S.I.M. sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção; Elaborar notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, dasaçõesdeinspeção; Efetuara compilação dedados estatísticose nosográficos; Coordenar açõesde fiscalização com outros órgãos instituições, no combate ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial.	SUPERIOR COMPLETO	001	20 Horas Semana is	CSI01
Coordenador do	Coordenar, direcionar e gerenciar as atividades inerentes ao PROCON Regional; Fiscalizar e orientar a		001	30 Horas	CPR01

PROCON Regional	atuação das equipes de resolução alternativa de conflitos; Emitir parecer em autos de infração administrativos emitidos frente aos estabelecimentos infratores da legislação consumerista; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos denunciados, além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades do PROCON Regional; Elaborar programa de combate à clandestinidade e às infrações consumeristas; Promover a integração e o relacionamento entre o PROCON Regional e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados ao objetivo do programa; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção, resolução alternativa de conflitos e legislação consumerista; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao PROCON Regional para a plena execução dos trabalhos relacionados aos objetivos do programa; Propor, em conjunto com os demais funcionários do PROCON Regional, aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Elaborar projeto de informação e educativo em busca de conscientizar consumidores e fornecedores da região; Representar o PROCON Regional sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação consumerista relacionados aos objetivos e finalidades do programa; Elaborar notas técnicas , manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações a serem promovidas; Efetuar a compilação de dados estatísticos relativos ao programa e seus resultados; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate às infrações à legislação consumerista na região.			Semana is	
Coordenador de Programas I	Coordenar, direcionar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semana is	CPI01
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semana is	CPI02
Coordenador de Programas I	Coordenar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	003	40 Horas Semana is	CPI03
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII01
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII02
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII03
Coordenador de Programas II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorizada dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	004	40 Horas Semana is	CPII04
ANEXO II					
QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO SUPERIOR COMPLETO					
Médico Veterinário	Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos de origem animal; Acompanhar, orientar e fiscalizar estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos produtos de origem animal. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação e projetos pertinentes. Controle de vetores.	CURSO SUPERIO R COMPLE TO EM MEDICIN A VETERIN ÁRIA	001	30 Horas Semanais	MVE01
Analista de Projetos e Obras Civis	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e auxiliar na contratação empreendimentos; auxiliar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	CURSO SUPERIO R COMPLE TO EM ENGENH ARIA CIVIL	001	40 Horas Semanais	APOC01
Analista de Projetos Elétricos	Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Auxiliar na Coordenação de empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Auxiliar na supervisão das etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	CURSO SUPERIO R COMPLE TO EM ENGENH ARIA ELÉTRIC A	01	40 Horas Semanais	APE01
NÍVEL: ENSINO MÉDIO					
EMPREGADOS PÚBLICO	**DESCRIMINAÇÃO**	**ESCOLA RIDADE**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**SÍMBOLO VENCIMENTO**
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM01
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM02
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	003	40 horas semanais	ADM03
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos	Ensino médio	002	40 horas	TP01

	topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			semanais	
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Ensino médio	002	40 horas semanais	TP02
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT01
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT02
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT03
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	004	40 Horas Semanais	AT04
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Horas Semanais	ATAD01
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Horas Semanais	ATAD02
Técnico Agropecuário	Acompanhar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal; Auxiliar nos serviços de inspeção e emissão selo dos produtos de origem animal; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Administrar e planejar atividades agropecuárias, como cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, reprodução e controle zootécnico. Acompanhar preparo de solo, plantio e tratos culturais, prepara pastagens e qualidade da criação de animais. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Curso complet o em Técnico Agropec uário	002’	40 horas semanais	TA01
Secretária	Organizar e participar dos afazeres básicos e cotidianos de um escritório. Organizar documentos, pagar contas, datilografa, classificar documentos, redigi cartas, se comunica com clientes e auxiliares externos do escritório,. Atuar no planejamento, organização e direção de serviços de secretaria, prestar assistência e assessoramento direto a executivos, coletar informações para consecução de objetivos e metas de empresas, fazer redação de textos profissionais especializados, preparar uma interpretação e sintetização de textos e documentos, fazer taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, atualizar registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas, fazer orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia, organizar e fazer a manutenção dos arquivos da secretaria, realizar a classificação, registro e distribuição de correspondência, fazer redação e datilografia de correspondência e documentos de rotina, realizando também serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico. Saber administrar bem o tempo, ter boa comunicação, memória, aparência e bom humor.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	SEC01

NÍVEL: ENSINO ELEMENTAR

EMPREGADOS PÚBLICO	**DESCRIMINAÇÃO**	**ESCOLA RIDADE**	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA**	**SÍMBOLO VENCIMENTO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Fazer limpeza de escritório e outras dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Executar tarefas de copa cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	ASG01

	funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.				
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar na manutenção de veículos, máquinas, motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de veículos, máquinas e motores em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	AM01
Motorista CNH Categoria B	Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, utilizados para transporte de pessoal e carga. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MOTB01
Motorista CNH categoria E	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos nas atividades da entidade. Operar equipamentos pesados e tratores providos ou não de implementos. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonoro e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pela máquina ou equipamento. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MOTE01
Mecânico de Máquinas Pesadas	Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparar peças para montagem de equipamento, realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas, documentar informações técnicas, fazer a manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos como: betoneiras, marteletes, compactadores, elevadores de obras e automação, fazer a reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, realizar leitura e interpretação de desenhos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos, manutenção de máquinas de injeção plástica, troca de peças, atuar com elaboração de relatórios, confeccionar e reparar elementos de máquinas tais como peças e acessórios pelo processo de usinagem mecânica e também a manutenções em máquinas de natureza mecânica, fazer o acompanhamento junto aos operadores de máquinas, visando a redução do desperdício, orientar treinamentos operacionais para novos colaboradores que venham a trabalhar com os datadores, costuradores, fazer o acompanhamento das empacotadoras visando garantir a boa apresentação do produto. Possuir boa capacidade de organização, habilidade de manutenção de equipamentos de dispositivos mecânicos e conhecimento em manutenção e reparos de máquinas.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	MMP01
Operador de Retroescavadei ra	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Remover solo e material orgânico. Drenar solo e executar construção de desaterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico.	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OR01
Operador de Montonivelado ra	Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e outras obras. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OM01
Operador de Pá-carregadeira	Operar máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OPC01
Operador Escavadeira Hidráulica	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OEH01
Operador de Trator Pneu	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outrastarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OTP01
Operador de Trator Esteira	Conduzir um **trator** provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares. Zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outrastarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Element ar	001	40 Horas Semanais	OTE01

ANEXO III	
TABELA DE VENCIMENTOS	
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	
NIVEL	**VALOR**
DE01	R$ 7.000,00
AA01	R$ 3.800,00
AJS01	R$ 5.000,00
AJ01	R$ 3.500,00
AJ02	R$ 3.500,00
AJL01	R$ 3.500,00
AJPr	R$ 3.500,00
AC01	R$ 1.500,00
AF01	R$ 2.500,00
ChF	R$ 2.500,00
CE01	R$ 10.000,00
CT01	R$ 3.000,00
CSI01	R$ 3.000,00
CPR01	R$ 3.500,00
CPI01	R$ 4.900,00
CPI02	R$ 4.900,00
CPI03	R$ 4.900,00
SP01	R$ 3.800,00
CPII01	R$ 3.000,00
CPII02	R$ 3.000,00
CPII03	R$ 3.000,00

CPII04	R$ 3.000,00
EMPREGO PÚBLICO EFETIVO	
NÍVEL	**VALOR**
MVE01	R$ 3.500,00
APOC01	R$ 4.000,00
APE01	R$ 4.000,00
ADM01	R$ 1.500,00
ADM02	R$ 1.500,00
ADM03	R$ 1.500,00
T P01	R$ 2.200,00
TP02	R$ 2.200,00
AT01	R$ 1.500,00
AT02	R$ 1.500,00
AT03	R$ 1.500,00
AT04	R$ 1.500,00
ATAD01	R$ 1.500,00
ATAD02	R$ 1.500,00
TA01	R$ 2.000,00
SEC01	R$ 1.400,00
ASG01	R$ 1.100,00
AM01	R$ 1.500,00
MOTB01	R$ 1.567,50
MOTE01	R$ 2.090,00
MMP01	R$ 2.090,00
OR01	R$ 2.090,00
OM01	R$ 2.090,00
OPC01	R$ 2.090,00
OEH01	R$ 2.090,00
OTP01	R$ 2.090,00
OTE01	R$ 2.090,00

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:B55D7207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

PROCESSO N° 198/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA – BOTIJA DE 13KG E VASILHAMES**, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos
DATA : 13 DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE 2023
ATA 036/2023- EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA- ME, CNPJ:10.375.320/0001-80, com sede a Rua Dr. Ricardo Grimalde Estides, 145, bairro Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, contato telefônico: (32) 3462 5508 e via e-mail: expressorevendadegas@outlook.com
A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 145.732,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	61,00	un	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460.	SHV SUPERGASBRÁS	R$ 195,00	R$ 11.895,00
2	1.245,	un	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	SHV SUPERGASBRÁS	R$ 107,50	R$ 133.837,50

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3E303AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 029/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 29/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE ARGIRITA; ESF (UNIDADE JOSÉ ESTEVES FURTADO); - ESF (UNIDADE DE APOIO RURAL JOSÉ RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL; UBS – CENTRO DE SAÚDE DE ARGIRITA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.786,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 10:10:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	2.856,00
Item: 0002 - PRÉDIO DA PREFEITURA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 756,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 10:10:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	1.210,00
Item: 0003 - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS) - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 486,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 10:10:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	760,00
Item: 0004 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA ; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA; CASA DE CULTURA AUGUSTO MARTINS ROCHA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.630,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 02/08/2023 - 10:10:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	2.604,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B56F834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Registro de Preços Eletrônico - 29/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE ARGIRITA; ESF (UNIDADE JOSÉ ESTEVES FURTADO); - ESF (UNIDADE DE APOIO RURAL JOSÉ RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL; UBS – CENTRO DE SAÚDE DE ARGIRITA - N/C - Valor Referência: 1.786,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	1.428,00	2.856,00	Homologado em 02/08/2023 10:15:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - PRÉDIO DA PREFEITURA - N/C - Valor Referência: 756,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	605,00	1.210,00	Homologado em 02/08/2023 10:15:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS) - N/C - Valor Referência: 486,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	380,00	760,00	Homologado em 02/08/2023 10:15:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA ; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA; CASA DE CULTURA AUGUSTO MARTINS ROCHA - N/C - Valor Referência: 1.630,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	1.302,00	2.604,00	Homologado em 02/08/2023 10:15:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:12F6BC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Processo Licitatório nº 71/2022.Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 47/2022. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, representada por WANDER QUEIROZ TAVELA, inscrito na cédula de identidade n° M-7.181.224 SSP/MG, inscrito no CPF n°004.972.166-63, residente e domiciliado na cidade de Carneirinho-MG e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, representada por CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrito na cédula de identidade n° M-3.659.839 SSP/MG, inscrito no CPF n° 500.323.806-15, residente e domiciliado na cidade de Carneirinho-MG; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 09/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	1	100	KG	ABACATE	R$ 4,80	R$ 480,00
2	9	375	KG	ALMÔNDEGA BOVINA KG	R$ 24,00	R$ 9.000,00
3	27	250	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA KG	R$ 30,00	R$ 7.500,00
4	28	750	KG	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA KG	R$ 30,00	R$ 22.500,00
5	29	500	KG	CARNE BOVINA DE PEDAÇO KG	R$ 30,00	R$ 15.000,00
6	30	500	KG	CARNE BOVINA EM TIRAS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
7	49	125	KG	FILE DE TILAPIA	R$ 35,95	R$ 4.493,75
8	50	375	KG	FILE DE TILAPIA	R$ 35,95	R$ 13.481,25
9	67	125	KG	MANGA TOMMY	R$ 6,50	R$ 812,50
10	70	250	KG	MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO PCT DE 1 KG	R$ 4,70	R$ 1.175,00
11	73	250	KG	MEXERICA POKAN	R$ 3,60	R$ 900,00
12	76	100	KG	MILHO VERDE (ESPIGA)	R$ 6,50	R$ 650,00
13	81	200	KG	PÃO DE QUEIJO TIPO COQUETEL	R$ 32,75	R$ 6.550,00
14	85	625	KG	PERNIL SUINO EM CUBOS	R$ 23,00	R$ 14.375,00

				Valor total geral a suplementar para o fornecedor: **R$ 111.917,50**		
FORNECEDOR: CORNÉLIO PAULO SILVA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	6	150	PC	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 5 KG	R$ 18,39	R$ 2.758,50
2	21	250	PC	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT DE 350 GR	R$ 4,09	R$ 1.022,50
3	58	1250	UN	LEITE INTEGRAL 1 LT	R$ 4,89	R$ 6.112,50
4	75	75	PC	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500GR	R$ 2,99	R$ 224,25
5	94	375	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500 ML SABORES VARIADOS	R$ 3,11	R$ 1.166,25
				Valor total geral a suplementar para o fornecedor: **R$ 11.284,00**		
				Valor total geral global: **R$ 123.201,50**		

Data da assinatura: 24/03/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F5D1ACF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 047

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).*

Fornecedor : CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.000,00	AM	ISOFARMA	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ml - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.	R$ 0,79	R$ 790,00	R$ 0,81	R$ 810,00	2,47	R$ 0,02
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ml - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.										
Subtotal Adjudicado					R$ 2.160,00	Subtotal Orçado: R$		2.721,00	20,6174 %	R$ 561,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	500,00	UN	INJEX	EQUIPO MACROGOTAS - CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,74	R$ 370,00	R$ 1,05	R$ 525,00	29,52	R$ 0,31
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS - CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANAAUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
9	20,00	UN	WILTEX	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICO auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 69,30	R$ 1.386,00	27,85	R$ 19,30
Subtotal Adjudicado					R$ 2.160,00	Subtotal Orçado:		R$2.721,00	20,6174 %	R$ 561,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICO auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.										
Subtotal Adjudicado					R$ 2.160,00	Subtotal Orçado:		R$2.721,00	20,6174 %	R$ 561,00

Fornecedor : EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0002-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,00	UN	hyporfarma	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	R$ 6,54	R$ 327,00	R$ 6,58	R$ 329,00	0,61	R$ 0,04
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ. SEM VASO CONSTRITOR FR. DE 20 ML)										
8	300,00	RL	ciex	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	R$ 6,62	R$ 1.986,00	R$ 9,58	R$ 2.874,00	30,90	R$ 2,96
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL ROLO COM 0,5CM X 4,50MT										
12	400,00	UN	ciex	ITAADESIVA HOSPITALAR	R$ 3,90	R$ 1.560,00	R$ 7,66	R$ 3.064,00	49,09	R$ 3,76
Descrição: FITAADESIVA HOSPITALAR Indicada para fixação de ataduras, rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc.										
15	50,00	FR	vicpharma	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA	R$ 14,81	R$ 740,50	R$ 16,91	R$ 845,50	12,42	R$ 2,10
Descrição: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINAALCOÓLICA 0,5% - Frasco c/ 1L.										
Subtotal Adjudicado					R$ 4.613,50	Subtotal Orçado:		R$ 7.112,50	35,1353 %	R$ 2.499,00

Fornecedor : DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 19.316.524/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	250,00	UN	ARKTUS	5x5	R$ 30,75	R$ 7.687,50	R$ 78,33	R$ 19.582,50	60,74	R$ 47,58
Descrição: ELETRODO DE SILICONE, dimenções:5x5cm - Fabricado em material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.										
Subtotal Adjudicado					R$ 7.687,50	Subtotal Orçado:		R$ 19.582,50	60,7430 %	R$ 11.895,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 14.461,00 R$	29.416,00	50,8396 %	14.955,00
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.			

Conquista-MG , 30 de Junho de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3FF81045

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

"Altera a Lei Complementar nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadro Permanente e Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"*, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE E TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO		VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
I	Agente Administrativo	1	40h	R$ 1.333,20
II	Analista de Atenção Básica da Saúde	1	40h	R$ 3.884,27
III	Almoxarife	4	40h	R$ 1.333,20
IV	Arquiteto	1	30h	R$ 2.341,54
V	Assistente Administrativo	7	30h	R$ 1.694,35
VI	Assistente Social	3	30h	R$ 2.259,17
VII	Assistente Contabilidade	4	30h	R$ 1.333,20
VIII	Atendente Consultório Dentário	6	40h	R$ 1.882,49
IX	Auxiliar de Limpeza Pública	6	44h	R$ 1.333,20
X	Auxiliar de Serviços I	20	30h	R$ 1.333,20
XI	Auxiliar de Serviços II	14	30h	R$ 1.694,35
XII	Auxiliar de Serviços Gerais	50	44h	R$ 1.333,20
XIII	Borracheiro	2	44h	R$ 1.506,10
XIV	Contador	2	30h	R$ 4.181,33
XV	Coordenador do CRAS	1	40h	R$ 3.388,77
XVI	Coordenador da Vigilância Sanitária	1	30h	R$ 2.508,80
XVII	Eletricista	2	44h	R$ 1.506,12
XVIII	**Enfermeiro**	**5**	**40h**	**R$ 4.318,18**
XIX	Engenheiro Civil	3	40h	R$ 8.208,35
XX	Farmacêutico	2	20h	R$ 2.295,26
XXI	Farmacêutico	1	40h	R$ 4.590,53
XXII	Fiscal Ambiental	1	40h	R$ 2.174,30
XXIII	Fiscal de Obras e Posturas	1	40h	R$ 2.174,30
XXIV	Fiscal Sanitário	1	40h	R$ 2.174,30
XXV	Fiscal Tributário	1	30h	R$ 2.174,30
XXVI	Fisioterapeuta	8	20h	R$ 2.508,80
XXVII	Fonoaudiólogo	1	20h	R$ 2.447,42
XXVIII	Gari	30	34 h	R$ 1.333,20
XXIX	Gerente Municipal de Contratos e Convênios	1	30h	R$ 2.174,30
XXX	Jardineiro	4	44h	R$ 1.333,20
XXXI	Médico I	6	20h	R$ 4.683,10
XXXII	Médico II	3	40h	R$ 14.684,66
XXXIII	Médico Plantonista	2	12x36	R$ 4.683,10
XXXIV	Médico Veterinário	1	20h	R$ 3.354,90
XXXV	Motorista	30	44h	R$ 2.341,55
XXXVI	Mecânico	02	44h	R$ 1.333,20
XXXVII	Nutricionista	1	30h	R$ 2.447,45
XXXVIII	Cirurgião dentista I	6	20h	R$ 2.508,80
XXXIX	Cirurgião dentista II	4	40h	R$ 3.842,49
XL	Operador de Máquinas	6	44h	R$ 2.508,80
XLI	Operário	50	44h	R$ 1.333,20
XLII	Orientador Social	1	40h	R$ 1.333,20
XLIII	Pedreiro	10	44h	R$ 1.333,20
XLIV	Pintor	6	44h	R$ 1.333,20
XLV	Preparador Físico	2	20h	R$ 1.421,61
XLVI	Procurador Municipal	2	30h	R$ 2.447,45
XLVII	Psicólogo I	2	20h	R$ 2.447,45
XLVIII	Psicólogo II	2	40h	R$ 3.388,77
LIX	Soldador	02	44h	R$ 1.333,20
L	Técnico em Computação	2	30h	R$ 1.506,10
LI	**Técnico em Enfermagem**	**8**	**40h**	**R$ 3.022,72**
LII	Técnico em Farmácia	1	30h	R$ 1.506,10

LIII	Técnico Vigilância Epidemiológica	01	30h	R$ 2.259,94
LIV	Tesoureiro	2	30h	R$ 3.298,04
LV	Tratorista	3	44h	R$ 2.341,54
LVI	Vigilante	10	12hx36h ou 44 h	R$ 1.333,20
LVII	Zelador	01	44h	R$ 1.333,20
LVIII	Terapeuta ocupacional	1	20h	R$ 2.447,42

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos com relação aos pagamentos, apenas quando efetivados os repasses integrais pelo governo federal, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5ABCBF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

PREÂMBULO

Às 07:30 de Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINAOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/ EPP
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA	803.431.206-15	SIM
ELO MAGAZINE LTDA	21.163.437/0001-16	ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS	822.447.906-49	SIM
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	19.193.529/0001-05	GERALDO MAGELA DIAS LOPES	554.205.836-15	SIM
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA	464.638.016-15	SIM
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR	109.839.876-96	SIM
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	02.815.662/0001-45	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	904.195.456-20	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançadas no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após todos reunidos na sala de licitações a pregoeira convidou todos para a continuidade dos lances verbais, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	SIM
ELO MAGAZINE LTDA	21.163.437/0001-16	SIM
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	19.193.529/0001-05	SIM
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	SIM
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	SIM
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	02.815.662/0001-45	SIM

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$: 51.907,00
ELO MAGAZINE LTDA	21.163.437/0001-16	R$: 227.132,00
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	19.193.529/0001-05	R$: 145.842,85
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	R$: 18.139,90
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$: 46.243,50
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	02.815.662/0001-45	R$: 2.198,00

OBSERVAÇÃO: A empresa ROBERTO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 02.815.662/0001-45 por motivos pessoais declarou necessidade de retirar do presente certame, ausentando-se do Setor de Licitações ás 09h:22 min.

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 02 de Agosto de 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal Da Silva

_____
ELO MAGAZINE LTDA
Rep. da empresa: Elivanio Oliveira Freitas

_____
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665
Rep. da empresa: Geraldo Magela Dias Lopes

_____
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Rep. da empresa: João Francisco Dias Barbosa

_____
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Rep. da empresa: Airton Max Gonçalves Junior

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5DE90F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO ÚNICO (A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.501, DE 2023)

Anexo Único				
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)				
UF: MINAS GERAIS	PATRIMÔNIOS POR LOCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO: CURVELO				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				
	Valor Original do Bem / Patrimônios Incorporados			
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
LOCALIZAÇÃO: 005.020 - MATERIAL AGUADANDO LEILÃO DEPOSITO				
00000159 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		159.00
00000211 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		179.00
00000218 - INSTRUMENTO FANFARRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		57.00
00000425 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00000457 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00000813 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00000939 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001001 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001085 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001099 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001132 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00

00001138 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001150 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001161 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001176 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001274 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001289 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.00
00001370 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		158.90
00001414 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		28.00
00001454 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		12.115.96
00001479 - CAMINHÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		78.650.00
00001481 - CAMINHÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		78.650.00
00001538 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		205.00
00001771 - CAMINHÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		80.000.00
00001877 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		3.980.00
00001878 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		3.980.00
00002057 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		30.00
00002120 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		42.500.00
00002758 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		6.35
00002765 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		6.35
00003158 - FOGÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		240.00
00003280 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		24.80
00003491 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		28.60
00003576 - URNA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		126.00
00003678 - LUMIMARIA DE MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		95.00
00003693 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		230.00
00003737 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		192.00
00003740 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		192.00
00003746 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		192.00
00003747 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		192.00
00003748 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		192.00
00003749 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		192.00
00003759 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		288.00
00003853 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		154.00
00003904 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		54.00
00003917 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		54.00
00003925 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		54.00
00003944 - LONGARINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		246.00
00003979 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		270.00
00003980 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		270.00
00004016 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		73.00
00004036 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		73.00
00004045 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		73.00
00004196 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00004201 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
00004211 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
00004221 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
00004224 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
00004226 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
00004234 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		29.40
00004241 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		261.00
00004247 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		261.00
00004249 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		227.85
00004264 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		137.80
00004280 - FORNO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		3.859.00
00004320 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		39.90
00004321 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		39.90
00004324 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		39.90
00004346 - MACA OU CAMA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		490.00
00004348 - MACA OU CAMA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		490.00
00004349 - MACA OU CAMA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		490.00
00004460 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00004699 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		35.800.20
00004855 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		38.00
00004858 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		38.00
00004888 - APARELHO DE FAX		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		690.00
00004892 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		37.199.00
00004917 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		1.127.00
00005004 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005023 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005058 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00005060 - PRATELEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		65.00
00005061 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		360.00
00005069 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00005071 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005076 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005078 - PRATELEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		45.00
00005085 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005111 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005118 - QUADRO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00005141 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005146 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		45.00
00005166 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005172 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005174 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005184 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005189 - PRATELEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		45.00
00005192 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		55.00
00005205 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00

00005209 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		55.00
00005224 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		30.00
00005242 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005250 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005266 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00005269 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005311 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005330 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005339 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005356 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005365 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00005395 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		179.00
00005401 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		35.00
00005402 - REFRIGERADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		650.00
00005404 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005431 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00005433 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00005459 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00005463 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00005479 - FOGÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		150.00
00005492 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00005666 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00005882 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00005967 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00006442 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00007107 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		120.00
00007208 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00007308 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		90.00
00007741 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		90.00
00007811 - MÁQUINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		108.00
00007977 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		28.00
00007993 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		80.00
00008234 - CAMINHÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		75.000.00
00008615 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00008706 - MÁQUINA PESADA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		43.500.00
00008711 - MÁQUINA PESADA		R & G CONFECOES LTDA		14.900.00
00008871 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		30.00
00009561 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00009579 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00009723 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00009801 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00009814 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		100.00
00009871 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00009919 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		120.00
00009940 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		160.00
00009944 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		30.00
00009960 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00009994 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		130.00
00010003 - ESTANTE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00010019 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		120.00
00010094 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00010159 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00010189 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00010466 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		30.00
00010667 - COMPRESSOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		50.00
00010680 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00010974 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00011000 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		50.00
00011049 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00011050 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00011082 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		45.00
00011450 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00011813 - ROLO COMPACTADOR		VENDOR COMERCIAL DE MÁQUINAS E		111.900.00
00011896 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00011938 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00011946 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		30.00
00011955 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00011967 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00011978 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00011992 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00011994 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00012025 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00012036 - ESTANTE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00012305 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00012327 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00012333 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00012346 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00012351 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00012352 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00012358 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		55.00
00012368 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00
00012370 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		60.00
00012397 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		180.00
00012406 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		120.00
00012733 - CARRINHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00012742 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		70.00
00012752 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		25.00

00013040 - ANTENA PARABOLICA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		80.00
00013335 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		40.00
00014697 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00017094 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		10.00
00017255 - ONIBUS		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		200.800.00
00017528 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	729.00
00017604 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		128.00
00017609 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		128.00
00018210 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		159.20
00018270 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		590.00
00018452 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		47.19
00018600 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00018649 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00018990 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00018991 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00019002 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00019005 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00019016 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00019018 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.40
00019152 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019154 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019156 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019182 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019252 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019265 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019298 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		20.00
00019368 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		1.359.00
00019370 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		250.00
00019675 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		21.00
00020624 - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		1.165.00
00020858 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		119.00
00020859 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00020868 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		15.00
00020933 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		1.378.00
00021121 - CAMIONETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		48.000.00
00021130 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		34.99
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00021154 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/11/2006	28.350.00
00021182 - ONIBUS		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		90.000.00
00021358 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO		442.90
00021680 - INALADOR OU NEBULIZADOR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -		689.00
00021733 - VEICULO LEVE		USATEC VEICULOS E EQUIPAMENTOS		41.930.00
00021734 - VEICULO LEVE		USATEC VEICULOS E EQUIPAMENTOS		41.930.00
00021926 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE		30.00
00022582 - APARELHO TELEFÔNICO		SILVA TELECOMUNICACOES LTDA.		45.00
00022609 - APARELHO TELEFÔNICO		SILVA TELECOMUNICACOES LTDA.		45.00
00022821 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.		29.50
00022822 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.		124.00
00022839 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.		124.00
00022876 - CADEIRA		PEREIRA E CAPANEMA LTDA.		148.90
00022878 - CADEIRA		PEREIRA E CAPANEMA LTDA.		148.90
00022887 - MESA		PEREIRA E CAPANEMA LTDA.		184.00
00022966 - BEBEDOURO				495.00
00022970 - BEBEDOURO				495.00
00023195 - APARELHO		DIRCEU LONGO & CIA. LTDA - EPP		153.25
00023255 - CADEIRA		L.D. IRENO		38.00
00023272 - CADEIRA		L.D. IRENO		38.00
00023463 - LONGARINA		MAURICIO GONCALVES BRAGA		126.25
00023548 - CADEIRA		PEREIRA E CAPANEMA LTDA.		53.69
00023676 - MESA		MAURICIO GONCALVES BRAGA		125.00
00023680 - MESA		MAURICIO GONCALVES BRAGA		170.00
00023681 - MESA		MAURICIO GONCALVES BRAGA		170.00
00023687 - CARRINHO		SONIA MARIA PEREIRA SOARES ME		199.00
00023690 - CARRINHO		SONIA MARIA PEREIRA SOARES ME		199.00
00023695 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC		42.00
00024071 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERENCIA DE SALDO DO		700.00
00024080 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024086 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024091 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024093 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024094 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024095 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024096 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024102 - CADEIRA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		42.30
00024112 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		52.00
00024278 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		53.60
00024321 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		53.60
00024656 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		53.60
00024658 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		53.60
00024659 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		53.60
00024664 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		53.60
00024905 - MESA		PAULINO GABRIEL DE ABREU		400.00
00024954 - REFRIGERADOR		LIFE COMERCIO LTDA-ME		702.00
00024965 - TELEVISOR		TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		462.00
00024966 - TELEVISOR		TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		462.00
00024970 - TELEVISOR		TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		462.00
00026824 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		35.00
00026889 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		35.00
00026898 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		35.00

00027027 - RÁDIO DE TRANSMISSÃO		FTD COMUNICACAO DE DADOS LTDA		4.908.81
00027063 - VENTILADOR		PAULINO GABRIEL DE ABREU		155.00
00027187 - LIXEIRA		IDEAL SISTEMAS DE HIGIENE LTDA		147.00
00027221 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		HOSPIMETAL IND.METALURGICA DE		311.05
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00027222 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		HOSPIMETAL IND.METALURGICA DE		311.05
00027371 - APARELHO		DENTAL MARIA LTDA		592.05
00027391 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E		13.952.00
00027606 - REFRIGERADOR		MLJ COMERCIO DE EQUIP.ELETRO-		1.760.00
00027803 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		225.00
00027805 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		410.00
00027807 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		225.00
00027846 - GAVETEIRO		COMERCIAL MURUROA LTDA.		179.00
00027860 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME		38.90
00027861 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME		38.90
00027888 - RACK		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME		179.90
00027911 - IMPRESSORA		JAIRO ANTONIO ZANATTA		477.19
00027913 - IMPRESSORA		JAIRO ANTONIO ZANATTA		477.19
00027929 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		159.00
00028187 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		121.00
00028525 - BALANÇA		HIPERMED COM.MAT.MEDICOS HOSP.LTDA		560.00
00028545 - VENTILADOR		RICARDO DE SOUZA CAMPOS		75.00
00028749 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.		171.00
00028775 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		748.00
00028840 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00028872 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00028880 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00029199 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00029335 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00029363 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00029389 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		148.00
00029445 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES		69.99
00029451 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES		69.99
00029495 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.		369.99
00029513 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.		1.860.00
00029516 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.		1.860.00
00029523 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		2.390.00
00029532 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -		490.00
00029534 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -		490.00
00029536 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -		490.00
00029540 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -		490.00
00029689 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		COMÉRCIO DE MAT.MÉDICOS		595.00
00029706 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029708 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029711 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029713 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029739 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029741 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029763 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029764 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029766 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029771 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029777 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029787 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029793 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029798 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E		130.00
00029872 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		130.00
00029897 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS		113.99
00029898 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS		113.99
00029899 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS		113.99
00029906 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS		113.99
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00029918 - VEICULO LEVE		MINISTÉRIO DA SAUDE		3.750.00
00029920 - VEICULO LEVE		MINISTÉRIO DA SAUDE		14.248.00
00029931 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E		3.700.00
00029971 - QUADRO		COPIADORA E PAPELARIA CD CENTER		149.00
00030017 - VENTILADOR		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.		98.90
00030018 - VENTILADOR		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.		98.90
00030115 - GAVETEIRO		VIEIRA E SOUZA MARCENARIA SERVICOS		370.00
00030193 - MESA		PERSONAL TECH DO BRASIL LTDA.-ME		329.80
00030332 - POLTRONA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		199.00
00030586 - DIVEROS BENS MÓVEIS		GESET COM.ASSIST.TECNICA E		256.30
00030776 - RACK		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.		170.99
00031110 - FOGÃO		JCS TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA.		390.00
00031377 - APARELHO TELEFÔNICO		MG COMUNICAÇÕES LTDA		31.70
00031546 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		47.00
00031547 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		47.00
00031548 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		47.00
00031553 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		47.00
00031557 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		47.00
00031560 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.		47.00
00031642 - ARQUIVO		D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS		399.00
00031715 - ESTABILIZADOR		DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E		1.990.00
00031749 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031750 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031751 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031752 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031753 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031755 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97

00031757 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031759 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM		8.435.97
00031998 - ARQUIVO		FENIX MAD'AÇO IND.MOVEIS MADEIRA E		393.00
00032004 - ARMARIO		FENIX MAD'AÇO IND.MOVEIS MADEIRA E		355.00
00032054 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES		47.00
00032079 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES		47.00
00032084 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES		47.00
00032102 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES		47.00
00032107 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES		47.00
00032227 - ARQUIVO		COMERCIAL MURUROA LTDA.		450.00
00032233 - APARELHO TELEFÔNICO		JAIRO ANTONIO ZANATTA		110.00
00032390 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		310.00
00032395 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		149.00
00032403 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		149.00
00032406 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		149.00
00032411 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		149.00
00032446 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032450 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032455 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032457 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032460 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032464 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032466 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032467 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032469 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032470 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032471 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032472 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032473 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00032474 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032475 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME		93.90
00032587 - GAVETEIRO		FORMIPEL LTDA ME		199.00
00032716 - CALCULADORA		PALIMONTES COMERCIO & SERVICOS LTDA		234.70
00032718 - CALCULADORA		PALIMONTES COMERCIO & SERVICOS LTDA		234.70
00032753 - CADEIRA		CENTER SPONCHIADO LTDA. ME		286.85
00032821 - ARMARIO		VICENTE AUGUSTO DAHER CORNETTA-ME		590.00
00032839 - VEICULO LEVE		MUNICIPIO DE CURVELO		24.000.00
00032841 - VEICULO LEVE		MUNICIPIO DE CURVELO		14.000.00
00032846 - VEICULO LEVE		MUNICIPIO DE CURVELO		12.000.00
00032850 - CAMINHÃO		MUNICIPIO DE CURVELO		35.000.00
00032870 - IMPRESSORA				1.027.00
00032943 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -		44.00
00032945 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -		44.00
00032946 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -		44.00
00032950 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -		44.00
00032984 - ESTANTE		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -		233.99
00033010 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		53.50
00033016 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		53.50
00033017 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		53.50
00033018 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		53.50
00033025 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		53.50
00033034 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		53.50
00033040 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS LTDA		99.80
00033358 - FOCO DE LUZ FRIA		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		334.00
00033452 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033466 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033473 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033474 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033482 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033538 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033547 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO		26.60
00033870 - BEBEDOURO		SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS	12/08/2015	1.545.00
00034002 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME		217.00
00034027 - MESA		FORMIPEL LTDA ME		336.00
00034148 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA		274.99
00034215 - CADEIRA		Rosangela Soares Sardinha Cornetta-		107.90
00034271 - BIOMBO		Rosangela Soares Sardinha Cornetta-		627.90
00034294 - BEBEDOURO		EGIDE COM.DE VESTUARIO E		667.99
00034295 - BEBEDOURO		EGIDE COM.DE VESTUARIO E		667.99
00034340 - CONJUNTO DE MESA INFANTIL		FORMIPEL LTDA ME		236.00
00034360 - DESTILADOR DE AGUA		EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME		479.50
00034423 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA		274.99
00035891 - CADEIRA		COMERCIAL DE MAQUINA E MOVEIS LTDA-	07/06/2016	259.00
00035894 - CADEIRA		COMERCIAL DE MAQUINA E MOVEIS LTDA-	07/06/2016	259.00
00035895 - CADEIRA		COMERCIAL DE MAQUINA E MOVEIS LTDA-	07/06/2016	259.00
00036395 - BEBEDOURO		MAXIMUM COMERCIAL IMPORT.E	04/07/2016	585.00
00037240 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	25/11/2016	125.00
00037267 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
00037274 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
00037281 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
00037284 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
00037297 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
00037935 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
00038039 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		VODANET	05/12/2016	2.597.87
00038188 - CADEIRA		SO AÇO MOVEIS BH EIRELI ME	06/07/2017	263.99
PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
00038304 - VENTILADOR		CCK COMERCIAL EIRELI EPP	21/09/2017	217.00
00038948 - CONJUNTO ESCOLAR		SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE	30/10/2017	179.00

00039538 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	10/11/2017	14.07
00039892 - BEBEDOURO		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	14/12/2017	738.00
00039964 - VENTILADOR		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	14/12/2017	144.99
00039972 - VENTILADOR		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	14/12/2017	144.99
00040424 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	21/02/2018	205.00
00040467 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	21/02/2018	95.00
00040468 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	21/02/2018	95.00
00040469 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	21/02/2018	95.00
00040470 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	21/02/2018	95.00
00040712 - ARMARIO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	350.00
00040734 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040737 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040739 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040753 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040757 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040760 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040762 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
00040881 - ESTABILIZADOR		CAIXA ESC.E.M. "CARMELITA ARRIEIRO"	21/05/2018	60.00
00041196 - CADEIRA		FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE	02/07/2018	114.80
00041674 - BOMBA		VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL	09/07/2018	1.790.00
00042257 - LIXEIRA		DIRCEU LONGO & CIA. LTDA - EPP	28/11/2018	146.99
00042297 - NEBULIZADOR		CIRURGICA SAO FELIPE PROD.PARA	03/12/2018	1.189.99
00043375 - CADEIRA		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS	04/02/2019	26.51
00043812 - CONJUNTO ESCOLAR		TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28/02/2019	225.00
00044709 - VENTILADOR		WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/08/2019	154.00
00044719 - VENTILADOR		WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/08/2019	115.00
00045155 - APARELHO TELEFÔNICO		DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	18/10/2019	54.00
00045158 - APARELHO TELEFÔNICO		DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	18/10/2019	54.00
00049432 - MESA		DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	15/10/2020	273.31
00049516 - BALANÇA		K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	04/01/2021	1.099.00
00051678 - CADEIRA		MUNDO OFFICE LTDA	24/09/2021	99.00
TOTAL.....:	**479**	**1.353.656.13**		
TOTAL GERAL:	**479**	**1.353.656.13**		

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DAD72E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preconiza o art. 158, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que os ministros do STF foram unânimes ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) 1293453, com tese de repercussão geral (Tema 1.130) reconhecida;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

E considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte e respectivo recolhimento ao Tesouro do Município, cuja retenção se dará com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta do Município, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§1º. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, (Anexo ao decreto tabela de retenção) ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§2º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§3º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§4º. Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste Decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

Art. 2º. A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput do art. 1º, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do art. 1º

Art. 3º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas na IN RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no caput do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º. Os titulares dos órgãos e das entidades de que trata o caput do art. 1º deverão providenciar, no prazo de 30 dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que cumpram as obrigações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	**ALÍQUOTA IR**
●Alimentação; ●Energia elétrica; ●Serviços prestados com emprego de materiais; ●Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ●Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ●Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; ●Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e ●Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
●Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; ●Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; ●Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	**0,24%**
●Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ●Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**
●Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ●Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ●Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ●Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; ●Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20%**
●Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40%**
●Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40%**
●Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0%**
●Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ●Seguro saúde.	**2,40%**
●Serviços de abastecimento de água; ●Tele ●fone; ●Correio e telégrafos; ●Vigilância; ●Limpeza; ●Locação de mão de obra; ●Intermediação de negócios; ●Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ●Factoring; ●Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ●Demais serviços.	**4,80%**

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:170DDB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/07/2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	24/07/2023	DA00014057	QNL2009	**DEFERIDO**
4	24/07/2023	DM00014243	HDE3D27	**DEFERIDO**
5	24/07/2023	DM00005984	GZO3763	**DEFERIDO**
6	24/07/2023	DM00017701	PVL6554	**DEFERIDO**
7	24/07/2023	DM00016821	QUN1G94	**DEFERIDO**
8	24/07/2023	DC00001410	FBP1F77	**DEFERIDO**
9	24/07/2023	DM00011638	HFA1133	**DEFERIDO**
10	24/07/2023	AG01859344	HJQ2680	INDEFERIDO
11	24/07/2023	AG01859343	HJQ2680	INDEFERIDO
12	24/07/2023	AG01859342	HJQ2680	INDEFERIDO
13	24/07/2023	DA00017529	LVC1783	INDEFERIDO
14	24/07/2023	DA00014978	HFA2448	INDEFERIDO
15	24/07/2023	DA00017415	HDP8F61	INDEFERIDO
16	24/07/2023	DA00013590	HDX5187	INDEFERIDO
17	24/07/2023	DA00014706	HDX5187	INDEFERIDO
18	24/07/2023	DA00014707	HDX5187	INDEFERIDO
19	24/07/2023	DA00016525	QUN1G94	INDEFERIDO
20	24/07/2023	DA00014752	HDP8F61	INDEFERIDO
21	24/07/2023	DA00017701	QPR0D36	INDEFERIDO
22	24/07/2023	DA00014978	HFA2448	INDEFERIDO
23	24/07/2023	DA00014370	DVD3012	INDEFERIDO
24	24/07/2023	DA00016875	RNN8C91	INDEFERIDO
25	24/07/2023	DC00001512	RUT4B55	INDEFERIDO
26	24/07/2023	DC00000892	SCL1I03	INDEFERIDO
27	24/07/2023	DC00001554	SCB2A43	INDEFERIDO
28	24/07/2023	DC00001553	SCB2A43	INDEFERIDO
29	24/07/2023	DM00016826	RFN4C74	INDEFERIDO
30	24/07/2023	DM00018308	GZV2681	INDEFERIDO
31	24/07/2023	DM00010137	CLN3E09	INDEFERIDO
32	24/07/2023	DM00010140	CLN3E09	INDEFERIDO
33	24/07/2023	DM00010138	CLN3E09	INDEFERIDO
34	24/07/2023	DM00005985	GZO3763	INDEFERIDO
35	24/07/2023	DM00016823	QUN1G94	INDEFERIDO
36	24/07/2023	DM00016822	QUN1G94	INDEFERIDO
37	24/07/2023	DM00014416	PZS6371	INDEFERIDO
38	24/07/2023	DM00001330	EKL2B77	INDEFERIDO
39	24/07/2023	DM00015673	HDG9F35	INDEFERIDO
40	24/07/2023	DM00018101	HOC8736	INDEFERIDO
41	24/07/2023	DM00014113	HOC8736	INDEFERIDO
42	24/07/2023	DM00014114	HOC8736	INDEFERIDO
43	24/07/2023	DM00014112	HOC8736	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 julho de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:554F8797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 498/2023 – PL 144/2023 –

Pregão Eletrônico 100/2023. Empresa: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda, CNPJ 12.028.504/0001-07. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de corrimão duplo para alvenaria e chão, guarda-corpos e guarda-corpos com corrimão duplo, realização de teste de estanquidade na manutenção GLP, instalação de iluminação de emergência, instalação de sinalização de emergência e instalação de extintores, nas unidades escolares no Município de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 01/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
12	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1700	R$ 12,00	R$ 20.400,00
13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	1700	R$ 35,00	R$ 59.500,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5000	R$ 3,80	R$ 19.000,00
16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO DE ILUMINAÇÃO AUTÔNOMO, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, 2200 LUMENS	un	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
17	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE	m	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00

	CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM				
18	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	1250	R$ 25,00	R$ 31.250,00
19	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	1550	R$ 25,00	R$ 38.750,00
20	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
21	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	1000	R$ 40,00	R$ 40.000,00
22	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
23	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
24	PROTETOR CANTONEIRA ZEBRADA AUTOCOLANTE 80CM x 10CM x 10MM	un	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
25	APLICAÇÃO DE FAIXA/FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, LARGURA 50MM, EM DEGRAUS DE ESCADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m	800	R$ 20,50	R$ 16.400,00
Total para este fornecedor:					R$ 290.700,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:341F9D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 211/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 141/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 211/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas: Prefeitura Municipal de Divinópolis
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 211/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 141/2023
Aquisição de: Materiais

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	200.000,00000	0,06000	12.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	MEDIX
5	UN	1.000,00000	0,58000	580,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. TKL	TKL
6	UN	1.000,00000	0,57000	570,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. TKL	TKL
7	UN	5.000,00000	0,57000	2.850,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. TKL	TKL
Total para Este Fornecedor:						16.000,00

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	CX	100,00000	32,50000	3.250,00	FIO MONONYLON Nº 4,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 4-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDIX YANCHENG	MEDIX YANCHENG
10	CX	100,00000	32,00000	3.200,00	FIO MONONYLON Nº 5,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 5-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDIX YANCHENG	MEDIX YANCHENG
11	CX	100,00000	32,30000	3.230,00	FIO MONONYLON Nº 6,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 6-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM	MEDIX YANCHENG

					24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDIX YANCHENG	
Total para Este Fornecedor:						9.680,00

JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	UN	1.000,00000	1,10000	1.100,00	SONDA URETRAL Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medsonda	Medsonda
Total para Este Fornecedor:						1.100,00

LÓTUS MEDICAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	100,00000	65,00000	6.500,00	APARELHO DE PRESSÃO ADOLESCENTE ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. WENZHOU / PREMIUM BR-20D	WENZHOU / PREMIUM BR-20D
4	UN	300,00000	89,50000	26.850,00	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. WENZHOU / PREMIUM BR-20D GRANDE OBESO	WENZHOU / PREMIUM BR-20D GRANDE OBESO
Total para Este Fornecedor:						33.350,00

MALVAGLIA COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	200.000,00000	0,17000	34.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	MEDIX
Total para Este Fornecedor:						34.000,00
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
8	CX	100,00000	29,00000	2.900,00	FIO MONONYLON Nº 2,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 2-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. PROCARE / LABOR IMPORT	PROCARE / LABOR IMPORT
Total para Este Fornecedor:						2.900,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180C3B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085, DE 12.07.2023

Averbar Tempo de Contribuição da servidora DACIONE ELIENE MOURA VELOSO *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo nº 17001080.1.00223/23-1 da servidora **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO –** Matrícula 5959 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

CELIO DUARTE MOURA	01.11.1997 a 03.01.2000	02 anos, 01 mês e 03 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		02 anos, 01 mês e 03 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	02.02.2000 a 31.12.2000	00 anos, 10 meses e 29 dias

TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	00 anos, 10 meses e 29 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	01.03.2001 a 31.12.2001	00 anos, 10 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 00 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	14.02.2002 a 31.12.2002	00 anos, 10 meses e 17 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 10 meses e 17 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	05.05.2003 a 31.12.2003	00 anos, 07 meses e 26 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 07 meses e 26 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	09.02.2004 a 31.12.2004	00 anos, 06 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 06 meses e 00 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	09.02.2004 a 30.06.2004	00 anos, 04 meses e 22 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 04 meses e 22 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	01.02.2005 a 31.12.2005	00 anos, 11 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 11 meses e 00 dias

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	01.02.2006 a 31.12.2006	00 anos, 11 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 11 meses e 00 dias
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ	01.02.2007 a 31.12.2007	00 anos, 11 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 11 meses e 00 dias

PER.CONTR.CNIS 2	01.01.1987 a 31.08.1990	03 anos, 08 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		03 anos, 08 meses e 00 dias

PER.CONTR.CNIS 3	01.01.1996 a 31.08.1996	00 anos 08 meses, 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos 08 meses, 00 dias

PER.CONTR.CNIS 4	01.10.1996 a 30.11.1997	01 ano, 02 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 02 meses e 00 dias

PER.CONTR.CNIS 8	01.01.2001 a 28.02.2001	00 anos, 02 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 02 meses e 00 dias

PER.CONTR.CNIS 10	01.01.2002 a 31.01.2002	00 anos, 01 mês e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 01 mês e 00 dias

PER.CONTR.CNIS 12	01.01.2003 a 30.04.2003	00 anos, 04 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 anos, 04 meses e 00 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/N, de 04.02.2022

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de julho de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2CD0CA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: OS ANEXOS III E VI DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ERRATA: Os Anexos III e VI do Chamamento Público para atuar no Programa Tempo de Aprender como Assistente de Alfabetização, publicado em 10/07/2023, na Edição nº3554, deste Diário, ficam retificados da forma que segue:
Onde se lê:

ANEXO III

ESCOLAS	TURMAS	QUANTIDADE DE TURMAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS
E.M. PAULO BARBOSA	1º ano: 03 turmas 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PAULO BARBOSA **E.M. ARLINDO DE MELO**	2º ano: 02 turmas 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15 Vespertino

			13:00 às 17:15
E.M. PROF. FRANKLIN DE CARVALHO	1º ano: 04 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PROF. FRANKLIN DE CARVALHO	2º ano: 04 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. CAIC	1º ano: 01 turma 2º ano: 02 turmas	03 turmas	Matutino 07:00 às 11:15
E.M PAPA PIO XII **E.M LÍDIA BRAGA**	1º ano: 02 turmas 2º ano: 01 turma 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	05 turmas	Matutino 07:30 às 11:45 Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. JOSÉ HONORATO DE CASTRO	1º ano: 02 turmas 2º ano: 02 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. BENEDITA GOMIDE LEITE	1º ano: 02 turmas 2º ano: 02 turmas	04 turmas	Matutino 07:30 às 11:45
E.M. CÉLIA DE MELO **E.M. MIRALDA DA SILVA CARVALHO**	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma 1º ano: 02 turmas 2º ano: 01 turma	05 turmas	Matutino 07:30 às 11:45 Vespertino 13:00 às 17:15
CEMEI PROF. JOSÉ JUVÊNCIO FERNANDES **E.M. FLORÊNCIO RODRIGUES NUNES**	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	04 turmas	Matutino 07:30 às 11:45 Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. ANGELITA GOMES PEREIRA **E.M. ANGELITA GOMES PEREIRA – 2º ENDEREÇO: GOT**	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15

Observação: As turmas citadas na tabela acima poderão sofrer alterações durante a execução do programa.

ANEXO VI

Chamamento Público: Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender			
Data	**Horário**	**Atividade**	**Local**
10/07/2023	Após as 8:00h	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e https://www.formiga.mg.gov.br/ APP FORMIGA
10/07/2023 a 14/07/2023	Das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
17/07/2023 a 19/07/2023	-	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
20/07/2023	A partir das 10:00h	Publicação dos resultados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e https://www.formiga.mg.gov.br/ APP FORMIGA
21/07/2023	Às 14:00h	Designação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender	Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Leia-se:

ANEXO III

ESCOLAS	**TURMAS**	**QUANTIDADE DE TURMAS**	**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS**
E.M. PAULO BARBOSA	1º ano: 03 turmas 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PAULO BARBOSA	2º ano: 02 turmas	02 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. ARLINDO DE MELO	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PROF. FRANKLIN DE CARVALHO	1º ano: 04 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PROF. FRANKLIN DE CARVALHO	2º ano: 04 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. CAIC	1º ano: 01 turma 2º ano: 02 turmas	03 turmas	Matutino 07:00 às 11:15
E.M PAPA PIO XII	1º ano: 02 turmas 2º ano: 01 turma	03 turmas	Matutino 07:30 às 11:45
E.M LÍDIA BRAGA	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. JOSÉ HONORATO DE CASTRO	1º ano: 02 turmas 2º ano: 02 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. BENEDITA GOMIDE LEITE	1º ano: 02 turmas 2º ano: 02 turmas	04 turmas	Matutino 07:30 às 11:45
E.M. CÉLIA DE MELO	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Matutino 07:30 às 11:45
E.M. MIRALDA DA SILVA CARVALHO	1º ano: 02 turmas 2º ano: 01 turma	03 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
CEMEI PROF. JOSÉ JUVÊNCIO FERNANDES	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Matutino 07:30 às 11:45
E.M. FLORÊNCIO RODRIGUES NUNES	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. ANGELITA GOMES PEREIRA	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. ANGELITA GOMES PEREIRA – 2º ENDEREÇO: GOT	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	02 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15

Observação: As turmas citadas na tabela acima poderão sofrer alterações durante a execução do programa.

ANEXO VI

Chamamento Público: Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender			
Data	**Horário**	**Atividade**	**Local**
10/07/2023	Após as 8:00h	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e https://www.formiga.mg.gov.br/ APP FORMIGA
10/07/2023 a 14/07/2023	Das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
17/07/2023 a 19/07/2023	-	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação	Secretaria Municipal de Educação e Esportes

20/07/2023	A partir das 10:00h	Publicação dos resultados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e https://www.formiga.mg.gov.br/ APP FORMIGA
21/07/2023	Às 14:00h	Designação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender	Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
03/08/2023	Às 15:00h	Nova reunião para designação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender	Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:152535D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, sediada na Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, JOÃO MONLEVADE/MG, através de sua Diretora-Presidente, torna público que realizará Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais regionais, incluindo o município de João Monlevade, e artistas de renome estadual com o objetivo de compor a programação cultural, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme os seguintes critérios:

DO OBJETO
Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais regionais e de propostas de renome estadual, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Cada artista poderá inscrever várias propostas, dentro das CATEGORIAS estabelecidas no ANEXO II (Modalidade Artistas Locais e Regionais) e ANEXO III (Modalidade artistas de RENOME estadual), necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

Os credenciados deverão se inscrever conforme datas no Anexo XVI e anexar toda a documentação solicitada através do link abaixo:

https://forms.gle/yXL3mDbHWYjAwKGU8

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II ou ANEXO III (de acordo com a modalidade), dos quais serão retidos os tributos exigidos por lei.

A lista de credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, https://pmjm.mg.gov.br/.

Levando em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, este credenciamento busca prospectar os mais variados projetos de forma pública, transparente, isonômica e aderente às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, privilegiando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e isonomia.

Este edital está de acordo com o objetivo da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, de fomentar, fazer fruir, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais e artísticas no município, com objetivo de compor a agenda cultural.

Os artistas credenciados poderão ser contratados enquanto o presente edital for válido, ou seja, por 12 meses a partir da data de sua publicação.

A programação da Fundação Casa de Cultura poderá ser composta de vários instrumentos além do presente edital, resguardando-se à instituição a liberdade de publicar outros editais e contratar diretamente ou por inexigibilidade, se assim for necessário.

O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, de acordo com as necessidades da programação cultural, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

O credenciamento é dividido entre as **modalidades "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS"** (ver tabela no ANEXO II) que abrange quaisquer propostas de artistas de Minas Gerais, e **"ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** (tabela no ANEXO III) que contempla apenas aqueles que possam comprovar, através de portfólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

A análise do enquadramento na **modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** será feita pela comissão de Credenciamento. Se a Comissão entender que o artista não preenche os requisitos da categoria poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação ou realizar o reenquadramento de modalidade, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Cada **Modalidade** traz **categorias** (tipos de atividades a serem realizadas) e **subcategorias** (diferenciação por tempo de experiência do artista, número de integrantes da proposta, etc). É importante que o proponente ESTEJA ATENTO ao preencher o **FORMULÁRIO DE PROPOSTA – Pessoa Jurídica (Anexo IV)** ou **Pessoa Física (Anexo V)**, **pois a Comissão de Credenciamento se baseará nessas informações para definir ou não a sua habilitação, conferindo se a documentação enviada na inscrição é compatível;**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS oriundas de qualquer município de Minas Gerais que estiverem plenamente de acordo e atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

É vedada a inscrição de:

Membros da Comissão de Credenciamento, designados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges efamiliares até terceiro grau;
Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93;
Servidores públicos do Município de JOÃO MONLEVADE/MG não poderão participar, na forma do artigo 9º, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade.

São vedadas propostas que:

Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza;
Que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

2.4. A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, na data de entrega da documentação, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ , até o dia 02/10/2023, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I).

3.2. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que:

Responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;
Está de acordo com as condições estabelecidas pelo edital e que, baseado nelas, apresenta sua proposta.

4. DA COMISSÃO

4.1. A Comissão de Credenciamento, nomeada por portaria posterior à publicação deste edital, com as seguintes atribuições:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;
Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;
Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), elaborando, ao final, a lista de classificados por modalidade;
Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
Resolver os casos omissos.

4.2. É permitido à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

5. DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A divulgação dos credenciados, para possível contratação, será realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/ .

5.2. Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

5.2.1. Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciado para eventuais contratações futuras.

5.3. As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

5.3.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

5.4. Havendo mais de um credenciado na mesma categoria, estilo ou gênero artístico, no caso de uma única contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA promoverá sorteio público, em data, local e horários previamente comunicados aos interessados, sendo facultativa a participação dos mesmos na sessão de realização do sorteio.

5.4.1. Os credenciados não contemplados no sorteio terão seus nomes mantidos na lista de credenciados para participações em futuros sorteios, em caso de nova necessidade de contratação ou frustração das contratações dos credenciados sorteados.

5.5. Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela Fundação Casa de Cultura.

8.2. O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.3. A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo contratado com pessoas não autorizadas.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E DO CREDENCIADO/CONTRATADO

9.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

10. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

10.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;
b) por iniciativa do credenciado, desde que comunicada a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por iniciativa da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por interesse público devidamente justificado.

11. DOS PRAZOS RECURSAIS

11.1. Os recursos relativos aos atos da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA decorrentes do processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento, dirigidos à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por meio da Comissão de Credenciamento, devendo ser decidido em igual prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

12.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.5. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

12.6. O presente edital de credenciamento terá validade até o encerramento do prazo das inscrições, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12.7. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a sua publicação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da Fundação Casa de Cultura.

12.7.1. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua divulgação.

12.8. O dispositivo legal de amparo à contratação dos credenciados é o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a condição de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**.

12.8.1. O presente edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico, que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

12.9. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2023 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

12.10. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

12.11. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão de Credenciamento, em dias úteis e no horário de 08h às 16h, pelo telefone: (31) 3851-4499 ou pelo e-mail: **credenciamentofcc@gmail.com**

12.12. O presente Edital e os respectivos anexos, que dele fazem parte (ANEXO I ao ANEXO XV), ficarão à disposição dos interessados no https://pmjm.mg.gov.br/ .

12.13. Alguns Anexos são apenas informativos, enquanto outros integram os documentos que devem ser apresentados na inscrição ou na contratação.

Lista de Anexos deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modalidade Artistas Locais e Regionais: Quadros de valores para contratação;
ANEXO III – Modalidade Artistas de Renome Estadual: Quadros de valores para contratação;
ANEXO IV – Formulário de Proposta (Pessoa Jurídica);
ANEXO V – Formulário de Proposta (Pessoa Física)
ANEXO VI – Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação;
ANEXO VII – Declaração de não enquadramento na condição de empregador
(Certificação de Regularidade junto ao FGTS);
ANEXO VIII Autorização de pais ou responsáveis em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos;
ANEXO IX – Termo de Cessão de uso de Imagem e Voz;
ANEXO X – Declaração de representação para grupos artísticos;
ANEXO XI – Declaração de Residência;
ANEXO XII – Minuta do contrato de prestação de serviços;
ANEXO XIII – Modelo de Portfolio/Clipping;
ANEXO XIV – Modelo de Contrato de Exclusividade;
ANEXO XV – Calendário de Credenciamento;

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	**03/08/2023**
Período de inscrições	**04/08/2022 a 02/10/2023**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XV)

13. DO FORO

13.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Monlevade, 01 de agosto de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do Processo Licitatório de Contratação, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

DO OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

DOS VALORES

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II (artistas locais e regionais) e ANEXO III (artistas de renome estadual) e serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
Os valores listados no ANEXO II (artistas locais e regionais) determinam valores baseados em pesquisas em outros editais similares, sendo que, no caso de artistas de outras localidades fora do perímetro de João Monlevade, foi acrescida uma ajuda de custo por conta do deslocamento e/ou hospedagem dos artistas.
Os valores do ANEXO III (artistas de renome estadual) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3.1 (subtimem **f.2**).

DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO ONLINE dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer etc., junto ao formulário online:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV e V);

CPF;

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto;

Comprovante de endereço atualizado (90 dias)
Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, (ANEXO XI)**;**

Portfólio / Clipping
Currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes;

Clipping
Comprovação do currículo tais como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto;
Folders, cartazes, cards de redes sociais;

f.1) Observações: não será considerada a apresentação apenas de fotos;

f.2) Para propostas inscritas na **modalidade *"Artistas de Renome Estadual"*** o portfólio/ clipping deve comprovar o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista. Se o proponente não conseguir comprovar a relevância estadual do artista em questão, a Comissão de Credenciamento poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical.

Para artistas musicais:

h.1) Riders técnicos de som e iluminação (se for o caso) e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria, salvos no formato pdf.

h.2) O proponente deverá salvar no mínimo três músicas em formato MP3/MP4 ou outros formatos de áudio e vídeo ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo/música (Spotify, Deezer, YouTube ou Vimeo, etc); o acesso ao link deve estar livre (sem senha);

h.3) Roteiro musical (repertório) contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo; o acesso ao link deve estar livre;

Para as propostas de audiovisual: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras): plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o

proponente e para a Organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem.

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus): enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua: comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos.

3.1.2 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA):
Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO IX)
Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X);
3.1.3 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA JURÍDICA):

Contrato Social e/ou a última **Alteração Contratual Consolidada** (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado; ou **certificado de MEI**-Microempreendedor Individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
Certificado de Regularidade com o FGTS ou, no caso de não ser empregador, **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR** (Anexo VII);
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo VI);
, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Termo de Cessão do uso de Imagem e Voz (Anexo IX);
Declaração de representação para grupos artísticos (quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X) ou, no caso de agenciamento, **Contrato de Exclusividade** (Anexo XIV);

3.2. O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

3.3. Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

3.4. O material enviado não será devolvido.

3.5. Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

3.6. A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

3.7. As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emitentes.

3.8. Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

3.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

3.10. Após a publicação da lista de credenciados, se convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, presencialmente, obedecido o prazo estabelecido no item 5.1, sob pena de decair o direito da contratação.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Credenciamento analisará o mérito das propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação
Proposta não apresentada em edições anteriores do Festival e nem na programação da agenda cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA no ano de 2021 e 2022; (nesse quesito as propostas serão pontuadas em 0 ou 10)	0 ou 10 pontos
ORIGINALIDADE (propostas autorais ou de abordagens inovadoras)	01 a 20 pontos
Propostas inclusivas (que tenham foco ou contemplem minorias como pessoas com deficiência, negros, mulheres, lgbtqia+, população periférica, etc)	01 a 20 pontos
Proposta que possua crítica pública em veículos de comunicação (reportagens) ou premiações	01 a 20 pontos
Análise técnica artística do material enviado	01 a 30 pontos
TOTAL	100 pontos
Mínimo para habilitação da proposta	60 pontos

5.1.2. Não será credenciada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 60% na avaliação.

5.1.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

5.1.4. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a (s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

5.1.5. O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, por ocasião da realização da prestação dos serviços, em até 05
(cinco) dias úteis contados a partir da apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: deverá emitir Nota Fiscal avulsa com data igual ou posterior à data do evento.
PESSOA JURÍDICA/MEI: deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com data igual ou posterior à data do evento.

6.3. Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

7.4. Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de TITULARIDADE DO PROPONENTE, ou seja, em caso de PESSOA JURÍDICA/MEI: conta da empresa, e em caso de PESSOA FÍSICA: conta da pessoa física.

7.5. Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente contratado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

7. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

7.2. Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.com para divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

7.3. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

8.1. As OBRIGAÇÕES do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do ANEXO XII-Minuta do Contrato, são:
Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
8.2. O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente do roteiro musical.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e na Cláusula Décima Segunda do Anexo XII-Minuta do Contrato.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO II
DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: PROPOSTA DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Esclarescimentos:
Os valores informados nesta tabela, no caso de credenciados residentes fora de João Monlevade, incluem ajuda de custo, que considera o número de envolvidos na proposta. O valor adicional tem o objetivo de não onerar em demasasia o artista de outras localidades e ajudá-lo no deslocamento para estimular o intercâmbio artístico regional, sem pretensão de prever ou cobrir com exatidão o valor dos seus gastos;

O tempo de experiência no item "1. AÇÕES FORMATIVAS", incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 2 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 3 anos) e a categoria "NOVOS TALENTOS" cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização;
A categoria "NOVOS TALENTOS" tem valor único para todas as linguagens e localidades, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 720,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.000,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.350,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 795,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.075,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.425,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

OFICINEIROS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.400,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 3.800,00
OFICINEIROS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.600,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.800,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 4.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.500,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.275,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.575,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.900,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.050,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.250,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.800,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.800,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.250,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.500,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.300,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.400,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.000,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.700,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.900,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.900,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.150,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.500,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 3.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.250,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.750,00

5. CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS.

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR

Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.000,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.500,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.075,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.575,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.075,00

CATEGORIA 06: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Presencial Solo (Livre estilo da proposta)	R$1.140,00
Intervenção Presencial Dois ou mais artistas (Livre estilo da proposta)	R$ 2.300,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (mínima 02 METROS)	R$1.215,00
Intervenção Dois ou mais artistas (mínima 02 METROS)	R$ 2.450,00

CATEGORIA 07: BLOCO DE RUA

BLOCOS DE RUA DE QUALQUER LOCALIDADE	
SUBCATEGORIA	VALOR
MÍNIMO DE 60 MINUTOS de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições.	R$ 6.500,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

8. CATEGORIA 08: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TEM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

ARTISTAS INICIANTES DE TODAS AS LINGUAGENS E LOCALIDADES	
40 a 60 minutos de apresentação	VALOR
Solo, duo, trio e grupos	R$ 800,00

ANEXO III

DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

A modalidade – "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL" é exclusiva para artistas que possam comprovar, através de portfólio/clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.
A análise do enquadramento na modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;
Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar NO MÍNIMO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA.
Os valores dessa tabela são os valores totais por contrato aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei;
Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura);
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artística do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 2.300,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 7.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 4.100,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 2.5 - A partir de 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.300,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínimo 05 m²)	R$ 4.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE (MALABARES, INTERVENÇÕES CÊNICAS, PERFORMANCES VISUAIS, ETC)

ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (livre estilo de proposta)	R$ 2.000,00
Intervenção Dois ou mais artistas (livre estilo de proposta)	R$ 3.000,00

• CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
60 minutos de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições	R$ 10.000,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA JURÍDICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade: (Marque X em uma das três opções)	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:	**Profissão:**		**Data de Nascimento:**		
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**		
Endereço Residencial:					
Cidade:	**Estado/UF:**		**País:**	**CEP:**	
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**		**E-mail:**		
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:			**Classificação Indicativa:**	**Tempo de Duração:**	
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade: (Marque X em uma das três opções)	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:	**Profissão:**		**Data de Nascimento:**		
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**		
Endereço Residencial:					
Cidade:	**Estado/UF:**		**País:**	**CEP:**	
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**		**E-mail:**		
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:			**Classificação Indicativa:**	**Tempo de Duração:**	
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....
DECLARA, sob as penas da legislação vigente, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (_).

Até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(data)

.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu..... ,inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor_____, Carteira de Identidade nº_____- Órgão expedidor_(ou Registro Civil nº_____), nascido (a) aos _____ de_do ano de_, **AUTORIZO(AMOS)** a participação dele no **na proposta _____**, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

_____

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

* Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

ANEXO IX
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, _____, RG nº_____, CPF nº_____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, _____, nos termos da Inexigibilidade n.º 003/2022.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2023.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: _____
PROJETO: _____
REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: _____
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

_____
Assinatura do Requerente
CPF ou Carimbo de CNPJ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <**nome completo sem abreviação**>, portador (a) do RG nº
<**nº da carteira de identidade**>, expedido em <**data de expedição**>, pelo <**órgão expedidor**>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____**nº do cpf**>, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>**,**
<**conjunto, apto, bloco, etc**>, BAIRRO <**bairro**>, CEP <**cep**>, na cidade de <**cidade**>, Estado <**Estado**>**,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG de de 2023.

_____
Ass. do Declarante

<_nome completo do declarante>
Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone), *preferencialmente* *em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº XXX/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XXX/2023.

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Centro - JOÃO MONLEVADE/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.611.579/0001- 07, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE** representado por seu Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, ae do outro lado a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **xxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº 000, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxx/XX, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de **XXXXXXXXX**, para XXXXXXX, no dia XXXXX, às XXhs, carga horária XXX, no XXX , dentro da agenda do XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de XXXX.
Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigíveis e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA**, fará jus ao pagamento de **R$ XXX (XXXXX),** do qual serão deduzidos todos os tributos e encargos que legalmente devam ser retidos pela fonte pagadora.
O valor dos serviços inclui os custos diretos e indiretos necessários à sua completa e perfeita execução.
Os pagamentos a **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.
O pagamento será efetuado até quinze dias úteis após entrega do Nota Fiscal Eletrônica.
Sendo identificada qualquer divergência nos documentos apresentados, os mesmos serão devolvidos para as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento regularizado.
Os pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Prestar os serviços solicitados, somente por meio da Nota de Empenho expedido pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, entregando-os em data e horário a ser informada previamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA recusá-los se não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato ou na proposta comercial apresentada;
observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade;
custear todas as despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, hospedagens, transporte e outros congêneres;
arcar com os custos de serviços de produção para gravação e edição dos serviços que serão transmitidos online, já inclusos em sua proposta;
contratar seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras e normas coletivas pertinentes, em qualquer tempo, sem custo adicional para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
cumprir os prazos previstos e outros que venham a ser fixados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência,a pedido da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
informar, imediatamente, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA sobre quaisquer anormalidades, atendendo, de pronto, suas determinações;
manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dos serviços, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do credenciado;
ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações, de Lei ou Regulamento aplicável à espécie, por parte do credenciado;
arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do serviço solicitado;
aceitar, sem ônus para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, até 24 horas antes do evento, o seu cancelamento;
custear o transporte, alimentação, seguro e hospedagem de sua equipe;

Em caso de alguma pandemia, seguir as diretrizes do Decreto Municipal em vigor quanto às medidas sanitárias;
exigir a observância da distância mínima de dois metros entre os participantes do evento;
Respeitar a vedação de consumo de bebida alcóolica nas instalações da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
aplicar e fiscalizar o cumprimento de todas as medidas de segurança em geral;
fornecer à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA a relação da equipe do evento, com nome e identificação;
realizar a higienização limpeza completa do espaço utilizado após a utilização, no prazo de até quatro horas após o evento;
assinar o checklist de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO
fornecer as informações e as documentações indispensáveis à realização dos serviços ora solicitado;
verificar o perfeito desenvolvimento dos serviços prestados, sendo que sua eventual omissão não eximirá o credenciado dos compromissos assumidos perante a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do credenciado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos do credenciado, sendo-lhe licito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das etapas, considerando o superior interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
expedir Nota de Empenho, determinando a execução dos trabalhos e suas diversas fases;
efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos, desde que não haja pendências impeditivas por parte do credenciado;
transmitir ao credenciado, por meio de sua FISCALIZAÇÃO, as instruções eventualmente necessárias à realização da prestação de serviço determinada neste contrato;
notificar o credenciado, fixando o prazo para correção de irregularidades;
comunicar, por escrito e em tempo hábil, ao credenciado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato;
disponibilizar, sem ônus, o uso do espaço físico onde serão realizadas as gravações do evento online.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de cumprimento dos protocolos sanitários, até três dias antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura.
O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela Fundação, bem como, permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo **contratado** com pessoas não autorizadas.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
São condições gerais deste Contrato:
Será regulado pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **FUNDAÇÃO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
A **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
Qualquer tolerância por parte da **FUNDAÇÃO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a **FUNDAÇÃO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA**, seus agentes, prepostos, empregados, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
A **CONTRATADA,** por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à **FUNDAÇÃO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a **FUNDAÇÃO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
A **CONTRATADA** guardará sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da **FUNDAÇÃO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
A **FUNDAÇÃO** poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente a **CONTRATADA**.
No ato de assinatura deste contrato, a **CONTRATADA,** cede à **FUNDAÇÃO** os direitos patrimoniais relativos aos serviços, para que possam ser utilizados pela **FUNDAÇÃO** dentro das finalidades deste contrato, não lhe cabendo quaisquer reivindicações posteriores esse respeito.

A **FUNDAÇÃO** poderá efetuar livremente o registro e circulação dos trabalhos realizados, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando à publicidade institucional, não cabendo qualquer remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO
Conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9069/95 não será permitida a reajustamento monetário do valor contratual em prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.
Em caso de aditamento contratual que prorrogue o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses, a atualização se dará pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série r - IPC-r no período ou outro oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **FUNDAÇÃO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da **FUNDAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO** responderá pelo preço dos serviços devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA,** ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:
0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA,** injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão.
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO.** Se os valores não forem suficientes, a diferença dará causa à notificação para recolhimento pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **FUNDAÇÃO** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA,** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **FUNDAÇÃO**.
As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA,** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **FUNDAÇÃO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO,** bem como, apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude fiscal ou comportamento inidôneo, independentemente da aplicação de multa, a **CONTRATADA,** ficará impedida de contratar com a **FUNDAÇÃO** por até 2 (dois) anos, bem como ser, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
13.1 Este Contrato se faz por Inexigibilidade, conforme caput do art. 25 da Lei 8666/93 e está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 023/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, exigindo-se na execução, rigorosa obediência aos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato deste Contrato será publicado pela **FUNDAÇÃO** Diário Oficial do Município de JOÃO MONLEVADE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO MONLEVADE, 01 de agosto de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura
Contratante:

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO XIII
MODELO DE PORTFÓLIO/CLIPPING

Foto oficial e logo(se houver)
Dados Gerais
Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural /
Nome do proponente e/ou Instituição: _____

Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): ___/___/_____

Redes sociais: (insira o link) _____
Site: _____

Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.

Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua link de drive (ou outra plataforma) com fotos de seu trabalho, cartazes ou outras imagens que documentem seu trabalho

Publicações na imprensa e outros meios profissionais de comunicação
Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver).
Inclua quantas referências puder, não ultrapassando 10 matérias/notícias/anúncios.

1 -
- Fonte:

- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

_
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

ANEXO XIV

MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de ----------, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

....

ANEXO XV
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	04/08/23 A 13/08/22	17/08/23
LOTE 02	14/08/23 A 23/08/23	29/08/23
LOTE 03	24/08/23 A 02/09/23	07/09/23
LOTE 04	03/09/2023 A 12/09/23	18/09/2023
LOTE 05	13/09/2023 A 22/09/2023	28/09/2023
LOTE 06	23/09/2023 A 02/10/2023	06/10/2023

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CDEEF4FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do Processo Licitatório de Contratação, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

DO OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

DOS VALORES

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II (artistas locais e regionais) e ANEXO III (artistas de renome estadual) e serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
Os valores listados no ANEXO II (artistas locais e regionais) determinam valores baseados em pesquisas em outros editais similares, sendo que, no caso de artistas de outras localidades fora do perímetro de João Monlevade, foi acrescida uma ajuda de custo por conta do deslocamento e/ou hospedagem dos artistas.
Os valores do ANEXO III (artistas de renome estadual) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3.1 (subtimem **f.2**).

DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO ONLINE dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer etc., junto ao formulário online:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV e V);
CPF;

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto;

Comprovante de endereço atualizado (90 dias)

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, (ANEXO XI)**;**

Portfólio / Clipping
Currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes;

Clipping
Comprovação do currículo tais como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto;
Folders, cartazes, cards de redes sociais;

f.1) Observações: não será considerada a apresentação apenas de fotos;

f.2) Para propostas inscritas na **modalidade *"Artistas de Renome Estadual"*** o portfólio/ clipping deve comprovar o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista. Se o proponente não conseguir comprovar a relevância estadual do artista em questão, a Comissão de Credenciamento poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical.

Para artistas musicais:

h.1) Riders técnicos de som e iluminação (se for o caso) e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria, salvos no formato pdf.

h.2) O proponente deverá salvar no mínimo três músicas em formato MP3/MP4 ou outros formatos de áudio e vídeo ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo/música (Spotify, Deezer, YouTube ou Vimeo, etc); o acesso ao link deve estar livre (sem senha);

h.3) Roteiro musical (repertório) contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo; o acesso ao link deve estar livre;

Para as propostas de audiovisual: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras): plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a Organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem.

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus): enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua: comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos.

3.1.2 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA):
Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO IX)
Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X);
3.1.3 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA JURÍDICA):

Contrato Social e/ou a última **Alteração Contratual Consolidada** (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado; ou **certificado de MEI**-Microempreendedor Individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
Certificado de Regularidade com o FGTS ou, no caso de não ser empregador, **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR** (Anexo VII);
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo VI);

, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Termo de Cessão do uso de Imagem e Voz (Anexo IX);
Declaração de representação para grupos artísticos (quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X) ou, no caso de agenciamento, **Contrato de Exclusividade** (Anexo XIV);

3.2. O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

3.3. Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

3.4. O material enviado não será devolvido.

3.5. Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

3.6. A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

3.7. As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emitentes.

3.8. Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

3.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

3.10. Após a publicação da lista de credenciados, se convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, presencialmente, obedecido o prazo estabelecido no item 5.1, sob pena de decair o direito da contratação.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Credenciamento analisará o mérito das propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação
Proposta não apresentada em edições anteriores do Festival e nem na programação da agenda cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA no ano de 2021 e 2022; (nesse quesito as propostas serão pontuadas em 0 ou 10)	0 ou 10 pontos
ORIGINALIDADE (propostas autorais ou de abordagens inovadoras)	01 a 20 pontos
Propostas inclusivas (que tenham foco ou contemplem minorias como pessoas com deficiência, negros, mulheres, lgbtqia+, população periférica, etc)	01 a 20 pontos
Proposta que possua crítica pública em veículos de comunicação (reportagens) ou premiações	01 a 20 pontos
Análise técnica artística do material enviado	01 a 30 pontos
TOTAL	100 pontos
Mínimo para habilitação da proposta	60 pontos

5.1.2. Não será credenciada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 60% na avaliação.

5.1.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

5.1.4. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a (s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

5.1.5. O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, por ocasião da realização da prestação dos serviços, em até 05
(cinco) dias úteis contados a partir da apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: deverá emitir Nota Fiscal avulsa com data igual ou posterior à data do evento.
PESSOA JURÍDICA/MEI: deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com data igual ou posterior à data do evento.

6.3. Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

7.4. Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de TITULARIDADE DO PROPONENTE, ou seja, em caso de PESSOA JURÍDICA/MEI: conta da empresa, e em caso de PESSOA FÍSICA: conta da pessoa física.
7.5. Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente contratado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

7. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

7.2. Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.com para divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

7.3. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

8.1. As OBRIGAÇÕES do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do ANEXO XII-Minuta do Contrato, são:
Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
8.2. O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente do roteiro musical.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e na Cláusula Décima Segunda do Anexo XII-Minuta do Contrato.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO II
DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: PROPOSTA DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Esclarescimentos:
Os valores informados nesta tabela, no caso de credenciados residentes fora de João Monlevade, incluem ajuda de custo, que considera o número de envolvidos na proposta. O valor adicional tem o objetivo de não onerar em demasasia o artista de outras localidades e ajudá-lo no deslocamento para estimular o intercâmbio artístico regional, sem pretensão de prever ou cobrir com exatidão o valor dos seus gastos;
O tempo de experiência no item "1. AÇÕES FORMATIVAS", incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 2 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 3 anos) e a categoria "NOVOS TALENTOS" cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização;
A categoria "NOVOS TALENTOS" tem valor único para todas as linguagens e localidades, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 720,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.000,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.350,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 795,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.075,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.425,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

OFICINEIROS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.400,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 3.800,00
OFICINEIROS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.600,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.800,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 4.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.500,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.275,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.575,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.900,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.050,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.250,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.800,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.800,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.250,00

CATEGORIA: 2.5 A PARTIR DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.500,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.300,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.400,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.000,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.700,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.900,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.900,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.150,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.500,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 3.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.250,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.750,00

5. CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS.

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.000,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.500,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.075,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.575,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.075,00

CATEGORIA 06: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Presencial Solo (Livre estilo da proposta)	R$1.140,00
Intervenção Presencial Dois ou mais artistas (Livre estilo da proposta)	R$ 2.300,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (mínima 02 METROS)	R$1.215,00
Intervenção Dois ou mais artistas (mínima 02 METROS)	R$ 2.450,00

CATEGORIA 07: BLOCO DE RUA

BLOCOS DE RUA DE QUALQUER LOCALIDADE	
SUBCATEGORIA	VALOR
MÍNIMO DE 60 MINUTOS de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições.	R$ 6.500,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

8. CATEGORIA 08: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TEM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

ARTISTAS INICIANTES DE TODAS AS LINGUAGENS E LOCALIDADES	
40 a 60 minutos de apresentação	VALOR
Solo, duo, trio e grupos	R$ 800,00

ANEXO III

DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

A modalidade – "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL" é exclusiva para artistas que possam comprovar, através de portfólio/clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.
A análise do enquadramento na modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem suficiente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;
Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar NO MÍNIMO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA.
Os valores dessa tabela são os valores totais por contrato aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei;
Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura);
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artística do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 2.300,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 7.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 4.100,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 2.5 - A partir de 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.300,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínimo 05 m²)	R$ 4.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE (MALABARES, INTERVENÇÕES CÊNICAS, PERFORMANCES VISUAIS, ETC)

ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (livre estilo de proposta)	R$ 2.000,00
Intervenção Dois ou mais artistas (livre estilo de proposta)	R$ 3.000,00

• CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
60 minutos de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições	R$ 10.000,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA JURÍDICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade: (Marque X em uma das três opções)	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**	
Documento de Identidade:	**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**			
Endereço Residencial:					
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**	
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**			
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**	
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**			
Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):		**Valor por extenso:**			
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:			**Banco:**		
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me					

responsabilizo para todos os efeitos legais.

Data: / /
Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Demais Localidades			
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
DADOS DO PROPONENTE				
Nome Completo:				
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**	
Endereço Residencial:				
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Nome e descrição da proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (Informe o valor constante no Edital conforme a subcategoria):		**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS				
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
Titular da conta:			**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

Data: / /
Assinatura:

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....
DECLARA, sob as penas da legislação vigente, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR

(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu..... , inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor_____, Carteira de Identidade nº --------_____- Órgão expedidor_(ou Registro Civil nº_____), nascido (a) aos _____ de_do ano de_, **AUTORIZO(AMOS)** a participação dele no **na proposta _____**, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:
_____

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)
* Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

ANEXO IX
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, _____,
RG nº_____, CPF nº_____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, _____, nos termos da Inexigibilidade n.º 003/2022.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2023.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: _____
PROJETO: _____
REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: _____
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

_____
Assinatura do Requerente
CPF ou Carimbo de CNPJ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<_nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº
<_nº da carteira de identidade>, expedido em **<_data de expedição>**, pelo **<_órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____**nº do cpf>**, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <_rua/avenida/etc, nº_>**,**
<_conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO **<_bairro>**, CEP **<_cep>**, na cidade de **<_cidade>**, Estado **<_Estado>,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG_de_de 2023.

_____
Ass. do Declarante

<_nome completo do declarante>
Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone),
preferencialmente *em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº XXX/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XXX/2023.

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Centro - JOÃO MONLEVADE/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.611.579/0001- 07, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE** representado por seu Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, ae do outro lado a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **xxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº 000, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxx/XX, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de **XXXXXXXXX**, para XXXXXXX, no dia XXXXX, às XXhs, carga horária XXX, no XXX , dentro da agenda do XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de XXXX.
Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigíveis e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA**, fará jus ao pagamento de **R$ XXX (XXXXX),** do qual serão deduzidos todos os tributos e encargos que legalmente devam ser retidos pela fonte pagadora.
O valor dos serviços inclui os custos diretos e indiretos necessários à sua completa e perfeita execução.
Os pagamentos a **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.
O pagamento será efetuado até quinze dias úteis após entrega do Nota Fiscal Eletrônica.
Sendo identificada qualquer divergência nos documentos apresentados, os mesmos serão devolvidos para as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento regularizado.
Os pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Prestar os serviços solicitados, somente por meio da Nota de Empenho expedido pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, entregando-os em data e horário a ser informada previamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA recusá-los se não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato ou na proposta comercial apresentada;
observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade;
custear todas as despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, hospedagens, transporte e outros congêneres;
arcar com os custos de serviços de produção para gravação e edição dos serviços que serão transmitidos online, já inclusos em sua proposta;
contratar seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras e normas coletivas pertinentes, em qualquer tempo, sem custo adicional para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
cumprir os prazos previstos e outros que venham a ser fixados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência,a pedido da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
informar, imediatamente, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA sobre quaisquer anormalidades, atendendo, de pronto, suas determinações;
manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dos serviços, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do credenciado;
ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações, de Lei ou Regulamento aplicável à espécie, por parte do credenciado;
arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do serviço solicitado;
aceitar, sem ônus para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, até 24 horas antes do evento, o seu cancelamento;
custear o transporte, alimentação, seguro e hospedagem de sua equipe;
exigir uso de máscaras por todas as pessoas de sua equipe no local do evento;
disponibilizar álcool em gel 70% em quantidade suficiente para uso de sua equipe durante o evento;
exigir a observância da distância mínima de dois metros entre os participantes do evento;
providenciar, em caso de fornecimento de lanches, entrega em embalagens individuais, vedado o consumo de bebida alcóolica nas instalações da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
não permitir a aglomeração de pessoas em qualquer ponto do local de realização do evento;
orientar às pessoas da equipe a submeterem-se à aferição da temperatura na entrada de acesso ao evento, estando impedidos de acessar os que apresentarem temperatura acima de 37,7°C graus;
aplicar e fiscalizar o cumprimento de todas as medidas de segurança em geral;
fornecer à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA a relação da equipe do evento, com nome e identificação;
realizar a higienização limpeza completa do espaço utilizado após a utilização, no prazo de até quatro horas após o evento;
assinar o checklist de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
z) assinar o checklist de verificação de cumprimento do protocolo sanitário até três dias antes do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
Parágrafo único. No caso dos itens P a V desta Cláusula, como as condições relativas à Covid-19 possam se alterar ao longo do tempo, a CONTRATADA deverá seguir, na época da prestação do serviço, as diretrizes de Decreto Municipal em vigor relativo à Covid-19 ou outras enfermidades que ensejem protocolos públicos de segurança sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO
fornecer as informações e as documentações indispensáveis à realização dos serviços ora solicitado;
verificar o perfeito desenvolvimento dos serviços prestados, sendo que sua eventual omissão não eximirá o credenciado dos compromissos assumidos perante a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;

fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do credenciado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos do credenciado, sendo-lhe licito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das etapas, considerando o superior interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
expedir Nota de Empenho, determinando a execução dos trabalhos e suas diversas fases;
efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos, desde que não haja pendências impeditivas por parte do credenciado;
transmitir ao credenciado, por meio de sua FISCALIZAÇÃO, as instruções eventualmente necessárias à realização da prestação de serviço determinada neste contrato;
notificar o credenciado, fixando o prazo para correção de irregularidades;
comunicar, por escrito e em tempo hábil, ao credenciado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato;
disponibilizar, sem ônus, o uso do espaço físico onde serão realizadas as gravações do evento online.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de cumprimento dos protocolos sanitários, até três dias antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura.
O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela Fundação, bem como, permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo **contratado** com pessoas não autorizadas.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
São condições gerais deste Contrato:
Será regulado pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **FUNDAÇÃO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
A **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
Qualquer tolerância por parte da **FUNDAÇÃO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a **FUNDAÇÃO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA**, seus agentes, prepostos, empregados, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
A **CONTRATADA,** por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à **FUNDAÇÃO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a **FUNDAÇÃO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
A **CONTRATADA** guardará sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da **FUNDAÇÃO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
A **FUNDAÇÃO** poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente a **CONTRATADA**.
No ato de assinatura deste contrato, a **CONTRATADA,** cede à **FUNDAÇÃO** os direitos patrimoniais relativos aos serviços, para que possam ser utilizados pela **FUNDAÇÃO** dentro das finalidades deste contrato, não lhe cabendo quaisquer reivindicações posteriores esse respeito.
A **FUNDAÇÃO** poderá efetuar livremente o registro e circulação dos trabalhos realizados, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando à publicidade institucional, não cabendo qualquer remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO
Conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9069/95 não será permitida a reajustamento monetário do valor contratual em prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.
Em caso de aditamento contratual que prorrogue o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses, a atualização se dará pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série r - IPC-r no período ou outro oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14

03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **FUNDAÇÃO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da **FUNDAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO** responderá pelo preço dos serviços devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA,** ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:
0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA,** injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão.
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO.** Se os valores não forem suficientes, a diferença dará causa à notificação para recolhimento pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **FUNDAÇÃO** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA,** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **FUNDAÇÃO**.
As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA,** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **FUNDAÇÃO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO,** bem como, apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude fiscal ou comportamento inidôneo, independentemente da aplicação de multa, a **CONTRATADA,** ficará impedida de contratar com a **FUNDAÇÃO** por até 2 (dois) anos, bem como ser, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
13.1 Este Contrato se faz por Inexigibilidade, conforme caput do art. 25 da Lei 8666/93 e está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 023/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, exigindo-se na execução, rigorosa obediência aos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato deste Contrato será publicado pela **FUNDAÇÃO** Diário Oficial do Município de JOÃO MONLEVADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO MONLEVADE, 01 de agosto de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

CONTRATANTE:

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO XIII
MODELO DE PORTFÓLIO

Foto oficial e logo(se houver)
Dados Gerais
Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural /
Nome do proponente e/ou Instituição: _____

Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): ___/___/_____

Redes sociais: (insira o link) _____
Site: _____

Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.

Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua link de drive (ou outra plataforma) com fotos de seu trabalho, cartazes ou outras imagens que documentem seu trabalho

Publicações na imprensa e outros meios profissionais de comunicação
Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver).
Inclua quantas referências puder, não ultrapassando 10 matérias/notícias/anúncios.

1 -
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

_
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

ANEXO XIV
MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de ----------, dirimir qualquer

dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

....

ANEXO XV
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	04/08/23 A 13/08/22	17/08/23
LOTE 02	14/08/23 A 23/08/23	29/08/23
LOTE 03	24/08/23 A 02/09/23	07/09/23
LOTE 04	03/09/2023 A 12/09/23	18/09/2023
LOTE 05	13/09/2023 A 22/09/2023	28/09/2023
LOTE 06	23/09/2023 A 02/10/2023	06/10/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu..... , inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor_____, Carteira de Identidade nº --------_____- Órgão expedidor (ou Registro Civil nº_____), nascido (a) aos _____ de do ano de_, **AUTORIZO(AMOS)** a participação dele no **na proposta _____**, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

_____

_____

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)
* Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

ANEXO IX
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, _____,RG nº_____, CPF nº_____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, _____, nos termos da Inexigibilidade n.º 003/2022.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2023.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: _____
PROJETO: _____
REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: _____
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

_____
Assinatura do Requerente
CPF ou Carimbo de CNPJ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<_nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº
<_nº da carteira de identidade>, expedido em **<_data de expedição>**, pelo **<_órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____**nº do cpf>**, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <_rua/avenida/etc, nº_>**,**
<_conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO **<_bairro>**, CEP **<_cep>**, na cidade de **<_cidade>**, Estado **<_Estado>,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG de de 2023.

_____
Ass. do Declarante

<nome completo do declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone),
***preferencialmente** em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº XXX/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XXX/2023.

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Centro - JOÃO MONLEVADE/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.611.579/0001- 07, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE** representado por seu Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, ae do outro lado a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **xxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº 000, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxx/XX, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de **XXXXXXXXX**, para XXXXXXX, no dia XXXXX, às XXhs, carga horária XXX, no XXX , dentro da agenda do XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de XXXX.
Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigíveis e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA**, fará jus ao pagamento de **R$ XXX (XXXXX),** do qual serão deduzidos todos os tributos e encargos que legalmente devam ser retidos pela fonte pagadora.
O valor dos serviços inclui os custos diretos e indiretos necessários à sua completa e perfeita execução.
Os pagamentos a **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.
O pagamento será efetuado até quinze dias úteis após entrega do Nota Fiscal Eletrônica.
Sendo identificada qualquer divergência nos documentos apresentados, os mesmos serão devolvidos para as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento regularizado.
Os pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Prestar os serviços solicitados, somente por meio da Nota de Empenho expedido pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, entregando-os em data e horário a ser informada previamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA recusá-los se não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato ou na proposta comercial apresentada;
observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade;
custear todas as despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, hospedagens, transporte e outros congêneres;
arcar com os custos de serviços de produção para gravação e edição dos serviços que serão transmitidos online, já inclusos em sua proposta;
contratar seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras e normas coletivas pertinentes, em qualquer tempo, sem custo adicional para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
cumprir os prazos previstos e outros que venham a ser fixados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência,a pedido da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
informar, imediatamente, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA sobre quaisquer anormalidades, atendendo, de pronto, suas determinações;
manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dos serviços, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do credenciado;
ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações, de Lei ou Regulamento aplicável à espécie, por parte do credenciado;

arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do serviço solicitado;
aceitar, sem ônus para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, até 24 horas antes do evento, o seu cancelamento;
custear o transporte, alimentação, seguro e hospedagem de sua equipe;
exigir uso de máscaras por todas as pessoas de sua equipe no local do evento;
disponibilizar álcool em gel 70% em quantidade suficiente para uso de sua equipe durante o evento;
exigir a observância da distância mínima de dois metros entre os participantes do evento;
providenciar, em caso de fornecimento de lanches, entrega em embalagens individuais, vedado o consumo de bebida alcóolica nas instalações da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
não permitir a aglomeração de pessoas em qualquer ponto do local de realização do evento;
orientar às pessoas da equipe a submeterem-se à aferição da temperatura na entrada de acesso ao evento, estando impedidos de acessar os que apresentarem temperatura acima de 37,7°C graus;
aplicar e fiscalizar o cumprimento de todas as medidas de segurança em geral e, em especial, os protocolos de saúde quanto à prevenção ao covid-19;
fornecer à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA a relação da equipe do evento, com nome e identificação;
realizar a higienização limpeza completa do espaço utilizado após a utilização, no prazo de até quatro horas após o evento;
assinar o checklist de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
z) assinar o checklist de verificação de cumprimento do protocolo sanitário até três dias antes do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
Parágrafo único. No caso dos itens P a V desta Cláusula, como as condições relativas à Covid-19 possam se alterar ao longo do tempo, a CONTRATADA deverá seguir, na época da prestação do serviço, as diretrizes de Decreto Municipal em vigor relativo à Covid-19 ou outras enfermidades que ensejem protocolos públicos de segurança sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO
fornecer as informações e as documentações indispensáveis à realização dos serviços ora solicitado;
verificar o perfeito desenvolvimento dos serviços prestados, sendo que sua eventual omissão não eximirá o credenciado dos compromissos assumidos perante a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do credenciado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos do credenciado, sendo-lhe licito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das etapas, considerando o superior interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
expedir Nota de Empenho, determinando a execução dos trabalhos e suas diversas fases;
efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos, desde que não haja pendências impeditivas por parte do credenciado;
transmitir ao credenciado, por meio de sua FISCALIZAÇÃO, as instruções eventualmente necessárias à realização da prestação de serviço determinada neste contrato;
notificar o credenciado, fixando o prazo para correção de irregularidades;
comunicar, por escrito e em tempo hábil, ao credenciado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato;
disponibilizar, sem ônus, o uso do espaço físico onde serão realizadas as gravações do evento online.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de cumprimento dos protocolos sanitários, até três dias antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura.
O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela Fundação, bem como, permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo **contratado** com pessoas não autorizadas.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
São condições gerais deste Contrato:
Será regulado pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **FUNDAÇÃO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
A **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
Qualquer tolerância por parte da **FUNDAÇÃO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a **FUNDAÇÃO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA**, seus agentes, prepostos, empregados, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
A **CONTRATADA,** por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à **FUNDAÇÃO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste

Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a **FUNDAÇÃO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
A **CONTRATADA** guardará sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da **FUNDAÇÃO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
A **FUNDAÇÃO** poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente a **CONTRATADA**.
No ato de assinatura deste contrato, a **CONTRATADA,** cede à **FUNDAÇÃO** os direitos patrimoniais relativos aos serviços, para que possam ser utilizados pela **FUNDAÇÃO** dentro das finalidades deste contrato, não lhe cabendo quaisquer reivindicações posteriores esse respeito.
A **FUNDAÇÃO** poderá efetuar livremente o registro e circulação dos trabalhos realizados, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando à publicidade institucional, não cabendo qualquer remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO
Conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9069/95 não será permitida a reajustamento monetário do valor contratual em prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.
Em caso de aditamento contratual que prorrogue o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses, a atualização se dará pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série r - IPC-r no período ou outro oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **FUNDAÇÃO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da **FUNDAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO** responderá pelo preço dos serviços devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA,** ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:
0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA,** injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão.
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO.** Se os valores não forem suficientes, a diferença dará causa à notificação para recolhimento pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **FUNDAÇÃO** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA,** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **FUNDAÇÃO**.
As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA,** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **FUNDAÇÃO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO,** bem como, apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude fiscal ou comportamento inidôneo, independentemente da aplicação de multa, a **CONTRATADA,** ficará impedida de contratar com a **FUNDAÇÃO** por até 2 (dois) anos, bem como ser, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
13.1 Este Contrato se faz por Inexigibilidade, conforme caput do art. 25 da Lei 8666/93 e está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 023/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, exigindo-se na execução, rigorosa obediência aos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato deste Contrato será publicado pela **FUNDAÇÃO** Diário Oficial do Município de JOÃO MONLEVADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO MONLEVADE, 19 de maio de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

CONTRATANTE:

CONTRATADO TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO XIII
MODELO DE PORTFÓLIO

Foto oficial e logo(se houver)
Ø Dados Gerais
Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural /
Nome do proponente e/ou Instituição: _____

Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): ___/___/_____

Redes sociais: (insira o link) _____
Site: _____

Ø Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ø Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Ø Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.

Ø Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua link de drive (ou outra plataforma) com fotos de seu trabalho, cartazes ou outras imagens que documentem seu trabalho

ANEXO XIV
MODELO DE CLIPPING

Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver).
Inclua quantas referências puder, não ultrapassando 10 matérias/notícias/anúncios.

1 -
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

_
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

ANEXO XV
MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. **Parágrafo único**. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de ----------, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

....

ANEXO XVI
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	23/05/23 A 11/06/23	15/06/23
LOTE 02	12/06/23 A 01/07/23	06/07/23
LOTE 03	02/07/23 A 21/07/23	27/07/23

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1E8A528D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
09ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **04/08/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2023	
8º	SUELEN BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2023	
12º	MARIA TERERSA DA SILVA COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/08/2023	
13º	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/08/2023	
11º	REGINA CRUZ PARADIZI	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	02/08/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9CDF7933

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada Corretiva:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	VALIDADE
SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	04.641.376/0001-35	Rua Pinto Alves, 2390, Vila Santa Helena, Lagoa Santa - MG.	Licença Ambiental Simplificada - LAS	Terraplanagem	2686-23-LST-LIC	10 anos
AUTO POSTO ISONI LTDA	25.708.058/0001-15	Rua Pinto Alves, 2934, Quebra, Lagoa Santa - MG	Licença Ambiental Corretiva	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	604-23-LST-LIC	10 anos

Lagoa Santa 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BC907454

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2023 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
4523	01.06.023.0036.001	Cassia Virginia de Paula Soares	450.958.256-00	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
29240	01.06.023.0036.002	Cassia Virginia de Paula Soares	450.958.256-00	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
21560	01.07.105.0095.001	Cassia Virginia de Paula Soares	450.958.256-00	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
4523	01.06.023.0036.001	Juliana Fernanda de Paula Soares	045.398.666-80	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
29240	01.06.023.0036.002	Juliana Fernanda de Paula Soares	045.398.666-80	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
21560	01.07.105.0095.001	Juliana Fernanda de Paula Soares	045.398.666-80	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
4523	01.06.023.0036.001	Espólio de Eunice Rezende Soares	044.214.396-65	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
29240	01.06.023.0036.002	Espólio de Eunice Rezende Soares	044.214.396-65	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	
21560	01.07.105.0095.001	Espólio de Eunice Rezende Soares	044.214.396-65	00593-394/2019	Inclusão de Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 02 de agosto de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:78DC5C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº 530 DE 28 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 228.862,68 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 228.862,68 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.2.0029-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO---------- R$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	170.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	170.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA---------- R$	862,68
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	862,68

Total da Unidade 09---------- R$	862,68
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.14.02.10.302.0013.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MÈDIA E ALTA COMPLEXIDADE---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	15.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.14.03.10.305.0013.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE---------- R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	23.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	38.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	228.862,68
Total Geral Acrescido---------- R$	**228.862,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.122.0023.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEC. EDUCAÇÃO---------- R$	10.000,00
2.03.01.12.361.0006.2.0029-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO---------- R$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	180.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	180.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.18.542.0012.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.06.02.08.243.0014.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR---------- R$	5.911,65
2.06.02.08.243.0014.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR---------- R$	1.000,00
2.06.02.08.243.0014.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR---------- R$	500,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	7.411,65
Total da Unidade 06---------- R$	7.411,65
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.00.26.782.0002.1.0089-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES---------- R$	4.113,48
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.113,48
Total da Unidade 08---------- R$	4.113,48
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA---------- R$	552,39
2.09.00.27.812.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR---------- R$	862,68

Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.415,07
Total da Unidade 09---------- R$	1.415,07
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	23.000,00
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	922,48
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	25.922,48
Total da Unidade 14---------- R$	25.922,48
Total da Instituição 02---------- R$	228.862,68
Total Geral Anulado---------- R$	**228.862,68**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de Julho de 2023

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Dados: 2023.08.02 12:15:37 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3DC79E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 010/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **03 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 02 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 010/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANÚBIA CRIS MOREIRA SANTOS	**3º**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORRAENE RIBEIRO FERREIRA	**28º**

Luz/MG, 02 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 010/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.

104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 02 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB3CFE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL N. 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2023
Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.
O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 14.122,20	40h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O período de inscrições será de **02 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde.
1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (expedido dentro dos últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Análise Curricular: Formação e Experiência, nos termos dispostos no Item 3 do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, condicionando sua contratação à comprovação da condição, mediante realização de perícia médica oficial.
2.2.1. A 1º (primeira) convocação para contratação de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função pública disponibilizada neste Edital.
2.2.2. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao modelo de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de apresentação de documentos, e à pontuação conferida a cada um deles.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;
b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) cópia do registro perante o Conselho Profissional;
f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no Item 4 deste Edital.

3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.
f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.
h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
j) Os demais componentes curriculares a serem pontuados deverão ser comprovados através dos documentos especificados no campo "Documento Comprobatório" da Tabela contida no Anexo II deste Edital.
4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:
a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega dos seguintes documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo ou Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 09 de agosto de 2023, a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da Comissão de Seleção.

4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.

4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.

4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.

4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.

4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.

4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

b) sorteio público.

4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação E obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.

4.16. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.

4.17. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalidem ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares;

e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;

f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;

g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;

h) não ser aposentado por invalidez;

i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;

k) ser aprovado em perícia médica oficial;

l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:

i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;

ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil

iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;

vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;

viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);

ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);

x - aprovação em perícia médica admissional;

xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;

xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;

xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 06 (seis) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.
8.2. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato e/ou quando da eventual prorrogação do mesmo, poderão ter seu local de atuação alterado de ofício pela SMS, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
8.3. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
8.3.1. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.
8.3.2. A inobservância do disposto no item 8.3 deste Edital, e seus subitens, importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Cássio Dias Duarte - Presidente da Comissão;
II – Juliana Simao Do Carmo - Membro; e
III – Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.2.1. O candidato classificado, quando da convocação e **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** disposto no item 6.3.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na Análise Curricular: Formação e Experiência, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS

11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:

a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA;

b) ANEXO II – PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;

c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO; e

Muriaé/MG, 01 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Respeitar a ética profissional;
Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

ANEXO II
PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
A	Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)**			
B	Inscrição no Conselho Regional de Medicina	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO- formação mínima exigida para exercício da função)**			
C	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública ou Saúde da Família.	02 pontos por título	01	02	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
D	Mestrado na área de saúde.	06 pontos por título	01	06	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
E	Doutorado na área de saúde.	09 pontos por título	01	09	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
F	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	09 pontos por título	01	09	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar.
G	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. *__Exceto Liga Acadêmica.__	02 pontos por programa/ projeto	03	06	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.
H	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). *__Será considerado o semestre letivo.__	04 pontos por semestre de estágio	01	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.
I	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES *__Será considerado o semestre letivo.__	02 pontos por semestre de monitoria	03	06	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
J	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. *__Será considerado período igual ou superior a 01 ano.__	03 pontos por ano de experiência	02	06	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
K	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	04	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
L	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	03	06	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
M	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	01 ponto por trabalho	01	01	Cópia da primeira página do artigo.
N	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN)	03 pontos por trabalho	02	06	Cópia da primeira página do artigo.
O	Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada	01 ponto por participação	03	03	Certificado emitido pelo congresso.
P	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino **com duração igual ou superior a 12 meses**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 70 PONTOS					
ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
Q	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	0,8 por semestre	10	08	Vide alíneas "c" e "d" do item 4.3 deste Edital, respectivamente.
R	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada *__Será considerado período igual ou superior a 06__	01 por semestre	10	10	Vide alínea "a" do item 4.3 deste Edital.

	meses.				
S	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público ***Será considerado período igual ou superior a 06 meses.**	1,2 por semestre	10	12	Vide alínea "b" do item 4.3 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS					

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no CPF n.º _____, candidato/a à função pública de Médico – ESF, apresento este Currículo Padronizado, para fins de cumprimento da escolaridade exigida e atribuição de pontos através da etapa de Análise Curricular: Formação e Experiência pela Comissão de Seleção do Edital n.º 04, de 31 de julho de 2023.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações constantes da Ficha de Inscrição e deste Currículo Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem:

a) Formação – Comprovação da formação mínima exigida para exercício da função:

Item A do Anexo II – Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, acompanhado do histórico escolar, emitido pela Instituição _____, em _____/_____/_____; e

Item B do Anexo II – Inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º _____, obtida em _____/_____/_____.

b) Formação – Títulos Complementares para pontuação na etapa de Análise Curricular: Formação pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão emissor e a data de emissão/obtenção do título):

_____

c) Experiência – documentos para pontuação na etapa de Análise Curricular: Experiência pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão/empregador emissor e o período trabalhado):

_____

_____

_____

_____

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

***As informações lançadas ao presente Currículo Padronizado deverão ser comprovadas mediante a apresentação, em anexo ao presente, dos respectivos documentos comprobatórios, conforme exigido neste Edital, sob pena de não pontuação pela Comissão de Seleção.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D7CCD77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2023

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023, destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicológo, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo das inscrições:

Muriaé, 02 de agosto de 2023.

VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

PROTOCOLO Nº	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
80	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA
4	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE LOURDES CHAVES FERREIRA	DEFERIDA
22	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI	DEFERIDA
30	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO	DEFERIDA
11	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREZA APARECIDA SANTOS	DEFERIDA
42	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA ANGELICA VOLPATO	DEFERIDA
59	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
78	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDA
51	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE FERREIRA MOCO	DEFERIDA
56	ASSISTENTE SOCIAL	ELISIANE GOMES	INDEFERIDA
71	ASSISTENTE SOCIAL	ELZI MARIA DE FÁTIMA AGUILAR	DEFERIDA
5	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA NUNES DE SOUZA	DEFERIDA
54	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCINELLE DE SOUZA LEITE	DEFERIDA
62	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISLANE MELO SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
49	ASSISTENTE SOCIAL	GISELI DE SOUZA GUEDES	DEFERIDA
13	ASSISTENTE SOCIAL	GISELLE APARECIDA DE FREITAS VILELA	DEFERIDA
75	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELIA E SILVA FERNANDES	DEFERIDA
35	ASSISTENTE SOCIAL	HARIANA DE SOUZA NARCISO	DEFERIDA
64	ASSISTENTE SOCIAL	IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDA
40	ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE LAVIOLA MOSTARO DE OLIVEIRA PENNA	DEFERIDA
24	ASSISTENTE SOCIAL	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	INDEFERIDA

1	ASSISTENTE SOCIAL	JUNIELLY IRINA GONÇALVES REIS	DEFERIDA
65	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	DEFERIDA
89	ASSISTENTE SOCIAL	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	DEFERIDA
38	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	DEFERIDA
45	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	DEFERIDA
27	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	DEFERIDA
46	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA DE CASTRO ALVES	DEFERIDA
68	ASSISTENTE SOCIAL	LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO	DEFERIDA
7	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS JOSE DE SOUZA	DEFERIDA
91	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MARINHO ÁVILA	DEFERIDA
88	ASSISTENTE SOCIAL	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA
55	ASSISTENTE SOCIAL	MESNE VICTORMAR LUCINDO	DEFERIDA
43	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE GOMES CAMPBELL	DEFERIDA
3	ASSISTENTE SOCIAL	MIRIELEN CORNÉLIO RODRIGUES DA SAILVA	DEFERIDA
6	ASSISTENTE SOCIAL	MIRNA PINHO FRAGA	DEFERIDA
67	ASSISTENTE SOCIAL	NATALIA BARROS RODRIGUES	DEFERIDA
57	ASSISTENTE SOCIAL	NORMARLENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDA
34	ASSISTENTE SOCIAL	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS	DEFERIDA
60	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENINCASA	DEFERIDA
50	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANE MARTINS MOTTA	DEFERIDA
81	ASSISTENTE SOCIAL	REINARA NOTIM DE SOUZA	DEFERIDA
15	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA MARTINS PEDROSA	DEFERIDA
87	ASSISTENTE SOCIAL	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	DEFERIDA
73	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA DE FÁTIMA DIAS DUTRA	DEFERIDA
28	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA CAPOBIANGO RAMOS	DEFERIDA
90	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA LUCIA DE SOUZA GOUVEA	INDEFERIDA
86	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA
26	ASSISTENTE SOCIAL	STÉFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNANDES	DEFERIDA
20	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNA DAS GRAÇAS SILVA GOMES	INDEFERIDA
32	ASSISTENTE SOCIAL	VÂNIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	DEFERIDA
31	PSICOLOGO	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA
17	PSICOLOGO	ELIAS DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
29	PSICOLÓGO	CAMILA RIBEIRO VITAL	DEFERIDA
79	PSICÓLOGO	ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	DEFERIDA
21	PSICÓLOGO	ANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDA
47	PSICÓLOGO	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDA
92	PSICÓLOGO	CARLA SILVA DE PAULA	DEFERIDA
44	PSICÓLOGO	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	DEFERIDA
25	PSICÓLOGO	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELLA	DEFERIDA
37	PSICÓLOGO	DAVID MARCIO QUEIROZ DE SOUZA	INDEFERIDA
23	PSICÓLOGO	DAYANE THOMAZ GONÇALVES	DEFERIDA
8	PSICÓLOGO	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	DEFERIDA
84	PSICÓLOGO	EMARA COSTA CAMPBEL CIRIBELLI	DEFERIDA
52	PSICÓLOGO	ÉRIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	DEFERIDA
53	PSICÓLOGO	FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA SANTOS	DEFERIDA
76	PSICÓLOGO	GEISA DE SOUZA GUEDES	DEFERIDA
66	PSICÓLOGO	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE	DEFERIDA
69	PSICÓLOGO	GRAYS KELLEN SCHNEIDER DE OLIVEIRA	DEFERIDA
9	PSICÓLOGO	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
39	PSICÓLOGO	JORDANA BRASIL DE CARVALHO	DEFERIDA
12	PSICÓLOGO	JULIA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
70	PSICÓLOGO	KAMILA MARIANEY BRAGA RIBEIRO	DEFERIDA
16	PSICÓLOGO	KARINE DE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	DEFERIDA
72	PSICÓLOGO	KARINE DE SOUZA ELIAS	DEFERIDA
41	PSICÓLOGO	LETÍCIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA	DEFERIDA
83	PSICÓLOGO	LOYSLAYNY SILVA SOARES	DEFERIDA
82	PSICÓLOGO	MARINA GIL NERY	DEFERIDA
18	PSICÓLOGO	MARY HELLEN AZEVEDO DA THACUNHA	INDEFERIDA
10	PSICÓLOGO	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA
19	PSICÓLOGO	MONIQUE DA SILVA GUIMARAES	DEFERIDA
93	PSICÓLOGO	MYRIAN DE MORAES SARMENTO	INDEFERIDA
74	PSICÓLOGO	PAOLLA DE AGUILAR JARDIM	DEFERIDA
63	PSICÓLOGO	PATRICIA ANTUNES MARTINS TOLEDO	INDEFERIDO
48	PSICÓLOGO	RAFAELA NAZÁRIO INÁCIO PEREIRA	DEFERIDA
58	PSICÓLOGO	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
14	PSICÓLOGO	ROBERTA DORNELAS PAZ BARRADA	DEFERIDA
85	PSICÓLOGO	RÔMULO NEVES ALLÓ RABELO E RABELO	DEFERIDA
33	PSICÓLOGO	SAMUEL ANASTACIO POLICARPO	INDEFERIDA
94	PSICÓLOGO	SARA SOARES DA SILVA	DEFERIDA
61	PSICÓLOGO	SHEILA DE LACERDA BARONOVISKY	DEFERIDA
2	PSICÓLOGO	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	DEFERIDA
36	PSICÓLOGO	THAMARA MÁRCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
77	PSICÓLOGO	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0E69865

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023, destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicológo, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da análise curricular:

Muriaé, 02 de agosto de 2023.

Viviane Andrade Silva e Souza
Presidente da Comissão de Seleção

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

PROTOCOLO Nº	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ASSISTENTE SOCIAL	MESNE VICTORMAR LUCINDO	80
2º	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	68
3º	ASSISTENTE SOCIAL	NORMARLENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	68
4º	ASSISTENTE SOCIAL	LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO	68
5º	ASSISTENTE SOCIAL	ELZI MARIA DE FÁTIMA AGUILAR	68
6º	ASSISTENTE SOCIAL	STÉFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNANDES	56
7º	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA CAPOBIANGO RAMOS	56
8º	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA DE CASTRO ALVES	56
9º	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	56
10º	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENINCASA	56
11º	ASSISTENTE SOCIAL	IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAUJO	56
12º	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	56
13º	ASSISTENTE SOCIAL	NATALIA BARROS RODRIGUES	56
14º	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA	56
15º	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MARINHO ÁVILA	56
16º	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA MARTINS PEDROSA	56
17º	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO	56
18º	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA DE FÁTIMA DIAS DUTRA	56
19º	ASSISTENTE SOCIAL	MIRNA PINHO FRAGA	48
20º	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA ANGELICA VOLPATO	48
21º	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE GOMES CAMPBELL	48
22º	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCINELLE DE SOUZA LEITE	48
23º	ASSISTENTE SOCIAL	REINARA NOTIM DE SOUZA	48
24º	ASSISTENTE SOCIAL	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	48
25º	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	46
26º	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	40
27º	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELIA E SILVA FERNANDES	38
28º	ASSISTENTE SOCIAL	GISELI DE SOUZA GUEDES	32
29º	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE LOURDES CHAVES FERREIRA	32
30º	ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE LAVIOLA MOSTARO DE OLIVEIRA PENNA	30
31º	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI	12
32º	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE DOS SANTOS FERNANDES	10
33º	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISLANE MELO SILVA RODRIGUES	8
34º	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNA DAS GRAÇAS SILVA GOMES	8
35º	ASSISTENTE SOCIAL	VÂNIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	8
36º	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA NUNES DE SOUZA	0
37º	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS JOSE DE SOUZA	0
38º	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANE MARTINS MOTTA	0
39º	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE FERREIRA MOCO	0
40º	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	0
41º	ASSISTENTE SOCIAL	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	0
42º	ASSISTENTE SOCIAL	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	0
43º	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA LUCIA DE SOUZA GOUVEA	0
44º	ASSISTENTE SOCIAL	JUNIELLY IRINA GONÇALVES REIS	0
45º	ASSISTENTE SOCIAL	MIRIELEN CORNÉLIO RODRIGUES DA SAILVA	0
46º	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREZA APARECIDA SANTOS	0
47º	ASSISTENTE SOCIAL	GISELLE APARECIDA DE FREITAS VILELA	0
48º	ASSISTENTE SOCIAL	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES	0
49º	ASSISTENTE SOCIAL	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS	0
50º	ASSISTENTE SOCIAL	HARIANA DE SOUZA NARCISO	0
51º	ASSISTENTE SOCIAL	ELISIANE GOMES	0

PROTOCOLO Nº	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSICÓLOGO	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	68
2º	PSICÓLOGO	ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	68
3º	PSICÓLOGO	KARINE DE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	65
4º	PSICÓLOGO	MONIQUE DA SILVA GUIMARAES	56
5º	PSICÓLOGO	DAVID CESAR ELIZEU	56
6º	PSICÓLOGO	PAOLLA DE AGUILAR JARDIM	56
7º	PSICÓLOGO	MARINA GIL NERY	56
8º	PSICÓLOGO	LOYSLAYNY SILVA SOARES	56
9º	PSICÓLOGO	MYRIAN DE MORAES SARMENTO	56
10º	PSICÓLOGO	CAMILA RIBEIRO VITAL	56
11º	PSICÓLOGO	KARINE DE SOUZA ELIAS	56
12º	PSICÓLOGO	KAMILA MARIANEY BRAGA RIBEIRO	48
13º	PSICÓLOGO	RAFAELA NAZÁRIO INÁCIO PEREIRA	48
14º	PSICÓLOGO	PATRICIA ANTUNES MARTINS TOLEDO	48
15º	PSICÓLOGO	EMARA COSTA CAMPBEL CIRIBELLI	48
16º	PSICÓLOGO	RÔMULO NEVES ALLÓ RABELO E RABELO	48
17º	PSICÓLOGO	THAMARA MÁRCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	46
18º	PSICÓLOGO	ELIAS DA SILVA PEREIRA	44
19º	PSICÓLOGO	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	44
20º	PSICÓLOGO	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	38
21º	PSICÓLOGO	JULIA DOS SANTOS FERREIRA	30
22º	PSICÓLOGO	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	30
23º	PSICÓLOGO	DAVID MARCIO QUEIROZ DE SOUZA	24
24º	PSICÓLOGO	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELLA	20
25º	PSICÓLOGO	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE	12
26º	PSICÓLOGO	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	12

27º	PSICÓLOGO	ROBERTA DORNELAS PAZ BARRADA	**8**
28º	PSICÓLOGO	DAYANE THOMAZ GONÇALVES	**8**
29º	PSICÓLOGO	LETÍCIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA	**8**
30º	PSICÓLOGO	ÉRIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	**8**
31º	PSICÓLOGO	GEISA DE SOUZA GUEDES	**8**
32º	PSICÓLOGO	CARLA SILVA DE PAULA	**8**
33º	PSICÓLOGO	SARA SOARES DA SILVA	**8**
34º	PSICÓLOGO	MARY HELLEN AZEVEDO	**0**
35º	PSICÓLOGO	ANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	**0**
36º	PSICÓLOGO	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	**0**
37º	PSICÓLOGO	SAMUEL ANASTACIO POLICARPO	**0**
38º	PSICÓLOGO	FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA SANTOS	**0**
39º	PSICÓLOGO	SHEILA DE LACERDA BARONOVISKY	**0**
40º	PSICÓLOGO	GRAYS KELLEN SCHNEIDER DE OLIVEIRA	**0**
41º	PSICÓLOGO	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	**0**
42º	PSICÓLOGO	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	**0**
43º	PSICÓLOGO	JORDANA BRASIL DE CARVALHO	**0**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:74219E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃOAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PYU6E15	10/07/2023	23/07/2022	00000000000150527	L002891868	NÃO ACOLHIDA
GAM7975	10/07/2023	24/07/2022	00000000000150358	C103069111	ACOLHIDA
ERQ5480	10/07/2023	29/07/2022	00000000000151003	L002892802	NÃO ACOLHIDA
KWF9B22	10/07/2023	19/07/2022	00000000000150602	L002891502	NÃO ACOLHIDA
RNJ9D48	10/07/2023	03/08/2022	00000000000150983	L002889181	ACOLHIDA
HLK7I27	10/07/2023	02/08/2022	00000000000150280	L002887996	NÃO ACOLHIDA
OPO4057	10/07/2023	18/07/2022	00000000000150028	L002891121	NÃO ACOLHIDA
HIB0030	10/07/2023	18/07/2022	00000000000150492	L002889089	NÃO ACOLHIDA
QXH4025	10/07/2023	28/07/2022	00000000000150991	L002888189	ACOLHIDA
RTJ2G90	10/07/2023	20/07/2022	00000000000150653	L002891844	NÃO ACOLHIDA
RTO0D31	10/07/2023	29/07/2022	00000000000152520	L002886200	ACOLHIDA
RTW0B73	10/07/2023	29/07/2022	00000000000151274	L002891415	NÃO ACOLHIDA
RNW2C48	10/07/2023	02/08/2022	00000000000151325	L002893616	NÃO ACOLHIDA
RMU7I40	10/07/2023	30/07/2022	00000000000150095	L002893009	ACOLHIDA
EBC2307	12/07/2023	01/08/2022	00000000000150307	L002893308	NÃO ACOLHIDA
EBC2307	12/07/2023	01/08/2022	00000000000150299	L002887991	NÃO ACOLHIDA
ORA5I82	12/07/2023	27/07/2022	00000000000151038	L002887968	NÃO ACOLHIDA
PVE0E29	12/07/2023	01/08/2022	00000000000151199	L002890146	NÃO ACOLHIDA
QPC5707	12/07/2023	01/08/2022	00000000000151172	L002890479	NÃO ACOLHIDA
RFS7A85	12/07/2023	03/08/2022	00000000000151266	L002893049	ACOLHIDA
HHS9522	12/07/2023	02/08/2022	00000000000149022	L002893204	NÃO ACOLHIDA
FHP7177	12/07/2023	04/08/2022	00000000000148012	L002892166	NÃO ACOLHIDA
GFO1H67	13/07/2023	02/08/2022	00000000000148850	L002890147	NÃO ACOLHIDA
OQY3113	13/07/2023	15/06/2022	00000000000148369	L002885160	ACOLHIDA
QNN0984	17/07/2023	26/07/2022	00000000000150712	L002892518	NÃO ACOLHIDA
EXO0H70	17/07/2023	21/11/2022	00000000000153514	L002904517	ACOLHIDA
RGC3G77	17/07/2023	08/08/2022	00000000000149167	L002892001	NÃO ACOLHIDA
GRW7875	17/07/2023	09/08/2022	00000000000148723	L002890985	ACOLHIDA
FVU3B47	17/07/2023	12/08/2022	00000000000151722	L002892458	NÃO ACOLHIDA
OMA4D45	17/07/2023	09/08/2022	00000000000151545	L002890989	NÃO ACOLHIDA
GRW5461	17/07/2023	08/08/2022	00000000000151486	L002894005	NÃO ACOLHIDA
QMS1I65	17/07/2023	12/08/2022	00000000000152174	L002894120	NÃO ACOLHIDA
GSZ7626	17/07/2023	02/08/2022	00000000000151231	L002892382	NÃO ACOLHIDA
RFF2J09	17/07/2023	10/08/2022	00000000000148267	L002894108	NÃO ACOLHIDA
RFS7A85	17/07/2023	03/08/2022	00000000000151258	L002889180	ACOLHIDA
GZH0F85	17/07/2023	06/08/2022	00000000000148283	L002893916	NÃO ACOLHIDA
HCM5942	17/07/2023	11/01/2023	DF-133/2023	L002911303	NÃO ACOLHIDA
EZR2J99	17/07/2023	04/02/2023	DF-194/2023	L002913972	NÃO ACOLHIDA
OQL9910	17/07/2023	10/02/2023	DF-206/2023	L002914954	NÃO ACOLHIDA
PXU3761	17/07/2023	08/02/2023	DF-211/2023	L002914473	NÃO ACOLHIDA
GYX2498	17/07/2023	25/01/2023	DF-217/2023	L002912831	NÃO ACOLHIDA
QPY2926	17/07/2023	25/01/2023	DF-226/2023	L002903197	NÃO ACOLHIDA
GPQ9627	17/07/2023	13/03/2023	DF-232/2023	L002918305	ACOLHIDA
HFC2401	17/07/2023	22/01/2023	DF-238/2023	L002911474	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 31 de julho de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:77A18B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 84 / 2023

Aprova o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas 2023-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas 2023-2027, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

PLANO OPERATIVO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
2023-2027

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Secretaria Municipal de Saúde
Julho de 2023

SUMÁRIO

PÁG

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	5
3 -COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	8
4 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	7
5 -FLUXO E CONTRA FLUXO DO CUIDADO COM ADOLESCENTES NOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE	10
6 -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	11
7 - PARCERIA NÃO GOVERNAMENTAL, CSERN	12
8 - CONTRAPARTIDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13
9 - CONTRAPARTIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
10 - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	

PLANO OPERATIVO MUNICIPAL

1- Apresentação

O Plano Operativo Municipal de atenção integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em regime de internação e internação provisória do Município de Ribeirão das Neves, doravante designado POM, tem por objetivo estabelecer diretrizes para a implantação e implementação de ações de saúde que incorporem os pontos da atenção básica, média e alta complexidade com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de internação e internação provisória no município, conforme Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, e Portaria 1.083/GM, de 23 de maio de 2014.
Quanto às ações para a atenção à saúde no sistema socioeducativo, no que tange ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Ribeirão das Neves podemos destacar:

•Criação da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde das Pessoas Privados de Liberdade na SES-MG, em 2007, com o objetivo de acompanhar e auxiliar na organização da rede de atenção à saúde dos adolescentes privados de liberdade. Atualmente, devido à reforma administrativa, esta coordenação foi extinta, sendo as ações de saúde voltadas para o sistema socioeducativo realizadas na Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

•Elaboração e aprovação pela Secretaria Estadual de Saúde e Subsecretaria de Atendimento as Medidas Socioeducativas do "Plano Operativo Estadual de Atenção a Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Internação Provisória de Minas Gerais – POE Socioeducativo", baseado na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei –PNAISARI, em 2008;

•Publicação da Portaria GM 1082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), ampliando as ações para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em semiliberdade e meio aberto, possibilitando novas articulações e processo de trabalho que melhorem a atenção e o acesso à saúde do adolescente em Minas Gerais;

•Adesão dos municípios mineiros à PNAISARI: Belo Horizonte, Patrocínio, Montes Claros, Unaí, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberlândia, Pirapora e Patos de Minas.

•Processo de implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente nas unidades socioeducativas de internação, com organização de capacitações para as equipes;

•Capacitação em 2018 para o Sistema Socioeducativo para o preenchimento da ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada.

•Capacitação em 2019 para os Centros Socioeducativos de Belo Horizonte do Protocolo de Primeiros Socorros em parceria como o Corpo de Bombeiros.

•Capacitação da equipe do Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves - CSERN para realização dos Testes Rápidos de HIV I e II, Sífilis, Hepatite B e C, promovida pela Secretária Municipal de Saúde, o que resultou na descentralização deste tipo de serviço, que passa a ser realizado pela Unidade CSERN.

Contudo, há necessidade de melhorar a assistência à saúde do adolescente, neste aspecto, podemos citar:

•Baixo número de vagas para adolescentes privados de liberdade nos serviços de saúde bucal de média complexidade no município;

•Aprimorar o atendimento à saúde aos adolescentes na rede externa, com a garantia das vagas para as consultas semanais na unidade de saúde de referência, pactuadas na reunião de fluxos como também a melhoria da infraestrutura/transporte/pessoal da Unidade Socioeducativa;

•Morosidade na realização de exames de média complexidade e falha na comunicação entre município e unidade socioeducativa, gerando, algumas vezes, perda de consultas devido ao desligamento do adolescente das medidas socioeducativas, impossibilitando, com isso, a condução adequada do tratamento;

•Um ponto dificultador que o Centro Socioeducativo enfrenta é a falta de profissionais da equipe técnica, a defasagem é nas seguintes categorias profissionais: psicologia; pedagogia e técnico de enfermagem, o que reflete significativamente nos atendimentos direcionados aos adolescentes;

•Em relação a equipe de segurança o déficit é de 91 agentes de segurança atualmente o quantitativo é de 69. Esta realidade tem grande impacto na rotina institucional tendo em vista que a equipe de segurança é de suma importância para realização de todas as atividades previstas internas e externas do Centro Socioeducativo;

•O quantitativo de viaturas em uso é insuficiente para as demandas da unidade, uma vez que são previstas 7 e estão em operação apenas 4, o que resulta na necessidade de priorizar certas demandas (Saúde/Judiciário) em detrimento de outras;

•Atualização das vacinas (da caderneta do adolescente) sendo fundamental a parceria entre o município e a SES-MG para a garantia desta ação;

Para elaboração, implementação, acompanhamento e vigilância da Política de atenção à saúde integral do adolescente em conflito com a lei e construção deste Plano Operativo e do Plano de Ação municipal, foi constituído um Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) com representantes da Secretaria Estadual de Saúde, da Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas - gestora do Sistema Socioeducativo, Secretaria Municipal de Saúde e os diretores do Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves - CSERN.

2 – Diagnóstico da Situação de Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade

Os dados sobre a condição de saúde da população adolescente atendida no Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves – CSERN – foram colhidos no período de março de 2022 a março de 2023, período posterior à pandemia de COVID -19. Ressaltamos que em virtude da pandemia de COVID-19 e do baixo contingente de recursos humanos, principalmente agentes socioeducativos, desde 2020, houve uma significativa redução do número de adolescentes no Centro Socioeducativo em Ribeirão das Neves, ficando em média, o número de 40 adolescentes por mês.
Cumpre informar, que o referido CSERN, tem capacidade oficial de atendimento de 66
(sessenta e seis) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Historicamente, a média anual de atendimento de adolescentes na unidade socioeducativa é de 85 internos/ano (período analisado 2017 à 2019). Frente ao contexto pandêmico da COVID -19, vivenciado mundialmente, o CSERN teve uma considerável redução dos adolescentes acautelados, como medida sanitária, concomitante à obras de melhoria da estrutura física da unidade.
Diante do contexto narrado, o CSERN está temporariamente com limitação de sua capacidade para 40 (quarenta) adolescentes, assim sendo, nos últimos anos, (aqui compreendido 2020 à 2023) a média anual de adolescentes acautela versa em 36 (trinta e seis) internos/ano.
Oportuno nos torna dizer, que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou em maio de 2023 o fim da emergência de Saúde Pública, as obras da unidade estão em processo de finalização e ainda, o CSERN tem seu quadro de servidores recomposto. Em face do exposto, avalia-se que os determinantes da limitação de capacidade estão se exaurindo o que pode se inferir a retomada da média anual compreendida no período de 2017 à 2019 que é de 85 adolescentes ano.
De acordo com as informações colhidas, os adolescentes do CSERN são, em sua maioria, saudáveis, não apresentando agravos significativos na avaliação clínica inicial, quando admitidos na unidade.
Foram avaliados clinicamente pelo enfermeiro da unidade, 183 adolescentes. Em virtude da falta médico clínico, na Unidade de Referência - UBR Jardim de Alá, neste período, foi realizado praticamente apenas atendimento médico dos casos de Urgência/Emergências, que foram encaminhados para UPA ou Hospital de referência do Município. No final de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou um médico clínico, que passou o dia no Centro Socioeducativo, que atendeu todos os adolescentes com demanda para consulta médica.
Quanto às doenças sexualmente transmissíveis, 04 adolescentes foram diagnosticados com HPV e herpes genital.
Em relação aos preservativos, está em construção a disponibilização dos insumos no momento de saídas externas do adolescente, o insumo será fornecido pela SEMSA.
Foram trabalhadas hipóteses diagnosticas de 21 adolescentes com transtorno mental e estes receberam acompanhamento sistemático na rede de saúde mental, SUS, com uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica.
No quesito de uso abusivo de álcool e outras drogas, durante acolhimento realizado pelo enfermeiro da Unidade aos adolescentes recém-admitidos, a maioria relata o uso de álcool e substâncias ilícitas e destes, aproximadamente metade relatam dependência do uso destas substâncias. O tratamento clínico destes adolescentes é realizado pela equipe técnica do CSERN e quando necessário são encaminhados para a rede de saúde mental, CAPSIJJ, Serviço de Saúde Mental Veredas ou ESF Fortaleza.

Foram relatados quadros de automutilação e tentativas de autoextermínio na unidade, porém, após intervenções da equipe técnica e em trabalho conjunto realizado com o CAPSIJJ do município, foram elaborados projetos terapêuticos singulares. Durante este período não houve tentativas de autoextermínio com óbitos e também não houve óbitos em decorrência de violências dentre os adolescentes que deram entrada no CSERN.
Para a promoção de saúde foram planejadas 12 ações educativas no período de março de 2022 a março de 2023, tendo como temáticas – Saúde Bucal/ Higiene Bucal – Medicamentos Psicotrópicos/Riscos da automedicação – Direitos Humanos – Primeiros Socorros – Álcool e outras drogas – Atividade Física /Prática de Esportes – Autocuidado e Higiene Pessoal – Saúde Sexual e Reprodutiva/IST's – Zoonoses/ Vetores e doenças transmitidas - Tabagismo – Relações de Gênero.
Quanto à imunização, os adolescentes em sua maioria chegam com os seus cartões de vacina desatualizados. Para atualizar as cadernetas de vacinas, os adolescentes são encaminhados para a Unidade Básica de Saúde, de referência. As vacinas de campanha, como Influenza, COVID e Meningite são realizadas na Unidade pela própria equipe de saúde, após articulação com o Setor de Imunização do Município.
No tópico sobre consulta odontológica, 5 adolescentes foram atendidos na rede de saúde bucal do município. Os adolescentes apresentavam problemas canal e extração, e, em relação à atenção especializada realizada pelo município, estão tendo dificuldades frente à alta demanda com um número limitado de atendimentos na rede municipal.
Em relação ao uso da escova de dente, cada adolescente fica com a sua no alojamento, e o creme dental e o fio dental tem que ser solicitados, quando necessário, ao agente socioeducativo responsável do Núcleo, respeitando as orientações de segurança.
No item de dermatoses, foram diagnosticados 80 adolescentes com micose, devidamente tratados na Unidade de saúde de referência do CSERN.
No quesito doenças respiratórias não apresentaram algum tipo de agravo.
Sobre o ambiente do serviço de saúde existente no CSERN, a unidade possui um núcleo de enfermagem, contento 05 salas de atendimento descritas abaixo:
* 01 sala de atendimento de enfermagem com 02 mesas, 03 cadeiras, 02 arquivos, sendo que em um ficam armazenados os prontuários e demais documentações de saúde dos adolescentes e no outro as documentações dos adolescentes que foram desligados, 02 armários onde ficam armazenados materiais de uso dos profissionais de saúde, 01 frigobar, 01 telefone, 01 televisor, 01 bancada com lavabo e 01 banheiro.
* 01 sala de atendimento, onde também é realizada a separação de medicamentos que são dispensados conforme prescrição médica e de responsabilidade do setor de enfermagem; este local conta com 02 mesas, 03 cadeiras, 01 maca, 02 armários, 01 computador, 01 impressora, 01 balança, 01 lavabo.
* 01 sala odontológica contendo cadeira de atendimento odontológico, 01 mesa, 02 mochos, 01 cadeira, 01 armário, 01 lavabo e materiais específicos de atendimento relacionados à saúde bucal.
* 01 sala de observação e curativos contendo 04 camas hospitalares, 02 muletas, 02 cadeiras de rodas, 01 suporte de braço para coleta de sangue, 01 maca de socorrista, 01 armário, 02 arquivos, 02 carrinhos hospitalares, 01 escada de 02 degraus, 02 banheiros e 02 chuveiros.
* 01 sala de espera com 03 cadeiras, 01 mesa, 01 banheiro, 01 bebedouro, 01 televisor e 02 lavabos.
No setor administrativo são 10 salas:
* 02 salas administrativas
* 04 salas para a equipe técnica
* 01 sala de reunião
* 01 sala da diretoria de segurança
* 01 sala da diretoria de atendimento
* 01 sala da diretoria geral.
Há ainda na unidade, 02 prédios reservados para as atividades escolares, divididos da seguinte forma:
* 01 prédio com 08 salas de aula e 01 biblioteca
* 01 prédio com 08 salas de aula
Quanto aos alojamentos, são 86 quartos individuais, com 86 camas. As roupas de cama e banho são lavadas semanalmente na unidade em uma máquina industrial por um agente socioeducativo. Já as roupas pessoais dos adolescentes são lavadas em máquina industrial semanalmente por um adolescente de cada núcleo com supervisão de um agente socioeducativo.
Sobre a alimentação, ela é fornecida na unidade, por uma empresa terceirizada, sendo oferecidas 05 refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite.
A equipe do CSERN é formada atualmente pelos profissionais listados na tabela abaixo que apresenta também o quantitativo previsto segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em Minas Gerais.

TABELA DE REFERÊNCIA - IDEAL PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS UNIDADE RIBEIRÃO DAS NEVES (PREVISÃO DE 66 ADOLESCENTES)		
PROFISSIONAL	PREVISTO	ATUAL
Diretor Geral	01	01
Diretor de Segurança	01	01
Diretor de Atendimento	01	01
Psicólogos	04	03
Assistentes Sociais	04	02
Analistas Jurídicos	02	01
Enfermeiros	02	02
Técnicos de Enfermagem	02	00
Pedagogos	02	01
Dentista	01	02
Auxiliar de Saúde Bucal	01	00
Servidores Administrativos	05	04
Analista Executivo	01	01
Motoristas	02	02
Porteiro	04	04
Agentes de Segurança Socioeducativa	160	69

3 – Coordenação das Ações de Saúde

A gestão das ações e serviços de saúde da unidade de internação e internação provisória será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves em parceria com a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE da Secretaria de Estado de Justiça Segurança Pública (SEJUSP) e Secretaria Estadual de Saúde (SES).
O Gestor Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves terá ainda como atribuição o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica, além do cadastramento das unidades de saúde, acompanhamento e auditoria das ações de saúde, o processamento dos sistemas de informações específicos e dos bancos de dados nacionais, a definição das unidades de referência de média e alta complexidade e a efetivação do pagamento da produção desses serviços, por intermédio da programação físico orçamentária do seu teto financeiro.

O adolescente em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, terá garantia de acesso à assistência de média e alta complexidade, cujas referências deverão ser negociadas e pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e incluídas na Programação Pactuada e Integrada – PPI do Estado. No contexto da diretriz constitucional da descentralização, cabe à gestão municipal o comando único no seu âmbito de ação, não apenas com relação ao gerenciamento dos recursos instalados no seu território, como também à responsabilidade pela garantia do acesso da população do seu território aos serviços, de acordo com as necessidades, independentemente do local onde o atendimento será prestado.

4- Equipe responsável pelo desenvolvimento das ações de saúde na unidade socioeducativa

Segundo informações obtidas em março de 2023 pela diretoria do Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves (CSERN), atualmente existe na Unidade Socioeducativa uma equipe de profissionais composta conforme quadro abaixo. A atenção básica é desenvolvida no âmbito da unidade socioeducativa pela equipe supracitada. Esses profissionais cumprem uma jornada de 30 ou 40 horas semanais, sendo responsável pela atenção à saúde de aproximadamente 36 jovens.

Unidade Socioeducativa	Média Anual de Adolescentes 2022	CNES
Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves (Internação Provisória e Internação Estrita)	36	6640982

Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves
03 psicólogos
02 assistentes sociais
02 enfermeiros
02 odontólogos

Quanto à rede de saúde mental municipal, temos:

Serviço	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
Núcleo de Assistência Psicossocial - NAPS	2181878
Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e outras Drogas – CAPS ad	3557278
Centro de Atendimento Psicossocial – Infanto Juvenil – CAPS i	2181932
Ambulatório de Saúde Mental Veredas	2182327

5 – Fluxo e Contra fluxo do cuidado com adolescentes nos pontos de atenção à saúde

Serviço	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
ESF Fortaleza	CNES 2182432 INE 266590
Unidade Básica de Referência – UBR Expedito Monteiro	2181851
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Acrízio Menezes	6632858
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Joanico Cirilo de Abreu	2181797
Hospital Municipal São Judas Tadeu.	2756749
Centro de Especialidades Médicas e Centro de Especialidade Odontológica – CEMO/CEO	2756714
Ambulatório de Referência para Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias – ARDIP	2756692
Clínica Municipal de Reabilitação	2220229
Urgência Odontológica – Justinópolis URO	2182327
Laboratório Municipal	6284930

As referências para a assistência de média e alta complexidade estarão incluídas na Programação Pactuada e Integrada (PPI) e seguirão o preconizado no Plano Diretor de Regionalização.
Os fluxos das referências e contratransferências, no âmbito da atenção à saúde integral do adolescente em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, deverão obedecer ao ordenamento da pactuação na CIB Estadual, entre as Coordenadorias Regionais de Saúde – Gestores Municipais e Gestor Estadual.
O Plano Individual de Atendimento (PIA) é o conjunto de ações pedagógicas e estratégias didáticas que direcionam o processo socioeducativo, favorecendo o desenvolvimento e as potencialidades do adolescente. A evolução da medida de acordo com o pactuado no PIA pode determinar a manutenção ou o desligamento do jovem na medida socioeducativa aplicada pelo judiciário. O PIA é entendido como instrumento de intervenção socioeducativa, sistematicamente estruturado, onde a equipe socioeducativa junto com o adolescente planeja, descreve e registra os objetivos, as metas e os passos a serem percorridos pelo adolescente durante o processo de cumprimento da medida de internação, inclusive, as propostas de integração na família e na comunidade.
Com a finalidade de agilizar as ações, o PIA é coordenado pelos técnicos e conta com o apoio de toda comunidade socioeducativa e a participação ativa do adolescente e sua família ou pessoas de referência, que definem os meios e os fins que se quer alcançar. Importante ressaltar que o PIA deve estar alinhado ao PTS, considerando a importante articulação entre a equipe de profissionais da unidade socioeducativa com a equipe de saúde da rede de referência para a atenção a saúde dos adolescentes.
O alcance das metas eleitas no PIA é o principal indicador de uma preparação para o desligamento da medida socioeducativa pelo adolescente. Durante o desenvolvimento do PIA, a equipe técnica conta com a ajuda da rede de atendimento ao adolescente para efetivação dos encaminhamentos necessários ao projeto de vida de cada um. O Juizado é informado a cada três meses, através de relatório interdisciplinar, sobre a evolução do PIA.
No que se refere ao atendimento em saúde mental, o CAPSIj atende as urgências e emergências em Saúde Mental, além de acompanhar casos graves em regime ambulatorial e não possui hospitalidade noturna, estes casos são encaminhados para a UPA, CEPAI OU CERSAMI's. No Serviço de Saúde Mental Veredas, existe uma técnica de referência para o CSE, que disponibiliza 4 horas semanais para oficinas e discussão de casos mensais com a equipe técnica do CSE, para a partir daí fazer acompanhamento dos mesmos. Importante ressaltar que, mesmo tendo o serviço de saúde mental de referência, a PNAISARI contará com o profissional de saúde mental que será referência, e o mesmo será cadastrado no INE da equipe de referência, no caso no INE da ESF Fortaleza. Tão logo haja a habilitação do Município, esse profissional será contratado e cadastrado no CNES, incluído ao INE da equipe de referência.
Na UBR Expedito Monteiro Assunção atualmente existe agenda protegida de duas vagas semanais para consulta direcionadas aos adolescentes do CSE, conforme descrito na PNAISARI, onde são realizadas as consultas e retornos necessários. Uma dificuldade enfrentada pelo CSE é a disponibilidade de transporte para atender todas as demandas de saídas externas inclusive as referentes à saúde dos adolescentes.

6 – Assistência Farmacêutica e Insumos:

No município de Ribeirão das Neves, existe a Supervisão de Assistência Farmacêutica (SAF) que responde pela distribuição de medicamentos básicos (analgésicos, antiasmáticos, antibacterianos, antidiabéticos e anti-hipertensivos, entre outros) para as Equipes de Saúde da Família e 05 Unidades Básicas de Referência, as quais possuem um elenco maior de medicamentos ofertados devido à presença de farmacêutico diariamente, o que proporciona aos usuários um atendimento personalizado e maiores orientações sobre o uso racional de medicamentos. Possui também referência farmacêutica nos serviços de saúde mental de urgência (CAPSIj, CAPSad, NAPS); UPA Joanico Cirilo de Abreu e no Hospital São Judas Tadeu. A Supervisão de Assistência Farmacêutica (SAF) está lotada em uma sede estruturada para o recebimento, o armazenamento, a distribuição e a dispensação de medicamentos no município além de recolher e encaminhar os medicamentos danificados ou vencidos captados pelas farmácias para destinação final. A SAF é responsável também pela análise e atendimento das demandas judiciais, cadastro de pacientes portadores de doenças crônicas no sistema informatizado SIGAF (Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica) e pela dispensação de alguns medicamentos de uso restrito e maior valor agregado. A padronização de tratamentos para as doenças prevalentes (consensos terapêuticos definidos pelo MS);
Cadastro de pacientes (tuberculose, hanseníase, IST/Aids, hipertensão, diabetes, entre outros).
Em relação à organização do sistema de informação em saúde:

1.Alimentar, pela equipe de referência, regularmente os sistemas de informações de base estadual e/ou nacional (eSUS ab, SISAB, SINAN etc)

2.Utilizar o SISAB para monitoramento e avaliação das atividades.

3.Utilizar os indicadores em saúde do Ministério da Saúde como processo de trabalho.

A atual Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) conta com um elenco de aproximadamente 400 itens, sendo periodicamente atualizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município que também realiza a análise de processos de solicitação de medicamentos pelo Programa de Medicamentos Não Padronizados. Este Programa atende primordialmente à Atenção Especializada, disponibilizando medicamentos para doenças não contempladas pela Atenção Básica. A assistência farmacêutica e dispensação de insumos para os adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa, segue o mesmo fluxo de abastecimento de medicamentos e insumos destinados à atenção à saúde da população referenciada na atenção primária. A Unidade de Referência para o Centro Sócio Educativo de Ribeirão das Neves é a. ESF Fortaleza.
A programação para a aquisição de medicamentos tem por base o seguinte:

7 – Parceria não governamental, CSERN:

No Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves as ações de espiritualidade são realizadas pelas Igrejas: Igreja Batista Verbo da Vida, Igreja Batista Gilgal, Igreja Evangélica Aliança na Palavra, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Batista Boas Novas/ Batista Missionária, Igreja Assembleia de Deus e Igreja Católica Paróquia São João Batista ,Igreja Universal, igreja Batista da Lagoinha e ONG Adotar (Getsêmani), ONG ComPaixão (Bambuarte), AMIB Missões (Diversas denominações protestantes). Ações profissionalizantes são promovidas pelo SENAI e Escola Técnica da Divina Providência. No que se refere as ações de esporte, a parceria do CSERN, é com o Projeto de Futebol do Senhor Roberto Assunção.

8 - Contrapartida da Secretaria de Estado da Saúde

1.Apoiar os Municípios na implementação da PNAISARI;

2.Apoiar e participar da elaboração e execução dos Planos Operativos e Planos de Ação Municipais, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº, de 28 de setembro de 2017 – Anexo XVII e Portaria 1.083/GM, de 23 de maio de 2014, em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo, em consonância com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo;

3.Inserir no seu planejamento anual e no Plano Estadual de Saúde as ações previstas no Plano de Ação de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em situação de Privação de Liberdade;

4.Apoiar e incentivar a inserção da população adolescente em conflito com a lei e a privada de liberdade nos programas e políticas da saúde promovidas pelo Estado e Municípios;

5.Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação Anual dos Municípios;

6.Participar do financiamento tripartite das ações e serviços previstos nesta Portaria;

7.Participar da organização da referência e contra referências para a prestação da assistência de média e alta complexidade em parceria com a gestão municipal de saúde;

8.Capacitar às equipes de saúde das unidades de internação, internação provisória e semiliberdade, conforme pactuação tripartite;

9.Prestar assessoria técnica aos Municípios no processo de discussão e implantação dos Planos Operativos e Planos de Ação Anuais; e

10.Monitorar e avaliar a implementação das ações constantes no Plano de Ação Anual em conjunto com os Municípios.

9 - Contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde

I - Manter Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI), em articulação com a Secretaria de Saúde Estadual e a Secretaria Gestora do Sistema Socioeducativo, para a implementação e acompanhamento da PNAISARI;
II - elaborar e executar o Plano Operativo e o Plano de Ação Anual, conforme Anexos II e III, em parceria com a Secretaria de Saúde Estadual, Secretaria Gestora do Sistema Socioeducativo e o CSERN;
III - inserir no seu planejamento anual e no Plano Municipal de Saúde as ações previstas no Plano de Ação de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em situação de Privação de Liberdade;
IV - participar do financiamento tripartite das ações e serviços previstos nesta Portaria;
V - inserir a população adolescente em conflito com a lei nos programas e políticas da saúde promovidas pelo Município;

VI - garantir ao adolescente o acesso aos medicamento e insumos durante o atendimento da rede municipal de saúde de acordo a com as pactuações na CIT e CIB;
VII – capacitar às equipes de saúde das unidades de internação, internação provisória e semiliberdade, conforme pactuação tripartite;
VIII - monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, tendo como base o Plano Operativo e o Plano de Ação Anual;
IX - participar da elaboração de diretrizes assistenciais, com descrição das ações, serviços e procedimentos a serem realizados pelas unidades próprias de medidas socioeducativas e pelos serviços referenciados vinculados ao SUS; e
X - inserir os adolescentes no processo de Cadastramento dos Usuários do SUS do Município.

10 - Avaliação e acompanhamento

O registro das condições clínicas e de saúde dos adolescentes deve fazer parte do prontuário de saúde do adolescente, que deve ser acompanhado e avaliado periodicamente pela equipe de saúde. O acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à atenção integral à saúde de adolescentes do CSERN, em regime de internação e internação provisória serão realizados pelas equipes técnicas responsáveis pelas áreas que integram essa atenção, a partir das informações geradas pelas equipes que atuam no âmbito da unidade, da equipe da Unidade Básica de Referência, segundo área adstrita e dos serviços de referência.
É de competência do Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovar o Plano Operativo Municipal além de acompanhar o desenvolvimento e execução das atividades propostas, contando com o Conselho Municipal de Saúde.
Foi constituído um GTI Municipal, citado anteriormente, para monitoramento do Plano Operativo Municipal e do Plano de Ação para o Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves.
As reuniões do GTI serão periódicas, sob a coordenação da Supervisão em Saúde no Sistema Prisional da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.
O monitoramento das ações será realizado pelos Conselhos de Saúde e de Direitos da Criança e do Adolescente periodicamente.
Os indicadores de saúde apontados pelo MS terão acompanhamento semestral.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE5BB153

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – EDITAL 001.2023 – PSS COVEIROS

Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação por Escolaridade	Pontuação por experiência (Limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/22)	Pontuação Total	Classificação
Jonatam Lopes De Miranda	27/10/1975	2	8	**10**	1
Allan Rodrigues Queiroz	24/05/1983	2	8	**10**	2
Igor Soares Rodrigues	18/02/1993	2	8	**10**	3
Raimundo Francisco Antonio Filho	14/05/1974	0	8	**8**	4
Jonathan De Souza Soares	28/12/1984	2	6	**8**	5
Eduardo Germano Boy	08/06/1995	2	6	**8**	6
Angelo Dos Santos Silva	25/10/1967	1	4	**5**	7
Olliver Jason Rodrigues De Almeida	08/11/1993	1	0	**3**	8
Vander Luciano De Carvalho	21/04/1975	2	0	**2**	9
Danielle Dos Santos Silva	06/12/1986	2	0	**2**	10
Felipe Augusto Da Silva Benedito	13/03/1988	2	2	**2**	11
Eduardo Vinicius De Sousa Holanda	01/12/1994	2	0	**2**	12
Hudemberge Felipe Gomes Leite	20/03/1995	2	0	**2**	13
Jhony Gabriel Santos Costa	12/09/1997	2	0	**2**	14
Arthur Edward De Oliveira	24/10/1997	2	0	**2**	15
Solivan Andrade Freitas Junior	16/12/1997	2	0	**2**	16
Rebeca Bonutti Pereira Dos Santos	07/01/1999	2	0	**2**	17
Thamara Luiza Silveira De Souza	21/02/2000	2	0	**2**	18
Rosane Heloisia De Souza	15/06/1978	1	0	**1**	19
Sabrina De Souza Hubner	04/07/1995	1	0	**1**	20
Leonardo Dornelas Lopes	26/07/1993	0	0	**0**	21

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AC064CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 PREAGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 090/2023, Pregão Presencial 052/2023, Edital de Licitação 066/2023, referente permissão de uso de espaço público para organização e gerenciamento da praça de alimentação e estacionamento na festividade Expo Rodeiro que acontecera nos dias 18, 19 e 20 de agosto, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		HYGOR JOSE FEITAL BURATO 08944200629 CNPJ/CPF: 37.850.539/0001-40			TOTAL	78.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404880	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE	1,00	UNID.	65.000,0000	65.000,00

		PRODUTOS DIVERSOS (ALIMENTOS E BEBIDAS SEM RESTRIÇÃO DE MARCA) NA EXPO RODEIRO, COM INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS, 4X4 METROS AS EXPENSAS DO PERMISSIONÁRIO. BENFEITORIA EXISTENTE NO LOCAL QUE PODERÁ SER USADA: UMA COZINHA DE ALVENARIA. AS TENDAS DEVERÃO SER INSTALADAS CONFORME CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ANEXO.				
2	404960	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA 550 CARROS DURANTE A FESTIVIDADE EXPO RODEIRO.	1,00	UNID.	13.000,0000	13.000,00

Rodeiro, 02 de Agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D16D6439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 06/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA, CNPJ nº 47.281.194/0001-04.**
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 02/08/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
5	402938	BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 4.275,00	R$ 51.300,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 02/08/2023
Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Isabella Queiroz Mendes da Cunha - ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:76FB824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

Processo: 135/2023.
Pregão Eletrônico: 045/2023.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de professor para aulas de jiu-jitsu, taekwondo e danças diversas, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e seus anexos.

Fornecedor:	GNF Esportes e Eventos Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	AULA DE JIU-JITSU	HR	350,0000	45,0000	15.750,00
1	2	AULA DE TAEKWONDO	HR	350,0000	45,0000	15.750,00
1	3	AULA DE DANCA DE SALAO	HR	300,0000	107,0000	32.100,00
1	4	AULA DE ZUMBA FITNESS	HR	600,0000	110,0000	66.000,00
Total do Fornecedor						129.600,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:6AC598E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.159 DE 2023

"Altera os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº. 2.109/2009".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei nº. 2.109/2009, pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2024. Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

ANEXO III – Valor Global dos Aportes Financeiros

Nº	ANO	DÉFICIT ATUARIAL	APORTES FINANCEIROS	DÉFICIT ATUARIAL
		SALDO INICIAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)	SALDO FINAL (R$)
1	**2023**	154.409.975,58	**3.349.907,59**	158.734.243,78
2	**2024**	158.734.243,78	**5.261.053,07**	161.362.282,63
3	**2025**	161.362.282,63	**8.002.730,04**	161.379.258,03
4	**2026**	161.379.258,03	**8.357.286,24**	161.042.520,91
5	**2027**	161.042.520,91	**8.690.762,68**	160.355.571,52
6	**2028**	160.355.571,52	**9.005.571,52**	159.319.671,91
7	**2029**	159.319.671,91	**9.347.631,77**	157.890.227,83
8	**2030**	157.890.227,83	**9.656.905,14**	156.080.467,01
9	**2031**	156.080.467,01	**10.016.098,04**	153.821.568,17
10	**2032**	153.821.568,17	**10.347.503,75**	151.118.996,36
11	**2033**	151.118.996,36	**10.727.231,66**	147.902.378,83
12	**2034**	147.902.378,83	**11.096.444,08**	144.156.682,98
13	**2035**	144.156.682,98	**11.434.515,65**	139.886.754,47
14	**2036**	139.886.754,47	**11.784.398,77**	135.054.727,40
15	**2037**	135.054.727,40	**12.142.351,91**	129.624.595,44
16	**2038**	129.624.595,44	**12.520.281,57**	123.546.656,27
17	**2039**	123.546.656,27	**12.522.838,94**	117.164.086,14
18	**2040**	117.164.086,14	**12.511.640,01**	110.475.501,21
19	**2041**	110.475.501,21	**12.473.851,08**	103.492.282,54
20	**2042**	103.492.282,54	**12.494.542,46**	96.141.306,53
21	**2043**	96.141.306,53	**12.504.246,62**	88.415.282,84
22	**2044**	88.415.282,84	**12.494.410,91**	80.315.111,49
23	**2045**	80.315.111,49	**12.491.663,72**	71.815.108,81
24	**2046**	71.815.108,81	**12.498.309,72**	62.886.010,00
25	**2047**	62.886.010,00	**12.488.841,81**	53.522.602,89
26	**2048**	53.522.602,89	**12.489.170,80**	43.693.505,46
27	**2049**	43.693.505,46	**12.494.512,16**	33.370.560,52
28	**2050**	33.370.560,52	**12.428.434,24**	22.600.643,14
29	**2051**	22.600.643,14	**12.440.058,55**	11.283.836,25
30	**2052**	11.283.836,25	**12.434.917,82**	0,00

ANEXO IV – Prefeitura Municipal de Cambuí

Nº	ANO	PREFEITURA MUNICIPAL
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2023**	3.143.621,44
2	**2024**	4.937.079,25
3	**2025**	7.509.924,71
4	**2026**	7.842.647,46
5	**2027**	8.155.588,54
6	**2028**	8.451.011,56
7	**2029**	8.772.007,86
8	**2030**	9.062.236,29
9	**2031**	9.399.310,21
10	**2032**	9.710.308,07
11	**2033**	10.066.652,46
12	**2034**	10.413.128,91
13	**2035**	10.730.382,16
14	**2036**	11.058.719,59

15	**2037**	11.394.630,11
16	**2038**	11.749.286,99
17	**2039**	11.751.686,88
18	**2040**	11.741.177,57
19	**2041**	11.705.715,67
20	**2042**	11.725.132,88
21	**2043**	11.734.239,47
22	**2044**	11.725.009,43
23	**2045**	11.722.431,42
24	**2046**	11.728.668,15
25	**2047**	11.719.783,28
26	**2048**	11.720.092,01
27	**2049**	11.725.104,45
28	**2050**	11.663.095,58
29	**2051**	11.674.004,36
30	**2052**	11.669.180,85

ANEXO V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí (SAAE)

Nº	**ANO**	**SAAE**
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2023**	210.770,62
2	**2024**	331.016,73
3	**2025**	503.518,49
4	**2026**	525.826,58
5	**2027**	546.808,36
6	**2028**	566.615,61
7	**2029**	588.137,47
8	**2030**	607.596,44
9	**2031**	630.196,26
10	**2032**	651.047,76
11	**2033**	674.939,61
12	**2034**	698.169,84
13	**2035**	719.440,74
14	**2036**	741.454,81
15	**2037**	763.976,63
16	**2038**	787.755,33
17	**2039**	787.916,24
18	**2040**	787.211,62
19	**2041**	784.834,00
20	**2042**	786.135,87
21	**2043**	786.746,44
22	**2044**	786.127,59
23	**2045**	785.954,75
24	**2046**	786.372,90
25	**2047**	785.777,20
26	**2048**	785.797,89
27	**2049**	786.133,96
28	**2050**	781.976,45
29	**2051**	782.707,85
30	**2052**	782.384,45

ANEXO VI – Câmara Municipal de Cambuí

Nº	**ANO**	**CÂMARA MUNICIPAL**
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2023**	13.453,44
2	**2024**	21.128,73
3	**2025**	32.139,48
4	**2026**	33.563,40
5	**2027**	34.902,66
6	**2028**	36.166,95
7	**2029**	37.540,69
8	**2030**	38.782,75
9	**2031**	40.225,29
10	**2032**	41.556,24
11	**2033**	43.081,25
12	**2034**	44.564,03
13	**2035**	45.921,75
14	**2036**	47.326,90
15	**2037**	48.764,47
16	**2038**	50.282,26
17	**2039**	50.292,53
18	**2040**	50.247,55
19	**2041**	50.095,79
20	**2042**	50.178,89
21	**2043**	50.217,86
22	**2044**	50.178,36
23	**2045**	50.167,32
24	**2046**	50.194,01
25	**2047**	50.155,99
26	**2048**	50.157,31
27	**2049**	50.178,76
28	**2050**	49.913,39
29	**2051**	49.960,08
30	**2052**	49.939,43

ANEXO VII – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal (FAPEM)

Nº	ANO	FAPEM
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2023**	17.937,93
2	**2024**	28.171,64
3	**2025**	42.852,64
4	**2026**	44.751,20
5	**2027**	46.536,88
6	**2028**	48.222,61
7	**2029**	50.054,25
8	**2030**	51.710,34
9	**2031**	53.633,72
10	**2032**	55.408,32
11	**2033**	57.441,67
12	**2034**	59.418,71
13	**2035**	61.229,00
14	**2036**	63.102,54
15	**2037**	65.019,29
16	**2038**	67.043,01
17	**2039**	67.056,70
18	**2040**	66.996,73
19	**2041**	66.794,38
20	**2042**	66.905,18
21	**2043**	66.957,14
22	**2044**	66.904,48
23	**2045**	66.889,77
24	**2046**	66.925,35
25	**2047**	66.874,65
26	**2048**	66.876,42
27	**2049**	66.905,02
28	**2050**	66.551,19
29	**2051**	66.613,43
30	**2052**	66.585,91

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0B1D050E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.160 DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 12. .....
Parágrafo único: .....
I – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento Seção de Meio Ambiente
Seção de Agricultura e Abastecimento
I.I - Setor de Paisagismo e Manutenção de Áreas Verdes Seção manutenção de praças
Seção manutenção de áreas verdes Seção paisagismo de área pública
....."
Art. 2º. Fica criado a função de "Encarregado do Setor de Paisagismo e Manutenção de Áreas Verdes", consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.
Art. 3º. O Quadro "Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social" constante do Anexo X, da Lei n.º 2.041, de 23 de Dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico						
Código	Departamento e Setores	Criado	Ocupado	Vago	Nível	Vencimentos
CC - 01	Secretário de Desenv. Econ. e Social	01	01	-	-	R$ 7.358,97
FG - 03	Departamento de Meio Ambiente	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG - 03	Depto Ind. Com. Desenv. Regional	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG - 03	Depto Administ. E Engenharia	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG - 03	Departamento de Transportes	01	01	-	XXII A	R$ 5.583,59
FG-01	Setor de trânsito	01	01	-	XX A	R$ 3.422,14
FG-01	Setor de Paisagismo e Manutenção de Áreas Verdes	01	0	-	XX A	R$ 3.422,14
	Total	07	06	-	-	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9C20A7C9